



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32.ª DA REPUBLICA — N. 64

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 14.097, que abre ao Ministerio da Fazenda, nos termos da lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o credito especial de 31.787:982\$679, para o pagamento do augmento de vencimentos dos funcionarios publicos civis e militares.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 17 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despoza e da Contabilidade Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria dos Seguros.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Partu commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.097, DE 15 DE MARÇO DE 1920 (*)

Abre, ao Ministerio da Fazenda, nos termos da lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o credito especial de 31.787:982\$679, ao pagamento do augmento de vencimentos dos funcionarios publicos civis e militares

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, resolve:

Art. 1.º Fica aborto, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 31.787:982\$679,

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

para fazer face ao augmento de vencimentos dos funcionarios publicos civis e militares, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1920, 99.ª da Independencia e 32.ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 17 do corrente, foram removidos:

Da Legação na Republica Argentina para a Embaixada nos Estados Unidos da America, o Primeiro Secretario Luiz Avelino Gurgel do Amaral; e

Da Legação no Chile para a Embaixada nos Estados Unidos da America, o Segundo Secretario Americo Galvão Bueno.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

E' Vicente Lopes de Medeiros Chaves o nome do coronel honorario do Exercito, ao qual, por decreto de 3 de março corrente, foram concedidas as honras do posto de general de brigada, e não Vicente Lopes de Medeiros como, por engano, foi publicado no Diario Official de 6 do dito mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 16 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao commissario de 2.ª classe da Policia do Districto Federal, Guilherme Alvaros de Azevedo.

Expediente de 16 de março de 1920

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelas Justiças

do Estado do Amazonas ás da cidade de Lisboa, em Portugal, sendo responsavel pelas despezas da mesma rogatoria o Dr. Joaquim de Almeida Costa, residente á avenida Cinco de Outubro n. 25, rez do chão, naquella cidade.

Directoria do Interior

Por portaria de 16 do corrente mez, foi naturalisado brasileiro José Simão da Costa, natural de Portugal residente na capital do Estado do Pará. — Remetteu-se a portaria ao governador daquelle Estado.

Expediente de 16 de março de 1920

Concederam-se a Laura Barbosa Unzor, dactilographa do Conselho Superior do Ensino, 90 dias de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei.

Foi nomeada Emilia Guacyaba Gomes, para exercer as funções de dactilographa do Conselho Superior do Ensino, durante o impedimento da efectiva.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 12 de março de 1920

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 14:250\$, importancia dos vencimentos que competem, no mez de fevereiro findo, aos inspectores sanitarios interinos que estão substituindo os effectivos, destacados nos serviços de prophylaxia rural (aviso n. 1.236);

De 1:500\$, a Carlos Moraes de Almeida, importancia do aluguel do mez de fevereiro findo do predio occupado pelo Deposito Publico Geral do Districto Federal (aviso numero 1.236);

De 217\$241 ao bacharel João Baptista Ferreira Padreira, importancia da gratificação que lhe compete por ter, na qualidade de 2.º supplente, exercido as funções do cargo de juiz substituto da 2.ª Vara Federal do Districto Federal, no periodo decorrido de 12 a 29 do fevereiro findo (aviso n. 1.237);

De 132\$030 a Prefeitura do Districto Federal, por trabalhos realizados nos mezes de outubro e novembro do anno passado para a Repartição da Policia do Districto Federal (aviso n. 1.238);

De 137\$931, importancia da differença de vencimentos que compete ao delegado de 3.ª entrancia da policia do Districto Federal, bacharel Raul de Magalhães, por haver exercido, interinamente, no periodo de 10 a 29 de fevereiro findo, as funções do 3.º delegado auxiliar, no impedimento do effectivo, bacharel Francisco Eulatio do Nascimento Silva, que se acha em commissão, sem prejuizo dos seus vencimentos (aviso n. 1.239);

De 379\$800 a Moreira Braga & Comp., por fornecimentos em dezembro ultimo para o automovel do director geral de Saude Publica (aviso n. 1.260);

De 2:213\$, importancia das gratificações que competem em fevereiro findo ao pessoal da Directoria Geral de Saude Publica, encarregado da visita aos navios entrados á noite (aviso n. 1.263);

De 496\$612, importancia que compete em janeiro findo a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica que estão substituindo os effectivos que estão servindo nas comissões de prophylaxia rural (aviso n. 1.233);

De 3:116\$997, importancia das diarias, relativas ao mez de fevereiro findo, que competem aos *chafffers* que trabalham nos autos "Ford" da Directoria Geral de Saude Publica, empregados nos serviços de defesa sanitaria e prophylaxia da febre amarella (aviso numero 1.264);

De 1:479\$600, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant no mez de abril de 1919 (aviso n. 1.265);

De 900\$, importancia de gratificações que, por substituição, competem a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.266);

De 100\$ a Maximiana Maria da Silva, pelo aluguel do mez de fevereiro findo do predio occupado pela 8ª Pretoria Cível (aviso numero 1.268);

De 373\$300 á Companhia Leitaria Leopoldinense, por fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant no mez de novembro de 1919 (aviso n. 1.269);

De 1:400\$ a Gomes Pereira, por fornecimentos no mez de fevereiro findo para o serviço eleitoral (aviso n. 1.270);

De 800\$ ao bacharel José de Inojosa Varella, importancia da ajuda de custo que lhe compete, por ter sido nomeado juiz municipal do 3º termo da comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre (aviso n. 1.271);

De 3:423\$998, importancia dos vencimentos que competem, em janeiro ultimo, aos motoristas dos automoveis da Directoria Geral de Saude Publica, em serviços extraordinarios de defesa sanitaria (aviso n. 1.283);

De 15:013\$789, importancia das gratificações que competem, no mez de fevereiro findo, ao pessoal da Directoria Geral de Saude Publica, encarregado do serviço de prophylaxia contra a variola (aviso n. 1.284);

De 150\$ a Raymundo Brazillino da Fonseca, pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, importancia que lhe compete para auxilio de aluguel da casa, no mez de fevereiro findo (aviso n. 1.285);

De 60\$ a Rodrigues & Comp., pela assignatura do *Jornal do Commercio*, neste anno, para esta directoria (aviso n. 1.286);

De 107\$600 a Gomes Pereira, por fornecimentos para o serviço, no mez de fevereiro findo (aviso n. 1.287);

A distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 983\$870, para pagamento dos vencimentos que competem, neste anno, ao actual ajudante do bibliothecario do Externato do Collegio Pedro II, Virgilio Ayres de Mello, a partir de 6 de março corrente, data em que tomou posse e assumiu o exercicio do cargo (aviso n. 1.278);

A entrega ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Osmindo Rocha, da quantia de 7:487\$932, para pagamento de despesas de prompto pagamento, férias de operarios e gratificações de residencia de officiaes, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 1.261).

A restituição das caucões de 5:000\$, cada uma, aos negociantes Fernandes Moreira & Comp. e Mendes Bastos & Comp., depositadas para garantia de suas propostas para fornecimentos a este ministerio no 1º semestre deste anno (aviso n. 1.237).

— Transmittiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o conhecimento do Lloyd Brasileiro relativo ao embarque de duas caixas contendo material para o serviço de alistamento eleitoral no referido Estado (aviso n. 1.281).

Additamento ao expediente de 16 de março de 1920

Para conhecimento dos interessados, declarase que foi annullada a concorrência realizada a 8 de janeiro ultimo para o fornecimento de biscoitos, bolachas, pão e rosas do grupo 4º.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 16 de março de 1920

Pelas delegacias da saude abaixo mencionadas, foram impostas por infracção do regulamento sanitario em vigor as seguintes multas:

2ª delegacia:

Eduardo Chrokalt da Sá art. 110, § 2º 50\$000.

Guilhermina C. Guinle art. 110, § 2º 50\$000.

Chan Jun Tung art. 110, § 2º 50\$000.

Henrique Lisboa art. 110, § 2º 50\$000.

4ª delegacia:

Antonio de Souza Dias art. 110, § 2º 125\$000.

Dr. Muniz Freire art. 110, § 2º 125\$000.

8ª delegacia:

Dr. Flavio Pareto art. 110, § 2º 200\$000.

Nelson de Barros Vieira do Couto art. 110, § 2º 125\$000.

O mesmo art. 110, § 2º 125\$000.

O mesmo art. 110, § 2º 110\$000.

Accusou-se:

Ao Sr. inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio n. 20 de 22 de fevereiro ultimo, com a comunicação constante de haver sido recolhida aos cofres da Alfandega desse Estado a quantia de 200\$, relativa á multa imposta ao comandante do vapor *Cabo tres forcas*, por infracção do art. 64 do regulamento sanitario em vigor (871); o recebimento do mappa demonstrativo do movimento da barra do Estado do Rio Grande do Sul, durante o mez de fevereiro ultimo (872).

— Solicitaram-se providencias:

Aos Srs. inspector dos serviços de prophylaxia, director do hospital S. Sebastião, director do hospital Paula Candido, director do lazareto da Ilha Grande, director do laboratorio bacteriologico, consultor tecnico da socção de engenharia, encarregados do material fluctuante e do deposito desta directoria geral, no sentido de serem adquiridas na Casa de Correção e em igualdade de preços, os artigos manufacturados nas officinas desse presidio e enumerados na tabella que baixou com o aviso n. 561 de 24 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 7 de fevereiro findo (873).

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, no sentido de ser entregue ao Thesouro Nacional ao conductor interino da secção de engenharia, desta directoria, Angelo Noronha Baratta, a quantia de 4:984\$300, afim do mesmo effectuar o pagamento do pessoal encarregado das obras do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de dezembro de 1919 (869);

Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser fornecido á esta Directoria, um passo de ida e volta de

1ª classe, até á estação do Bangü, para o medico que tem de proceder a inspecção de saude no cabineiro de 2ª classe da 2ª divisão dessa Estrada, Sebastião Cherem da Silva Rocha, em sua residencia á rua Sul America n. 1 (867);

— Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, a relação de contas na importancia de 8:517\$432, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, os mapps do almoxarifado e pharmacia, a tabella demonstrativa do movimento de doentes, comunicantes e alimentação do pessoal, pedidos internos e de ns. 1 a 10 da pharmacia e de 1 a 48 A, do Almoxarifado, relativos ao mez de janeiro ultimo (870), as terceiras vias dos pedidos ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, provenientes de fornecimentos feitos á policia sanitaria do porto, durante a segunda quinzena do mez de janeiro ultimo (868);

Ao Sr. director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, a folha na importancia de 1:282\$072, para pagamento do pessoal do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de fevereiro ultimo (866);

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, o laudo da inspecção de saude do Sr. Pedro da Costa Doria;

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, o do Sr. Oscar da Silva Lemos;

Ao Sr. engenheiro chefe da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, o do Sr. Francisco Gomes;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os dos Srs. Carlos Gousand, Manahem Tavares da Costa Miranda, e das primeiras inspecções do Sr. José Moreira Ramos.

Requerimentos despachados

5º districto:

Laurinda da Rocha Lima (935). — Indeferido.

José da Silva Simões (993). — Indeferido.

Amelia de Mattos Ribeiro (994). — Serão concedidos 30 dias.

Pifano e Irmão (996). — Certifique-se.

José Lopes Miranda (1.034). — Serão concedidos 15 dias.

2º districto:

Cartillo C. Martins (1.124). — Serão concedidos 15 dias.

4º districto:

Abilio e Fontes (1.107). — De-se por certidão o despacho do Dr. delegado.

5º districto:

Manoel M. dos Santos (1.053). — Certifique-se.

7º districto:

José Lopes Moreira (1.047). — Deferido.

Antonio A. Ferreira (1.084). — Serão concedidos 40 dias.

José da Silva & Comp. (1.089). — Serão concedidos 45 dias.

8º districto:

Eugenia Francisca da Silva (1.108). — Serão concedidos 30 dias.

Expediente:

Estevão G. Castello Branco (Dr.) (1.180). — Certifique-se.

SECÇÃO PHARMACEUTICA

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1920

Heinrich Friedrich (230). — Deferido.

Eduardo Augusto Gonçalves (266). — Deferido.

Eduardo Augusto Gonçalves (267). — Deferido.

Eduardo Augusto Gonçalves (268). — Deferido.

Alvaro Pinto de Souza Vargos (274). — Deferido.

Moacyr de Lacerda Pennafort (273). — Satisfaça as exigências regulamentares.

João Bernardo Coxito Granado (239). — Archi-se-se.

Manoel Dias da Cruz Netto (215). — Deferido.

Julio Francisco Lopes Moitinho (262). — Deferido.

Elconore Linnée Humbert Campos (263). — Sciencie.

Gonneville Hermsdorff (261). — Deferido.

João Bernardo Coxito Granado (270). — Deferido.

João Bernardo Coxito Granado (271). — Deferido.

João Bernardo Coxito Granado (272). — Deferido.

Maximino Diaz Amigo (273). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias do 15 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias, com o vencimento na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, o bacharel Mario Affonso Monteiro Pessoa, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com dous terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional, Armando Augusto do Amaral, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao operario da Casa da Moeda, Leoncio Joaquim dos Santos, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Por outras de 16 do corrente:

De 90 dias, com o vencimento, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Estado de Minas, Emiliano da Silva Rebello, e ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Vicente Stockler Carvalhaes, com o prazo de 30 dias para entrarem no gozo da licença;

De 30 dias, com o vencimento, na forma da lei, ao conferente da Mesa de Rendas Federaes do Santa Victoria do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, Theophilo de Azevedo e Souza, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, José Fabricio de Barros, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, com dous terços da diaria, a Maria José de Moraes;

De 60 dias, com dous terços da diaria, a Francisco José Perreira, operario da Imprensa Nacional, com o prazo de oito dias para entrarem no gozo das licenças;

De 120 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de escripta da mesma repartição, Henrique Pereira Pinto Machado, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao operario da Casa da Moeda, Bernardino Ribeiro, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1920

Sr. ministro da Guerra:

N. 38—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, o aviso n. 309, de 7 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que fique á sua disposição, até ulterior deliberação, o forte de S. Marcello, no Estado da Bahia, para

ser utilizado no serviço da Inspectoria do Saudo do Porto de S. Salvador.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 39—Constando do telegramma dirigido a este ministerio pela inspectoria da Alfandega do Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro ultimo, que o commandante do 24º batalhão de caçadores está insistindo pela retirada das praças do Exército que fazem a guarda do edificio daquella alfandega, rogo a V. Ex. se digne determinar as necessarias providencias no sentido da permanencia da referida guarda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 40—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso deste ministerio n. 1.791, de 6 de dezembro do anno passado, relativo ao pagamento da importância de 996\$665 ao capitão medico Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, proveniente de soldo que deixou de receber em 1915, quando no posto de 1º tenente, em disponibilidade, como deputado á Assembléa Legislativa do Estado do Ceará, cabe-me declarar a V. Ex. que, no caso, parece tratar-se de accumulção prohibida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 23—Para que se possa resolver acerca do assumpto de que trata o officio n. 2.144, de 27 de outubro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio á Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, rogo a V. Ex. se digne dar solução ao pedido constante de meu aviso n. 217, de 29 de novembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 19—Por communicação telegraphica do inspector da Alfandega de Paranaguá chegou ao conhecimento deste ministerio que a lancha Coelho Moreira, que ha annos não presta serviço á inspectoria do porto daquella cidade, é pelo inspector de Saudo julgada dispensavel aos serviços que elle dirige.

Como seja precario o estado das embarcações da Alfandega de Paranaguá e como, segundo a informação que recebi, dispensado o pessoal da lancha referida, ella virá a estragar-se, rogo a V. Ex. a fineza de ceder aquella embarcação para auxiliar a fiscalização aduaneira daquella porto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 20—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, a informação prestada pela Directoria da Casa da Moeda, relativamente ao numero de vehiculos pertencentes á mesma repartição, numero da ordem, especie, fabricante e mais indicações, de accordo com o pedido constante do aviso do V. Ex. n. 2.305, de 29 de dezembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 92—Em aviso n. 4.032, de 27 de dezembro do anno passado, consulto V. Ex. sobre a legalidade ou não das remunerações feitas aos funcionarios publicos das estradas de ferro federaes, por conta da arrecadação de impostos estaduais.

Em solução á consulta, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, tratando-se de gratificações abonadas por governos estaduais, por força de contractos celebrados com as estradas alludidas, contractos esses autorizados pelo ministerio a cargo de V. Ex., entendendo os e ministerio não ser illegal o abono de taes gratificações.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 93—Junto tenho a honra de encaminhar a V. Ex., para os devidos fins, o processo remetido ao Thesouro Nacional com o officio n. 309, de 11 de novembro do anno passado, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, relativo ao requerimento em que o amanuense da Administração dos Correios daquella Estado, João Leite de Araujo Campos, solicita pagamento, por exercicios findos, da gratificação adicional que deixou de receber em 1916.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Dr. Consultor Geral da Republica:

N. 41—Enviando o incluso processo, relativo á concessão de aforamento do terreno devoluto, lote n. 23, da rua Primeira, na Fazenda Nacional da Santa Cruz, peço a V. Ex. se digne de emittir parecer sobre o que propõe o Dr. procurador geral da Fazenda Publica a respeito de aforamento dos terrenos daquella Fazenda.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 42—Transmittindo o incluso processo, vindo da Inspectoria do Seguros com o officio n. 285, de 6 de junho do anno passado, e em que o engenheiro civil Bernard Piquet Carneiro pede seja determinada uma reforma completa dos estatutos da Economizadora Paulista, sociedade mutua de pensões, tenho a honra de solicitar de V. Ex. parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Julio Brígido, presidente da Associação Nautica Brasileira:

N. 44—Accusando o recebimento de vosso officio n. 9, de 4 do mez vigente, agradeço-vos a communicação que no mesmo me fizestes de ter sido fundada e achar-se funcionando nesta Capital, desde 3 de fevereiro do corrente anno, a Associação Nautica Brasileira, de que sois presidente.

—Sr. Louis Berger, notario em Bourgaenouf, França:

N. 2—Respondendo á vossa carta de 25 de janeiro do corrente anno, cabe-me declarar-vos que o serviço de juras de todos os emprestimos para as despezas com a construção da Estrada de Ferro de Goyaz, se acha a cargo do Crédit Mobilier Français, em Paris, n. 30 e 32, rua Tailbout, sociedade de essa que poderá prestar as informações solicitadas na mesma carta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de março de 1920

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 16—Rectificando a ordem desta directoria n. 75, de 6 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 10, que a entrega dos terrenos de marinhãs sitos nas margens dos rios Bacanga e Anil e aquellos terrenos que a União possuir no cás da Sagração, nessa capital, a que se refere a dita ordem, deve ser feita ao governo desse Estado, mediante termo assignado nessa repartição, devendo constar expressamente do mesmo termo que osse Estado, terminada a concessão a que se refere o art. 113, n. 8, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do anno passado e não a construção, como naquella ordem foi dito, entregará os terrenos sem direito á indemnização por qualquer obra ou melhoramento nelles executados obrigando-se por outro lado a repor tudo no primitivo estado si nelles houver sido feita qualquer installação ou modificação.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 132 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 599, de 31 de julho de 1919, relativo ao recurso interposto pela Gasmotoren Fabrik Deutz do acto pelo qual mantastes proceder à cobrança da multa de expediente exigida em acto de revisão, na razão de 5 % do valor official de 8:173\$900 da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.779, de junho de 1913, resolveu, por despacho de 5 de março corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

E. 134 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos, nomeando os despachantes geraes dessa alfandega, abaixo discriminados, para os logares de despachantes aduaneiros:

Alfredo Ismael Pereira da Cunha, Alfredo Porphirio Lopes, Armando Afonso de Carvalho Lima, Arthur do Valle Cabral, Alvaro Gomes de Oliveira, Arthur Cardoso da Costa, Alfredo Leal Vieira da Costa, Augusto Lemello, Adolpho de Figueiredo, Adolpho Holding, Agenor Neves Vencendo da Graça, Alfredo da Gama Machado, Arthur Miranda, Benjamin Mario Callado, Bernardino Fernandes, Carlos Barbosa Rodrigues, Carlos Joaquim do Almeida, Carlos Alberto Peixoto, Cesar Farani Filho, Christodolino de Moraes, Candido José Cactano da Silva, Carlos Augusto de Oliveira, Decoleciano Christovão da Cruz, Diogo Joaquim Corrêa Vallim, Eugenio Villa Verde, Eurico de Andrade Baptista, Euclides Cesar Plaisant, Francisco Frota Coelho, Francisco Gomes do Amaral Cardoso, Francisco de Moraes e Silva, Gustavo Lemello, Hildebrando Barbosa Rodrigues, Henrique de Macedo Sarmoldi, Homero de Moraes Silva, Hermogenes da Silva Freire, Jayme Vieira, João Arthur Machado, Julio Luiz José Forain, Julio Moreira Filho, Julio Cesar Moreira de Carvalho, José Domingues Soares de Magalhães Junior, José de Moraes e Silva, José Figueiredo Coimbra, Luciano Marques Travassos, Luiz Edmundo da Costa, Luiz Pedro dos Santos, Luiz Stampa, Luiz Vieira de Almeida Junior, Manoel Rodrigues de Souza, Mario de Paula e Silva, Paulo Soares da Rocha, Paulino Alexandre da Moura, Paulo Gonçalves Paim, Pedro Martins Ribeiro Junior, Pedro de Almeida França, Ramiro Cesar Leite, Rodolpho Augusto Lopes, Samson Hermann Wellisch, Lattyro Ortins e Sebastião de Paiva Magalhães Calvet.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 39—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 23, de 14 de fevereiro ultimo, pelo qual designastes o 4º escripturario da Alfandega do Ceará, com exercicio nessa repartição, Antonio Dias Mattin, para substituir o fcl de thesoureiro Pedro Guedes de Carvalho Junior, que se acha no gozo da licença que lhe foi concedida.

N. 40—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 323, de 18 de setembro de 1919, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Armazens Graes dos Estados do Minas e Rio, estabelecida à avonida Rio Branco n. 67, nesta Capital, do acto dessa recebedoria que a obrigou a recolher a importancia de 1:090\$, do imposto

de 5 % sobre dividendos e mais a multa de 500\$, nos termos do art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 13.031, de 5 de junho de 1918, resolveu por despacho de 12 de março corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso, por estar provado que a recorrente fez a comunicação dentro do prazo de 30 dias, no periodo convencionado na matricula.

N. 41 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 288, de 30 de agosto de que trata o de n. 376, de 20 de outubro, ambos do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Progresso Industrial do Brasil do acto dessa Recebedoria que a intimou a recolher a quantia de 45:000\$, de 5% sobre dividendos, referentes ao 2º semestre de 1918, e mais a multa de 5:000\$, grão maximo da pena comminada no art. 17, do regulamento annexo ao decreto n. 13.031, de 5 de junho de 1918, resolveu, por despacho de 12 de março corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso por estar provado que, attenta à situação anomala da recorrente, era impossivel a sua directoria saber se havia ou não dividendo a distribuir.

— Sr. director geral da Fazenda Municipal:

N. 96 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 517, de 1 do corrente, agradeço a comunicação que vos dignastes fazer-me de haverdes, em 28 de fevereiro ultimo, assumido o cargo de director geral da Fazenda Municipal, para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 42—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao operario dessa repartição Antonio Ferreira Polonio.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2 — Reiterando o officio n. 103, de 31 de outubro de 1918, peço vos dignéis de informar por que não foram descontadas a joia e as contribuições para o montepio do Sr. Carlos Melchisedes dos Santos, auxiliar addido, em disponibilidade, do Posto Zootechnico em Lages, a quem vos referistes em officio n. 488, de 1 de maio do mesmo anno.

— Sr. director da Saude Publica:

N. 87 — Tendo o 4º escripturario da Alfandega desta Capital, Caio Leoni Worneck, solicitado seis mezes de licença, peço providenciéis no sentido do ser o referido funcionario submettido a inspecção de saude, na forma da legislação vigente.

— Sr. Dr. Luiz de Mello Marques, presidente da comissão de inquerito na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 98 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao requerimento em que Nicolau Jorge pede transferencia para seu nome do dominio util de 10 metros de terreno, com frente para a avenida Izabel.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 95 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 10 do corrente, resolveu autorizar o despacho, mediante assignatura do termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, do material abaixo discriminado, destinado ao frigorifico, nessa cidade, a chegar pelo vapor *Francis*, vindo de Nova York, a saber: quatro volumes formando

um superaquecedor para cal'eira, pesando 1033 kilos liquidos; 404 tubos de ferros de duas polegadas, pesando 31.635 kilos; uma caixa com uma bomba centrífuga, pesando 1.845 kilos liquidos; duas caixas com um motor electrico, polia, trilhos e resistencia, pesando 1.190 kilos liquidos; 22 caixas com accesorios para tubos de ammonea, pesando 20.190 kilos liquidos; sete caixas com ferragens para portas de camaras frigorificas, pesando 2.125 kilos.

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 9 do corrente, resolveu autorizar o despacho, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 50 cylindros de ammonea, pesando liquido 3.433 kilos, vindo de Montevideo no vapor *Florianopolis*, destinados ao Frigorifico Rio Grande, nessa cidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 17 — Em additamento à ordem desta directoria n. 15 de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que a ordem citada na mesma foi expedida com o n. 10, no dia 6, e não com o n. 7 como por equívoco foi mencionado na primeira daquellas ordens.

Directoria da Receita Publica

do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1920

Julio Azambuja, de 9 de dezembro de 1919:

— Indeferido, à vista do parecer.

Officio n. 44, de 31 de dezembro de 1919, da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*. — Cumpra a exigencia legal, para poder ser feita a publicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 112 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 408, de 21 de fevereiro do corrente anno, resolveu, em data de 11 do corrente, autorizar nos termos do art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos de uma caixa marca F/M., pesando 14 kilos, contendo instrumentos scientificos para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vinda do Havre pelo vapor francez *Fort de Vaux*.

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 522, de 8 do corrente, resolveu, em data de hontem, autorizar, nos termos do art. 4º, § 23 das Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos de 6 caixas marca F. R. M., ns. 5.950/2 e 59.431/6, pesando bruto 1.556 kilos, contendo um motor generator e seus pertences, vindas de Nova York pelo vapor *Tordinskjold* e destinadas à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 114 — Em resposta ao vosso officio numero 329, de 31 de dezembro do anno passado, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 8 do corrente, que o n. 5, § 4º, da tabella B, da lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919 é a mesma disposição contida no n. 5, § 4º, da tabella B, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, modificada quanto à taxa e a inclusão de recibos.

Essa disposição não se entende com essa Alfandega, que não executa o serviço de emissão

ção de conhecimento de depósito de mercadorias e warrants.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 6 do corrente, concedeu dispensa do cargo de inspector fiscal, em comissão, no Estado do Espirito Santo, do agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes, Candido de Oliveira e designou para substituí-lo na mesma comissão, conforme proposta desta directoria, o agente fiscal do interior do mencionado Estado de Minas Geraes, Angelo de Andrade Souza, com a diaria de trinta mil réis (30\$000).

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 77, de 11 de agosto de 1917, relativo ao recurso do escrivão da collectoria das rendas federaes em Atalaia, nesse Estado, Luiz Cosario Cardoso, sobre pagamento de porcentagem, resolveu em data de 11 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19 — Confirmando o meu telegramma n. 196 desta data, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que soliciou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso n. 83/0, de 9 de fevereiro do corrente anno, resolveu, em data de 5 do corrente, autorizar na Alfandega desse Estado, o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, de um volume marca I.F.O.C.S. contendo 51ª,00 de tubos de aço de bater, vindo directamente dos Estados Unidos pelo vapor *Lake Gazette*, consignado à Inspectoria de Obras contra as Seccas, com destino ao 3º districto da mesma inspectoria, com sede no alludido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 6 do corrente, concedeu dispensa do cargo do inspector fiscal, em comissão, nesse Estado, do agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Geraes, Candido de Oliveira e designou para substituí-lo na mesma comissão, conforme proposta desta directoria, o agente fiscal do interior do referido Estado de Minas Geraes, Angelo de Andrade Souza, com a diaria de 30\$000.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 20 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 6 do corrente, concedeu dispensa do cargo do inspector fiscal, em comissão, no Estado do Espirito Santo, do agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado de Minas Geraes, Candido de Oliveira, e designou para substituí-lo na mesma comissão, conforme minha proposta, o agente fiscal do interior desse mesmo Estado, Angelo de Andrade Souza.

Fica essa delegacia autorizada a conceder as necessarias passagens ao inspector fiscal Andrade Souza, bem como o transporte da respectiva bagagem.

N. 24 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda autorizou, por despacho de 12 do corrente, a continuar em exercicio interino de agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, João Campos Monteiro Bastos, afim de substituir o agente fiscal tambem do interior desse mesmo Estado, Angelo de Andrade Souza, presentemente em comissão, conforme propuzestes em telegramma do 9 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em data de 10 do corrente, foi approvada a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de compor as comissões arbitraes da Alfandega de Para-

naguá no decurso do corrente anno, enviada com o vosso officio n. 9, de 2 de fevereiro proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 38 — Afim de informardes, remetto-vos o incluso relatorio do inspector fiscal da 2ª zona desse Estado, Aurelio Flores, referente ao mez de fevereiro findo, datado de 4 do corrente.

N. 39 — Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 297, do 21 de novembro do anno proximo passado, relativo à isenção de direitos pretendida pelo Dr. Luiz Tagle, para 5.000 saccas de trigo em grãos, afim de que tenha cumprimento o despacho exarado ás fls. 8.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 121 — Devolvendo a essa delegacia o incluso processo relativo ao requerimento em que a Companhia Frigorifica do Santos solici- ta do Sr. ministro da Fazenda reconsideração do despacho constante da ordem desta directoria n. 111, de 20 de maio do anno passado, peço vossas ordens no sentido de, pela Alfandega de Santos, serem prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer da Primeira Sub-directoria de fls. 46 usque 47 verso.

N. 122 — Afim de que tenha cumprimento o despacho exarado ás fls. 8, transmitto-vos o incluso processo em que a Comissão Revisora de Despachos na Alfandega de Santos solici- ta providencias no sentido de terem prompto andamento e serem reduzidos a seus justos limites os pedidos de isenção feitos pela Companhia Armour do Brasil e actualmente em estudo no thesouro.

Portarias

N. 13 — O Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector da Primeira Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, as inclusas autorizações para requisição dos passes ns. 4.226 e 4.227, concedidas pela The Leopoldina Railway Company Ltd., afim de serem entregues aos agentes fiscaes do imposto de consumo Americano da Cunha Lopes e José Gregorio de Miranda.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes da 2ª Collectoria de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização para requisição dos passes n. 4.224, afim de ser entregue ao agente fiscal do imposto de consumo Carlinho Lellis, concedida pela The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização para requisição dos passes n. 4.220, concedida pela The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização para requisição dos passes n. 4.219, concedida pela The Leopoldina Railway Company Limited.

A directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica, letra a, art. 80, do regulamento approved pelo decreto d. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabelas de marcas e preços enviadas pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina, com o officio n. 27, de 19 de fevereiro do corrente anno:

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos das fabricas de fumo e seus preparados, de propriedade de Hermann Mantau, sitas no

logar Velha, do Municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Marcas:

Sem marca, cigarilhas, maços de 20 ou fracção, \$320, kilogramma, 2.900.

Blumenau, 9 de janeiro de 1920. — Hermann Mantau.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos das fabricas de fumo e seus preparados, de propriedade de Carlos Rothbarth, sitas á rua 15 de Novembro, da cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catharina.

Marcas:

Charutos Toureiro, cento 3\$, kilogramma, 6.500.

Charuto Paulicéa, cento, 3\$, kilogramma, 6.500.

Charutos Victoria, cento, 3\$, kilogramma, 6.500.

Cigarilhas, só rotuladas, maços de 20 ou fracção, \$270, kilogramma, 2.200.

Blumenau, 10 de janeiro de 1920. — Carlos Rothbarth.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Artur Bürger, sita no lugar Rio do Teste, no municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina:

Marcas:

Charutos Flor do Brasil, preço por cento 4\$500, peso por milheiro 5.500 grammas.

Cigarilhas Regina, preço por maço de 20 ou fracção \$320, peso por milheiro 2.200 grammas.

Blumenau, 6 de janeiro de 1920. — Artur Bürger.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de preparados de fumo, de propriedade de Roberto Gronenbuecher, sita á rua Quinzo de Novembro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catharina:

Marcas:

Cigarros sem marca, preço por maço de 20 ou fracção \$320, peso por milheiro 2.400 grammas.

Cigarros Catharinenses, preço por maço de 20 ou fracção \$310, peso por milheiro 1.000 grammas.

Cigarros Perfeitos, preço por maço de 20 ou fracção \$310, peso por milheiro 1.000 grammas.

Cigarros Flor de Maio, preço por maço de 20 ou fracção \$300, peso por milheiro 900 grammas.

Cigarros A. B. C., preço por maço de 20 ou fracção \$260, peso por milheiro 850 grammas.

Blumenau, 11 de janeiro de 1920. — Roberto Gronenbuecher.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Maria Ritzke, sita no lugar Beneditto Novo, no municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina:

Cigarilhas sem marca, preço por maço de 20, \$320, peso por milheiro 2.700 grammas.

Blumenau, 14 de janeiro de 1920. — Maria Ritzke.

Tabella das marcas, dos preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, propriedade de Francisco Garociolo Dias, sita no lugar Belchior, do municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina:

Cigarilhas, só rotuladas, maços de 20 ou fracção, 320 réis; milheiro, kilogramma, 2\$900.

Cigarros Fumo Virgem, maços de 20 ou fracção, 300 réis; milhoiro, kilogramma, 1\$000.

Blumenau, 9 de janeiro de 1920. — *Franco Caraciolo Dias*.

Tabella das marcas, dos preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Germano & Comp., sita no lugar Carijós, no municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina;

Cigarilhas Papagaio, maços, carteiras, etc., de 20 ou fracção, 320 réis; milhoiro, kilogramma, 2\$700.

Blumenau, 8 de janeiro de 1920. — *Germano & Comp.*

Tabella das marcas, dos preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Leopoldo Jacobsen, sita no lugar Rio do Sul, no municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina;

Charutos Cosmopolita, cento 3\$; milhoiro, kilogramma, 7\$000.

Cigarilhas, só rotulo, maço de 20 ou fracção, 289 réis, milhoiro, kilogramma, 2\$600.

Blumenau, 10 de janeiro de 1920. — *Leopoldo Jacobsen*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Julio Jacobsen, sita no lugar Beneditto, no municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Cigarrilhos, só rotulados, fracos 280 réis, milhoiro kilogrammas 2,700.

Blumenau, 10 de janeiro de 1920. — *Julio Jacobsen*.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Theodoro Steinhoff, sita no lugar Itaipava-Secca do municipio de Blumenau no Estado de Santa Catharina.

Sabonete de alcatrão, duzia 4\$800.

Sabonete n. 109, duzia 4\$ (em barras).

Sabonete n. 110, duzia 8\$ (em barras).

Blumenau, 10 de janeiro de 1920. — *Theodoro Steinhoff*.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da pharmacia Brundes, sita á rua 15 de Novembro da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Mangano pept. de ferro, duzia 20\$, liquido para uso interno.

Balsamo da vida, duzia 6\$500, liquido para uso interno.

Emplastro fusco, duzia 4\$500, massa para uso externo.

Balsamo ferusalemitano, duzia 5\$500, liquido para uso externo.

Dentilla, duzia 8\$, liquido para uso externo.

Pó para gado, duzia 14\$, pó para animaes.

Blumenau, 16 de janeiro de 1920. — *Oscar Meyer*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Emilio Jacobsen, sitos no lugar Indayal no municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Marcas — Preços — Peso

Charutos «Cosmopolita», cento, 3\$500; peso por milhoiro, 7.300 grammas;

Charutos «Amaravilhos», cento, 3\$500; peso por milhoiro, 7.500 grammas;

Cigarilhas, só rotulados, maço de 20 ou fracção, \$280; peso por milhoiro, 2.600 grammas.

Blumenau, 10 de janeiro de 1920. — *Emilio Jacobsen*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus preparados de propriedade de Julio Hadlich, sita á rua 15 de Novembro da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Marcas — Preços — Peso

Cigarilhas, sem marca, maços de 20 ou fracção, \$320; peso por milhoiro, 2.900 grammas.

Blumenau, 8 de janeiro de 1920. — *Julio Hadlich*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus preparados de propriedade de Gustav Salinger & Comp., sita no lugar Itaipava-Secca, no Municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Cigarrilhos «Carmen», \$280, 2 kilos e 300 grammas.

Cigarilhas «Carmen», \$280, 2 kilos e 500 grammas.

Cigarros «Rio Novo», \$240, 1 kilo e 100 grammas.

Blumenau, 10 de janeiro de 1920. — Por procuração, *Gustav Salinger & Comp., V. Gartner*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus preparados de propriedade de Arnoldo Hansen, sita no lugar Indayal, no Municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Sem marca, \$320, 2 kilos e 700 grammas.

Blumenau, 8 de janeiro de 1920. — *Arnoldo Hansen*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Arthur Lauth, sita no lugar Timbó, no municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Cigarilhas rotuladas, maços, cartelas de 20 ou fracção, 270 réis, peso por milhoiro, 2 kilos e 800 grammas.

Blumenau, 10 de janeiro de 1920. — *Arthur Lauth*.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de fumo e seus productos, de propriedade de Leovigildo dos Santos, sita na Estrada Geral no municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

Cigarros União, maço de 20 ou fracção, 300 réis, peso por milhoiro, 1.000 kilogrammas.

Blumenau, 14 de janeiro de 1920. — *Leovigildo dos Santos*.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1920

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 76 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1919, o credito de 41\$400, para attender á restituição que compete a D. Vittoria Delilla, viúva de Vicente Lauro, de igual quantia, que indevidamente fora

cobrada, em 1917, a título de taxa de penna de agua, como consta do processo annexo a vosso officio n. 134, de 29 de outubro proximo passado, e que, para os fins convenientes, ora vos devolve.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 92 — Afim de que possa attender ao pedido constante do officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes numero 209, de 21 de outubro findo, recomendo-vos providenciéis para que seja annullado e transferido ao Thezouro o credito de 11:471\$160, necessario ao pagamento dos vencimentos do chefe de secção da Alfandega de Santos, Affonso Americo de Freitas, em commissão naquella delegacia, durante o anno proximo findo.

N. 92 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 115, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23ª «Subsídios aos Institutos de Ensino — A Faculdade de Direito da S. Paulo», do orçamento de 1920, daquelle ministerio, o credito de réis 7:179\$600, relativo a 1ª quota bimestral da subvenção deste anno, para ser entregue ao director da Faculdade de Direito, desse Estado, Dr. Amancio Pereira de Carvalho, para occorrer ás despesas com o material e com o pessoal que é satisfeito pela thesouraria do referido estabelecimento de ensino.

N. 97 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso numero 100, de 7 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23ª «Secretaria do Conselho de Ensino — Gratificação a seis directores dos institutos de ensino», do orçamento de 1920, daquelle ministerio, o credito de 6:000\$, para attender ao pagamento que compete, durante o corrente anno ao Dr. Amancio Pereira de Carvalho como director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 98 A — Para que se possa attender ao pedido constante do officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, numero 209, de 21 de outubro proximo passado, recomendo-vos façaes annullar e transferir ao Thezouro os creditos de 4:190\$, para pagamento dos vencimentos do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Grande, Sescris Pires N. Camargo, durante o anno de 1919, e 1:887\$810 para pagamento dos do 2º official aduaneiro da mesma Alfandega, Benjamin Meirelles, no periodo de 1 de janeiro a 10 de outubro, quando foi desligado do serviço daquella delegacia a que estava addido.

Dia 9 de março

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 101 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 32ª «Exercícios findos», do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, o credito de 96\$120, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos não recebidos em novembro e dezembro de 1914, pelo aspeçada do Exército, Tito Livio Ferreira, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 757, de 26 de junho ultimo, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1893.

N. 103 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 32ª «Exercícios findos», do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, o credito de 110\$120, para attender ao pagamento da

divida proveniente de vencimentos não recebidos em novembro e dezembro de 1914, pelo aspecto da Exatidão, Virgílio Pereira Machado, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministério da Guerra, n. 319, de 18 de março do anno proximo passado, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1920.

Dia 11

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 71 — Tendo em vista o vosso officio n. 141, de 8 de setembro do anno passado, em que solicitaes providencias no sentido de ser recolhida ao Thesouro pelo professor jubilado da Faculdade de Medicina desta Capital Dr. Hilario Soares de Gouvêa, a importancia de réis 1:066\$560, proveniente de diferenças de joia e contribuições para o montepio relativas ao periodo de 1º de setembro de 1906 a dezembro de 1918, e proveniente de augmento de vencimentos que lhe foi concedido, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 28 de fevereiro proximo findo, resolveu attender a alludida solicitação, devendo o recolhimento ser feito mediante guia expedida por esse Ministerio e visada por esta directoria.

N. 72 — Remettendo-vos, devidamente autuado, o processo encaminhado com o officio n. 411, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, relativo a habilitação do montepio de D. Margarida de Gouvêa Tavares Barreto e outros, viuva e filhos do director da Faculdade de Direito daquelle Estado, Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto, peço-vos providencias no sentido de serem as apostillas rectificadas nos respectivos titulos, porquanto a pensão de cada um dos herdeiros deverá ser elevada a 1:666\$666, e não 1:166\$666, como consta dos mesmos.

Dia 12

— Sr. escrivão da 2ª Pagadoria:

N. 39 — Autorizo-vos a pagar a Manoel Alves da Fonseca e Silva e sua mulher D. Julia Ribeiro da Fonseca a quantia de 542\$500, preço por que venderam a Fazenda Nacional um terreno situado a rua Coronel Rangel em Jacarépaguá, no Districto Federal, conforme consta do incluso processo, anexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 1.918, de 11 de agosto ultimo, o qual deve ser devolvido a esta directoria, logo que fôr effectuado o pagamento.

A referida despesa, mandada registrar pelo Tribunal de Contas em 3 deste mez, corre por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.646, de 18 de junho de 1919, ao orçamento de 1920, do Ministerio da Viação.

N. 40 — Autorizo-vos a pagar a Victorino de Souza Paiva Pereira a quantia de 1:800\$, preço por que vendeu a Fazenda Nacional um predio e respectivo terreno, situados na Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do incluso processo, anexo ao officio do Tribunal de Contas n. 1.381, de 14 de novembro ultimo, o qual deverá ser devolvido a esta directoria, logo que fôr effectuado o pagamento.

A referida despesa, mandada registrar pelo Tribunal de Contas, em 3 deste mez, corre por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.646, de 18 de junho de 1919, ao orçamento de 1920, do Ministerio da Viação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 113 — Communico-vos, para os fins convenientes, que vai ser effectuado pelo Theouro, ao agente fiscal do imposto do consumo — Augusto Victorio Clerly, a quantia de 400\$, quota parte da multa de 1:000\$, imposta por essa delegacia a José Lourenço, negociante estabelecido em Ribeirão Preto, nesse Estado, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 14, de 17 de janeiro ultimo.

N. 114 — Tendo em vista o officio da Companhia Nacional de Navegação Costeira n. 404, de 9 deste mez, communico-vos, para os fins convenientes, que importaram em 1758, as passagens concedidas a D. Irene de Araujo Coelho Machado, e dous menores, esposa e filhos do 1º escripturario dessa delegacia — Luiz Gabriel Coelho Machado, entre os portos de Pelotas e Santos, em novembro de 1919, no vapor *Itagyba*.

Dia 13

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 96 — Fica concedido a essa repartição a conta da verba 32ª «Substituições», do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, o credito de 254\$225, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos ao 2º escripturario dessa alfandega Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, por ter substituido o ajudante de guarda-mór durante 23 dias do mez de janeiro do corrente anno, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 308, de 12 de fevereiro findo.

N. 97 — Fica concedido a essa alfandega, por conta da verba 32ª «Substituições», do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, o credito de 129\$551, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos que compete ao 3º escripturario dessa repartição Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, por ter substituido o ajudante de guarda-mór, no periodo de 1 a 8 de janeiro ultimo, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 309 de 12 de fevereiro proximo findo.

N. 98 — Fica concedido a essa repartição a conta da verba 32ª «Substituições», do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, o credito de 340\$653, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus por haver substituido o ajudante de guarda-mór dessa alfandega, no mez de fevereiro findo, o 2º escripturario Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, conforme consta do processo anexo ao vosso officio numero 416, de 1 do vigente.

N. 99 — Fica concedido a essa alfandega, por conta da verba 32ª «Substituições», do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, o credito de 311\$293, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o ajudante de guarda-mór dessa alfandega, Pedro de Castro Samico, por haver substituido o guarda-mór effectivo no mez de janeiro ultimo, conforme consta do processo anexo ao vosso officio numero 310, de 12 de fevereiro proximo findo.

N. 100 — Fica concedido a essa repartição a conta da verba 32ª «Substituições», do orçamento de 1920 do Ministerio da Fazenda, o credito de 305\$293, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus o ajudante de guarda-mór dessa alfandega, Pedro de Castro Samico, por haver substituido o guarda-mór effectivo, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 417, de 2 do vigente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 73 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas registrou como credito distribuido a essa directoria a quantia de 182:853\$970, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1920 desse ministerio, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado, conforme solicitou esse mesmo ministerio em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 106 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Novas concessões, do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:600\$, para occorrer ao pagamento das pensões, em reversão, relativas ao anno passado, a DD. Dinorah Dias Lontra, Stella Dias Lontra, Nair Dias Lontra, Yolanda Dias Lontra, Marina Dias Lontra, Oswaldo Lontra, Mozart Lontra e Dulce Lontra Gentiva, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 409, de 30 de julho do anno passado, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 53, de 24 de março do mesmo anno. — A. R. Valdetaro.

N. 107 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas — a) Montepio, Novas concessões, do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:400\$, para occorrer ao pagamento das pensões de montepio e meio soldo relativas ao anno passado, que competem aos menores Haydêa Antonio de Castilhos Valle, Adyr Antonio de Castilhos Valle, Deoracy e Pericles Antonio de Castilhos Valle, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria, numero 466, de 29 de agosto ultimo, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 54, de 24 de março anterior. — A. R. Valdetaro.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 22 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 34ª «Inspeção das Repartições de Fazenda, etc.», do orçamento de 1920, do Ministerio da Fazenda, o credito de 6:400\$, para occorrer ao pagamento de diarias de 20\$, no periodo de 16 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Americo Passos Guimarães Filho, designado para installar o serviço de escripturação por partidas dobradas nas repartições desse Estado e Rio Grande do Norte, conforme consta do processo anexo ao requerimento do citado funcionario, de 7 de fevereiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 55 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Maria Honorina de Carvalho, na qualidade de filha do mestre de linha, de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Geraldino de Carvalho, conforme consta do processo anexo ao officio n. 212, de 28 de fevereiro proximo findo, do Tribunal de Contas.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) montepio, etc.», Novas concessões, do orçamento de 1920, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:400\$, para attender ao pagamento da referida pensão, durante o corrente anno.

no; e, por conta da verba 31ª — «Exercícios findos», do mencionado orçamento, o de 7:215\$053, para o da mesma pensão, no período de 28 de dezembro de 1913 a 31 de dezembro de 1918 e da quota de funeral; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que será averbada na respectiva folha.

Recomendo-vos providencieis no sentido de ser descontada por ocasião do primeiro pagamento a importância de 15\$560, proveniente de quotas para o montepio, que não foram pagas em tempo opportuno. — A. R. Valdetaro.

Dia 15

Sr. delegado fiscal em S. Paulo?

N. 116 — Fica concedido a essa delegacia, á conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio — Novas concessões», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:238\$400, para occorrer ao pagamento das pensões de montepio e meio soldo, referentes ao anno proximo passado, que competem á beneficiária D. Gertrudes Silveira da Camara, na qualidade de viuva do alferes do Exercicio Manoel Herculanio da Camara, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 202, de 22 de julho ultimo.

— Sr. presidente do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 65 — Attendendo ao que solicitou o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso João Anthero de Mattos, em requerimento de hoje, communico-vos que o credito para pagamento das consignações devidas a esse banco, pelo funcionario citado, continuará no Thesouro, caso seja o mesmo desligado do seu serviço.

Dia 16

Sr. inspector de Seguros:

N. 104 — Tendo em vista o vosso officio n. 446, de 16 de setembro de 1919, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 de dezembro ultimo, resolveu negar provimento ao recurso interposto por essa inspeccoria, nos termos do art. 64 do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1913, da multa de 63:000\$, imposta á companhia de seguros «Cruzeiro do Sul», em virtude de ter effectuado contractos de seguros, sem approvação das respectivas tabelllas.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 76 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas registrou como credito distribuido a essa directoria a quantia de 3:318\$, por conta dos que foram abertos pelos seguintes decretos ao orçamento de 1919 do Ministerio da Guerra, a saber: Decreto n. 13.854, de 5 de novembro de 1919 918\$000

Decreto n. 13.867, de 12 de novembro de 1919 2:400\$000
Para attender ao pagamento das despesas de que tratam os citados decretos, conforme solicitou esse ministerio, em aviso n. 1.899, de 26 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 90 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, «Exercícios findos» do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 746\$665, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que o ex-ente do curso annexo á Faculdade de Direito desse Estado, monsenhor Dr. Francisco de Paula Rodrigues deixou de receber no periodo de 1 a 20 de julho de 1918, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 129,

de 29 de maio do anno proximo passado, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 117 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez ao orçamento de 1920 daquelle ministerio, o de 631:410\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno, de accôrdo com a inclusa demonstração.

N. 118 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 37:639\$980, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

N. 119 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viacão em aviso numero 3.960, de 20 de dezembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª, «Correios» — Serviço postal em geral — Vencimentos e gratificações diversas — Agentes, ajudantes e thesoureiros», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 5:000\$, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

N. 120 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 19ª, «Alfandegas — Material — Para despesas imprevistas, etc.», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 50\$268, para attender ao pagamento da gratificação de 50 %, sobre vencimentos, que compete ao 4º escriptuario da Delegacia no Pará, Luiz de França Rego Falcão, com exercicio no armazem de encomendas postaes, annexo a essa delegacia, no periodo de 21 a 31 de julho do anno passado, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 224, de 9 de agosto do mesmo anno.

N. 121 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 19ª, «Alfandegas — Material — Para despesas imprevistas, etc.», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 20\$, para attender ao pagamento que compete a The S. Paulo Tramway Light, proveniente de fornecimento de luz electrica ao armazem de encomendas postaes, annexo a essa delegacia, no mez de setembro do anno passado, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 291, de 20 de outubro do mesmo anno, e que ora vos devolve para os fins convenientes.

N. 122 — Devolvendo-vos a inclusa demonstração, que acompanhou o vosso officio n. 3, de 5 de janeiro proximo findo, relativo ao credito preciso a essa delegacia para pagamento de juros de apolices no 2º semestre do anno passado, recomendo-vos informeis a qual dos emprestimos da verba 3ª, pertencem as apolices que estão sob a denominação de «Diversas emissões».

N. 123 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo, transmittido á Directoria da Receita, com o vosso officio n. 527, de 17 de outubro ultimo, relativo a restituição de 75\$, pretendida pelo collecter federal de Guaratuba, Lafayette de Oliveira Borges, recomendo-vos providencieis no

sentido de ser esclarecida a duvida levantada pela informação da 2ª Sub-Directoria, de fis. do alludido processo.

N. 124 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, «Exercícios findos», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 180\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos por Manoel Joaquim Garcia Junior, em 1912, ao Nucleo Colonial Monção, nesse Estado, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 67, de 22 de fevereiro do anno proximo passado, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 125 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 302, de 26 de janeiro findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª, «Marinheiros, foguistas e faina — Pessoal», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 885\$900, para attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito durante o mez de dezembro do anno passado, os inferiores e praças destacadas na Escola de Aprendizizes Marinheiros, nesse Estado, obedecendo a seguinte discriminação:

Companhia de marinheiros

Segundos sargentos	144\$000
Marinheiros de 1ª classe	81\$000
Marinheiros de 2ª classe	18\$000

Companhia de auxiliares especialistas

Segundos sargentos	432\$000
--------------------	----------

Diversas gratificações

Para pagamento de gratificações de incumbencia, artilharia, etc.	210\$900
--	----------

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 108 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920, daquelle ministerio, o de 247:260\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno, de accôrdo com a inclusa demonstração.

N. 109 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª, «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de réis 650:312\$402, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

N. 110 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justica, em aviso n. 507, de 29 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 36ª, «Magistrados em disponibilidade — Para pagamento aos juizes de direito em disponibilidades», do orçamento de 1920 daquelle ministerio, o credito de 2:400\$, para attender ao pagamento, durante o corrente anno, do ordenado, na importância de 200\$ mensaes, a que tem direito o juiz de direito em disponibilidade hacharel Justiniano Raymundo Freire.

N. 111 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso título declaratório da pensão de montepio que compete a D. Maria das Dores Machado de Oliveira, na qualidade de viúva do mestre de oficinas, aposentado, do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Ambrosio Francisco de Oliveira, conforme consta do processo anexo ao officio da Contabilidade do Ministerio da Guerra numero 583, de 6 de agosto de 1919.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento do Ministerio da Fazenda para 1919, o credito de 350\$016, para attender ao pagamento da differença de pensão provisoria para definitiva durante o anno de 1919; e, por conta da verba 31ª, «Exercícios findos», do mencionado orçamento, o de 679\$332, para pagamento da mesma differença no periodo de 23 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1918, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Recommendo-vos seja verificado si pela alludida beneficiaria foi paga a divida de 215\$473, a que estava obrigada para com o fundo do montepio, pela indemnização mensal de 23\$333.

N. 112 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 628, de 5 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 36ª, «Magistrados em disponibilidade — Para pagamento a juizes de direito em disponibilidades», do orçamento de 1920 daquelle ministerio, o credito de 2:400\$, para attender, no corrente anno, ao pagamento do ordenado, na razão de 200\$ mensaes, que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Francelino Dias Fernandes.

N. 113 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 4.617, de 31 de dezembro do anno proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral — Material — VIII — Auxilio para construção de banheiros carrapaticidas, etc.», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento da inclusa folha, a que fizeram jus, no corrente anno, os criadores Souza & Irmãos, por terem construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de S. João Baptista do Quarahy, nesse Estado.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 102 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 41\$400, para occorrer á restituição que compete a Manoel Pereira Barbosa, proveniente de taxa de saneamento indevidamente paga em 1917, conforme consta do processo que, entre outros, se achava anexo ao vosso officio n. 109, de 29 de agosto do anno passado, e que ora vos devolve para os devidos fins.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

N. 66 — Devolvendo-vos as inclusas folhas supplementares de pagamento ao assistente de 1ª classe dessa Directoria Herminio Malheiros Fernandes Silva, declaro-vos que ao referido funciona-

rio cabe apenas metade do ordenado de 22 de novembro a 22 de janeiro ultimos (decreto n. 2.758, de 10 de janeiro de 1913), e tres quartos do ordenado de 23 a 31 de janeiro (decreto n. 4.061, de 16 de janeiro deste anno).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 103 — Pego-vos providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria, com a possivel brevidade, 200 mappas, destinados ao movimento de receita e despesa da primeira pagadoria, de accordo com o incluso modelo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 74 — Fica concedido a essa repartição, á conta da verba 30ª — «Reposições e restituições», do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, o credito de 8:505\$334, para attender ás restituições a que tem direito os capitães de fragata honorarios, Adolpho José de Carvalho Del-Vechio e Armando Ferreira e capitão de corveta, honorario, Mario de Albuquerque Lima, respectivamente, nas importancias de 1:566\$666, 4:813\$308 e 2:125\$357, por descontos que soffreram em seus vencimentos durante os meses de janeiro de 1914 a maio de 1915, de janeiro de 1914 a março de 1917 e de janeiro de 1914 a dezembro de 1917, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso desse ministerio, n. 1.352, de 22 de setembro ultimo, e que, para os devidos fins, ora vos remetto.

— Sr. collector das rendas federaes em Magé:

N. 69 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, ficaes autorizado a pagar o soldo, relativo ao anno proximo passado, que compete aos seguintes voluntarios da Patria a saber:

Tenente Dr. Francisco de Faria Serra..... 2:919\$996
Soldado Luiz Pereira Viana..... 12\$600
escripturando a despesa, na importancia total de 2:932\$596, na verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio.

Nos caixas dos exercicios de 1919 e 1920 deve ser feita a seguinte escripturação:

1919

Receita

Operações de credito

Supprimento recebido do exercicio de 1920 (importancia a pagar)

1920

Despesa

Operações de credito

Supprimento feito ao exercicio de 1919 (importancia a pagar)

— Sr. collector das rendas federaes em Santa Maria Magdalena:

N. 65 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, ficaes autorizado a pagar o soldo, relativo ao anno proximo passado, que compete ao soldado João Pinto da Silva, escripturando a despesa, na importancia de 12\$600, na verba 10ª «Classes inactivas — Soldo Vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio.

Nos caixas dos exercicios de 1919 e 1920 deve ser feita a seguinte escripturação:

1919

Receita

Operações de credito

Supprimento recebido do exercicio de 1920 (importancia a pagar)

1920

Despesa

Operações de credito

Supprimento feito ao exercicio de 1919 (importancia a pagar)

— Sr. collector das rendas federaes em S. Fidelis:

N. 67 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, ficaes autorizado a pagar o soldo, relativo ao anno proximo passado, que compete ao soldado João Ribeiro Barbosa, escripturando a despesa, na importancia de 12\$600, na verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, daquelle ministerio.

Nos caixas dos exercicios de 1919 e 1920, deve ser feita a seguinte escripturação:

1919

Receita

Operações de credito

Supprimento recebido do exercicio de 1920 (importancia a pagar).

1920

Despesa

Operações de credito

Supprimento feito do exercicio de 1919 (importancia a pagar).

— Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo:

N. 68 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, ficaes autorizado a pagar o soldo, relativo ao anno proximo passado, que compete ao alferes Prothasio Antonio Thuler, escripturando a despesa, na importancia total de 2:160\$, na verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, daquelle ministerio.

Nos caixas dos exercicios de 1919 e 1920, deve ser feita a seguinte escripturação:

1919

Receita

Operações de credito

Supprimento recebido do exercicio de 1920 (importancia a pagar).

1920

Despesa

Operações de credito

Supprimento feito do exercicio de 1919 (importancia a pagar).

— Sr. collector das rendas federaes em Barra Mansa:

N. 66 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, ficaes autorizado a pagar o soldo, relativo ao anno proximo passado, que compete ao soldado Pedro Baptista de Toledo, escripturando a despesa, na importancia de 12\$600, na verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, daquelle ministerio.

Nos caixas dos exercícios de 1919 e 1920, deve ser feita a seguinte escripturação:

1919

Receita

Operações de credito

Supprimimento recebido do exercicio de 1920 (importancia a pagar).

1920

Despesa

Operações de credito

Supprimimento feito do exercicio de 1919 (importancia a pagar).

— Sr. collector das rendas federaes em Campos:

N. 64 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica autorizado a pagar o soldo, relativo ao anno proximo passado, que compete aos seguintes voluntarios da Patria, a saber:

Soldado João Pereira de Aquino 12\$600
Soldado José Martins Arantes .. 12\$600
escripturando a despesa, na importancia total de 25\$200, na verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio, do orçamento de 1919 daquelle ministerio.

Nos caixas dos exercicios de 1919 e 1920, deve ser feita a seguinte escripturação:

1919

Receita

Operações de credito

Supprimimento recebido do exercicio de 1920 (importancia a pagar).

1920

Despesa

Operações de credito

Supprimimento feito do exercicio de 1919 (importancia a pagar).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 70 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920 daquelle ministerio, o de 193:510\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 72 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 2:160\$, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 57 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez ao orçamento de 1920 daquelle Ministerio, o de 723:560\$ para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 58 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido

a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 25:132\$942, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920, daquelle Ministerio, o de 119:780\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 19 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 9:535\$192, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 42 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920, daquelle ministerio, o de 108:470\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno de accordo com a inclusa demonstração.

N. 43 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 107:284\$718, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 27 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920, daquelle ministerio, o de 93:690\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 28 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 17:771\$788, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920, daquelle ministerio, o de 121:600\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral

da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 41 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 2:662\$250, para attender ao pagamento das respectivas despesas, relativas ao anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 19 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a esse delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 de mesmo mez, ao orçamento de 1920, daquelle ministerio, o de 88:940\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 20 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 4:363\$196, para attender ao pagamento das respectivas despesas, relativas ao anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 64 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920 daquelle ministerio o de 494:780\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 65 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 73:701\$281, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 16 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920 daquelle ministerio, o de 86:190\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agricola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 17 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 5:493\$250, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

Sr. delegado fiscal em Alagoas?

N. 24 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920 daquelle ministerio, o de 136:730\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica conjuntamente com o recenseamento agrícola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 25 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 15:034\$246, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 42 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920 daquelle ministerio, o de 269:790\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica conjuntamente com o recenseamento agrícola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 43 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de réis 20:000\$, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 23 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura em aviso numero 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920 daquelle ministerio, o de 123:570\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agrícola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 24 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 6:126\$900, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 19 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920 daquelle ministerio, o de 99:260\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agrícola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

trial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 20 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento daquelle ministerio, o credito de 9:675\$350, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 44 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.065, de 16 do mesmo mez, do orçamento de 1920, daquelle ministerio, o de 221:550\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agrícola e industrial no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 45 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 23:058\$688, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

Sr. delegado fiscal no Piahy?

N. 18 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920, daquelle ministerio, o de 115:580\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agrícola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 19 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso n. 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 2:574\$, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

Sr. delegado fiscal no Maranhão?

N. 29 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920, daquelle ministerio, o de 161:690\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agrícola e industrial, no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

N. 30 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919, da-

quelle ministerio, o credito de réis 5:749\$846, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo passado.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 35 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura, em aviso n. 614, de 23 de fevereiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.065, de 16 do mesmo mez, ao orçamento de 1920 daquelle ministerio, o credito de 217:980\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos do recenseamento geral da população da Republica, conjuntamente com o recenseamento agrícola e industrial no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Guerra em aviso n. 178, de 10 de fevereiro proximo passado, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio, o credito de 7:573\$746, para attender ao pagamento das respectivas despesas relativas ao anno proximo findo.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 101 — Attendendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, em aviso numero 178, de 10 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias para que a Mesa de Rendas de Macahé seja autorizada a pagar o soldo, relativo ao anno proximo passado, que compete aos seguintes voluntarios da Patria, a saber:

Cabo Antonio Francisco da Silva	1058500
Soldado Antonio Ferreira da Silva	125600

escripturando a despesa, na importancia total de 118\$100, na verba 10ª «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento de 1919 daquelle ministerio.

Da 47

Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 77 — Accusando o recebimento de 30 exemplares da tabella explicativa do orçamento de 1920 desse ministerio, que acompanharam o vosso officio n. 177, de 24 de janeiro ultimo, cabe-me agradecer-vos a gentileza da offerta.

N. 78 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 de dezembro ultimo, resolveu attender á solicitação constante do vosso officio n. 472, de 26 de agosto de 1919, e relativa ao recolhimento, ao Thesouro Nacional, das quotas com que Timotheo Ribeiro de Freitas, ex-escriptuario da Estação Sericicola de Barbacena, continua a contribuir para o montepio.

Sr. representante da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil:

N. 70 — Tendo essa companhia comunicado a esta directoria, em officio sem numero, de 16 de outubro do anno passado, haver concedido passagens de 1ª classe, entre Marcellino Ramos e Porto Alegre, ao fiel do thesoureiro do Thesouro Mario Penaforte, communico-vos que houve engano por parte dessa companhia, porquanto o citado funcionario viajou da estação de Marcellino Ramos a Santa Maria e não a Porto Alegre, pelo que vos solicito o excessão do preço da passagem.

Sr. Augusto da Silva Pires Ferreira, inspector, em commissão, da Alfandega de Aracaju:

N. 69 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 4, de 14 de janeiro pro-

ximo findo, agradeço-vos a comunicação de haverdes assumido o exercício do cargo de inspector dessa alfandega, para o qual foste nomeado por decreto de 7 de novembro ultimo.

— Sr. fiscal do governo junto á Sociedade Popular Brasileira:

N. 68 — Remettendo-vos o incluso processo, constituído pelo relatório apresentado pelo Sr. Tancredo Antonio de Souza, em requerimento ao Sr. ministro, denunciando irregularidades nas operações dessa sociedade, peço-vos a respeito dos factos arguidos, o vosso parecer.

— Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria:

N. 41 — Tendo sido definitivamente incorporado ao Exército o agente fiscal do imposto de consumo no Amazonas — Raymundo Edison Pimentel Duarte, devem ser abonados ao mesmo funcionario vencimentos que lhe competem, de accordo com o art. 27, do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 22 — Peço-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada si o conferente aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, João Dias de Mello, contribuiu para o montepio nos periodos de novembro de 1893 a dezembro de 1894 e de julho de 1910 a dezembro de 1916, bem como em abril de 1893.

N. 23 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo encaminhado com o vosso officio n. 163, de 20 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de 1:055\$ de que é credora D. Deolinda Guerreiro, proveniente de vencimentos que competiam a seu marido, Manoel José Pereira, diarista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, communico-vos que foram satisfeitas as providencias solicitadas por esse Instituto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 67 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, registrou como credito distribuido á Thesouraria dessa estrada, a quantia de 20:000\$, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 13.579, de 7 de maio de 1919, ao orçamento de 1919 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para attender ao pagamento do pessoal empregado nos trabalhos de experiencia do aparelho denominado «Grêthas rotativas Prado Filho», conforme solicitou aquelle ministerio, em aviso n. 3.713, de 29 de novembro do anno proximo passado.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 79 — Fica concedido a essa repartição por conta da verba 30ª «Reposições e substituições», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:450\$, para attender á restituição que compete ao lente da Escola Naval, capitão de corveta Roberto de Barros, proveniente de quantias que lhe foram descontadas de 1913 a 1917, a titulo de divida para com a Fazenda Nacional, em virtude da carga que lhe foi feita em março de 1914, em consequencia de avisos desse ministerio, que foram julgados insubsistentes pelo Supremo Tribunal Federal, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso n. 5.391, de 5 de dezembro ultimo, desse ministerio, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1920

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 61 — Devolvendo-vos os inclusos processos transmittidos com o vosso officio n. 125, de 15 de dezembro ultimo, sobre a rectificação de inscripção de apolices averbadas nessa caixa em nome da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente mez, exarado no aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 453, de 5 de fevereiro proximo findo, que, á vista do esclarecimento prestado no mesmo aviso, fica essa caixa autorizada a rectificar para o nome de Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a inscripção das 500 apolices da divida publica, do valor de 1:090\$, cada uma, sendo 485 da emissão para pagamento de construcção de estradas de ferro ns. 64.412 a 64.562, 79.062 a 79.332 e 79.354 a 79.396 e 15 da emissão para pagamento das obras de saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro ns. 81.882 a 81.896, abi averbadas em nome da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em carta de 27 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 21 de fevereiro proximo findo, autorizar o recolhimento semanal da renda da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil á agencia do Banco do Brasil em Baurú, mediante as necessarias communicações á essa delegacia, a cujo credito deverão ser levadas pela agencia do mesmo banco, em S. Paulo, as importancias recolhidas á referida agencia de Baurú.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 16 de março de 1921

Requerimentos despachados

Proprietario dos predios ns. 27, 43 e 49, da rua do Riachuelo. — Officie-se á Procuradoria, no sentido proposto.

Antonio José Dias de Castro. — Idem.

Arthur Cardoso de Oliveira. — Reduza-se, de accordo com o parecer, o valor locativo do negocio. Junta a certidão substituida, volte o processo.

J. L. Machado. — De-se a baixa e cancele-se a certidão de divida. Junta a certidão cancelada, volte o processo.

José Manoel Otteiro. — Idem.

Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias. — Idem.

S. A. Monitor Mercantil. — Idem. Impo-nha a cada um dos directores demissionarios a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

J. Machado e Irmão. — Satisfacçam as exigencias do parecer.

João Novoa. — Idem, para o que autorizo a entrega do documento, mediante recibo.

Guilherme Alves Ferreira Bastos. — Transfira-se.

Aranjo & Oceano. — Idem.

Idalina Costa Marques. — Idem.

Otilia Loureiro de Gouveia. — Idem.

Custodio Barros da Silva. — Idem. Impo-nha a multa de 20\$, minimo, na forma da lei. Abilio da Silva Rabello. — Prove o allegado.

A. Couto. — Idem.

Antonio Alves Gil. — Idem.

Antonio Ribeiro de Souza. — Idem.

Antonio Teixeira Mello e outro. — Idem.

Avelino Dias Moreira. — Idem.

Adão Pinto da Silva. — Idem.

Antonio Gomes do Amaral. — Idem.

Antonio Pinto de Almeida. — Idem.

Anna Schmidt. — Idem.

Aquilino Pereira. — Idem.

Rebeca Tinlesco. — Archive-se.

Francisco Domingos Garcia. — Idem. em face do parecer.

Antonio Villela. — Idem.

Edmundo Ribeiro Carneiro. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer.

Saruby & Donato. — Idem, com o valor locativo proposto.

Juvenal de José da Silva. — Archive-se.

João Elias Marques. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Mercedes Gomes Martins. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho de 3 de dezembro ultimo. Reduza-se, porém, a 1:200\$ o valor locativo da industria explorada.

Gertrudes B. Sousano. — Faça-se a correção proposta no parecer.

Antonio Augusto Cesar. — Faça-se a inscripção pela forma proposta no parecer.

Soares & Flahsman. — De-se a baixa de accordo com o parecer.

Sahid Bohont. — Pague o debito.

Antonio Lima Valverde. — De-se a baixa de accordo com o parecer. Altere-se a classificação do negocio pela forma proposta. Junta a certidão substituida, volte o processo.

Diamantino Augusto Paes. — Faça-se a alteração de accordo com o parecer.

Arthur Pinto Braga. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

José Leonardo Cardoso. — Façam-se as alterações pela forma proposta no parecer.

Antonio Julio de Almeida. — Proceda-se, nos preciosos termos da informação, extrahindo-se a certidão de divida respectiva.

José Ferreira de Almeida. — Complete o selo do documento de fls. 2 a 39.

Domingos da Costa. — Sello o documento de fl. 2 e pague o imposto em cobrança.

Rita Isabel Ferreira da Costa. — Pague o debito accusado.

Joaquim Alves de Magalhães Macedo. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Dr. Joaquim José da Graça. — Transfira-se.

Theodoro Sacho. — Pague o debito accusado.

M. Terra Cruz & Comp. — Cobre-se com revalidação, o selo do documento de fl. 3.

Adriano Candido Fernandes. — Altere-se, de accordo com o parecer, o valor locativo do negocio. Junta a certidão substituida, volte o processo.

Irmãos Ferraro. — Altere-se a classificação do negocio pela forma proposta no parecer.

Pinto Fortes & Comp. — Idem, cobrando-se a differença de imposto.

Paulina Neumister. — Altere-se a classificação pela forma proposta no parecer.

Thosacarda Silva & Comp. (consulta). — Os recibos como o de que tratam os consulentes incidem no selo proporcional, á vista do que dispõe o final do n. 1 § 4º da tabella b da lei n. 3.966, de 23 de dezembro de 1919, visto que se trata de pagamento a uma pessoa, em virtude de ordem de outra. Se de taes recibos forem passadas duplicatas, estão as mesmas isentas de selo, devenlo, porém, ser exhibidas na repartição arrecadadora para annotação nas mesmas de ter sido feito o pagamento do selo na primeira via.

Como surgissem declarações de interessados de que os bancos, associados no n. 22 do § 1º da tabella a, insistiam em sellar esses recibos apenas com 50\$, foi o caso submettido ao Thesouro, dependendo ainda de solução. — Recebedoria, 9 de março de 1920. — Luiz Vossio Brígido, director.

Seraphim Belmonte e outro. — Localise e assignatura da petição.

Eugenio Galin. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a importância de 150\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Guimarães, Iratão & Comp. — Idem, idem a quem de direito.

Maria de Oliveira Dias Arango.—Idem a importância de 24\$000.

S. A. Cooperativa Economica.—Em face do parecer, reconsidero o despacho do 16 de setembro do anno findo, exarado a fl. 2, para o fim de tornar de nullo effeito a multa imposta.

Iracema Martins Ferreira.—Faça-se a alteração proposta no parecer.

René Frowot Biot.—Prove melhor o allegado.

Julio Fernandes de Aquino.—Nada ha que deferir, por não se tratar do imposto lançado.

Joaquim Alves de Mesquita.—Imponho, de accordo com o parecer, a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, grão minimo, na forma da lei.

Maria e Rosa Saturnino Braga.—Em face do parecer, nada ha que providenciar, por ser a divida procedente contra Manoel Joaquim da Silva.

Victor Fernandes Alouso.—Pague o debito.

Wayner Schadlich & Comp.—Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer, alterando-se a classificação do negocio.

Companhia Combustivel Economico.—De accordo com o parecer, expeça-se portaria á 2ª Sub-directoria, assemelhando o producto de que se trata—runra—ao carvão denominado coke, para o fim de ficar a sua mercancia sujeita ás taxas das tabelas A 4ª D 1ª—mercador por grosso ou em grande escala—e ás das tabelas A 4ª D 3ª—mercador por miúdo ou a varejo—annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Efraim Schechter.—Indeferido, em face do laudo. Mantonho, pois, o despacho de 13 de janeiro de 1919, exarado na representação n. 609, desse mesmo anno.

Silva Coelho & Comp.—A' superintendencia.

Coelho Bastos & Comp.—Restitua-se o processo junto á defesa.

Internacional Falking Machine.—Idem.

Casemiro Pinto & Comp.—Idem.

Aziz Nodor & Comp.—Idem.

Coelho Bastos & Comp.—Idem.

Coelho Bastos & Comp.—Idem.

Coelho Bastos & Comp.—Idem.

Viuva Silveira & Filho.—Idem.

Coelho Bastos & Comp.—Idem.

E. Andrade & Comp.—Encaminhe-se, informado.

Custodio José de Aguiar.—Concedo mais quatro dias de praso em prorrogação.

GUIAS DE REGISTRO

Requerimentos despachados

Caetano Simões Coelho.—Explique o requerente onde fabrica os productos a que allude.

F. Aguiar & Irmão.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Manoel Castro & Comp.—Idem.

Jacinto Mello da Silva.—Satisfeita a multa, attende.

Imprensa Nacional e «Diário Officiaes»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 351 — Ao Sr. director geral da Repartição Geral dos Correios, prestando informações sobre o «Diário Officiaes».

Ns. 362, 363 e 364 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando as petições de José Tiberio Barreto, Antenor Alves Villela Soares e João Lourenço Carlos Stynges.

N. 365 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo os pedidos de compra.

N. 366 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para Esmeraldino de Oliveira.

N. 367 — Ao Sr. director da Despesa Publica, prestando informações.

N. 368 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem.

N. 369 — Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica, pedindo a mudança do aparelho telephonico.

Requerimentos despachados

Ary Silveira.—Sim, em termos.

Landelina Silva.—Idem.

José Tavares dos Santos.—Sim, sem vencimentos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de março de 1920

Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 135 — Afim de ser presente ao Sr. ministro, remettendo o processo referente á Companhia Zona da Matta, e relativo á transferencia das apolices pertencentes á Aliança Mineira.

— Ao Sr. delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 136 — Remettendo o processo referente á Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, afim de que essa companhia preste esclarecimentos sobre as reclamações annexas.

— Ao Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 137 — Remettendo os processos referentes ás companhias Equitativa, Nord-Deutsche e Albingia, e o de n. 784 de 1912, afim de ser dada solução ás duvidas existentes sobre sellagem de varios documentos de companhias de seguros.

Dia 15

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 138 — Devolvendo, informado, o processo relativo á companhia Portugal e Ultramar, que acompanhou o officio n. 424, de 9 do março corrente.

— Aos Srs. directores da companhia União Fluminense:

N. 139 — Devolvendo, visadas, as guias para pagamento do imposto relativo ao mez de fevereiro proximo findo.

Requerimento despachado

Atlas Assurance Company.—Como requer,

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 de março de 1920:

Foi exonerado o 1º tenente João Duarte do cargo de immediato do monitor Pernambuco, que interinamente exercia.

Foi nomeado o capitão tenente Jorgo Henrique Moller para exercer interinamente o cargo de immediato do monitor Pernambuco.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, invalido, Manoel Francisco de Freitas, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao soldado naval, invalido. Manoel Ferreira Santiago, para residir fora do Asylo de Inva-

lidos da Patria, em Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Avelino da Costa Velloso, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1920

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 918 — Satisfazendo a solução constante de vosso aviso n. 16 — Directoria Geral de Negocios Politicos e Diplomaticos — Secção Protocollo — de 5 do corrente, tenho a honra de transmittir-vos a relação, em cópia, da equipagem do paquete Helena e do vapor Aracaty, da Companhia Commercio e Navegação.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima o mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

Attendendo ás razões expostas pelo commando geral do Corpo de Marinheiros Nacionais em officio n. 1.173, de 23 do fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo autorizar a suppressão naquella corpo, das companhias de submarinistas (SB) e de aviação (AV), com o caracter que tinham de exclusiva especialidade; sendo essas especialidades consideradas como complementares e accessorias para as praças que tiverem os respectivos cursos, sem perda da primitiva classificação.

Declaro-vos ainda que, de accordo com a proposta do referido commando geral, a especialidade complementar (SB ou AV) deverá constar dos assentamentos e cadernetas subsidiarias das praças, para os effeitos e vantagens decorrentes do serviço nessas armas, nas quaes só servirão aquellas que possuirem a especialidade complementar, quaesquer que sejam os misteres de que se incumbam.

N. 920 — Em solução a vossos officios numeros 250 e 251, Gabinete — de 10 do corrente, declaro-vos para os devidos effeitos que ora resolvo autorizar a baixa do serviço da Armada dos marinheiros nacionais de 1ª classe n. 0.527 — F — Gregorio Brasil e de 2ª classe n. 2.207 — S E — Marcellino Elias, que deverão ser incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, em vista do resultado das inspecções de saude a que foram submettidos, não podendo angariar meios de vida.

N. 921 — Em resposta a vosso officio numero 203, Gabinete, de 27 de fevereiro ultimo, declaro-vos que não ha lei ou regulamento que determine a Administração Naval a consultar os officiaes antes de indicá-los ou nomeá-los para comissões, devendo ser abolida, por contraria ao espirito militar, qualquer praxe em tal sentido, admittida a consulta tão sómente ás mais altas patentes da Armada (officiaes generaes e capitães de mar e guerra) e quando a administração julgar conveniente.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 922 — Em solução á consulta formulada no officio n. 68, de 9 de janeiro do corrente anno, dessa inspectoria, autorizo-vos a declarar ás capitancias de portos que o disposto na tabella B, § 3º, letra c) da lei n. 3.966, de 25 de dezembro do anno proximo passado que deu novo regulamento á cobrança do imposto do sello não comprehendendo as embarcações exclusivamente arroladas na pesca, por estarem isentas de taxas de licença, ex-vi do disposto na tabella annexa ao regulamento baixado com o decreto n. 11.505, de 4 de março de 1915.

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 909 — Tenho presente vosso officio n. 586, de 12 do corrente, em que consultas si devo ordenar que reassumam o exercicio de

seus cargos os pharoleiros Antonio de Araujo Francisco da Costa Moraes julgados validos a primeira inspecção de saude a que foram *ex-officio* submittidos pela commissão medica da Directoria Geral de Saude publica ou faze-los aguardar a segunda inspecção.

Em resposta vos declaro que os funcçiona-
jos civis deste ministerio que requererem
aposentadoria quando sejam, no primeiro exa-
me, julgados validos, devem reassumir o exer-
cicio de suas funcções salvo si recorrerem da
pericia medica o preferirem aguardar, na si-
tuacção de licenciados a decissão do Governo
relativamente a seu pedido.

Os que, porém, deixarem de recorrer da pe-
ricia medica, embora hajam requerido aposen-
tadoria, e os que forem *ex-officio* inspeciona-
dos, devem, verificada sua validez, entrar des-
de logo no exercicio de seus cargos.

— Sr. director geral de Contabilidade da
Marinha:

N. 923 — Tendo a Sociedade Beneficente
Unitiva requerido permissão para que seus so-
cios, pertencentes a este ministerio, façam,
nas respectivas folhas de pagamento, descon-
tos de consignações em seu favor, declaro-vos
que ora revolveo deferir tal pedido tão sômen-
te quanto ao estabelecimento das consigna-
ções, sem garantia das transacções dellas de-
correntes.

Requerimentos despachados

Francisco Luiz de Leão. — Junte os documen-
tos exigidos pela Escola Naval (77-Esc. Naval).

Augusto Ferreira da Cunha Filho. — Sim,
desde que se sujeite ás condições estabeleci-
das pela Directoria do Armamento no officio
n. 43, de 12 do corrente (43-D. Armamento).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 de março corrente
foi mandado servir, a pedido, na 4ª Região
Militar o 2º tenente medico do Exército
Dr. Sylvio Goulart Bueno.

— Por portarias de 17 do corrente foram
dispensados os 1ºs tenentes do Exército Ari-
stoteles Maximiano Estanislau e Luiz Tavares
Guerreiro, dos logares de commandante da
companhia de alumnos e instructor de tiro e
e esgrima do Collegio Militar de Barbacena,
respectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pa-
gamento, no Thesouro Nacional, das seguintes
quantias:

De 2:587\$500 á Companhia Estrada de Ferro
S. Paulo — Rio Grande (aviso n. 422);

De 246\$650, e 23:061\$530 á Companhia Au-
xiliadora de Chemins de Fer au Brésil (avisos
ns. 423 e 424);

De 139\$503, 719\$700 e 63\$400 á The Leopold-
dina Railway Company, Ltd. (avisos ns. 423,
426 e 427);

— Ao Supremo Tribunal Militar enviando
papeis em que o 3º sargento Felipe Falcão
pede se apostille em sua provisão de reforma
o acrescimo de vencimentos a que se julga
com direito.

— Ao Sr. commandante da 1ª região mi-
litar, declarando que passa a ser incorporado
na mesma região o sorteado militar no Estado
do Paraná, José Daros.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal
da Guerra, declarando que são nomeados:

Membros de juntas de alistamento militar
no Districto Federal os seguintes officiaes:
coroneis Rodolpho Teixeira de Magalhães e
Azarias Vaz Ferreira, tenente-coronel José
Antonio Machado, major José Marcellino Vas-

concellos Ramos, capitães Gastão José de Ol-
veira Coutinho, Alfredo José de Almeida Leão
Norta Fernandes, Pedro Primavera Filho,
Arlindo da Costa Bastos, Francisco de Almeida,
Fernando Rillo Ferreira Junior e Rodolpho
Braga, e tenentes José Tiburcio Gonçalves
Camaz, Rogerio Pereira Martins Ribeiro,
Mario de Azevedo Motta, Carlos Maria Fer-
reira Leite, Mauricio da Silva, Antonio Luiz
de Menezes, Oscar de Farias e João José da
Rocha;

Secretarios das juntas de alistamento mi-
litar de S. Borja, no Rio Grande do Sul, Gui-
marães, no Maranhão, e Affonso Claudio, no
Espírito Santo, respectivamente, o major
Luiz Boscot e tenentes Agostinho da Costa
Reis e Donencio Epaminondas do Nascimento,
sendo este em substituição ao capitão Paulo
Padua.

Requerimentos despachados

D. Maria Nahon, pedindo readmissão de
seu filho Leon Nahon no Collegio Militar do
Ceará. — Seja incluído como contribuinte no
Collegio Militar do Ceará.

Herculano Antonio Pereira da Cunha, re-
servista, pedindo matricula na Escola Militar.
— Indeferido, por não se achar amparado
pelo regulamento da escola.

Joaquim Pinto da Fonseca, Sebastião de
Godoy Camargo e outros, pedindo exclusão de
seus filhos, soldados do Exército. — Os peticio-
narios devem requerer em separado, juntando
procuração que a tal os habilitem.

José Ferreira Ramos, general, pedindo per-
missão para seu filho prestar o exame que lhe
falta para a matricula na Escola Militar. —
Indeferido, á vista do que dispõe o regula-
mento da escola.

Epaminondas Teixeira Guimarães, capitão,
pedindo reconsideração de despacho. — Inde-
ferido.

Clodoveu Salles Gadelha, pedindo permissão
para praticar no Hospital Central do Exer-
cito e bem assim inscripção no concurso de
internos. — Deferido quanto á inscripção para
o concurso, apresentando os documentos exi-
gidos pelo edital.

João de Gusmão Castello Branco, 1º te-
nente, pedindo reconsideração de despacho. —
Mantenho o despacho anterior.

Carlos Marciano de Medeiros, soldado, pa-
dindo matricula na Escola Militar. — Não pôde
ser attendido, em face do regulamento da
escola.

Balthazar Franco, pedindo permissão para
verificar praça com destino á Escola Militar.
— Habilite-se á matricula, de accordo com os
arts. 44 e 43 do regulamento da escola.

Abelardo Marques, tenente-coronel da an-
tiga Guarda Nacional, pedindo inclusão no
Exército do 2ª linha. — Aguarde opportuni-
dade.

Deocleciano Carvalho e João Pedro Frazão
de Lima, fazendo pedidos identicos. — Aguar-
dem oportunidade.

Antonio Quirino de Souza, pedindo ficar
sem effeito sua baixa do Exército. — Inde-
ferido.

João Guilherme da Silva Braga, pedindo
entrega de sua patente da Guarda Nacional.
— Indeferido, por estar fora do prazo legal.

Augusto de Araujo Doria, capitão, pedindo
passagens. — Deferido.

João Alves de Oliveira, sorteado, pedindo
transferência para Belle Horizonte. — Inde-
ferido.

D. Emilia Mentz, pedindo isenção do servi-
ço militar para seu filho Beno Lino Gerber.
— Indeferido, de accordo com o parecer do
Dr. auditor do gabinete.

Adalberto Monteiro de Andrade, alumno da
Escola Militar, pedindo permissão para prestar
um exame. — Não pôde ser attendido, em face
do regulamento.

Maria de Oliveira Costa. — Faça prova de
suas allegações, juntando os documentos ne-
cessarios.

José Bennaton Vieira, pedindo um logar de
dactylographo no Quartel General. — Não ha
que deferir, por não existir o cargo a que se
refere.

Lamartine Collaco Veras, capitão reforma-
do, dando parte de um official. — Promova
pelos meios legaos a responsabilidade do
accusado, offerecendo os documentos e infor-
mações necessarios.

Luiz Maia Filho, pedindo matricula na Es-
cola Militar. — Não pôde ser attendido, em
face do regulamento da escola.

Marcos Marciliano da Pontoura, voluntario
da Patria, pedindo pagamento de vencimen-
tos. — Satisfaca, querem lo, as exigencias pre-
cossuaes a que allude a informação n. 403 da
Contabilidade da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1920

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal
da Guerra, communicando que o Sr. ministro
resolveu:

Conceder licença:
Ao 3º sargento enfermeiro Octaviano Chry-
sostomo de Souza Moreira para praticar no
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

Ao soldado conductor Agripino de Azevedo,
incluído no Asylo de Invalidos da Patria, para
residir fora do asylo na Capital Federal.

Deferir os requerimentos em que o volun-
tario da patria Joaquim Francisco de Paula e
o anspçada da 9ª companhia de metralha-
doras Pedro Silveira pedem inclusão no Asylo
de Invalidos da Patria, concedendo-se áquelle
licença para residir em Pernambuco.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1920

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional
em Porto Alegre:

Tendo o capitão do Exército Manoel Joaquim
de Faria Correa da 11ª companhia de metra-
lhadoras, requerido pagamento da diaria da
que trata o art. 21 da lei n. 3.991, de 3 de
janeiro findo, por ter estado fora da sede da
sua unidade, em serviço judiciario, de 9 a 12
de janeiro findo, declaro-vos, para os devidos
effeitos, de ordem do Sr. ministro da Guerra,
que ao citado official se permite o abono da
respectiva diaria, visto a mesma ter direito
(officio n. 304).

Remettendo-vos o incluso processo sobre
divida de exercicios findos de que é credor o
soldado Estevam Simplicio de Oliveira, do
vencimentos pelo mesmo reclamados relativos
aos mezes de novembro e dezembro de 1918;
rogo vos digneis de providenciar, de ordem
do Sr. ministro da Guerra, a fim de serem sa-
tisfeitas as exigencias constantes do parecer
junto, sob n. 416, de 1 de março corrente,
da 2ª Sub-directoria desta Contabilidade (offi-
cio n. 293).

De ordem do Sr. ministro da Guerra, in-
cluso vos transmittio o requerimento do capi-
tão Carlos de Oliveira Duro, do 6º regimento
de artilharia montada, em que pede paga-
mento da differença de gratificação, rogando
vos digneis prestar sobre o assumpto os neces-
sarios esclarecimentos (officio n. 299);

Rogo vossas providencias no sentido de ser
feita carga da importancia de 191\$400 ao
1º tenente Nathaniel Ribeiro Neves, perton-
cente ao 15º regimento de cavallaria, em
Sant'Anna, de uma passagem de 1ª classe
desta Capital a Porto Alegre, pela Companhia
de Navegação Costeira, em camarote com ja-
nella, que lhe foi concedida por ordem do
(Sr. ministro da Guerra, para desporto dentro
do corrente exercicio (officio n. 294).

Transmittindo-vos o incluso officio do director do Collegio Militar desse Estado, em que solicita providencias no sentido de serem satisfeitas por essa delegacia as vantagens que competem aos officiaes reformados professores do mesmo collegio, rogo vos digneis de prestar sobre o assumpto, de ordem do Sr. ministro da Guerra, os necessarios esclarecimentos (officio n. 303);

Transmittindo-vos o incluso requerimento em que o 2º sargento asylado addido á bateria do 3º grupo de artilharia a cavallo, em Bagé, Angelino Alves do Nascimento, pede pagamento de vencimentos que deixou de receber nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno passado, rogo vos digneis de prestar sobre o assumpto, de ordem do Sr. ministro da Guerra, os necessarios esclarecimentos (officio n. 297);

Tendo o capitão do Exército Alcides de Mendonça Lima Filho, do 5º regimento de artilharia montada, á disposição do commando da 3ª região militar, requerido pagamento da diaria de que trata o art. 21, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de corrente anno, visto ter seguido a 5 para o interior do Estado acompanhando o Sr. general commandante da região, em visita de inspecção ás guarnições, tendo regressado a 19, tulo de janeiro findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que se permite o respectivo abono, visto o mesmo a isso ter direito (officio n. 296).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

Incluso vos transmitto o processo referente ao coronel de 2ª linha do Exército, Alfredo de Brito Carvalho, em que pede pagamento da gratificação a título de representação do seu cargo, rogando vos digneis de prestar sobre o assumpto, de ordem do Sr. ministro da Guerra, os necessarios esclarecimentos (officio numero 303).

Encaminhando a essa delegacia o incluso telegramma em que o commandante da 6ª região militar solicita deste ministerio providencias no sentido de ser satisfeita por essa delegacia o pagamento referente a illuminação no anno findo, rogo vos digneis de prestar a respeito do assumpto, de ordem do Sr. ministro da Guerra, os necessarios esclarecimentos (officio n. 295).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Para os devidos effeitos, inclusa vos remetto a guia de vencimentos sob n. 54, passada por essa Directoria de Contabilidade, a favor do 1º tenente medico Dr. Aridio Fernandes Martins, o qual se acha satisfeito de soldo, até 29 do fevreiro ultimo (officio n. 302);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos transmitto o processo em que D. Maria Luiza de Macedo pede pagamento da importancia de 203\$999, sendo, 56\$ do diarias e 149\$999 do soldo, que fizera jus o seu finado marido capitão Minervino Gomes da Costa, rogando vos digneis de prestar sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos (officio n. 301).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

Rogo vossas providencias, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de serem remettidas a esta Directoria de Contabilidade as guias de vencimentos relativas ao tenente-coronel Tortuliano de Albuquerque Potyguara, majores medicos, Drs. Cleomenes Lopes de Siqueira Filho, Joaquim Moreira Sampaio e João Florentino Meira, capitão medico Dr. Pedro Alcantara Pessoa de Mello e 1º tenente pharmaceutico Manoel Vieira da Fonseca Junior (officio n. 292).

— Sr. collector da Collectoria Federal da Sapucaia:

Incluso vos remetto o processo referente ao soldado voluntario da Patria, Elydio Myssen, em que reclama pagamento de vencimentos atrasados relativos aos annos de 1912, 1913, 1916 e 1918, rogando vos digneis de prestar sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos (officio n. 290).

— Sr. general commandante da 3ª Região Militar:

Rogo vos digneis de informar a esta Directoria de Contabilidade, de ordem do Sr. ministro da Guerra, qual a importancia da passagem de primeira classe com leito, pela Estrada de Ferro, da estação de S. Sebastião a S. Paulo, concedida ao 1º tenente Severino de Freitas P. Filho, comunicada em officio desse commando sob n. 237, de 26 de fevreiro ultimo, afim de que se possa providenciar sobre a respectiva carga (officio numero 291).

— Sr. coronel commandante do 1º districto de Artilharia do Costa:

Declaro-vos, para os fins convenientes, tendo em vista a informação prestada por esse districto no officio n. 98, de 28 do fevreiro ultimo, do commando do 1º Grupo de Artilharia do Costa, em que o mesmo solicita abono de diarias para o capitão medico Dr. Olympio Hilarião da Rocha, não assistir direito áquelle officio medico o pagamento de tal vantagem prevista no art. 21 da lei n. 2.991, de 5 de janeiro findo, visto ser o serviço de inspecção medica que lhe é attribuida inherente á sua propria função em serviço normal (officio n. 298).

— Sr. general commandante da 2ª Região Militar:

Incluso vos transmitto o processo relativo ao aspirante a official Alcebiades do Amaral Braga em que pede pagamento da importancia de 100\$, a título de ajuda de custo, rogando vos digneis de providenciar, de ordem do Sr. ministro da Guerra, no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto, sob n. 771, de 8 de março corrente, da 1ª Sub-directoria desta contabilidade (officio n. 306).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

Transmittindo-vos o incluso processo em que o 2º tenente reformado do Exército João da Costa e Oliveira pede pagamento do soldo que não lhe foi pago por essa delegacia no mez de dezembro do anno passado, rogo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos digneis de prestar a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 300).

Requerimento despachado

Pelo Sr. coronel director:

Segundo sargento amanuense Manoel Gomes Ferreira, pedindo certidão.—Requeira pelos canaes competentes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 15 de março de 1920

Officios expedidos:

N. 134 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, dando solução ao officio n. 167, de 8 do corrente.

N. 135 — Ao Sr. director geral das Correios, solicitando informações necessarias ao processo de montepio pretendido pelos herdeiros do José Delgado Motta.

N. 136 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, dando solução ao officio n. 8, de 7 do corrente.

N. 137 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittindo o titulo de pensão conferido a D. Anna Uchôa Ferreira, viuva do Ataliba Ferreira.

Requerimentos despachados

Mario Alves Cabral, tutor das menores Mayr e Sarah, filhas menores de Antonio Marcello, solicitando para as mesmas os favores do montepio.— Deferido.

D. Josephina Amalia de Oliveira Nascimento Araujo, filha viuva de Eugenio Antonio do Nascimento, fazendo identico pedido.— Deferido.

DD. Orminda e Isolina Ferreira de Novaes e outros, filhos de Joaquim Ferreira do Novaes, fazendo o mesmo pedido.— Deferido.

D. Maria da Gloria Ferreira Tourinho, viuva do engenheiro José Caetano Tourinho, fazendo identico pedido, para si e seus filhos.— Deferido.

D. Adelia Lopes dos Reis Santos e outros, viuva e filhos do Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos, fazendo o mesmo pedido.— Deferido.

Dia 16

Officios expedidos:

N. 138 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de 200\$ a D. Maria Francisca de Couto Costa.

N. 139 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittindo o titulo de pensão conferido á menor Zenith Souza de Andrade e solicitando o pagamento da reversão que lhe compete.

N. 140 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul dando solução ao officio n. 4 de 25 de fevreiro ultimo.

Requerimentos despachados

D. Margarida Vieira, viuva de João Licio Vieira, solicitando para si e seus filhos menores, os favores do montepio.— Deferido.

D. Elisa Maximiana Peixoto, mãe de José Peixoto, pedindo os favores do art. 81 do Regulamento da Central do Brasil.— Habilitar-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevreiro de 1866, prove sua qualidade de mãe do empregado e apresente as certidões de nascimento e obito do mesmo.

Nicola Verlangieri & Filhos, solicitando reconsideração do despacho de 4 de dezembro do anno findo.— Mantenho o referido despacho.

Foram mandadas averbar as declarações de familia apresentadas pelos seguintes funcionarios:

Henrique Rodrigues da Costa Juruboba, ajudante de mestre, aposentado;

Antonio Adelino Ribeiro Valla e Arthur Duarte Ribeiro, desenhistas de 1ª classe;

Antonio Rodrigues de Moraes Jardim, fci da thesouraria;

Antonio Vicente de Paula Faria, auxiliar de escripta, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1920

Tercera secção

Sr. inspector federal da Navegação: Resolvendo sobre a petição da Companhia Nacional da Navegação Costeira, datada de 1 do corrente, transmittida com vosso officio n. 279 de 5, tambem do corrente, declaro-vos, de accordo com as informações presta-

nas esse officio, que fica approved, para os efeitos de pagamento da subvenção contractual, o plano de viagens elaborado pela mesma Companhia, em consequencia da requisição, em Porto Alegre, do vapor *Itaquera*, plano esse que, mediante o emprego dos vapores *Itaúba*, *Itatinga*, e do proprio *Itaquera*, este ultimo uma vez entregue pelo Governo, que o requisitou, permittirá observar todas as escalas, nas diversas linhas do contracto, situadas entre Porto Alegre e Mosoró (aviso n. 22).

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

Confirmando meu telegramma desta data, autorizando o pagamento á Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, da importancia de 1.028:179\$877, ouro, correspondente á garantia de juros de 6 % ao anno, durante o segundo semestre do anno de 1919, sobre o capital de 34.272:662\$54, ouro, de accordo com a clausula V, do contracto de 19 de agosto de 1916, celebrado em virtude do decreto n. 12.034, de 7 de junho do mesmo anno, devendo a respectiva despesa ser classificada na consignação propria da verba 5ª, art. 98 da lei do orçamento do exercicio de 1919 (aviso n. 23).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 3ª Secção — Aviso n. 21 — Rio de Janeiro, 27 de março de 1920.

Sr. ministro de Estado da Fazenda — Em resposta ao vosso aviso sem numero, de 4 de dezembro do anno passado, transmittindo uma representação do 2º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Jacob Cavalcanti, relativa á tomada de contas do 2º semestre de 1918 á Companhia do Porto da Victoria, tenho a honra de comunicar-vos que as obras em construcção naquella porto foram suspensas, por solicitação da companhia, em virtude no aviso n. 221, de 6 de novembro de 1914, ficando desde então interrompidos os prazos a que se referem a clausula XXXVIII, letras b e c, do decreto numero 5.951, de 28 de março de 1906 e o art. 3º do decreto n. 10.928, de 10 de junho de 1914.

Tendo cessado o motivo determinante da suspensão das referidas obras, já providenciou este ministerio para que a Companhia do Porto da Victoria continue os seus serviços.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Requerimento despachado

Empresa de Navegação Hoeppecke, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

Expediente de 17 de março de 1920

O Sr. ministro da Viação agradeceu ao Dr. Jaymo Darcy a comunicação que este lhe fez de haver assumido o exercicio do cargo de consultor geral da Republica, no impedimento do Dr. Rodrigo Octavio Langgaard de Menezes (aviso n. 2.).

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, Juvencio Watson, do cargo de intendente do Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Francisco Alves Machado, para o cargo de intendente, em comissão, do Lloyd Brasileiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1920. — J. Pires do Rio

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, nos termos do art. 323 § 2º do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, nomear o telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, engenheiro civil Antonio Vieira da Silva, para o cargo de inspector de 2ª classe da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — J. Pires do Rio.

terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1920

Sr. ministro da guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 30, de 26 de fevereiro proximo findo, pedindo que sejam enviadas a esse ministerio as alterações occorridas com o actual capitão Mario Clementino de Carvalho, de 1904 e 1905, em que esteve, como alferes, servindo em comissão neste ministerio, tenho a honra de declarar-vos tornar-se necessario indicar o referido official as commissões que exerceu, com as designações das respectivas datas, afim de que possa ser attendida a solicitação constante daquello mencionado aviso (aviso n. 92).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao vosso aviso n. 102, de 16 de fevereiro ultimo, communico-vos que o director geral dos Correios declarou por officio n. 237, de 6 do corrente, ter tomado as devidas providencias no sentido de serem postos á disposição desse ministerio os funcionarios requisitados pelo aviso acima (aviso n. 91).

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

Em resposta ao vosso officio n. 45, de 20 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que pelas repartições dos Telegraphos e Correio, já foi providenciado no sentido de voltar a denominar-se Nova Hamburgo, a Agencia do Correio de Borges de Medeiros, e sem assim substituídas, conforme vossa reclamação, as denominações das estações telegraphicas de São Leopoldo e Hamburgo Berg (aviso n. 91).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao requerimento datado de 29 de outubro do anno proximo findo e transmittido com o vosso officio n. 151, de 5 do corrente mez, no qual D. Helena de Lacerda Machado, por seu procurador, pede nova prorrogação do prazo já prorrogado pelos avisos ns. 232, de 14 de agosto de 1916, 222, de 30 de agosto de 1917 e 267, de 23 de agosto de 1918, para inicio de construcção no terreno de propriedade de seus filhos, lotes XL-A, sito á Avenida Central, na cidade de Recife, e accrescido á arca occupada pelos predios numeros 46 e 48 da rua Visconde de Itaparica e 47 do Cães do Apollo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi, de accordo com o parecer prestado no referido officio, marcar novo prazo de um anno, em prorrogação, findo o qual, se não estiver resolvida a de-

manda judicial em que se acham os sobreditos predios, será imposta á requerente a obrigação de, por qualquer forma, compôr as frentes do terreno em questão (aviso n. 96).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De accordo com o que informastes em officio n. 236, de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que, em solução ao requerimento da Companhia Ferro Carril Carioca, datado de 16 de fevereiro ultimo, resolve conceder-lhe permissão para chanfrar os angulos da muralha existente em frente á caixa d'agua dessa repartição, na rua do Aqueducto, afim de que possa construir um desvio para melhor regularidade do trafego de seus bonds, devendo o re-pectivo trabalho ser executado conforme a planta apresentada e sob a fiscalização do engenheiro do 6º districto dessa repartição (aviso n. 95).

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1920

Domingos T. C. Louzada, advogado, pedindo certidão do voto de desempate do Sr. Dr. Gabriel de Rezende e do voto do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, apresentados em fins de 1918, na questão suscitada entre a São Paulo Railway Company e a União Federal, que foi resolvida por arbitramento. — Indeferido, desde que o arbitramento teve por fim resolver questão suscitada entre o Governo da União e a S. Paulo Railway e o presente requerimento não é feito em nome desta.

Dia 16

Manoel Rodrigues da Silva, ex-cabo do Exército, pedindo restituição do documento que juntou á sua petição de 15 de dezembro de 1919. — Resolvia-se, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1920

Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Com referencia ao objecto de vosso officio n. 33, de 9 de janeiro proximo passado, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, cópia do officio n. 277, de 27 de fevereiro ultimo, em que o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, respondendo ao aviso numero 4/V/1ª, de 21 de janeiro, deste ministerio, informa sobre as providencias que já determinou e as que pretende adoptar com relação aos serviços do porto do Rio Grande de que trata o vosso mencionado officio (officio n. 69).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, mandando que se ouvisse esta repartição sobre a consulta que lhe faz o Ministerio da Guerra, no aviso que de sua ordem vos remetto, acerca da immediata ligação, pelo telegrapho, de Bella Vista a Ponta Porã, recommendou que, com urgencia, presteis as necessarias informações (officio n. 70).

— Sr. inspector federal de Navegação:

De ordem do Sr. ministro levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em aviso n. 84, de 12 do corrente mez, o Sr. ministro da Fazenda communicou a este ministerio haver resolvido, por acto de 11, deferir, por falta de fundamento legal no sequestro feito, ficando levantado o mesmo sequestro, o requerimento de 25 de fevereiro ultimo, em que a Companhia Nacional de Parafusos Santa Rosa, hoje Fabrica Nacional de Parafusos Santa Rosa, de A. Schurim & Comp, estabelecida na capital do Estado de S. Paulo, á rua Alvares de Azevedo n. 15, e com filiaes

nesta capital, á rua General Camara n. 97, solicita serem desembaraçadas 135 barricas contendo rebites, pertencentes á requerente, as quaes, sob a allegação de que haviam sido importadas com isenção de direitos pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos e por esta desviada do fim para que obtivera a isenção, foram apprehendidas por dous funcionarios da então Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, que fizeram a requerente assignar um termo de depositaria daquella mercadoria, impedida de abrir mão della, sob as penas da lei (officio n. 22).

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Relativamente ao vosso officio n. 67/D/M, de 10 do corrente, o Sr. ministro vos recommeuda informeis, com a possivel urgencia, sobre a possibilidade de ser supprimido do quadro do pessoal dessa Estrada o lugar vago do sub-inspector do movimento e do telegrapho, cujo preenchimento solicitastes (officio n. 11).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 do corrente foi removido, a pedido, o praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Pará Rodolpho Bahia Cardoso de Oliveira para igual cargo na Administração dos Correios de Pernambuco, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1920

Nechyr Freire Telles, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo na forma da lei.

Manoel Leopoldino da Silva, servente de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias, para tratamento de sua saúde.—Concedo na forma da lei.

José Gonçalves Pinto, carteiro de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo nos termos da lei.

Hildebrando Henrique da Silva, Antonio da Fonseca Ramos, Abelardo Sanches Ruiz e Antenor Marques Serrano, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Angelo da Silva, solicitando cancelamento de penalidade.—Deferido á vista do informado pelo administrador.

Faustino Rodrigues de Abreu e outros, carteiros da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo revogação da ordem do Sr. administrador que restabeleceu a 2ª distribuição domiciliar aos domingos e dias feriados.—Deferido para o fim de ser feita uma unica distribuição ás 11 horas ou á hora que o administrador julgar mais conveniente aos interesses do serviço e do publico.

Odillon Tavares de Lima, continuo da Administração dos Correios do Piahy, pedindo averbação do tempo em que serviu na estação telegraphica desta Capital, para os effeitos de aposentadoria.—Deferido.

Raul Perado Cortez, ex-carteiro de 2ª classe da Administração do Rio Grande do Norte, pedindo readmissão.—A vista do que consta do processo, mantenho o acto recorrido.

Annibal Corrêa Lobão, praticante de 1ª classe do Maranhão, pedindo restituição de gratificação.—Indeferido.

Euclydes Alvares Antunes, praticante de 1ª classe. Minas Geras, pedindo permissão para gozar ferias.—Aguarde opportunidade.

Antonio Ramos, carteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo certidão.—Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1920

Amador Nogueira da Luz.—Concedo 13 dias, sem vencimentos.

Arthur da Costa Feijó.—Concedo sete dias de licença, com abono integral.

José Marques da Silva.—Concedo 20 dias, com dous terços da diaria.

José João Rondas.—Concedo 22 dias, com dous terços da diaria.

João Murtha.—Concedo 24 dias, com dous terços da diaria.

Percilio José Tobias.—Concedo 25 dias, com dous terços da diaria.

Arthur Ripper Chalrêo.—Concedo 27 dias, com dous terços da diaria.

Demetrio Francisco de Almeida.—Concedo 30 dias, com abono integral.

Fiume Gaspar.—Concedo 30 dias de licença, sendo 20 dias com abono integral e 10 com dous terços da diaria.

Manoel Simões.—Concedo 25 dias, com dous terços da diaria.

João Baptista Torquato.—Concedo 30 dias, de licença, sendo sete dias com a diaria integral e 23 com metade da mesma diaria.

Daniel Marques.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, quanto aos restantes, dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Vição.

José Tancredo Junior.—Concedo, até 17 de dezembro ultimo, com dous terços da diaria. Nestor de Souza Rodrigues, Agostinho Silveira, Joaquim dos Santos e Eduardo Fernandes.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Companhia Edificadora.—Selle o documento.

Companhia Industrial e Constructora, pedindo seja construido um desvio na estação de Juiz de Fora.—Deferido, devendo a requerente depositar na thesauraria desta estrada a importancia de 6:104\$716, correspondente á despesa provavel a fazer-se com a construção do desvio. A concessão é feita a titulo precario e para uso e gozo da companhia, que fica prevenida de que presentemente não ha trilhos para a execução do serviço.

João Henrique Arieta, pedindo restituição de saldo de leilão.—Legalize os sellos dos annexos.

Thomaz Ribeiro da Carvalho, pedindo inscripção no proximo concurso.—Apresente os documentos.

Francisco Pereira da Silva.—Abonem-se sete dias, de 21 a 27, a titulo de nojo.

Francisco Alves da Cunha, pedindo 15 dias de ferias.—Deferido, á vista das informações.

Borlido Maia & Comp., Christovão Fernandes & Comp., José da Silva & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. (2) e Dias Garcia & Comp. (7), pedindo restituição de cauções.—Restituam-se.

Louzada & Comp., pedindo abatimento de 50 % nos despachos.—Já foram attendidos. Archive-se.

Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, pedindo substituição do caderneta de passo.—Vonha por intermedio do commando da Brigada Policial.

Joaquim Francisco de Andrade Junior, pedindo livre transitio nos trens entre Central e Barra do Pirahy.—Indeferido.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro, pedindo certidão.—Junte a procuração.

José Rangel Ondinate, propondo a venda do um predio.—Indique o preço.

Eurico José Fernandes, pedindo prorrogação de cinco annos para explorar o varejo de cigarros na estação Central.—Não ha que deferir.

Victor Ramalho Fontes, pedindo certificado de despachos.—Indeferido, em face do que

dispõe o art. 170, § 1º do Regulamento de Transportes.

Saturnino Lange, pedindo um lugar de praticante de conductor.—Aguarde concurso regulamentar.

José Mauricio de Oliveira, propondo fornecer 10.000 metros de lenha.—Acceito 3.000 metros cubicos sendo entregue em medições de 400m³.

Lindolpho Cardoso, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se mediante recibo.

Romeu Sydney.—Certifique-se o que constar.

Pedro Garcia Bastos, pedindo o lugar de praticante de conductor.—Aguarde o concurso regulamentar.

Frederico Rodrigues de Carvalho, pedindo certidão.—A vista do motivo allegado, indeferido.

Antonio Fortunato Rodrigues, pedindo para fazer despachos com o frete a pagar.—Como pede, de accôrdo com o parecer da Contabilidade.

Narcizo Augusto de Menezes, pedindo para se utilizar da luz electrica da estação.—Indeferido, de accôrdo com o parecer do Trafego.

Jorge Antonio, pedindo prorrogação do prazo para entrega de fornecimento.—Indeferido.

Octavio Gundemaro do Espirito Santo, pedindo certidão.—A vista do allegado, indeferido.

Pedro Rodrigues de Barros.—De-se baixa na fiança.

Janowitz Wahle & Comp., pedindo relevação do pagamento da importancia dos reparos nas locomotivas.—Dirijam-se, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Vição.

Fonseca, Almeida & Comp.—A caução já foi restituída. Nada ha que deferir.

Virgilio Augusto de Oliveira, pedindo cinco dias de ferias.—Como pede.

Pedro Mandarino, pedindo assignatura mensal para despacho de 15 kilos de pão diario.—Indeferido.

Luiz Antonio dos Reis.—Averbe-se.

Luiz Antonio dos Reis.—Certifique-se.

Companhia Fiat Lux, pedindo que sejam fornecidos dous trucks para despachar dous carros para a estação de Norte.—Como requer, mediante o pagamento das taxas respectivas. Ao Trafego, para providenciar.

Francisco Cotrim de Santa Ritta, pedindo transferencia para praticante de conductor.—Submetta-se opportunamente ao concurso regulamentar.

Francisco dos Santos, pedindo transferencia de lugar.—Indeferido, de accôrdo com a informação da 4ª divisão.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo restituição de caução.—Restituam-se.

Isaías de Souza, pedindo abono de um dia.—Como requer.

Casemiro de Almeida, pedindo um lugar de guarda-cancellia.—Opportunamente será attendido.

Olivia de Oliveira Pereira, pedindo permissão para manter um botoquin na estação de Barra Mansa.—Indeferido.

Marcionillo Ferraz Durão.—Certifique-se o que constar.

Maria Gonçalves de Carvalho, pedindo permissão para manter uma bandeja na estação do Engenho Novo.—Indeferido.

Mario Felix da Costa, pedindo um lugar de praticante de conductor.—Aguarde o concurso regulamentar.

Eurico Pinto Ribeiro, Irene de S. Thiago e Antonio Paulino de Mello, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Accacio Pinto Dias.—Certifique-se.

Paulino Augusto Vieira, pedindo abono de quatro dias.—Attendido, por equidade.

Octavio Pires Domingues, pedindo abono de um dia.—Como pede.

Jorge Gonçalves do Pinho, pedindo um passo para seu filho.—Indeferido.

Augusto Lopes Gabriel, pedindo abono do um dia.—Atendido, por equidade.

Paulino Carlos de Magalhães, pedindo certidão.—Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 12 de março de 1920

Sr. ministro dos Negocios da Guerra:

Com referencia ao assumpto de que trata o vosso aviso n. 4, de 21 de fevereiro ultimo, encaminhando, pela segunda vez, o requerimento do 2º tenente veterinario do Exercito João Couto Telles Pires, que pretende os favores do decreto n. 13.028, tenho a honra de vos solicitar as providencias necessarias no sentido de serem prestadas á esta Secretaria do Estado os esclarecimentos abaixo mencionados afim de que, convenientemente registrados os estatutos ou regulamentos da Escola Veterinaria do Exercito, possa ter solução o requerimento do official em questão:

- 1º. Fins do estabelecimento;
- 2º. Data da sua criação;
- 3º. Data de seu regulamento em vigor;
- 4º. Seus cursos e materias, determinada a respectiva seriação.

Aproveito a oportunidade para vos reafirmar, Sr. ministro, a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 136).

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

Accusando o recebimento do aviso n. 1, de 21 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, segundo declarou a directoria do Lloyd Nacional á Superintendencia do Abastecimento, a venda da barca Pernambuco foi effectuada no dia 12 daquelle mez, após, portanto, á extinção do Commissariado de Alimentação.

Outrosim, tenho a honra de scientificar a V. Ex. que, nos termos da lei n. 4.034, de 12 de janeiro do corrente anno e do decreto n. 14.027, de 21 do mesmo mez e anno, não estão sujeitos á alçada da alludida superintendencia os actos relativos á venda do embarcações.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 137).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvo transferir a séde da Inspectoria Veterinaria do 3º districto de Pescaira Estado de Pernambuco, para a cidade de Recife, assim como a do 7º districto de Campos para Netheroy (aviso n. 138).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 do corrente e de accordo com o art. 9º, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, foi designado o secretario da Fazenda Modelo de Urutahy, no Estado de Goyaz, Cylleneo do Araujo para servir, interinamente, na Delegacia da Superintendencia do Abastecimento no referido Estado (officio n. 739).

—Sr. director geral de Saude Publica:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, o funcionario do Serviço de Combate á Lagarta Rosca, Clovis Mario Lisboa de Oliveira, afim de que S. Ex. fique habilitado a resolver sobre um pedido de licença, em prorrogação, do referido funcionario (officio n. 733).

—Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 5 do corrente, vos concedo as férias solicitadas no vosso requerimento de 24 de janeiro ultimo, de accordo com os arts. 98 e 99, do decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 754).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Incluso vos remetto, para os effectos do art. 99, do regulamento dessa escola, o relatório de Antonio Barbosa Filho, enviado a esta directoria geral nos termos do art. 6º, n. 6, das instrucções approvadas pelo decreto numero 13.028, de 18 de maio de 1918 (officio n. 755).

Incluso vos remetto, para os effectos do artigo 99 do regulamento dessa escola, o relatório de Luiz de Cerqueira Cintra, enviado a esta directoria geral nos termos do art. 6º, n. 6, das instrucções approvadas pelo decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918 (officio n. 763).

—Sr. superintendente do Abastecimento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 do corrente e a pedido, foi dispensado da commissão de que se achava incumbido nessa superintendencia, o 3º official da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, Annibal Leonel de Rezende (officio n. 756).

Em solução ao vosso officio n. 187, de 26 de fevereiro ultimo, em o qual communicas ao Sr. ministro a designação do Sr. Cylleneo do Araujo para exercer as funcções de delegado dessa superintendencia no Estado de Goyaz, scientifico-vos, para os devidos effectos, que S. Ex. approvou a referida designação (officio n. 760).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 do corrente e a pedido, foi dispensado da commissão de que se achava incumbido na Superintendencia do Abastecimento, o 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Annibal Leonel de Rezende (officio n. 757).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 do corrente e de accordo com o art. 9º, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, foi designado o secretario da Fazenda Modelo de Urutahy, nesse Estado, Cylleneo do Araujo, para servir na delegacia da Superintendencia do Abastecimento, tambem nesse Estado (officio n. 758).

Sr. agente da estação de Sant'Anna do Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, des a estação á Usina S. João, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio, o seguinte material, destinado aos industrias Couret & Carvalho:

Uma caldeira e accessorios, pesando 17.373 kilos, vindos de Nova Orleans pelo vapor North Western Bridge e 10 wagens e accessorios, vindos de Nova York pelo vapor Opequan, pesando 44.051 kilos (officio n. 761).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, desta estação á de Goytacazes, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio, o seguinte material, destinado ao industrial Sr. Francisco Ribeiro de Vasconcellos:

Cinco caldeiras, pesando 71.949 kilos e 24 engradados, 28 peças soltas e 515 peças de ne tubos para caldeiras, pesando 28.849 kilos; assim como 14 volumes contendo peças para canos, pesando 1.869 kilos (officio n. 762).

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Incluso vos remetto, para os effectos do artigo 99 do regulamento dessa escola, o relatório de Augusto W. A. Paranaguá, enviado a esta Directoria Geral, nos termos do art. 6º, n. 6, das instrucções approvadas pelo decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1919 (officio numero 764).

Em referencia ao vosso officio n. 382, de 5 de novembro do anno proximo findo, sobre a restituição de documentos apresentados pelos candidatos aos cursos dessa escola, quando fazem seus requerimentos para matricula, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao assumpto, resolveu que, os alludidos documentos não serão entregues e, sim, as respectivas certidões (officio n. 770).

Incluso vos remetto, para os effectos do artigo 99 do regulamento dessa escola, o relatório de José Maria Fernandes, enviado a esta directoria geral nos termos do art. 6º, n. 8, das instrucções approvadas pelo decreto numero 13.028, de 18 de maio de 1918 (officio n. 772).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente e de accordo com o art. 9º, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, foi designado o praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Cicero Affonso Ponte para servir na Delegacia da Superintendencia do Abastecimento, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 763).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente e de accordo com o art. 6º, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, foi designado o 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Adolpho Carneiro de Mendonça para servir na Superintendencia do Abastecimento (officio n. 767).

—Sr. superintendente do Abastecimento:

Incluso vos remetto a portaria de 11 do corrente que, de accordo com o art. 9º § 1º do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.027, de 21 de janeiro de 1920, designa o praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Cicero Affonso Ponte para servir na delegacia dessa superintendencia no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 766).

Incluso vos remetto a portaria de 11 do corrente que, de accordo com o art. 9º § 1º do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.027, de 21 de janeiro de 1920, designa o 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Adolpho Carneiro de Mendonça para servir nessa Superintendencia (officio n. 768).

Em solução ao vosso officio n. 146 de 13 de fevereiro ultimo communico-vos, para os devidos fins, que, pelo aviso n. 76, de 5 do corrente, o Sr. ministro da Viação poz á disposição deste ministerio, afim de servirem nessa superintendencia os funcionarios Annibal Ayres da Rocha e Mario Martins, cujas portarias de designação já foram remettidas (officio n. 769).

—Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser transportado, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Fortaleza, Estado do Ceará, um caminho para tracção animal, destinado ao agricultor Joaquim Torcapi Ferreira, residente naquelle Estado (officio n. 771).

—Sr. agente da estação de Sant'Anna do Maruhy, da The Leopoldina Railway Company:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro a transportar dessa estação á de Nova Friburgo,

36 volumes contendo uma machina completa para beneficiar café com todos os accessorios, destinados ao agricultor Henrique Schuare, residente em Amparo de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, correndo as despesas por conta deste mihiistorio (officio n. 773).

— Sr. agente da estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro a transportar, nos termos da lei, dessa estação a Matrima, 36 volumes contendo uma machina completa para beneficiar café com todos os accessorios, destinados ao agricultor Henrique Schuare, residente em Amparo de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 774).

Dia 15

Sr. director, em commissão, do Serviço de Combate à Lagarta Rosca:

Em solução ao vosso officio n. 1.439, de 4 de novembro do anno proximo findo, communicando que autorizastes a ida ao Estado da Bahia do Sr. Alcides de Oliveira Franco a fim de assentar medidas relativas a instalação de postos de expurgo em Sergipe communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro approvou o vosso acto (officio n. 775).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 9 do corrente, foi nomeado Hugo Lisboa para exercer, interinamente, durante o impedimento do Sr. Eugenio Bartholomeu dos Reis, o cargo de auxiliar desse serviço no Estado do Maranhão, com a gratificação mensal de 350\$00 (officio numero 777).

Inclusa vos remetto a portaria de 11 do corrente nomeando o agronomo Raymundo Fernandes da Silva para exercer, interinamente, o cargo de delegado desse serviço, no Estado do Piahy, durante o impedimento do serventuario effectivo agronomo Juvenal Pinheiro Marques Canario (officio n. 781).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Incluso vos remetto, para os effectos do art. 99 do regulamento dessa Escola, o relatório de Alfredo Alves do Toledo, enviado a esta directoria geral; nos termos do art. 6º, n. 6 das instrucções approvadas pelo decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918 (officio numero 776).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos para os devidos effectos, que por portaria de 9 do corrente, foi nomeado Hugo Lisboa para exercer, interinamente, durante o impedimento do Sr. Eugenio Bartholomeu dos Reis, o cargo de auxiliar do Serviço do Combate à Lagarta Rosca, no Estado, com a gratificação mensal de 350\$000 (officio n. 778).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o agronomo Raymundo Fernandes da Silva para exercer, interinamente, o cargo de delegado do Serviço de Combate à Lagarta Rosca, no Estado do Piahy, durante o impedimento do serventuario effectivo agronomo Juvenal Pinheiro Marques Canario, que nos termos do aviso n. 88, de 7 de fevereiro ultimo, foi designado para, em commissão, dirigir o Centro Agrícola David Caldas (officio n. 779).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o agronomo Raymundo Fernandes da Silva para exercer, interinamente, o cargo de delegado do Serviço de Combate à Lagarta Rosca, no Estado do Piahy, durante o impedimento do serventuario effectivo agronomo Juvenal Pinheiro Marques Canario, que nos termos do aviso n. 88, de 7 de fevereiro ultimo, foi designado para, em commissão, diri-

gir o Centro Agrícola David Caldas (officio n. 780).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, portaria de 11 do corrente, foi designado o ajudante de inspector agrícola, addido, José Baptista para exercer, interinamente, o cargo de director do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, nesse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo Antonio Ribas Pinheiro (officio n. 782).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 11 do corrente, foi designado o ajudante do inspector agrícola, addido, José Baptista para exercer, interinamente, o cargo de director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, durante o impedimento do serventuario effectivo Antonio Ribas Pinheiro (officio n. 783).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 10 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao professor ambulante, addido, Arthur Gama de Avelar (officio n. 787).

— Sr. director do Instituto do Chimica:

Inclusa vos remetto a portaria de 20 de fevereiro ultimo, concedendo licença, na forma da lei, para que se apresente ao serviço militar o servente dessa repartição Josué Hora dos Santos (officio n. 784).

— Sr. director do Serviço da Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 10 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao professor ambulante, addido, Arthur Gama de Avelar (officio n. 783).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 10 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao professor ambulante, addido, Arthur Gama de Avelar (officio n. 786).

Dia 16

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 12 do corrente, foi designado o escrevente, addido, desse Serviço, Leandro Pereira da Cunha, para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria desse mesmo Serviço nos Estados do Maranhão e Pará (officio n. 788).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Incluso vos remetto, para os effectos do art. 99 do regulamento dessa escola, o certificado de matricula e frequencia do alumno R. de Souza Carvalho, enviado a esta directoria geral pelo Sr. Theodoro Langgaard de Menezes, que se encontra encarregado de taes matriculas nos Estados Unidos (officio n. 789).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 12 do corrente o de accordo com o art. 27, verba 14º, titulo «Material», consignação «Directoria e Inspectorias» sub-consignação diarias, etc., da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, foi nomeado o Dr. Luiz Gomes Freitas para exercer o cargo de inspector itinerante de matadouros e xarqueadas no districto do Rio Grande, nesse Estado, com a diaria de 30\$000 (officio n. 190).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclusa vos remetto a portaria de 12 do corrente que, de accordo com o art. 27, verba

14º, titulo «Material», consignação «Directoria e Inspectorias» sub-consignação diarias, etc., da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, nomea o Dr. Luiz Gomes de Freitas para exercer o cargo de inspector itinerante de Matadouros e Xarqueadas no Districto do Rio Grande do Sul, com a diaria de trinta mil réis (officio n. 791).

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de Norte, cento e vinte e cinco volumes destinados à Fazenda de São Simão (officio numero 792).

— Sr. agente da Estação de Norte, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a transportar, dessa estação a de S. Simão, cento e vinte e cinco volumes destinados à Fazenda de S. Simão, correndo as despesas por conta desse ministerio (officio n. 793).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecido, nos termos da lei, um wagon para carregar na avenida Venezuela, n. 126, volumes que se destinam à estação de Rezende para a Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes (officio n. 794).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o Sr. Dr. Alberto Pácoa, funcionario encarregado das obras do Posto de Sementeiras, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, autorizado a requisitar passagens para si e seus auxiliares e transporte de material, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 797).

— Sr. director em commissão do Serviço de Combate à Lagarta Rosca:

Inclusa vos remetto a autorização de passo n. 257, da Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 795).

— Sr. director da estação Sericicola de Barbacona:

Inclusa vos remetto a autorização de passo n. 210, da Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 796).

— Sr. director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios:

Junto vos remetto as autorizações de passagens n. 312, 313, 314, 315, 316 e 317, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em favor de funcionarios desse serviço (officio n. 798).

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo em vista as provas apresentadas pelo 3º official, addido, desta directoria geral, Eduardo Emiliano da Fonseca Moraes, ficar consideradas como farias regulamentares, na forma do art. 93, do regulamento desta secretaria da Estado, onze dias de faltas dadas pelo referido funcionario no mez de fevereiro proximo findo, assim como justificadas a quatro excedentes, na forma do § 2º do artigo 58 do alludido regulamento (officio numero 799).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 12 de março de 1920

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, continuo da Directoria Geral de Industria e Commercio desta Secretaria de Estado João Fernandes Mendes Couto, foi submettido a inspecção de saúde e julgado invalido a 24 de janeiro ultimo e solicito-vos as necessarias providencias a fim de que, de accordo com o art. 71 e seu paragrafo unico, da lei numero 3.991, de 5 de janeiro de 1920, lhe seja feito o abono provisorio da metade dos vencimentos do respectivo cargo, a partir da data da inspecção de saúde (officio n. 890).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Afim de que requisitos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o pagamento respectivo, vos restituo a conta da Sorocabana Railway Company, na importancia de 1 \$800 (officio n. 894).

—Sr. gerente da Brasilianische Elektricitats Gesellschaft:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser apresentado com urgencia a esta Secretaria de Estado o necessario orçamento relativo á installação de um aparelho telephonico no Posto Zootecnico Federal de Pinheiro e outro na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 895).

—Sr. director do Patronato Agricola de Santa Monica:

Transmittindo-vos o requerimento em que Moreno Borlido & Comp. pedem pagamento da importancia de 164\$ de fornecimentos ao Instituto a vosso cargo em 1918, peço-vos informéis sobre o destino dado á conta cujo pagamento ora é solicitado (officio n. 896).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Transmittindo-vos os requerimentos da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (R'de Sul Mineira) pedindo pagamento de contas na importancia de 4\$500 de transporte effectuado em proveito desse Serviço, afim de que informéis sobre o destino dado ás mesmas contas (officio n. 899).

—Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos o incluso processo de D. Francisco Lordão, observadora da Estação Meteorologica de 3ª classe de Guarabira, no Estado da Parahyba do Norte, pedindo pagamento de 150\$ a que fez jus em 1914, afim de ser a divida em questão processada como «restos a pagar» visto ter sido opportunamente requisitado o seu pagamento pelo aviso desse ministerio n. 1.393, de 20 de maio de 1915 (aviso n. 899).

—Sr. J. Poley—Rua da Constituição n. 53. Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência limitada para a execução das obras de construção de dous pavilhões nos quaes serão installados o insectario e a estufa destinados a trabalhos de defesa agricola a cargo do Serviço de Agricultura Pratica, de accordo com os plantas, especificações e orçamento que vos serão apresentados pelo Sr. engenheiro deste ministerio, bem assim os reparos e acrescimos de que precisa a casa outr'ora pertencente ao Serviço de Protecção aos Indios afim de poder ser utilizada em proveito dos alludidos trabalhos de defesa agricola, convido-vos a apresentar proposta para taes obras, devendo a mesma ser entregue nesta Directoria Geral, no dia 22 do corrente, ás 14 horas.

Identico aos Srs: Caetano Bosile, F. Roma & Comp., Heitor E. Barreto, gerente da Companhia Locativa e Constructora; Luiz Zanni, Silva, Santos & Comp. (officio n. 900);

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Peço vos dignéis de providenciar afim de que seja entregue ao despachante deste ministerio, Joaquim Silverio da Costa, por meio de guia, livre de quaesquer direitos aduaneiros, uma caixa marca P. S. n. 5.244, vinda da Europa pelo vapor *Romney* e pertencente a este ministerio, contendo papeis (officio n. 908).

Terceira secção

Expediente de 12 de março de 1920

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de

remetter, para julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação da quantia de 10:000\$, recebida do Thesouro Nacional pelo geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Roberto de Lima Coelho, em aviso n. 4.319, de 11 de dezembro de 1919 (officio n. 277).

Dia 13

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, uma cópia authentica do termo de contracto celebrado neste ministerio com o engenheiro Luiz Flores de Moraes Rego, para servir na qualidade de geologo do serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do paiz.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 12 do corrente (officio numero 225).

Tenho a honra de remetter-vos para o competente registro a inclusa cópia authentica do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Humberto Chaves Gusmão, para servir no Museu Nacional, como naturalista.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 12 do corrente (officio numero 229).

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 20:000\$, recebida do Thesouro Nacional pelo geologo ajudante contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Aurelio de Bulhões Pedreira, em virtude do aviso n. 2.438, de 3 de julho de 1919 (officio n. 230).

Requerimentos despachados

Stella Lisboa Salgueiro, pedindo apostillamento de titulo.—Compareça a esta Directoria Geral.

Antonio Maciel & Comp., pedindo para que seja o seu kaki examinado por peritos competentes, afim de provarem que é superior ao da amostra existente nesta directoria.—Apresentem a amostra a que se referem.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

22ª sessão ordinaria em 15 de março de 1920

ADITAMENTO

Processo omittido na publicação do *Diario Official*:

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadao:

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 65, de 26 do mez proximo findo, credito de 173:135\$536, ouro, por conta do aberto pelo decreto n. 14.017, de 12 de janeiro ultimo, á delegacia do Thesouro Nacional em Londres, para ser entregue ao embaixador do Brasil, Dr. Domicio da Gama.—O Tribunal resolveu que o aviso fosse presente á Primeira Camara, afim de deliberar sobre a distribuição do credito, hypothese de que trata o aviso.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 17 do março de 1920

Officios:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 316—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo

presente o vosso aviso n. 172, de 11 de fevereiro proximo findo, pedindo que, á conta da verba 4ª, consignação «Material», sub-consignação «Acquisição de plantas etc.», art. 88, da lei orçamentaria para 1919, seja paga, no Thesouro Nacional, a Isnard & Comp. e outros a quantia de 1:136\$90, em que importam as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, ao Jardim Botânico, resolveu, em sessão de 8 deste mez recusar registro á despesa de que se trata, por impropriedade de sua classificação na supracitada verba.

N. 317—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 166, de 14 do mez passado, pedindo que, por conta do credito especial abortido pelo decreto n. 13.927, de 17 de dezembro de 1919, quota de 196:938\$149, papel, para pagamento de auxilios para importação de animaes reproductores, concedidos em 1918, seja paga a quantia de 10:385\$440, em quanto importam as inclusas contas do Lloyd Brasileiro, Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio-Grande e Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Tréfil, provenientes de transportes effectuados e passagens concedidas, no anno de 1918, em proveito do Serviço de Industria Pastoral, resolveu, em sessão de 5 do corrente mez, recusar registro á despesa de que se trata á vista da divergencia verificada entre o aviso e as facturas quanto á classificação da mesma.

N. 318—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 319, de 4 do mez passado, pedindo que, por conta da verba 22ª—«Subvenções e Auxilios», consignação «Para a manutenção e despezas, etc.», art. 88 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, seja paga a quantia de 136\$160, em quanto importa a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas em proveito desse ministerio, no anno proximo findo, resolveu, em sessão de 27 de fevereiro transacto, recusar registro á despesa de que se trata á vista da divergencia de classificação entre o aviso e a factura.

N. 320—Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 639, de 26 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento, ao Lloyd Brasileiro, da quantia de 3:071\$300, proveniente de passagens e transportes effectuados por conta desse ministerio, em proveito do Serviço do Povoamento, no anno de 1919, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviada ao mesmo tribunal a primeira via de requisição n. 13.372.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 319—Rsgo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba «7ª—Tribunal de Contas», do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1919, e sub-consignações da parte «Material», indicadas nas facturas annexas á inclusa relação, seja paga, no Thesouro Nacional, a J. L. Costa & Comp., a quantia de 3:603\$600, em quanto importam as mencionadas facturas, e proveniente de fornecimentos feitos a este tribunal no mez de dezembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevado estima e distincta consideração.

N. 321—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo encaminhado a esse ministerio pelo aviso n. 2.474, de 23 de setembro ultimo, do Ministerio da Viação, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 3:593\$161, correspondente á diferença de gratificação adicional a que fez jus, nos exercicios de 1911 a 1916, o telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Marcos Duarte Nunes Filho, resolveu, em sessão de 22 do fevereiro proximo findo, recusar registro

à alludida despesa, por não constar do supra-citado aviso o nome do mesmo telegraphista.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 322 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo relativo à isenção de direitos pretendida pela Companhia Minas de Carvão de Jacuhy, no Estado do Rio Grande do Sul, para o material constante da relação, em duplicata, anexa ao mesmo processo, vindo de Nova York, no vapor americano *Bremston*, entrado em 26 de dezembro ultimo, rogo a V. Ex. de conformidade com o despacho proferido em sessão de 8 do corrente mez, se digno de providenciar no sentido de ser, pelo engenheiro declaralo, nos termos do art. 6º n. 2, letra b do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, si o material importado representa o preciso para o emprego de um anno.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 323 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de divida de exercicios findos, na importancia de 58\$518, como credito a ser concedido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo Alfredo Ferroira dos Santos, proveniente de percentagem do imposto de transporte que deixou de receber em 1918, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez, recusar registro à despesa de que se trata, por não ter deixado sobras a verba 20ª «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo», «Porcentagem, diarias, etc.», do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1918, à conta da qual devia ella correr quando vigente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 324 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de divida de exercicios findos do que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, da quantia de 1:219\$540, proveniente de passagens e transportes concedidos em 1916, por conta do Ministerio da Marinha, resolveu, em sessão de 3 do corrente mez recusar registro à despesa de que se trata, por não ser ao caso applicavel a excepção do art. 4º da lei n. 3.313, de 10 de outubro de 1886 e não haver deixado sobras a verba a cuja conta deveria correr a despesa, quando vigente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 325 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo do novo presente o incluso processo relativo ao requerimento, datado de 17 de setembro do anno passado, em que a The Leopoldina Railway Company Limited solicita o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 46\$900, proveniente de passagens e transportes fornecidos por conta desse ministerio, no mez de fevereiro de 1918, resolveu em sessão de 20 de fevereiro transacto, recusar registro à despesa de que se trata, por indovelha classificação de parte da mesma, quando corrente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 326 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo relativo ao pagamento a Heracio Teixeira, da quantia de 58\$5, proveniente do fornecimento de um coito de ferro ao Laboratorio Nacional de Analyses, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 9 do mez passado, se digno V. Ex. de informar o mesmo Tribunal si para aquello fornecimento houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.444, de 6 de janeiro de 1919.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 327 — Satisfazendo a solicitação constante do aviso de V. Ex. n. 76, de 12 de março corrente, communico-lhe que, à vista do que dispõe o art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 13.868, de 12 de novembro ultimo, passa, nesta data, à disposição desse ministerio, para servir como official do Gabinete do V. Ex. o 2º escriptuario deste Tribunal bacharel Luiz Chermont Carneiro Monteiro.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 328 — De conformidade com o despacho proferido por este tribunal, em sessão de segunda Camara realizada no dia 10 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que a remessa dos documentos relativos à relevação de glosa de percentagens, de que trata o officio desta presidencia n. 831, de 17 de dezembro de 1918, deve ser feita com os processos de tomada de contas dos responsaveis que forem beneficiados com a remissão daquella pena, visto constituirem taes documentos peças indispensaveis dos alludidos processos.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 329 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o incluso processo encaminhado pelo officio n. 2.449, de 3 de dezembro ultimo, do Lloyd Brasileiro, solicitando o pagamento da quantia de 2:497\$860, proveniente de passagens e transportes de cargas concedidos por conta desse ministerio, torna-se necessario que seja informado o mesmo tribunal si o transporte concedido ao funcionario Luiz de França do Rego Falcão, a que se refere o documento de fl. 7, foi por motivo do serviço publico.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 330 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à isenção de direitos solicitada pela Companhia Swift do Brasil para os materiaes que pretende importar para os seus frigorificos, resolveu, em sessão de 1 do corrente, converter o julgamento em diligencia:

I — Para que se informe: a) si o estabelecimento da companhia ao qual se refere a importação se destina aos fins do art. 2º do decreto n. 3.347, de 3 de outubro de 1917; e b) si o mesmo estabelecimento se installou depois da entrada em vigor da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, e, no caso affirmativo, si o respectivo projecto foi previamente apresentado ao exame de V. Ex., como exige o art. 3º da mesma lei;

II — Para que o respectivo engenheiro certifique, com precisão e nos termos do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911: a) si os materiaes estão pedidos na quantidade relativa ao plano dos serviços ou obras; e b) si representam o conjunto preciso para o emprego ou applicação de um anno.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 331 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à isenção de direitos pretendida pelas Industrias Reunidas F. Matrazzo, para os materiaes, constantes da relação anexa ao mesmo processo, que vieram de Liverpool pelo vapor inglez *Camorins*, foi de parecer, em sessão de 8 do corrente, que a alludida isenção pode ser legalmente concedida.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 332 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo à isenção de direitos solicitada por N. Bizarre & Comp., para os materiaes constantes da relação anexa ao mesmo processo, que vieram

de Nova York pelo vapor nacional *Uberaba*, foi de parecer, em sessão de 8 do corrente, que os referidos materiaes estão sujeitos ao pagamento da taxa de 4 % *ad valorem*.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

N. 333 — Havendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em officio n. 7, de 23 de novembro de 1919, declarado a este tribunal que não pôde levar a effeito a tomada de contas dos ex-prefeitos do Departamento do Alto Acre, anteriores à gestão do coronel Placido de Castro, por falta de pessoal, cabe-me, de conformidade com a decisão da Segunda Camara, tomada em sessão de 21 de fevereiro ultimo, solicitar a V. Ex. as necessarias providencias para que seja apurada a situação daquollos responsaveis para com a Fazenda Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 334 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento, datado de 10 de setembro ultimo, em que a Intendencia Municipal de Porto Alegre solicita a restituição da differença de direitos entre a taxa integral da tarifa, paga pela nota de consumo n. 421, de 1 do fevereiro de 1915, pelo despacho de 2.184 tubos de ferro galvanizado para agua e a de 8 % *ad valorem*, a que se refere o art. 3º § 2º alinea IV da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, visto tratar-se de material para serviço de abastecimento de agua daquella cidade, foi de parecer, em sessão de 23 do mez passado, que não pôde ser concedida a restituição solicitada, não só por não haverem sido cumpridas as formalidades estabelecidas pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, como tambem por não ter sido provado que o material se destinava à primeira installação como exige o art. 3º § 2º acima referido.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

N. 335 — Para que este tribunal possa ultimar a tomada de contas do ex-thesoureiro da Imprensa Nacional, Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, relativas ao periodo de 7 de fevereiro de 1900 a 31 de março de 1904, exercicios de 1900 a 1903, cabe-me reiterar a V. Ex. o pedido feito em officio desta presidencia sob n. 424, de 8 de julho de 1909, e renovado pelos de ns. 620, de 20 de outubro do mesmo anno, 480, de 13 de julho de 1915 e 443, de 30 de janeiro de 1919, para que seja remetida ao tribunal cópia do inquerito administrativo instaurado naquella repartição e pelo qual foi verificado o alcance de 859:942\$682, na gestão do mencionado thesoureiro.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 336 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 20, 32, 34 e 43, de 15, 29 e 31 de janeiro e 4 deste mez, relativos à abertura do credito de 103:774\$715, suplementar às verbas 1ª, 7ª e 16ª do art. 36 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, resolveu, em sessão de 12 do corrente mez, ordenar o registro do alludido credito, de accordo com a demonstração da Directoria Geral de Contabilidade do-se ministerio, de 23 do mez passado.

N. 337 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 39, de 21 de fevereiro proximo findo, com o incluso processo relativo ao contracto feito com A. Placido Marques & Comp., J. L. Costa & Comp. e Luiz Macedo, para o fornecimento, no corrente anno, de artigos de expediente à Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, resolveu, em sessão de 5 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 338 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 42, de 29 de fevereiro próximo findo, remetendo, para o competente registro, o numero do *Diario Official* de 22 daquelle mez, no qual vem publicado o contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com Germano Boettcher, para o fornecimento, no corrente anno, de 10.000 chapas de feltro marrom para praças, fabricados nos Estados Unidos da America do Norte, resolveu em sessão de 12 deste mez, recusar registro ao alludido contracto em face do dispositivo da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 169, que exige para a alteração de uniformes do Exército, Armada, policia militarizadas da União, bombeiros e tiros, estabelecidos pelo Governo Federal, decreto presidencial, subscripto por todo o ministerio; bem assim por não constar do processo que tenha sido abatido do respectivo credito orçamentario a importância empenhada, na forma do preceito do art. 77, da vigente lei da despesa, importância essa que, em contrario á formula da clausula 12ª, deve ser prefixada com precisão para os fins da deducção e empenho e para a escripturação de que trata o artigo 109, do regulamento approved com o decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 339 — Transmittindo a esse ministerio o incluso processo relativo á entrega da fiança de 5.000\$, prestada pelo thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Benito Maurell, cabe-me solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja organizado o processo de tomada de contas do mesmo responsável, devendo ser apuradas as irregularidades occorridas durante a gestão do referido thesoureiro.

Reitero a V. Ex. os protestos do minha elevada estima e distincta consideração.

N. 340 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 602, de 3 do mez passado, pedindo que, pela rubrica — «A Liga Brasileira contra a Tuberculose», da verba 38ª, do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1919, seja entregue, ao Thesouro Nacional, ao thesoureiro da referida Liga, major Joaquim José da Silva Fernandes Couto, a quantia de 12.000\$, importância da quota correspondente ao 2º semestre do anno findo, da respectiva subvenção, — resolveu, em sessão de 27 de fevereiro transacto, recusar registro á despesa do que se trata, por não ter sido ainda comprovada a applicação dada a importância da quota correspondente ao segundo trimestre do anno de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 341 — Fico sciente pelo aviso n. 524, quo V. Ex. me dirigiu em 8 do corrente, de haver sido dispensado, por decreto de 3 deste mez, do cargo, que exercia em comissão, de intendente do municipio de Rio Branco, no Departamento do Alto Acre, o 4º escriptuario deste Tribunal, bacharel Edson Mondes de Oliveira.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 342 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 520, de 11 de fevereiro proximo findo, pedindo que, por conta da verba 13ª — Ensinho Naval — Material — Fardamento, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1919, seja paga a importância total de 69.319\$280, de que são credores, os fornecimentos feitos a esse mesmo ministerio Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. e outros, conforme as inclusas contas, — resolveu, em sessão de 27 do dito mez de fevereiro,

recusar registro á despesa de que se trata por insuficiencia de saldo na verba propria.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 343 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 93, 94, 96, 98 e 99, de 28 de fevereiro proximo findo e 2, 3 e 4 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Soargos, Lavrador & Comp., para o fornecimento de forragens, entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Vital Rodrigues de Souza, para o fornecimento de peças e tóros de madeira, entre a Directoria Geral dos Correios e D. Ambrosina Alves Moreira, para o arrendamento do predio em que funciona a agencia postal de «Dr. Frontin», nesta Capital, entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e Rocha Couto & Comp. e outros, para o fornecimento de varios artigos, e entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Borlido Maia & Comp., para o fornecimento de objectos de escriptorio, resolveu, por despachos proferidos em sessão de 12 do corrente, recusar registro aos alludidos contractos, por não constar dos processos que tenham sido abatidas nos respectivos creditos orçamentarios as importancias empenhadas, na forma do preceito do art. 77, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do 1920.

N. 344 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 80 e 78, de 19 de fevereiro proximo findo, com as cópias dos decretos ns. 14.064 e 14.064, de 12 do mesmo mez, que abrem a esse ministerio os creditos de 80.000\$ e de 50.000\$, especial, para occorrer, respectivamente, á desobstrucção do rio Cuyabá e ás despesas preliminares do Congresso Ferro-viario Sul Americano, que terá de se reunir nesta Capital, em 1922, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar os registros dos alludidos creditos.

N. 345 — Tendo sido presente a este Tribunal, para o competente registro, como credito distribuido ao Thesouro Nacional, o processo relativo á abertura, pelo Banco do Brasil, de um credito de \$80.300,00, a favor da American Locomotive Sales Corporation, para pagamento da encomenda do cinco locomotivas destinadas á installação do trafego de prolongamento do ramal de Marianna, da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do credito de 2.400.000\$, aberto pelo decreto n. 12.931, de 20 de março de 1918, conforme solicito esse ministerio, em avisos ns. 2.536 e sem numero, de 27 de setembro e 13 de novembro ultimos, resolveu, em sessão de 18 do mez passado, recusar registro á despesa de que se trata, por impropriedade da classificação no referido decreto n. 12.931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 17 de março de 1920

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 346 — Transmittindo-vos as inclusas copias dos decretos ns. 14.064 e 14.934, de 12 do fevereiro proximo findo, que abrem, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, os creditos de 80.000\$ e 50.000\$, especial, para occorrerem, respectivamente, á desobstrucção do rio Cuyabá e ás despesas preliminares do Congresso Ferro-Viario Sul Americano, que terá de se reunir nesta Capital, em 1922, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por despachos exarados, em sessão de 12 do corrente nos avisos ns. 80 e 78, de 19 de fevereiro citado, resolveu ordenar o registro dos alludidos creditos.

N. 347 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 13.989, de 11 de janeiro transacto, relativo á abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito de 103.774\$715,

supplementar ás verbas 1ª, 7ª e 14ª, do art. 36 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal, em sessão de 12 do corrente, por despacho exarado no processo organizado pelos avisos daquelle ministerio ns. 20, 32, 34 e 13, de 18, 29 e 31 de janeiro citado e 4 do mez fluente, ordenou o registro do alludido credito, de accordo com as demonstrações jointas por cópia.

— Sr. sub-administrador dos Correios de Diamantina:

N. 348 — Em resposta ao officio n. 263/4, de 1 de março corrente, cabe-me comunicar-vos que em officio n. 511, de 1 agosto de 1918, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, foi remittida a provisão de quitação n. 306, da mesma data, expedida a D. Anna Alves Dornas, ex-agente do Correo de Tigre, nesse Estado, bem assim autorizado o levantamento da fiança prestada em garantia da gestão da mesma ex-agente postal.

— Sr. administrador dos Correios do Rio Grande do Sul:

N. 349 — Em resposta ao vosso officio n. 146, de 12 de fevereiro ultimo, cabe-me comunicar-vos que este tribunal, em sessão da Segunda Camara, realizada em 27 de setembro de 1919, julgou o Sr. Alcides Washington Pereira, ex-agente do Correo de Santa Victoria do Palmar, nesse Estado, em debito para com a Fazenda Nacional pela quantia de 8.464\$327, a cujo pagamento, no prazo de 30 dias, foi condemnado aqulle responsavel.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 350 — Rogo vos digneis do providenciar afim de que sejam fornecidos a este Tribunal, com a possivel urgencia, 50 exemplares da lei do orçamento da Receita e Despesa do exercicio de 1920.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. administrador dos Correios do Estado de S. Paulo:

N. 351 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão da Segunda Camara, realizada no dia 13 do corrente, resolveu que essa administração, dando cumprimento á diligencia requisitada no officio n. 141, de 17 de maio de 1914, organize uma demonstração do alcance de 35.638\$016 apurado na tomada de contas de José Esteves da Costa, ex-agente do Correo de Espirito Santo do Pinhal, nesse Estado, devendo ser indicado se ha procedencia de cada uma das parcelas, fazendo-se em seguida a intimação do responsavel para dizer sobre o mesmo alcance, á vista da demonstração minuciosa que lhe deve ser apresentada, para que tenha meios de se defender.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, na forma abaixo

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, Juiz federal, em exercicio, na 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação os immoveis sitos á rua Humayda ns. 72 e 74.

penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move á Octavio Lima & Comp., cuja descripção é a seguinte: Terreno á rua Humaytá n. 72, medindo de frente 6,55 por 28,50 de fundos. O terreno é limitado ao lado direito com a parede do predio n. 74, murado ao lado esquerdo e aberto na frente e nos fundos. Avaliado esse terreno em 6:000\$000. Terreno situado nos fundos do terreno n. 72, da rua Humaytá, acima descrito, abrangendo os fundos do predio n. 74 da mesma rua; mede de largura 13m,20 por 279m,50 de extensão, confinando na fralda do morro. Este terreno é em parte calçado a paralelepípedos; tem entrada pelo terreno n. 72, é aberto nos fundos e murado aos lados, no centro do terreno existe o seguinte: *Bemfeitorias*. Grande barracão construído de madeira, coberto de zinco, fechado em parte, aberto em outra parte que serve de garagem. Avaliado esse barracão em 7:000\$ e o terreno onde elle está edificado em 24:000\$, sendo o terreno e barracão em 31:000\$. *Predio terreo* á rua Humaytá n. 74, tendo na frente tres portas; sua construção é de pedra, cal e tijolos na frente e de vez de tijolos aos lados e fundos, feito de platibanda, com portas de cimento; mede de frente 6m,65 por 6m,60 de corpo de casa, tendo em seguida puxado medindo de extensão 10,84 por 3m,50 de largura; é aberto na frente em armazem para negocio, forrado e ladrilhado, tendo no puchado dous quartos forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada; ao fundo existe um quintal murado medindo de extensão 11m,06. O terreno, incluindo a parte edificada, mede de frente 6m,65 por 28m,50. Avaliado esse predio e seu respectivo terreno em 13:000\$000. Avaliação total dos immoveis acima: réis 50:000\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora, acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10%, si nesta, ainda, não houver quem os arremate, irão á terceira praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10%, e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade, por leilão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no logar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 9 de março de 1920. Eu, Mario Campello Barroso, escrevente juramentado o subscreevo no impedimento ocasional do escrivão. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, nos termos do art. 51, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao logar do juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com remoção do respectivo juiz Dr. José Burlo de Figueiredo para a 6ª Pretoria Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Córte de Appellação, 28 de fevereiro de 1920. — O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De terceira praça, com o prazo de dez dias e o abatimento de vinte por cento, para venda e arrematação dos predios sitos á rua Curupaity numero sessenta e sete, sessenta e sete A e setenta e um, e tres lotes de terreno á rua Zeferino numero duzentos e um, outro junto ao predio numero duzentos e tres e outro situado á rua Curupaity esquina de Zeferino, pertencentes ao espolio de Antonio Rodrigues de Freitas, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, virem, que no dia vinte e seis de março do corrente anno, ás treze e meia horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pregação de venda e arrematação em praça deste juizo que funciona no edificio do *Ferum*, sito á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, após a audiencia, os seguintes predios e lotes de terrenos pertencentes ao dito espolio: Petição — Excellentissimo senhor Contor juiz de direito da Provedoria — Adelia Barbosa de Paiva. Ermelinda Barbosa de Vasconcellos, casada com o capitão Antonio Moreira de Vasconcellos e Henrique Coelho Barbosa, acompanhados de seu advogado infra assignado, nos autos de inventario dos bens deixados por seu finado tio Antonio Rodrigues de Freitas, declaram que não estão de accordo em que se faça a entrega dos bens arrematados conditionalmente, pelo lanço de nove contos e cem mil réis, na segunda praça realizaca no dia nove do corrente mez, sem que ao menos se proceda a terceira e ultima praça e consequente leilão, se ainda não houver licitantes pelo preço da avaliação, com o abatimento legal, publicando-se os editaes no *Jornal do Commercio*, duas vezes com o prazo de dez dias, sendo o ultimo no dia da praça. Em termos taes, pedem deferimento. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e vinte. — Adelia Barbosa de Paiva. — Capitão Antonio Moreira de Vasconcellos. — Ermelinda Barbosa de Vasconcellos. — Henrique Coelho Barbosa. — Augusto Cesar Boisson, advogado. Tem collação e inutilizada uma estampilha de seiscentos réis. — Despacho: J. Sim. Rio, treze-tres- novecentos e vinte. — Ovidio Romero. — Avaliação: Predio de sobrado á rua Curupaity numero sessenta e sete e sessenta e sete A, por ter duas moradias distinctas: tem o feitiço de chabet, está recuado do alinhamento da rua e construído em centro de terreno; tem a frente quatro mezzaninos no porão que é inhabitavel; na parte assobradada quatro janellas, sendo duas para cada moradia, de cada lado uma janella e duas portas que doitam para a varanda ladrilhada e coberta, para as quaes se tem accesso por escadinha de tijolo cimentado: o predio mede de frente sete metros e cincoenta centímetros por dez metros de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas de visitas, duas de jantar e dous quartos; todo o corpo é assoalhado e forrado, tem puxado para as duas moradias, medindo cada puxado dous metros e trinta centímetros de largura por dous metros e oitenta centímetros de compri-

mento, com cozinha ladrilhada, em seguimento quintal, tendo ao lado dos puxados telheiros com tanque e privada, serventia para cada moradia; no terreno existe uma dependencia de madeira com um quarto assoalhado e forrado, que serve ao morador da casa numero sessenta e sete; o terreno em que está construído o predio com suas bemfeitorias, mede, na totalidade vinte e dous metros de largura por cento e vinte e dous metros de comprimento; o terreno está muito abaixo do nivel da rua; o predio é de construção de uma vez de tijolo, suas divisões são de estuque e coberto com telhas francezas. Avaliado em dez contos de réis. Dous barracões, á rua Curupaity numero setenta e um. Em um terreno situado á rua Curupaity, numero setenta e um, que mede na totalidade onze metros de largura por cento e vinte e dous metros de comprimento, estão construídos dous barracões de madeira com os seguintes caracteristicos: O primeiro barracão está recuado do alinhamento da rua na distancia de quatorze metros e cincoenta centímetros, tem á frente uma janella e uma porta ao lado e uma janella; o barracão mede de frente cinco metros e cincoenta centímetros de frente por quatro metros e noventa centímetros de comprimento no corpo; tem puxado, que mede dous metros de largura por tres metros de fundos, e uma dependencia que mede um metro e noventa centímetros por dous metros e noventa centímetros; é dividido em seis compartimentos, sendo cinco assoalhados e um occupado pela cozinha, que é cimentada. O segundo barracão, com tres janellas pequenas e duas portas e uma porta aos fundos, mede oito metros e vinte centímetros de frente por dous metros e cincoenta centímetros de fundo, tem tres compartimentos em chão e é coberto com folhas de zinco; o terreno em que estão construídos os barracões é baixo. Os barracões estão em máo estado. Avaliados em dous contos e quinhentos os dous barracões e terreno respectivo. Terreno á rua Zeferino numero duzentos e um, medindo vinte metros de frente por trinta e tres metros de comprimento, é fechado por cerca de arame; o terreno é regular, preparado para receber edificação. Avaliado em um conto e quinhentos mil réis. Terreno á rua Zeferino numero duzentos e tres, isto é, junto ao predio desse numero. Um lote de terreno junto ao predio numero duzentos e tres, mede trinta metros e cincoenta centímetros de frente por vinte e dous metros de comprimento, inclusive o rio que passa nos fundos. Avaliado em um conto de réis. Terreno situado á rua Curupaity, esquina da rua Zeferino, medindo de largura vinte e dous metros por trinta e seis metros de comprimento, e cortado por um riacho; é baixo, fechado por cerca de arame. Avaliado em um conto e seiscentos mil réis. A praça foi requerida por todos os interessados do espolio de Antonio Rodrigues de Freitas, como consta dos autos que correm pelo cartorio do escrivão que este subscreeve, sito á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta. E quem os ditos predios e terrenos quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora retro designados, onde o porteiro dos auditorios trará a publico pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer acima das avaliações com o respectivo abatimento de vinte por cento, e não havendo licitantes, se-

ão submettidos a publico prégão e vendidos a quem maior lance offercer. A praça será feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo, tudo nos termos da petição neste transcripta. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente, que será affixado pelo porteiro ás portas do Forum, extrahindo-se cópias necessarias, para a publicação no *Diário Official*. Dado e passado aos dezeséis de março de mil novecentos e vinte. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. (Estava devidamente sellado.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de A. Bastos & Comp., na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz de direito interino da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de V. Werneck & Comp., ex-syndico da fallencia de A. Bastos & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de A. Bastos & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia, V. Werneck & Comp. se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias, para serem examinadas e apresentarem, dentro desse prazo, as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeséis de março de mil novecentos e vinte. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. (Está conforme). — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Baptista & Guerra, á rua Sete de Setembro n. 176, com negocio de calçado, na forma abaixo.

O Dr. Leopoldo Duque Estrada Junior, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Bento Fernandes Pinheiro Azevedo, instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Baptista & Guerra, por sentença deste Juizo de 17 de março de 1920, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias anteriores da fallencia. Foram nomeados syndicos os credores Anselmo & Azevedo, residente á rua do Lavradio n. 98, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de abril de 1920, ás 14 horas, na sala dos

audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de março de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, escrevi. — *Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada Junior*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª vicia, com o prazo de oito dias, e abatimento de 20 %

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª Praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 18 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, levará á praça, para a venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offercer sobre suas avaliações, os imóveis abaixo mencionados, pertencentes ao espolio do finado Themistocles da Silva Verissimo, e que vão á praça a requerimento da inventariante, viuva, meir e unica herdeira, D. Maria Pires Verissimo, para pagamento de impostos fiscaes, federaes e municipaes, á saber: Predio terreo sito á rua Dr. Clarimundo de Mello n. 131, freguezia de Inhaúma, desta cidade, edificado em centro de terreno, dividido da rua por cerca e cancella de ripas, tendo na fachada duas janellas de peitoril, beirada saliente e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas. O predio mede de frente 4m,15 por 6m,70 de fundos e puxado com 6m,75 de comprimento por 4m,15 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 11m,22 de frente por 59m,50 de fundos, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construção é de frontal de tijolo, em soffrivel estado de conservação; avaliado o dito predio com o terreno em 4:500\$ abatendo-se 900\$ dos 20 % fica o liquido de 3:600\$000. Avenida sita á rua Caldas Barbosa, antiga rua Moura n. 36, estação da Piedade, freguezia de Inhaúma, desta cidade, constituida por quatro casas assobradadas, tendo a de n. I, na fachada, uma janella de peitoril e uma porta, na frente da qual, existe escada de cimento, beirada saliente e coberta com telhas de calhas, formando commodos forrados e assoalhados, medindo 4m,30 de frente por 5m,00 de fundos, as de numeros II, III e IV, porta e janella cada uma, escada de cimento, portadas de madeira, beiradas salientes, cobertas com telhas francezas, formando commodos para familia, forrados e assoalhados, medindo o grupo 12 metros de frente por 14 metros de fundos. No terreno a frente da ala descripta existe pequena meia-agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e banheiro. A construção é de frontal de tijolo em regular estado de conservação. A área de terreno pertencente a esta avenida está dividida

da rua por cerca e cancella de ripas, medindo 11 metros de frente por 36 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Avaliada a dita avenida com a área de terreno descripto em 4:500\$, abatendo-se 900\$ dos 20 %, fica o liquido de 3:600\$000. Importa a presente avaliação já com o abatimento de 20 % em 7:200\$000. E si ainda assim não apparecer licitante para os imóveis, serão elles immediatamente postos em publico leilão e arrematados por aquelle que por elles maior preço offercer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecer no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1920. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de sessenta dias, ao doutor Arthur Mascarenhas, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido no Rio Grande do Sul, na fôrma abaixo:

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de execução de penhor requerida pelo The British Bank of South America, Limited, contra o doutor Arthur Mascarenhas, nos quaes foi justificada a ausencia deste, que se acha no Estado do Rio Grande do Sul em lugar incerto e não sabido, tendo sido julgada por sentença a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de sessenta dias, pelo teor do qual se cita o dito doutor Arthur Mascarenhas, que se acha ausente desta Capital, em lugar incerto e não sabido, no Estado do Rio Grande do Sul, para, findo o prazo do presente edital, vir á primeira audiencia deste juizo vêr ser-lhe proposta a referida execução de penhor de quarenta e duas apolices municipaes do emprestimo de mil novecentos e seis, valor nominal de duzentos mil réis cada uma e de numeros seis mil oitocentos e trinta e cinco a seis mil oitocentos e setenta e seis, conforme o contracto junto aos respectivos autos, e bem assim para vêr ser-lhe assignado o prazo legal para contestação, ficando tambem citado para avaliação e venda das referidas apolices e para os demais termos da causa até sentença final e sua execução, sob pena de revelia, scientificado tambem de que as audiencias deste juizo se realizam ás terças-feiras, ás treze horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de março de mil novecentos e vinte. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juiz da Primeira Instância Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réu ausente Alfredo Carneiro Assumpção

O Dr. João de Souza Pereira Botafogo, primeiro suplente do juiz da Primeira Instância Criminal, em exercício, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber ao réu ausente Alfredo Carneiro Assumpção que é citado pelo presente a comparecer neste juízo, á rua das Marrecas n. 46, ás 12 horas, á audiência que se realizará no dia 29 do corrente, afim de se ver processar pela justiça publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Para constar e chegar a noticia ao dito réu ou á quem interessar possa, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, Capital Federal, aos 17 de março de 1920. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevi, o subscrevi. — João de Souza Pereira Botafogo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 1/2	17 11/32
Sobre Paris.....	\$260	\$282
Sobre Hamburgo.....	—	\$058
Sobre Italia.....	—	\$216
Sobre Portugal.....	—	\$5032
Sobre Nova York.....	—	\$5779
Sobre libra astorlina	—	—
Em moeda.....	20\$800	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	1\$650	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	3\$888	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	3\$384	—
Sobre Suissa (francos).....	\$660	—
Sobre Belgica (francos).....	\$296	—
Sobre Hollanda (florim).....	1\$430	—
Sobre Japão (yen).....	1\$980	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina.....	—	—

Moedas

Francos (papel).....	\$330
Liras (papel).....	\$270
Escudos (papel).....	1\$100
Apolices Uniformizadas de 5 %, miudas.....	880\$000
Apolices Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	900\$000
Apolices Diversas emissões de 1:000\$ 5 %.....	889\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	896\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.....	195\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, nom.....	200\$005
Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port.....	193\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	98\$500
Banco Portuguez do Brasil, c/ 50%.....	141\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	170\$000
Banco do Brasil.....	242\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	480\$000
Debituras Companhia Docas de Santos.....	200\$000

Vendas por alvord de juizo

3 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %..... 897\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de março de 1920. — A. Simonsen, syndico.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro realizou-se hontem á tarde, o despacho semanal collectivo do ministerio, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado, á excepção do Sr. Dr. Calogeras, ministro da Guerra.

— Os Srs. Drs. Eugenio de Andrade e Vital Fontenelle, agradeceram ao Sr. Presidente da Republica, o ter-se feito representar na inauguração do Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia de Petropolis.

— No Palacio do Rio Negro, estiveram com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. Arrojado Lisboa, inspector das Obras Contra as Seccas; Dr. Augusto Ramos, da directoria da Associação Commercial e o Dr. Lengruber Kropft, ministro residente do Brasil no Equador.

A comissão executiva do Primeiro Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia recebeu comunicação de que estava assim constituída a comissão estadual de Minas no referido congresso:

Presidente, Dr. Luiz Caminha Sampaio; 1º vice-presidente, Dr. João Baptista de Freitas; 2º vice-presidente, Dr. Affonso Penna Junior; secretario, Dr. Pedro Carlos da Silva; vogaes: Drs. Linneu Silva e Augusto Penna Filho e os Srs. pharmaceutico Calixto José de Mello, Joaquim José de Oliveira e as Exmas. Sras. DD. Alzira de Castro Sampaio e Maria Lacerda de Moura.

O deputado Dr. Andrade Bezerra, secretario geral do congresso acaba de receber mais as seguintes adhesões: coronel Carlitos Affonseca, Dr. Djalma Forjaz, Dr. Eurico Soiré, Dr. J. Ribeiro de Almeida, P. Macedo Soares, Dr. José Fernandes Macodo Soares, coronel Meira Lima, Dr. Leopoldo Gomes, Dr. Afranio Peixoto, academico Alcebiades Calazans Luz, Dr. Paulo Faria da Cunha, Dr. Theophilo Torres, Dr. Theodorico Fonseca, Dr. Raphael Paixão, Dr. Simoens Silva, Dr. Amaury de Medeiros, Raymundo Seidl, Dr. Virgilio Varzea, Alfredo Palmeira, Dr. Teixeira Soares, Dr. Edmundo Figueiredo, Dr. Carlos Pinto Seidl, Dr. Alfredo Nascimento, Dr. Placido Barbosa, Dr. Pedro Carlos da Silva, Dr. Augusto Penna Filho, Joaquim José de Oliveira e Dr. Cicero Tristão.

Eleva-se a 553 o numero das adhesões até hoje recebidas para o Primeiro Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia.

Terão lugar, hoje, ás 2 horas, na Escola Nacional de Bellas Artes, as provas escriptas dos exames de historia e geographia, para admissão ao primeiro anno do curso geral.

Amanhã, ás 12 1/2 horas, realizar-se-ha a prova oral de historia e theoria da architectura (exames de segunda epoca).

Collegio Pedro II — Exames de segunda epoca — Serão chamados amanhã, 19 do corrente, ás 9 horas, para prestar exames, os seguintes alumnos:

Francês (3º anno) — Segunda e ultima chamada — Alvaro Nobrega Brasil da Silva, Fernando Faria Coelho, Whitney Moreira Guimarães.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, serão chamados hoje ás 10 horas, a prova oral, os seguintes alumnos:

1º anno:

Calculo (effectiva): Antonio Paulino Cavalcanti, Alfredo Ramos Ferreira, Edgard Severiano Lima, Themistocles Borardinello.

Descriptiva (effectiva): Hilvrande Meirelles, José Victor de Lamare, Thomas Pinto da Fonseca Guimarães, Orlando de Freitas Assumpção, Everaldo Leite Pereira, Almir Affonso Brandão Maciel.

Supplementar: Adalberto de Almeida Nogueira, José Thimoco Paxeco, Hugo Cabral de Menezes, Carlos Saint Martin, Amancio Campos Cardoso, Oswaldo Campos.

Physica experimental: Eugenio Pecora Seára, Sylvio Francois, Clovis Marçal Gilvrande Pessoa, Custodio Coelho de Almeida Filho, Octavio Saramago da Fonsoca.

Supplementar: Miran Monteiro de Barros Latif, Armando Cezar Leite, Mario Pinto do Amaral, Octavio Pereira de Chermonet Raiol, Antonio Urbano de Almeida, Adbeel de Góes Ferreira.

2º anno:

Mecanica racional — Henrique de Paula Lopes, Tancredo Pinto de Miranda, Oswaldo Montezurma Esquerdo Curty, Manoel dos Santos Dias, Sebastião Gnaracy do Amarante e Maria Esther Corrêa Ramalho.

Supplementar — Mario de Oliveira Toledo e Gastão de Castro Cunha.

Topographia, (effectiva) — Augusto Maia de Bittencourt Menezes, Mario Belisario de Carvalho, Roberto Ribeiro Meira, Henrique de Almeida Gomes, Antonio Marques da Costa Ribeiro e Leandro José de Faria.

3º anno:

Astronomia, (effectiva) — Luiz Eugenio Lacerda de Almeida, Luiz Caldas de Menezes e Souza, Alvaro da Rocha Rodrigues Torres e José Severiano Tavares.

Supplementar — Amany Ferreira Mayrink, Antenor de França Navarro, Raymundo de Arêa Leão e Gastão Rodrigues Vaz.

4º anno:

Resistencia, effectiva: José Pinto da Fonseca, Octavio Evertton Pinto, Edgard de Barros Raja Gabaglia e Romulo Soares da Fonseca.

Hydraulica, effectiva: Paulo Pereira Nunes, Pedro Wollner, Chriso Ribeiro Barroso, Juandyr de Castro Pires Ferreira, Luiz Ph. de Araujo Meira e Waldemar Paranhos de Mendonça.

5º anno:

Architectura, effectiva: Mario Gravesstein Borges, Alcides Ballarín, Doralio Timothéo da Costa, José Antonio de Oliveira Dias, Maurício de Frontin Hess e Olavo Novaes da Silva.

Portos de mar: Antonio Castello Branco Clark, Antonio Vieira da Silva, Edwiges Maria Becker, Moacyr Malheiros Fernandes da Silva, Affonso Colegype Milanez e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Filho.

Supplementar: Philnvio Cerqueira Rodrigues, Edgard Proença Prado Lopes, Anténio Leite Garcia e Octavio Corrêa Lima.

Machinas: José Quirino de Avelar Simões, Jayme Almeida Rabello, Eudoro Lincoln Berlinck e Francisco Gomes de Carvalho Junior.

Supplementar: Octavio de Azevedo Ferreira e Olavo Medeiros Souto.

Desenho topographico: Sylvio do Pazo Ferreira, Damião Pinto da Silva, Alcindo Guanhara Filho, Mario Belisarios de Carvalho, Manoel Barbosa de Santa Anna e Mario de Oliveira Toledo.

Exercícios práticos as 11 horas

Machinas — Jorge Meissner, Gil Motta, João Cleophas de Oliveira, Renato Machado Werneck, Lamartino Pessoa de Mello, Sylvio Aderne, Antonio Egydio de Almeida, João Carlos Bello Lisboa, Philuvio Cerqueira Rodrigues, Haroldo Coelho Vintra, Henrique Carlos Coelho da Rocha e Sylvio Wiguelin de Abreu.

Portos de mar — Carlos José Vesissimo, Antonio Egydio de Almeida, Octavio Alexander de Moraes, Firmino Sales Botelho, Luiz Müller, João Antonio de Oliveira Dias, Tobias Mello Magalhães e João Fleury.

Estradas — Abelardo de Oliveira Lobô, Paulo Julio da Veiga, Francisco de Assis Gondiu Menescal, Bento Luiz Soares de Sampaio, Jacques Richer, Alvaro Soares de Sampaio, Sérgio Marcondes de Castro, Francisco Ferreira Pereira, Armando Marques Madeira, Clovis de Macedo Côrtes, Joaquim Prata Sobrinho e Paulo José Vilac.

Supplementar — Antonio Gomes de Avellar, Martiniano Junqueira, Waldemar Seabra e Ladario Canabarro.

Astronomia — Mariô da Costa Jaguaribe, Henrique Dietrich, Murillo de Amorim Castello Branco, Carlos Mario Favaret, Roberto Doyle Maia, Gabriel de Souza Aguiar, Hilmar Tavares da Silva, Carlos Carvalho de Oliveira Graça, Hermettli Socci e Alarico Leão da Silveira.

Metallurgia — Heitor Galliez, Francisco Cezar Brandão Cavalcanti, Affonso Parga Nina, Henrique Paulo de Frontin, Iracema Nobrega Dias, Heráldo da Souza Mattos, João Cordeiro da Graça Filho, Ary Catunda, Sylvio de Barros Guimarães, Antonio de Souza Portas, Paulo Gans e João Gabriel de Carvalho.

Nota — As 10 horas será da lo ponto para a prova scripta de chimica inorganica.

Na Pagadoria do Thesouro Nacional será paga hoje, decimo sexto dia util, a folha de meio soldo de A a Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 22º dia util.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, 18 do corrente, às 10 horas, os seguintes exames oraes:

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 348 e 483.

2º anno — Arithmetica — Alumnos numeros 140, 114, 116, 125, 153, 235, 264, 378, 384 e 449.

Supplementares — alumnos ns. 512, 520 e 523.

3º anno — Arithmetica — Alumnos numeros 346, 351, 362, 373, 408, 413, 497, 543, 589, 565, 568 e 567.

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 195, 205, 214, 221, 256, 297, 301, 375 e 388.

Supplementar — Alumno n. 650.

1º anno — Geometria — Alumnos ns. 4, 86, 99, 109, 132, 153, 165, 210, 298, 416 e 418.

5º anno — Algebra — Alumnos ns. 9, 22, 25, 29, 144, 213, 220 e 287.

Supplementares — Alumnos ns. 75, 271 e 283.

Realiza-se tambem hoje, 18 do corrente, às 10 horas, os seguintes exames oraes para as

praças de pret que obtiveram permissão do Sr. ministro da Guerra, na conformidade com o art 51 do regulamento para a Escola Militar:

Exame parcellado de francez — Lydio Alves Carrilho, Alfredo Rubim de Carvalho, José Lima Verde, Nelson Rodrigues de Souza Ribeiro, Pedro Paulo P. Monte, Nestor Amorim da Cruz, Washington de Vasconcellos, João Evangelista Campos, Arlindo Rocha Duarte, Milton Fernandes Pereira, Alfredo Petronio Maciel da Silva e Affonso Aurora Terra.

Exame parcellado de inglez — Francisco Louzada, Luiz G. B. U. Cavalcanti, Antonio Zenobio da Costa, Antonio Pereira Sarmiento, Jeronymo Chaves Teixeira de Carvalho, João Ribeiro Pinheiro, João dos Reis Palmeiro, Candido Pereira e Lauro Medeiros Bonozo.

Exame parcellado de geographia — Alcebiades Patricio de Azambuja Filho, Henrique da Conceição, Antonio Americo da Silveira, Roberto Cabral, Heitor Coutinho de Moraes, Adherbal Armando da Costa, Euzebio Tavares Bastos, Frederico de Faria Albuquerque, Adriano Penha dos Santos, Adalgiso de Souza Ribeiro e Manhenhen Paulo Pessoa.

— Realizam-se amanhã, 19 do corrente, às 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 321, 381, 512, 520, 523, 538, 566, 569, 573, 691 e 774.

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 26, 48, 103, 118, 131, 204, 324, 331, 650.

Supplementares — Alumnos ns. 339, 342 e 344.

5º anno — Algebra — Alumnos ns. 75, 271, 286, 391, 395, 524, 536 e 737.

5º anno — Physica — Alumnos ns. 6, 76, 144, 213, 220, 267, 287, 289, 291 e 433.

Exame parcellado de francez para as seguintes praças de pret: Henrique Conceição, Raymundo Britto de Faria, Saul de Barros Camara e Luiz Alves de Souza.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Indiana*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Byron*, para Pará, Barbados e Nov York, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itapuca*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Amanhã:

Pelo *João Alfredo*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Itaipava*, para S. Sebastião, Santos, Paraná, Itajahy, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 119ª loteria do plano 197, 42ª extracção do anno de 1920, realizada em 17 de março de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 34, § 12, letra 2 e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

12.614.....	100\$000
45.086.....	500\$000
12.992.....	100\$000
7.640.....	100\$000
4.893.....	100\$000
51.907.....	200\$000
55.155.....	100\$000
57.412.....	100\$000
3.910.....	200\$000
53.353.....	200\$000
23.263.....	20.000\$000
8.267.....	100\$000
33.164.....	100\$000
29.503.....	500\$000
59.043.....	100\$000
39.931.....	100\$000
3.462.....	200\$000
45.826.....	100\$000
33.098.....	100\$000
26.459.....	200\$000
32.913.....	200\$000
9.256.....	500\$000
31.953.....	100\$000
50.786.....	200\$000
30.072.....	100\$000
2.858.....	2.000\$000
52.102.....	100\$000
25.245.....	500\$000
9.528.....	200\$000
30.110.....	100\$000
26.091.....	100\$000
35.714.....	100\$000
3.106.....	100\$000
59.330.....	100\$000
49.466.....	200\$000
12.343.....	1.000\$000
14.728.....	100\$000
4.940.....	1.000\$000
16.005.....	200\$000
58.779.....	100\$000
24.380.....	1.000\$000
22.012.....	100\$000
58.468.....	100\$000
23.972.....	100\$000
18.625.....	200\$000
16.845.....	100\$000
2.533.....	100\$000
33.091.....	200\$000
55.547.....	200\$000
57.443.....	100\$000
39.612.....	200\$000
35.538.....	100\$000
33.624.....	200\$000
26.119.....	100\$000

Aproximações

23.262 e 23.264.....	200\$000
2.857 e 2.859.....	100\$000

Dezenas

23.261 a 23.270.....	40\$000
2.851 a 2.860.....	2\$000

Centenas

23.201 a 23.300.....	12\$000
2.801 a 2.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 63 tem 4\$ e os terminados em 3 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 63.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque. — O director-assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vicepresidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria da Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo e Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de março de 1920.

Zona norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por serem poucos os telegrammas recebidos. Zona centro — Tempo bom em Minas, e incerto nos demais pontos. Choveu e trovejou hontem à tarde no interior dos Estados de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro. A temperatura desceu em Minas, e subiu nas outras localidades. Zona sul — Tempo, em geral, incerto, muito encoberto, tendo hontem havido alguma insolação. Choveu e trovejou hontem à tarde no interior dos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, e em Porto Alegre. A temperatura desceu. A maior temperatura de hontem, 37.0, em Pão de Assucar; a menor, 13.5, em S. João Evangelista. Previsto do tempo para o Districto Federal e Niteroy: Tempo — instavel e ainda sujeito a trovoadas (1). Temperatura — estavel ou ligeiro declino (1). Ventos — normaes (1) frescos (2). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico — nacional e argentino, bom; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de março de 1920, (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado - do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Portaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	759.4	29.0	0.0	SE	3	7	—	I. (n. manhã.)	37.0	20.0		
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Jannaria.....	58.3	26.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	31.0	17.0		
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni.....	59.5	23.0	-3.0	S	1	1	—	B. (n. i. manhã.)	32.0	22.0	—	Ns. am. pm. r. pm.
Uberaba.....	59.3	24.0	-1.0	Calma	0	7	—	B. (ns. v. o. m.)	29.0	20.0	2.4	C. am. pm.
Caxambu.....	61.0	22.0	2.0	NE	2	8	—	I. (n. o. man.)	26.0	18.0	2.7	I. am. pm. c. t. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	56.4	23.0	1.0	Calma	0	6	—	B.	29.0	15.0		
Coyabá.....	56.5	27.1	1.6	SSE	1	8	—	B. (b. o. ma.)	35.0	23.0	0.6	I. am. pm.
Corumbá.....	53.9	26.0	—	E	—	8	—	I. (b. manhã.)	30.0	21.0	19.0	C. pm.
Victoria.....	66.0	28.0	0.0	N	3	3	Peqs. vagas.	—	35.0	23.0		
Capital Federal.....	60.0	27.0	-0.8	Calma	0	7	Tranquillo.	B. (i. manhã.)	31.0	25.0		
Campes.....	60.4	29.0	1.0	S	3	6	—	B.	35.0	23.0	—	R. pm.
Friburgo.....	61.4	23.0	1.0	Calma	0	9	—	I. (n. manhã.)	30.0	19.0	2.0	C. t. pm.
Petropolis.....	59.6	22.3	-1.0	Calma	0	6	—	B. (c. manhã.)	30.0	20.0	2.2	C. t. par.
Riozende.....	59.0	26.0	0.0	Calma	0	9	—	I. (b. manhã.)	32.0	21.0	1.1	C. t. pm.
Cabo Frio.....	59.6	28.0	0.0	NE	1	9	Chão.	C. de manhã.	32.0	24.0	8.0	C. t. pm.
Therezopolis.....	59.4	23.0	2.0	Calma	0	5	—	B. (c. b. manhã.)	30.5	19.5		
São Paulo.....	59.5	21.0	-3.0	NW	2	10	—	—	30.0	19.5	5.0	C. t. pm.
Santos.....	58.0	27.0	-5.0	NE	2	10	Tranquillo.	M. c. (v. m.)	35.0	21.0	20.6	I. am. pm. c. pm.
Paranaguá.....	58.0	24.0	-5.0	Calma	0	10	Tranquillo.	I. de manhã.	33.0	22.0	20.3	C. t. v. pm.
Curitiba.....	60.2	20.0	-4.0	SW	3	10	—	I. c. manhã.	28.0	17.0	31.9	C. t. pm.
Florianopolis.....	58.7	23.0	-1.0	—	—	—	Tranquillo.	B. de manhã.	28.0	21.0	31.8	C. v. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	59.5	22.2	-0.3	Calma	0	10	—	I. (i. manhã.)	21.0	19.0	18.2	C. r. pm. c. am.
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos. c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 16 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	33.6	23.9	Lagôa Rodrigo de Freitas.....	—	—	—
Engenho de Dentro.....	0.0	37.5	23.9	Cascadura (Il. N. S. das Dores)...	0.0	35.0	23.0
Penha.....	0.0	33.0	23.4	Tijuca (Collegio Baptista).....	0.0	36.1	23.8
S. Januario.....	0.0	31.3	25.4	Niteroy.....	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Seção do Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de março de 1920

Zona norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por falta de dados. Zona centro — Tempo em geral, bom. Choveu esta manhã em Lavras e Cabo Frio e choveu em Carmo, Pinheiro e Rio do Guro. Choveu hontem em algumas localidades de Minas, Matto Grosso e na maioria das localidades do Estado do Rio de Janeiro. A temperatura desceu ligeiramente. Zona sul — Tempo incerto e bom. Choveu esta manhã em Paranaguá. Choveu hontem em algumas localidades de S. Paulo e Paraná. A temperatura subiu ligeiramente. A maior temperatura, 38°0, verificou-se em Pão de Assucar (Alagoas) e a menor, 14°6 em S. Carlos do Pinhal (S. Paulo). Previsão do tempo para o Districto Federal e Niteroy: Tempo — bom ou ligeiramente instavel, sujeito, porém, a trovoadas locais (1). Temperatura — instavel ou ligeira ascensão (1). Ventos — normaes (1). Escala de probabilidades: 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional, bom; argentino, regular; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de março de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Paráhyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	763.5	28.0	-1.0	SE	3	8	II	I. (ch. n. m.)	38.0	20.0		
Aracajú.....	62.0	28.0	—	E	3	2	Vagas.	B. (i. manhã).	30.7	23.7	—	Al. am.
Bahia.....	60.9	30.0	—	NNE	2	6	Chão.	B. (c.o. man.)	30.0	24.0	0.6	Ch. al. pm.
Caetité.....	60.8	21.0	-7.0	SE	1	9	—	I. (i. o. man.)	23.0	19.0	0.1	
Januaria.....	58.8	26.0	0.0	C	0	2	—	B.	32.0	16.0	—	R. pm.
Bello Horizonte.....	60.6	25.0	—	C	0	1	—	B. (b. manhã).	30.0	19.0	—	
Theophilo Ottoni.....	61.8	25.0	2.0	NE	1	5	—	B. ns. (nt.m.)	31.5	18.5	—	R. pm. ns. am. pm.
Uberaba.....	59.0	25.0	1.0	NE	1	7	—	B. (c. ns. m.)	31.0	19.0	—	T. c. pm. t. am. pm.
Caxambú.....	60.7	23.0	1.0	NE	2	5	—	B. (b. manhã).	29.0	17.0	—	
Goyaz.....	57.7	26.0	1.0	C	0	4	—	B.	34.0	15.0	—	
Santa Luzia.....	55.4	24.0	-1.0	NE	4	3	—	B.	30.0	16.0	—	
Guyabá.....	57.4	27.0	-0.1	NE	1	5	—	B. (i. c. man.)	32.6	22.6	—	I. r. pm.
Corumbá.....	56.4	27.0	1.0	E	1	8	—	B. (b. manhã).	32.0	24.0	—	
Victoria.....	61.8	29.0	1.0	NE	2	3	Peq. vagas.	B.	35.0	24.5	—	
Capital Federal.....	60.6	26.0	-1.0	SSE	2	9	Peqs. vagas.	B. (b. n. man.)	30.8	24.0	—	R. pm.
Campos.....	61.1	26.0	-1.0	C	0	5	—	B. (o. manhã).	24.0	23.0	—	Ch. r. pm.
Friburgo.....	61.5	21.0	-4.0	C	0	10	—	I.	30.1	18.0	27.3	C. t. pm.
Petropolis.....	59.7	22.0	-0.5	SE	2	8	—	I. (c. manhã).	30.0	19.5	2.0	C. t. r. pm.
Rezende.....	60.2	24.0	-2.0	C	0	4	—	B.	33.0	20.0	—	Chs. t. v. pm.
Cabo Frio.....	60.1	27.0	-1.0	C	0	10	Chão.	B. (ch. manhã).	31.0	24.0	—	V. pm. i. am. pm.
Theresopolis.....	61.0	24.5	-1.3	C	0	7	—	B. (b.o. manhã)	25.0	17.0	5.0	Ch. t. pm.
S. Paulo.....	59.8	22.0	1.0	C	0	10	—	I.	29.0	16.0	6.5	C. t. pm.
Santos.....	60.5	37.0	0.0	SE	2	4	Tranquillo.	B. (i. manhã).	30.0	24.0	4.8	I. am. pm. r. pm.
Paranaguá.....	60.5	25.0	1.0	C	0	9	Tranquillo.	M. ch. (i. m.)	27.0	19.0	—	Ch. pm.
Curytiba.....	60.9	21.0	1.0	SE	2	8	—	I.	23.0	18.0	0.8	Ch. am. c. pm.
Florianopolis.....	61.2	25.0	0.0	S	1	5	Tranquillo.	I. (i. manhã).	27.0	23.0	—	I. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	60.0	25.0	3.0	C	0	0	—	B. (b.c.m.)	30.0	20.0	—	
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos — o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiua; ge, goada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia às 24 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	32.5	24.5	Lagoa Rodrigo de Freitas.....	—	—	—
Engenho de Dentro.....	0.0	34.3	23.7	Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	0.0	33.0	24.0
Ponha.....	0.0	32.8	23.8	Tijuca (Muda), Collegio Baptista...	—	—	—
S. Januario.....	0.0	30.7	26.4	Niteroy.....	—	—	—

Nota.—(X) Não veio telegramma.

TERMS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 5 (*)

Contracto celebrado com Alfredo da Silva Rocha, Deocleciano de Souza Ameno, Botelhos & Oliveira, José Corrêa de Figueiredo, Joaquim Alves Nogueira, Antonio Pedro de Oliveira, Francisco Mangualde Junior, Francisco Xavier Larena, Modestino de Andrade & Comp., M. Lopes da Silva & Comp., José Gomes Pereira, Cicero de Figueiredo e Oity Lage, para o fornecimento de lenha para a 4ª divisão, em 1920:

Aos nove dias do mez de março de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada e os Srs. Alfredo da Silva Rocha, Deocleciano de Souza Ameno, Botelhos & Oliveira, José Corrêa de Figueiredo, Joaquim Alves Nogueira, Antonio Pedro de Oliveira, Francisco Mangualde Junior, Francisco Xavier Larena, Modestino de Andrade & Comp., M. Lopes da Silva & Comp., José Gomes Pereira, Cicero de Figueiredo e Oity Lage, residentes, respectivamente, na estação de Buenopolis; Lafayette, Estado de Minas Geraes; rua dos Ourives n. 75; Lafayette, Estado de Minas Geraes; Buarque do Macedo, Estado de Minas Geraes; estação de Christiano Ottoni; Ressaquinha, Estado de Minas Geraes; Sete Lagoas; rua da Assembléa, 37; Christiano Ottoni; rua do Rosario n. 120, sobrado e rua da Assembléa n. 32, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 79, de 13 de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 18 de dezembro de 1919, das quaes as dos contractantes, para o artigo que é objecto deste contracto, são as mais baratas, cujo edital, datado de 25 de novembro de 1919, foi publicado no *Diario Official*, n. 274, de 27 de novembro do mesmo anno, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official*, n. 296, de 21 de dezembro de 1919, tudo de accôrdo com as disposições constantes do art. 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de lenha para a 4ª divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o anno de 1920, o seguinte:

Alfredo da Silva Rocha:
30.000,m3 de lenha de 0m,80 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura para Sete Lagoas, devendo a entrega ser de General Carneiro a Pirapora e no ramal de Montes Claros, a 4\$870 o m3..

116:10\$000 116:10\$000

Deocleciano de Souza Ameno:

5.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para Palmyra, devendo a entrega ser de Juiz de Fora a Chapéu d'Uvas, Palmyra a Carandahy e no ramal de Mercês a 5\$980 o m3.

29:900\$000

70.000,m3 de lenha de 0m,80 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura para Lafayette, devendo a entrega ser de Piedra do Sino a Burrier, Rio Acima a

General Carneiro e nos ramacs de Bello Horizonte (linha de Paraopeba), Ouro Preto e Santa Barbara, a 5\$950 o m3.

416:500\$000

5.000,m3 de lenha de 0m,80 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para Sete Lagoas, devendo a entrega ser de General Carneiro a Pirapora e no ramal de Montes Claros, a 5\$350 o m3..

26:750\$000

473:150\$000

Botelhos & Oliveira:

10.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para São Diogo, devendo a entrega ser nos ramacs de Santa Cruz, Paracambi e Linha do Centro de Central a Belém, a 7\$250 o m3.

22:500\$000

José Corrêa de Figueiredo:

105.200,m3 de lenha de 1m,80 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura para Lafayette, devendo a entrega ser na linha de Paraopeba, de ramal de Bello Horizonte a 5\$450 o m3.

573:310\$000

Joaquim Alves Nogueira:

20.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura para Palmyra, devendo a entrega ser de Juiz de Fora a Chapéu d'Uvas, Palmyra e Carandahy, e no ramal de Mercês, a 5\$900 o m3.

418:000\$000

7.000,m3 de lenha de 0m,80 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura para Sete Lagoas, devendo a entrega ser de General Carneiro a Pirapora e no ramal de Montes Claros, a 5\$390 o m3..

37:730\$000

155:730\$000

Antonio Pedro de Oliveira:

30.000,m3 de lenha de 0m,80 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para Lafayette, devendo a entrega ser de Piedra do Sino a Burrier, Rio Acima a General Carneiro e nos ramacs de Bello Horizonte (linha de Paraopeba), Ouro Preto a Santa Barbara, a 5\$930 o m3.

177:900\$000

Francisco Mangualde Junior:

50.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para Palmyra, devendo a entrega ser de Juiz de Fora a Chapéu

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

d'Uvas, Palmyra a Carandahy e no ramal de Mercês, a 6\$198 o m3	309:800\$000.
Francisco Xavier Larena: 20.000,m3 de lenha de 0m,80 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para Sete Lagoas, devendo a entrega ser de General Carneiro a Pirapora e no ramal de Montes Claros, a 5\$240 o m3.	101:800\$000
Modestino de Andrade & Comp.: 20.000,m3 de lenha de 0m,80 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, devendo a entrega ser de General Carneiro a Pirapora e no ramal de Montes Claros (Sete Lagoas) a 5\$300 o m3.....	106:000\$000
M. Lopes da Silva & Comp.: 30.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para S. Diogo, devendo a entrega ser nos ramaes de Santa Cruz e Paracambi e linha do centro de Central a Belem a 7\$300 o m3	219:000\$000
200.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para Barra do Pirahy, devendo a entrega ser de Tunnel Grande a Rezende e de Barra a Juparanã, a 7\$ o m3	700:000\$000
155.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para Cachoeira, devendo a entrega ser de Rezende a Sabaúna, a 7\$ o m3	1.085:000\$000
90.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura para Norte, devendo a entrega ser de Sabaúna a Norte, a 7\$ o m3.....	630:000\$000 2.634:000\$000
José Gomes Pereira: 15.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para Palmyra, devendo a entrega ser de Juiz de Fora a Chapeu d'Uvas, Palmyra e Carandahy e no ramal de Mercês, a 5\$900 o m3	88:500\$000
Cicero de Figueiredo: 40.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura, para Barra, devendo a entrega ser de	

Tunnel Grande a Rezende e de Barra a Juparanã, a 6\$990 o m3

City Lage: 10.000,m3 de lenha de 1m,00 de comprimento por 0m,06 a 0m,18 de grossura para Cachoeira, devendo a entrega ser de Rezende a Sabaúna, a 6\$980 o m3

Importancia total do contracto 5.191:320\$000

Segunda — A lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita.

Terceira — A lenha terá o comprimento de um metro ou oitenta centímetros, conforme se destinar á bitola larga ou estreita, variando a grossura de seis a dezoito centímetros.

Quarta — A lenha será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de duzentos metros cubicos.

Quinta — O empilhamento da lenha se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade, com as zonas de entrega.

Sexta — A medição da lenha será feita por ocasião do recebimento, cabendo, então, aos fornecedores um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal.

Setima — Não se aceitará a lenha proveniente das espécies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustiveis: araticum, articum, bacurubú ou pão de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cachêta branca ou farinha secca, cachêta amarela, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicharra, coqueiro, cajaeiro, cutieira ou indayassú esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou pão d'alho, itauba, imbaúba, imbabá, imbirussú, imbaiba, itabibuia, imbibefe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulula, maria molle ou pão de cebola, muquegueira ou fruto de pombo, meluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindiba, sanandim, sanandú ou salveção, sanindú, sangue de drago, tabibuia, toucinheira, unha de anta e unha de boi.

Oitava — Não será igualmente recebida a lenha, cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com os contractantes para a deducção de porcentagem conveniente, até o maximo de 10 %.

Nona — A estrada avisará a hora para o carregamento, com antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente os fornecedores pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido.

Decima — Fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos depositos ou pateos de estação indicados pela estrada.

Decima primeira — A estrada não se obriga a receber a lenha, quando houver interrupção da linha ou não lh'o permitirem as condições do trafego.

Decima segunda — No caso de não ser fornecida, mensalmente, a lenha contractada nas condições deste contracto, poderá ser imposta aos contractantes a multa de 500\$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1:000\$ e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interpellação judicial, mediante simples aviso ou notificação da estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista aos contractantes, direito a reclamação de especie alguma.

Decima terceira — Sendo imposta aos contractantes uma multa, deverão elles entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data da communicação, sem o que lhes será deduzida essa importancia da caução de que trata a clausula 16ª, ficando suspensos os seus direitos de contractantes, até que restabeleçam a mesma caução.

Decima quarta — As multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da intendencia.

Decima quinta — A entrega da lenha será feita á margem da linha em trafego, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, em quantidades mensaes iguaes, de forma que todo o fornecimento esteja terminado até 31 de dezembro do corrente anno e correrão por conta dos

contractantes, todas as despesas, inclusive empilhamento, carregamento e bem assim os impostos federaes, estaduais ou municipaes a que a mesma estiver sujeita.

Decima sexta — Os contractantes, para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento até Rs. 100:000\$000 e mais 2 % sobre o excedente, sendo:

Alfredo da Silva Rocha, Rs. 5:922\$000, representados por seis apolices ao portador, sob ns. 002.035, 002.036, 002.037, 002.476, 002.477 e 006.878, de 1:000\$000 cada uma, tendo os *coupons* de 1 de julho de 1920 e seguintes, conforme o recibo n. 37, de 1 do corrente;

Deocleciano de Souza Ameno, Rs. 12:463\$000, representados por quatorze apolices, sendo: onze nominativas, de numeros 249.450, 249.452 a 249.457, 249.460, 249.462 e 249.465, de Rs. 1:000\$000 cada uma, e ns. 407, de 500\$000, de diversas emissões, e duas ao portador, sob ns. 12.181 e 12.182, de Rs. 1:000\$000 cada uma, tendo os *coupons* de 1 de janeiro de 1921 e seguintes, conforme o recibo n. 28, de 27 de fevereiro do corrente anno;

Botelhos & Oliveira, Rs. 3:625\$000, representados em quatro apolices ao portador, sob ns. 12.046 a 12.049, do valor de 1:000\$000 cada uma, tendo os *coupons* de 1 de julho de 1920 e seguintes, conforme o recibo n. 23, de 27 de fevereiro do corrente anno;

José Corrêa de Figueiredo, Rs. 14:467\$000, sendo 14:000\$000, representados em quatorze apolices ao portador, sob ns. 12.161 a 12.174, de 1:000\$000 cada uma, tendo os *coupons* de 1 de janeiro de 1921 e seguintes, e Rs. 467\$000 em moeda corrente, conforme os recibos ns. 31 e 817, de 27 de fevereiro do corrente anno.

Joaquim Alves Nogueira, Rs. 6:115\$000, sendo: réis 6:000\$000, representados por seis apolices ao portador, sob ns. 12.175 a 12.180, de 1:000\$000 cada uma, tendo os *coupons* de 1 de janeiro de 1921 e seguintes, e Rs. 115\$000 em moeda corrente, conforme os recibos ns. 30 e 816, de 27 de fevereiro do corrente anno;

Antonio Pedro de Oliveira, Rs. 6:558\$000 em moeda corrente, conforme o recibo ns. 800, de 27 de fevereiro do corrente anno;

Francisco Mangualle Junior, Rs. 9:198\$000, sendo: réis 9:000\$000 em nove apolices ao portador, sob ns. 9.311 a 9.322, de 1:000\$000 cada uma, tendo os *coupons* de 1 de julho de 1920 e seguintes, e Rs. 198\$000 em moeda corrente, conforme os recibos ns. 32 e 822, de 28 de fevereiro do corrente anno;

Francisco Xavier Larena, Rs. 5:096\$000 em moeda corrente, conforme o recibo n. 818, de 27 de fevereiro do corrente anno;

Modestino de Andrade & Comp., Rs. 5:120\$000 em moeda corrente, conforme o recibo n. 799, de 27 de fevereiro do corrente anno;

M. Lopes da Silva & Comp., Rs. 55:680\$000, representados por cinquenta e seis apolices ao portador, sob ns. 49.897 a 49.900, 43.844 a 43.863, 39.571 a 39.573, 6.222 a 6.240, 9.051 a 9.056, 35.384 a 35.387, do valor de 1:000\$000 cada uma, tendo os *coupons* de 1 de julho de 1920 e seguintes, conforme o recibo n. 22, de 25 de fevereiro do corrente anno;

José Gomes Pereira, Rs. 4:425\$000 em moeda corrente, conforme o recibo n. 801, de 27 de fevereiro do corrente anno;

Cicero de Figueiredo, Rs. 8:592\$000, representados por nove apolices ao portador, de 1:000\$000 cada uma, sendo: a de n. 17.056, do empréstimo de 1903, e as demais do compromisso do Thesouro, sob ns. 39.317 a 39.319, 49.941, 49.892, 49.893, 4.596 e 4.614, tendo os *coupons* de 1 de julho de 1920 e seguintes, conforme o recibo n. 21, de 25 de fevereiro do corrente anno;

Oitly Lage, Rs. 3:490\$000, representados por quatro apolices ao portador, sob ns. 12.091 a 12.094, de 1:000\$000 cada uma, tendo os *coupons* de 1 de julho de 1921 e seguintes, conforme o recibo n. 29, de 27 de fevereiro do corrente anno.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima setima — Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima oitava — A despesa resultante deste contracto na importancia total de Rs. 5.191:320\$000, será paga em moeda nacional, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: «Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada de Ferro Central do Brasil», verba 6.ª art. 52, lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 — Combustivel, lubrificantes e estopa — 20.000:000\$000.

E por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de março de 1920. — *Joaquim de Assis Ribeiro*. — *Deocleciano de Souza Ameno*. — Por procuração de Joaquim Alves Nogueira, *Deocleciano de Souza Ameno*. — *Antonio Pedro de Oliveira*. — Por procuração de José Gomes Pereira, *Antonio Pedro de Oliveira*. — *Francisco Mangualle Junior*. — *José Corrêa de Figueiredo*. — *M. Lopes da Silva & Comp.* — Por procuração de Modestino Andrade & Comp., *José França Simões*. — *Botelhos & Oliveira*. — *Oitly Lage*. — *Alfredo da Silva Rocha*. — Por procuração de Francisco Xavier Larena, *Oscar Moss*. — *Cicero de Figueiredo*. Como testemunhas: *João Kahl Junior*. — *Francisco Muniz*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas vinte e cinco estampilhas do Thesouro Nacional, no valor de dez contos quatrocentos e cincoenta e quatro mil e duzentos réis. Confere. — *João Kahl Junior*, chefe de secção. Visto. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

RENDAS PUBLICAS

MARCAS REGISTRADAS

Recebedoria do Districto Federal

N. 15.169

Renda arrecadada de 1 a 16 de março de 1920.....	5.222.671\$308
Renda arrecadada em 17 de março de 1920.....	393.105\$417
	5.615.776\$425
Em igual periodo de 1919...	2.752.612\$343
Diferença para mais.....	2.863.164\$082

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 17:	
Em ouro.....	418.851\$190
Em papel.....	415.343\$650
Total.....	234.194\$840
Renda arrecadada de 1 a 17 do corrente.....	4.883.598\$310
Em igual periodo de 1919...	3.455.935\$229
Diferença a maior em 1920	1.427.663\$081

Borges d'Almeida & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 229, apresentam assim de ser registrada de accordo com a lei a marca acima collada, a qual consiste no nome característico «Confitaria Palacio», entre aspas, afim de distinguir: doces, assucar, matto, chocolate, chá, fructas secas de qualquer qualidade; em calda ou crystalizadas, artigos para *lunchs*, avelãs, nozes, refrescos, cervejas, tudo do commercio dos requerentes. A referida marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá tambem para distinguir o ser applicada em quaesquer vasilhames, envolveros, que contiverem os mesmos artigos, bem como em dizeres reclaims do referido estabelecimento. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1919. — *Borges d'Almeida & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 13 de dezembro de 1919. Registrada sob n. 15.169 por despacho da

Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 15.248

Glossop & Comp. negociantes, estabelecidos, nesta praça, á rua da Candelaria n. 57, agentes e representantes da Internacional Chemical Co. Ltd. de Londres, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para um preparado do seu commercio, consistente no nome característico: «Laxa-ol» entre aspas e linhas divisorias, que os supplicantes reivindicam para si o direito desse nome como de sua inteira propriedade e commercio. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em vidros, contendo um preparado empregado nos casos de prisão de ventre, engorgitamento do fígado, biliosidade, ictericia, etc., afim de bem distinguir o assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1920. — *Glossop & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 8 de janeiro de 1920.

Registrada sob n. 15.245 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 15.250

Antenor Teixeira da Silva, estabelecido e domiciliado na cidade de Santa Rita do Rio Negro, município de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir o seu preparado pharmaceutico «Opilamil», para combater os ankylostomos (vermes da opilação). Consiste ella no desenho seguinte: Um rotulo quadrado, lendo-se na parte superior a palavra «Opilamil», entre parenteses, cerca de quatro rosetas e lendo-se o seguinte: Medicamento infallivel na cura da opilação e ao centro do referido rotulo dentro de um circulo o monogramma «A.T.S.». A marca poderá variar em cores, dimensões e typos de letras e será applicada em vasilhames que contiverem o dicto producto, de sua fabricação, bem assim, notas, cartões, facturas e reclames. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1919. — *Antenor Teixeira da Silva* (sobre estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 5 de março de 1920.

Registrada sob n. 15.250, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1920. — *Isidoro Campos*, director.

N. 15.252

Sabrosa & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 1, esquina da de Buenos Aires (antiga do Hospício), com commercio de chá, cera, rapé e sementes, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para o producto chá, denominado «Chá da Formosa», de seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular, de fundo prateado e ornado de um filete branco, estreito em sua volta. O centro é representado por uma esbelta mulher (typo chinês), segurando na mão direita um chapéu de sol aberto; que descauça o cabo sobre o hombro e radiado nas cores amarello, vermelho e verde com pequenos pontos também verdes, simultaneamente distribuidos. A mão esquerda elevada, sustenta uma bandeja, onde se vem collocado um bule, um assucareiro e uma pequena chicara, o seu traje nas cores vivas vermelha, verde escuro, amarello e branco, communmente usadas pelas filhas do Celeste Imperio, se desprondo no sólo em largos babados, tendo as mangas da tunica também cahidas e abertas; ao seu lado direito um estreito branco e nelle depositado um vaso com a planta e folhas de chá. No chapéu de sol já descripto, se lê em volta e em typos vermelho a inscripção «Formosa Oolong». Na parte superior, em duas faixas amarollas simultaneas, se lê «Antiga Casa Duarte» e, na inferior em outra faixa amarella maior, a indicação em typos também vermelhos «Rua da Candelaria — Rio de Janeiro», logo em seguida «Marca Registrada». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, em pacotes contendo o producto «Chá da Formosa», do seu commercio, a fim de bem garantir e assim melhor distinguir os seus direitos de propriedade e commercio. Esta marca é renovação da marca

já registrada sob o n. 4.275, em 11 de maio de 1905. Sobre uma estampilha do valor de 600 réis inutilizada da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — *Sabrosa & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 40 minutos do dia 6 de março de 1920.

Registrada sob n. 15.252 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.994

Certifico que a marca «Formicida Hamburaleza» para um preparado formicida, de Albino Martins de Souza, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob o numero tres mil novecentos e noventa e quatro foi depositada nesta junta em quinze de março corrente, juntamente com o exemplar do jornal *A Federação*, órgão official daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de março de 1920. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (sobre tres estampilhas federaes no valor de 2\$200). Ao lado vê-se o carimbo da Junta e em baixo: Visto. J. C., 16 de março de 1920. — *Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
Segunda convocação

Reune-se hoje ás 12 horas a Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para eleição da banca examinadora do concurso para professor substituto da 12ª secção.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1920. — O secretario, Dr. *Eugenio de Menezes*.

Instituto Nacional de Musica, DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a art. 13 das instruções baixadas para execução do disposto no art. 673 do Código Civil, faço publico que durante o mez de fevereiro ultimo, foi registrada na secretaria deste instituto a seguinte composição musical:

N. 477 — «Ninguém escapa do feitiço» — Tango carnavalesco, da autoria e propriedade de José Luiz de Moraes.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 17 de março de 1920. — Pelo secretario, *Gastão Jeolás*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica, EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que amanhã, 18 do corrente, a partir das 9 horas, se realizarão neste instituto, os exames de admissão de portuguez e arithmetica aos quaes deverão comparecer os candidatos inscriptos.

Foram organizadas duas mesas examinadoras, cada uma das quaes terá a seu cargo quatro turmas, procedendo-se á chamada, de accôrdo com o que se acha declarado no quadro negro, na portaria do instituto.

Outrosim, chamo a attenção dos interessados para o disposto no art. 37 do regimento interno, em virtude do qual não poderão ser organizadas mesas especiaes para os candidatos que, por qualquer circumstancia, faltarem á chamada.

Instituto Nacional de Musica, 17 de março de 1920. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios ns. 33 e 84 da rua Carolina Heydner a comparecerem a esta directoria geral, rua do Rezende n. 128, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, para tomarem conhecimento das intimações ns. 23.353 e 23.373, expedidas pela 7ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de março de 1920. — O secretario, *J. Pedrosa*.

Polícia do Districto Federal, INSPECTORIA DE VEHICULOS, EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 18 do corrente ás 15 horas e 30 minutos nesta inspectoría:

Modéstio Fabris, Domingos de Oliveira, Antonio dos Santos, Abel de Jesus Pereira Caldas, Manoel Gaspar, Francisco Corrêa e Mauricio Ferreira Filho.

Turma supplementar

Joaquim Ferreira, Abilio Alves Ribeiro, Anthero Galeão Carvalhal, Clodomiro Martins Pontes, Robert Andrew Plassing, Heitor Ramos e Angel Alvarez Sanches.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de março de 1920. — O inspector, capitão *J. Müller*.

Serviço de Prophylaxia Rural

De ordem do chefe do Serviço convido o Dr. *Eugenio Carneiro da Rocha* a comparecer á rua do Riachuelo n. 352, dentro do prazo de 10 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a fim de tomar conhecimento da intimação expedida pelo Posto Sanitario do Pilares, ficando ao contrario sujeito ás penalidades da lei.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1920. — O secretario, *R. Penna*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em Oliveira Coutinho, no Estado de S. Paulo, Sr. *Lindolpho Nogueira*, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 104\$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas concernente ao periodo de 7 dezembro de 1911 a 8 de setembro de 1914 e a cujo pagamento e ao dos juros devidos fôra condemnado por accôrdo deste tribunal datado de 24 de janeiro ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1920. — O director, *Francisco José Pereira de Oliveira*.

Tribunal de Contas

Pelo presente são intimados os herdeiros do ex-agente postal em Enzenheiro Passos, no Estado do Rio de Janeiro, Miguel Giovanini, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 492\$800 verificado no processo de tomada de contas do alludido serventuario concernente ao periodo de 15 de novembro de 1903 a 12 de igual mez de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de março de 1920. — O director, Francisco José Pereira de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de oito caixas de agua-raz, apprehendidas pelo 2º official aduaneiro Bernardino F. Duarte, em 24 de agosto do anno passado, em um bote que se dirigia ao Caes do Porto, a vir a esta alfandega, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença aqui instaurado.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, 17 de março de 1920. — Paulo Emilio de Oliveira, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convindo a virem a esta alfandega, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entenderem a bem de seus direitos, os donos das seguintes mercadorias:

108 rosarios, 112 medalhas metallicas, pequenas, 16 medalhas metallicas, grandes e seis crucifixos, apprehendidos pelo 2º official aduaneiro Delfino de Rezende Junior, no dia 6 do corrente, entre os armazens 17 e 18 do Caes do Porto; 30 pneumaticos de borracha para bolas de football apprehendidos no dia 4 do mesmo mez, na ponte da guardamoria, pelo 2º official José Antonio de Siqueira Montes; um corte de fazenda apprehendido pelo 2º official Alfredo de Oliveira Flores, no dia 10 de fevereiro findo, entre os armazens 17 e 18 do Caes do Porto; oito e meia duzias de fivelas que foram apprehendidas pelo 2º official Alfredo de Oliveira Flores, em 2 de março corrente, entre os armazens 17 e 18 do Caes do Porto; um corte de fazenda cuja apprehensão foi effectuada em 3 de março corrente, entre os armazens 11 e 12 do Caes do Porto, pelo 2º official Julio Cesar de Souza da Silveira.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, 17 de março de 1920 — Paulo Emilio de Oliveira, 3º escriptuario.

Imprensa Nacional

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que o director desta repartição vai adquirir a Bifano & Comp., negociantes á rua da Quitanda n. 9, 737 (setecentos e trinta e sete) maços de papelão hollandez, formato 70x100, ao preço de onze mil e oitocentos réis (11\$800) por cada maço de 10 kilos, em fardos de 25 maços, entregues immediatamente no almoxarifado sem nenhuma outra despesa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1920. — O chefe de secção, J. S. do Pilar Filho.

Imprensa Nacional

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que a directoria desta repartição vai adquirir a J. L. Costa & Comp., negociantes á rua da Quitanda n. 103, 48 (quarenta e oito) peças de panno preto, ao preço de 2\$300 (dois mil e trezentos réis) o metro, entregues

imediatamente no almoxarifado sem nenhuma outra despesa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1920. — O chefe de secção, J. S. do Pilar Filho.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a segunda concorrência, ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel de diversas qualidades.

As propostas serão abertas, no gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis pela unidade-kilo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta repartição, para garantia e assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes poderão comparecer no almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despesas com o serviço de remoção das aparas de papel, a qual será feita diariamente.

Secção Central, 13 de março de 1920. — O chefe, J. S. do Pilar Filho.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que hoje 18 do corrente deverão comparecer á Escola Naval de Guerra, no edificio do Almirantado, todos os candidatos á matricula na Escola Naval das lottras F, G, H, I e J para serem submettidos a exame oral do respectivo concurso.

Os alludidos candidatos deverão comparecer ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 17 de março de 1920. — João Augusto Pereira de Amorim Junior, capitão de fragata honorario, secretario.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante medico Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que a inspecção de saude dos candidatos inscriptos para o concurso de alumnos pensionistas do Hospicio Central da Marinha terá lugar sexta-feira proxima, 19, ao meio dia, nesta repartição.

Inspectoria de Saude Naval, 17 de março de 1920. — Dr. V. N. da Silva.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, convindo as Srs. costureiras que ainda não entregaram as novas cartas de fiança a fazel-o até o dia 31 do corrente mez. As cartas de fiança devem conter: o nome, residencia, estado civil da costureira, nome e profissão do pae (para as solteiras) ou marido (para as casadas ou viúvas), objecto e prazo da fiança (anno de 1920), nome, residencia e profissão do fiador, cuja firma deverá ser reconhecida por tabellião. Aos fiadores que servem nos Ministerios da Marinha e Guerra basta o abono da firma pelo chefe, commandante, director, etc., do navio, corpo ou estabelecimento a que pertencerem.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 10 de março de 1920. — Tancredo A. Gomes, capitão de corveta, sub-director.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, até o dia vinte e tres (23) deste mez, a inscripção para os candidatos ao fornecimento dos artigos abaixo mencionados, necessarios ao consumo da Marinha durante o corrente anno:

Acido sulphurico puro.
Alcatrão da Noruega.
Azeite doce fino.
Azeite de peixe.
Bren virgem.
Carbureto de calcio.
Cera virgem.
Glicerina branca.
Pixe da Suécia.
Potassa commun.
Sabão commun.
Sapão nacional.
Stearina em archotes.
Vaselina amarella.
Vaselina branca.
Soda caustica.

No acto da inscripção os concorrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha as cauções de lis. 820\$000 para o fornecimento do sabão e 3:200\$000 para o dos demais artigos, perdendo metade dessas importancias si não comparecerem á concorrência o toda ella si, preferidos, não assignarem os contractos.

Os concorrentes deverão satisfazer as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro, os quaes estão sendo publicados neste *Diário Official*, com o edital de 12 do corrente.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 15 de março de 1920. — O secretario, Nelson G. Vianna Barros.

Ministerio da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

Serão chamados hoje (18) os seguintes candidatos para a prova escripta do concurso para medicos do Exercito: D's. José da Costa Moreira, Thales Cesar Martins, Octavio Salome Garção Ribeiro, Plinio Maciel Monteiro.

Turma supplementar:
Drs. Ismar Tavares Mutel e Carlos Antonio de Mattos.

1º tenente, Dr. Joaquim Pereira da Matta, secretario.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

O general de brigada graduado José Candido Rodrigues, chefe da 1ª circumscrição do recrutamento:

Faz saber para conhecimento dos interessados que o Sr. ministro da Guerra por aviso n. 48, de 2 do corrente, declara que a in-submissão dos 50 % de conscriptos convocados ultimamente, de accordo com o aviso n. 87 e telegramma circular, tudo de 4 de fevereiro findo, só deverá ser declarada dous mezes depois de sua convocação ou em principios de abril vindouro.

Assim, pois, os sorteados da classe de 1897 constantes do *Diário Official* de 6 de fevereiro findo, que não se apresentaram até 29 do dito mez, poderão continuar a fazer-o isentos da pena.

Na repartição do Serviço de Recrutamento, neste quartel general, se prestará a qualquer pessoa informações sobre a existencia dos nomes na relação do sorteio.

Em firmeza do que fiz o presente edital que será afixado no portão principal da entrada do Ministerio da Guerra o publicado no *Diário Official*. — Jorge Tinoco, major secretario.

Capital Federal, 12 de março de 1920. — José Candido Rodrigues, general de brigada graduado.

Relação dos reservistas que somente passarão a insubmissos no fim do corrente mez

Classe de 1897 do sorteio de 1918

SEGUNDO DISTRITO

SANTA RITA

N. de ordem	Numero do sorteio	Nomes
1.	33	Marcondes do Couto Pereira.

QUARTO DISTRITO

SÃO JOSÉ

2.	45	José Nunes dos Santos.
3.	46	João Soares Sampaio.
4.	49	Mario Faria Bandeira.
5.	52	Herculino Giglio.
6.	53	Waldemar Gomes Martins.
7.	54	Nelson dos Reis Torres.
8.	55	Joaquim de Menezes.
9.	56	Waldemar Silva.
10.	57	João Pereira da Cunha.
11.	59	Waldemar Feijó.
12.	61	Jayme Ferraz Gouveia Ramos.

QUINTO DISTRITO

SANTO ANTONIO

13.	25	José Amorim.
14.	26	José Francisco Isidoro.
15.	28	José Lemos Macedo.
16.	29	Benedicto José da Silva.
17.	30	Servulo Luiz da Silva.
18.	31	Orlando Ribeiro.
19.	32	Otto Barangort.
20.	34	Francisco Pinto de Almeida.
21.	36	Dolphim de Moraes.

SETIMO DISTRITO

GLORIA

22.	72.	Antonio Fernandes Gonçalves.
23.	73.	Isaías de Andrade.
24.	74.	Hercilio Ferreira.

Numero de ordem	N. do sorteio	Nomes	N. de ordem	N. do sorteio	Nomes
25.	75.	Florian Peixoto da Silva.	99.	56	Manoel Moreira Lopes.
26.	76.	Mario Joaquim Fernandes.	100.	58	Oldemar dos Santos.
27.	79.	Antonio da Silva Tavares.	101.	59	João Teixeira de Castro.
28.	81.	Jorge Moraes.	102.	60	Waldemar dos Santos.
29.	82.	Octavio Claudino da Silva.	103.	61	Campos Gonçalves de Albuquerque.
30.	83.	João Alves da Cunha.			
31.	85.	Hornilton Loureiro Novaes.	104.	62	Octavio Leal Leite.
32.	86.	José da Costa.	105.	63	Luiz Jorge da Silveira.
33.	87.	Narciso do Nascimento.	106.	64	Manoel Alves.
34.	88.	Daltro Gomes Sacedra.	107.	65	Ildefonso da Silva Lopes Filho.
35.	89.	Avellino Fonseca Castro.	108.	66	Plinio José da Silva.
36.	90.	Antonio Alves.	109.	67	José Arimathéa.
37.	91.	José Heffness Junior.	110.	68	Sylvio Felix.
38.	92.	José de Medeiros.	111.	69	Marcellino de Almeida.
39.	93.	Manoel Medeiros.	112.	71	João Marques da Rocha.
40.	94.	Ernesto Alves.	113.	72	Antonio Machado.
41.	95.	Oscar Quintanilha.	114.	73	Severino Alves Ribeiro.
42.	96.	Alberto Biase.	115.	74	Virgilio da Cruz.
43.	97.	Israel Antunes.	116.	75	Manoel da Silva.
44.	98.	Augusto de Mello.	117.	76	Severiano Pinto de Queiroz.
45.	99.	Manoel Lourenço de Azevedo.	118.	78	Domingos Lucillo do Nascimento.
46.	100.	José Ottoni.	119.	79	Luiz Bernardo da Silva.
47.	101.	João Fernandes Baptista.	120.	80	Henrique Guillon.
48.	102.	Manoel Moreira.	121.	81	Manoel Soares de Miranda.
49.	103.	Roberto Jannuzzi.	122.	82	Luiz Medeiros de Lima.
50.	104.	Arthur Teixeira de Rezende.	123.	83	Manoel de Souza.
51.	105.	Rodolpho Peçanha de Freitas.	124.	84	Ricardo da Silva Neves.
52.	106.	Eurides Camillo da Cunha.	125.	85	Melgus Candido Costa.
53.	107.	Antonio Pereira.	126.	86	Oswaldo Ricardino Corrêa.
54.	109.	Ary Silva.	127.	87	Arthur Pereira dos Brito.
55.	110.	Luiz Pinheiro.	128.	88	Eugenio José da Silva.
56.	111.	Henrique Lopes.	129.	91	José de Souza.
57.	112.	Renato José de Lima.	130.	95	Joaquim Barbosa.
58.	113.	Manoel Carvalho.	131.	97	Amarilio Gomes dos Santos.
59.	114.	Aristhen de Souza.	132.	98	Agenor de Carvalho.
60.	115.	José Ferreira da Costa.	133.	99	Estilio Pereira Leite.
61.	116.	Alfredo Moura.	134.	100	Ludgero de Moura Bastos.
62.	117.	Antonio Cardoso.	135.	101	Thomaz Theophilo Louzadas.
63.	121.	José Guilhermette.	136.	102	Raymundo Anastacio.
64.	122.	Nelson Pereira da Cunha.	137.	103	Pergentino Pereira Pinto.
65.	123.	Edmundo Alves Rego.	138.	104	Nilo Bruzzi.
66.	124.	Nelson Gonçalves Ferreira.	139.	105	Frederico da Silva.
67.	125.	Ernani Pinto Damasceno.	140.	106	Fernando de Souza.
68.	126.	Rodolpho Berge.	141.	107	Octavio da Silva.
69.	127.	Paulo Nogueira.	142.	108	Waldemar de Souza Pinto.
70.	128.	Raul Lima Pereira.	143.	111	Antonio de Freitas.
71.	129.	José Lopes Vianna.	144.	114	Americo da Silva.
72.	130.	Ernani Ferreira.	145.	116	Possidonio da Silva.
73.	131.	Olavo Alves.	146.	117	Eduardo Flores.
74.	132.	João Ortes.	147.	118	Serafim Alves dos Santos.
75.	133.	Carlos Pinheiro de Mendonça.	148.	119	Olinio Sylvestre dos Santos.
76.	134.	Cândido José Marques.	149.	120	Arlindo Ribeiro de Freitas.
77.	135.	João Maria Fernandes.	150.	121	José Pereira.
78.	136.	Manoel dos Santos Lizeu.	151.	123	Sylvio Rodrigues.
79.	137.	Domingos Marcellino Ferreira.	152.	124	Veriano Dias Monteiro.
80.	138.	Francisco Alberto Raymundo de Azevedo.	153.	125	Juracy Vital Barbosa.
81.	139.	Casemiro Cardoso.	154.	126	Emilio Longo.
82.	140.	Hostilio Rodrigues.	155.	127	José Augusto Tavares.
83.	142.	Manoel Antonio da Silva.	156.	128	João Dias.
84.	143.	Manoel Cabral dos Santos.	157.	130	Miguel da Silva.
85.	144.	Manoel Ignacio da Silva.	158.	131	Alvaro Gomes da Cruz.
86.	145.	Salvador Salcedo.	159.	132	Americo Luiz da Silva.
87.	146.	Antonio da Cruz Continho.	160.	133	Justino Pereira da Silva.
88.	147.	Adhemar Irineu Souza.	161.	134	Romeu Amorim Desiderati.
89.	148.	Saturnino Gomes da Silva.	162.	135	Jayme Dias Martins.
90.	149.	João Barbosa.	163.	136	Francisco do Nascimento.
			164.	137	Eugenio Agostinho Filho.
			165.	138	Arlindo Gomes.
			166.	139	Manoel José Teixeira de Souza.
			167.	140	Antonio Marques da Silva.
			168.	141	Waldemar Moreira.
			169.	144	Olegario de Aquino de Castro.
			170.	145	Gustavo Pinheiro.
			171.	146	Renato Urbano Moreira.
			172.	147	Alberto Corrêa Gomes.
			173.	148	Antonio Bernardo da Silva.
			174.	149	Alfredo de Souza Reis Junior.
			175.	151	José Lopes.
			176.	152	Alvaro Jesus Soixas.

OITAVO DISTRITO

LAGOA

91.	45	João Ferreira Borba.
92.	46	Antonio José Firmino.
93.	47	José Ferreira da Silva.
94.	51	Antonio Exuperio de Araujo.
95.	52	Adriano Francisco de Oliveira.
96.	53	Manoel José Lopes.
97.	54	Aleixo Victor Thiberio.
98.	55	Raul Francisco.

DECIMO DISTRICTO

SANT'ANNA

de ordem	N. do sorteio	Nomes
N.	N.	
177.	57	Adolpho Mendes dos Prazeres.
178.	80	Alvaro Pereira Dias.
179.	60	Juvencio de Souza Vieira.
180.	61	Julio Miranda.

Numero
de ordem
N. do sorteio

Nomes

234.	68	João José Moreira.
235.	70	Eduardo Benavindo da Conceição.
236.	71	Armando Feliciano da Conceição.
237.	72	Francisco Possi.

VIGESIMO SEGUNDO DISTRICTO

CAMPO GRANDE

238.	20	Alvaro Azevedo.
239.	64	Manoel Francisco das Chagas.

VIGESIMO QUARTO DISTRICTO

SANTA CRUZ

240.	49	Paulino Faustino de Oliveira.
------	----	-------------------------------

VIGESIMO SEXTO DISTRICTO

COPACABANA

241.	7	João Machado dos Santos.
242.	8	José Salvador.
243.	9	Joaquim Ignacio.
244.	10	Leopoldo Ferreira Filho.
245.	12	Mario Procopio de Andrade.
246.	13	Ivan Pedro Ojé Smith.
247.	14	Antonio José da Silva Jnnior.
248.	15	Paulino dos Santos.
249.	16	José Ferreira da Costa Alves.

Relação dos sorteados da classe de 1897 (sorteio de 1919), que estão sendo chamados e que somente passarão a insubmissos no fim do corrente mez

PRIMEIRO DISTRICTO

CANDELAJA

250.	155	Manoel Guimarães.
251.	157	Antonio Martins do Arruda.
252.	158	Eurico Marinho Machado.
253.	159	Hyppolito Vanier.
254.	160	José Gustavo da Oliveira.
255.	161	Francisco Elpidio Veiga.
256.	163	Carlos Francisco Claro.
257.	164	Alberto Soares Boa Vista.
258.	165	Augusto Maria Couto.
259.	166	Daniel Gonçalves.
260.	167	Syro da Silva Tavares.
261.	169	Aurelio Pereira da Silva.
262.	170	Dragounier Pinto Pereira Chouzal.
263.	171	Jorge Marcellino.
264.	172	Manoel Martins Filho.
265.	173	José Luiz Paredes.
266.	175	Moreiracesar da Rocha.
267.	177	Jorge Canosa.
268.	178	José Freitas Mourão.
269.	179	Adolpho Bruno Von Lydon.
270.	182	Annibal de Figueiredo.
271.	183	Aloysio Alves de Jesus.
272.	184	Manoel Pires de Miranda.
273.	185	Tanôr Cruz de Oliveira.
274.	186	José Mendes Cavalheiro.
275.	187	Gilberto Alves do Couto.
276.	189	Marino Pinho.
277.	191	Oscar Fernandes Silva.
278.	192	Agenor Simas Campos.
279.	194	José Brito Fernandes.
280.	197	Emmanuel Candido de Souza.
281.	199	Antonio Rodrigues Leite.
282.	200	Marcos Moreno Garcia.
283.	201	Antonio Ferreira Santos.
284.	202	Antonio Moreira dos Santos.
285.	203	José Alcides Leite.
286.	204	Anastacio Pinheiro.
287.	205	João Castro Garcia.
288.	206	Joaquim José Vieira da Silva.
289.	207	Agenor Medeiros Campos.
290.	208	Aury José Monteiro d'Emeras.
291.	209	Germano de Barros Tavares.

N. do sorteio
Numero
do alistamento

Nomes

292.	213	Benedicto Pigueiro Lima.
293.	214	Prudente dos Santos Corrêa.
294.	215	Jorge Moreira da Silva.
295.	216	Ary Pallisan.
296.	217	Dagoberto Nogueira.
297.	218	Ary Soler do Couto.
298.	219	João Guimarães de Souza.
299.	220	Antonio da Silva Barros.
300.	222	Arnaldo Santos de Oliveira.
301.	224	Hualco Guimarães.
302.	225	Joaquim Antunes de Figueiredo.
303.	226	Firmino Machado.
304.	227	Salvador Inneca.
305.	228	Carlos da Silva.
306.	231	Oswaldo Alves Ribeiro.
307.	232	Florianio Castilhos Sadoek de Sá.
308.	233	Nelson da Silva Pereira.
309.	234	Admator Lima.
310.	235	Aracy Soares.
311.	236	Raul da Silva Cordeira.
312.	238	João Rodrigues Costa.
313.	239	Alvaro Mesquita.
314.	240	Edgard Rumann Soares.
315.	241	João Garcia Guedes.
316.	242	José Francisco da Silva.
317.	243	Armando de Oliveira Pernambuco.
318.	244	Manoel Ferreira Abrantes.
319.	246	Caetano Damasio.
320.	247	Jayme Leal de Lima.

SEGUNDO DISTRICTO

SANTA RITA

Relação dos cidadãos sorteados

Classe de 1897

321.	81	Luciano do Carmo.
322.	82	Arthur Luiz de Souza.
323.	84	Antenor Marques da Silva.
324.	87	Orlando Pereira Lima.
325.	88	Heitor Antonio Rodrigues.
326.	89	Amaro Nascimento.
327.	90	Antonio Francisco da Silva.
328.	91	Augusto Avinhão Peres.
329.	92	Lucio Gomes.
330.	93	Benedicto Bastos.
331.	94	José Fernandes da Silva.
332.	95	Waldemiro Henrique Mattos.
333.	96	José Ribeiro.
334.	97	Antonio Walderrama.
335.	98	Ramiro Soares.
336.	99	Oswaldo Alves de Mattos.
337.	100	Dyomar Baptista da Silva.
338.	101	Julio Rodrigues de Mello.
339.	102	Joaquim Vieira Condo.
340.	103	Ernani Ferreira dos Rios.
341.	104	Alipio Ribeiro dos Santos.
342.	105	Oscar Manoel Salqueira.
343.	107	Italo Domingues.
344.	108	Constantino Vaz Pinto Cardoso.
345.	109	Manoel Figueiredo.
346.	110	Antonio Guimarães.
347.	111	Julio Ferreira Villaga.
348.	112	Jorge Madureira.
349.	114	Manoel Domingos Vieira.
350.	115	José da Costa Bastos.
351.	116	Arthur Rosa da Silva.
352.	117	Plinio Duarte Oliveira.
353.	118	Antonio Bernardo da Silva.
354.	119	Alvaro da Silva Bastos.
355.	120	Walter Hlass Kriember.
356.	122	Mamede da Silva.
357.	123	Antonio Mendes Martins.
358.	125	Caseniro Fernandes.
359.	126	José Ferreira da Costa Alves.
360.	127	Justino dos Santos.
361.	128	Octavio da Silva.
362.	129	Francisco Tarquio de Carvalho.

DECIMO SEGUNDO DISTRICTO

ESPIRITO SANTO

181.	7	Manoel Corneiro dos Santos.
182.	8	Sylvio Pereira.

DECIMO SEXTO DISTRICTO

LILICA

183.	32	Antonio Alves Martins.
------	----	------------------------

DECIMO NONO DISTRICTO

INHAUMA

184.	48	João Baptista.
185.	49	Amaro Azevedo Vianna.
186.	50	Dyonisio José Soares.
187.	51	João Pereira Teixeira Junior.
188.	53	Marcellino Bomfim.
189.	54	José Ferreira de Moracs.
190.	55	José Corrêa da Silva.
191.	56	Sant' Teixeira Folhadella.
192.	57	Raul da Rocha Fialho.
193.	58	João da Silva.
194.	59	Alberto da Silva.
195.	61	Arnaldo Camorim.
196.	62	Elpidio Maciel Costa.
197.	64	Dante de Oliveira Cintrão.
198.	65	Theodorico Calvalcanti de Souza.
199.	69	Paulo Justim Paiz.
200.	70	Manoel Irineu da Silva.
201.	71	Alberto da Silva Monteiro.
202.	72	Eduardo dos Santos Reis.
203.	73	Florenço Soares de Pinho.
204.	74	João Fernandes.
205.	77	Julio de Oliveira Rosa.
206.	78	Capitulino José Bianco.
207.	79	Normandino Paiva da Silva.
208.	80	Amaro Augusto Passos.
209.	81	Luiz de Moura.

VIGESIMO PRIMEIRO DISTRICTO

JACARÉPAGUA

210.	40	Aristides Rodrigues da Silva.
211.	41	Leonel de Paiva.
212.	42	Francisco Manoel de Abreu.
213.	43	Waldemar Ferreira de Carvalho.
214.	44	Christovão Joaquim Macedo.
215.	45	Eduardo Monteiro.
216.	46	Virgilio Joaquim de Oliveira.
217.	48	Theotônio Pinheiro de Macedo.
218.	49	Antonio Nogueira Lara.
219.	50	Avolino Maria da Conceição.
220.	51	Manoel Oliveira Martins.
221.	52	Eduardo José da Rocha.
222.	53	José Pereira Peres.
223.	55	Francisco Ventura Pacheco.
224.	57	José Pimentel Caloro.
225.	58	Leocadio José da Silva Filho.
226.	59	João Baptista José Pereira.
227.	60	José do Carvalho.
228.	61	Antonio José da Silva.
229.	62	Antonio Lopes da Costa.
230.	63	Francisco Jesus França.
231.	64	Genaro Francisco Santhia.
232.	66	Francisco Martins de Azevedo Pimentel.
233.	67	Ergesto Dias Baptista.

Numero de ordem	N. do sorteio	Nomes
363.	130	Waldemar Canejo.
364.	131	Olympio Pecanha.
365.	132	Paulo Fernandes Oliveira.
366.	133	Euclydes Archanjo.
367.	134	Agostinho Alves.
368.	135	José Sá Oliveira.
369.	136	Antonio Gaspar Santos.
370.	137	José Moreira.
371.	138	Manoel José de Lima.
372.	139	Joaquim Lacerda Campos.
373.	140	Guilherme Guinez.
374.	141	Arlindo da Deló.
375.	142	José Fernandes da Rocha.
376.	143	Euclydes Candido Araujo.
377.	145	Mario Gomes.
378.	146	Manoel Homero Lopes.
379.	147	Eugenio Raposo.
380.	148	Antonio Diogo.
381.	149	Evaristo Almeida.
382.	151	Antonio Theodoro.
383.	152	Antonio Silva Reis.
384.	153	Reginaldo Alves Costa.
385.	154	Jorge Araujo Filho.
385A	155	Jorge Rodrigues Ferreira.
386.	156	José Ferreira.
387.	157	Marcondes do Couto Pereira.
388.	158	Carlos Miranda.
389.	159	Ataliba José Alves.
390.	160	José Alves da Silva.
391.	161	Eurico Mauro Araujo.
392.	162	Theodoro Martins da Rocha.
393.	163	Francisco Ruyz.
394.	164	Joaquim Souza Leão.
395.	165	Pedro Vieira.
396.	166	Eloy Peres.
397.	168	Manoel Severino de Oliveira.
398.	169	Candido Medeiros.
399.	170	Manoel Augusto Cabral.
400.	171	Antonio Rodrigues da Costa.
401.	172	Orlando Ferreira Braga.
402.	173	Antonio Araujo Silva.
403.	174	Godofredo Joppert.
404.	175	Antonio Augusto Lopes.
405.	176	Antonio Cotta.
406.	177	Raul Machado.
407.	178	Euphyrio Nunes Lopes.
408.	179	Antonio Pereira Gestal.
409.	180	Americo Figueiredo.
410.	181	Oswaldo Barata.
411.	183	Carlos Cantorni.
412.	184	Ricardo Antonio Dias.
413.	185	José Antonio Rodrigues.
414.	186	Alberto Co-ta Ferreira.
415.	187	Afonso de Almeida Portugal.

TERCEIRO DISTRITO

SACRAMENTO

416.	*89	Alcindo Magalhães de Oliveira.
417.	90	Alfredo Custodio.
418.	93	Olympio Ferraz de Carvalho.
419.	94	Luiz Gomes da Paixão.
420.	95	José Faria.
421.	96	Julio Barbosa dos Santos.
422.	97	Augusto de Souza.
423.	98	Adaucto Castello Branco Vieira.
424.	99	Euclydes Francisco Nogueira.
425.	100	José Augusto de Barros Leite.
426.	101	João Annarunna.
427.	102	Arlindo Dias.
428.	104	Francisco Fryling.
429.	106	Ariowaldo Neves.
430.	108	Maldonado Alves.
431.	109	Raphael Jacucci.
432.	110	Admastor Ribeiro.
433.	111	Durval Rosa Pereira.
434.	112	Hilario de Oliveira.
435.	113	Manoel Medeiros

Numero de ordem	N. do sorteio	Nomes
416.	114	João Ferreira Tito.
437.	117	João Pinto Guimarães.
438.	118	Arthur Fortes.
439.	119	José Fernandes Lima.
440.	120	Alberto Augusto Moreira Vaz.
441.	121	Alcino Santos.
442.	122	Jayne de Sá Motta.
443.	123	Paschoal Scarziello.
444.	124	Oswaldo de Carvalho.
445.	125	Carlos José dos Santos.
446.	126	José Moura Junior.
447.	127	Durval de Oliveira.
448.	128	Pedro Pereira.
449.	131	Silvestre Gonçalves Teixeira.
450.	132	José Coelho.
451.	134	José Victor Tavares da Silva.
452.	135	Moacyr Azevedo Silva.
453.	137	Walter Cardoso Karl.
454.	139	Horacio Ferreira de Oliveira.
455.	140	Sylvio de Oliveira Santo.
456.	141	Alexandre Araujo.
457.	142	Paschoal Cantuaria.
458.	143	Edmundo de Oliveira.
459.	144	Seraphim Pereira Nunes.
460.	145	Arlindo Garcia da Costa Barros.
461.	146	Carlos Coutinho.

QUARTO DISTRITO

SÃO JOSÉ

462.	173	Joaquim da Costa Ortigão Sampaio Filho.
463.	174	Matheus Rosa de Noronha.
464.	176	José dos Santos.
465.	178	Joaquim Soares da Silva.
466.	179	Luiz Navarro Meirelles.
467.	181	Manoel de Azevedo.
468.	183	Carlos Estrella Moreira.
469.	184	Braulio Azevedo Martins.
470.	186	Armando da Silva Gerulles.
471.	187	Jorge Saraiva.
472.	189	Manoel dos Santos.
473.	180	Manoel da Silva Barbosa.
474.	191	Manoel Nunes de Assumpção.
475.	192	Cesar Antonio Rodrigues.
476.	193	Sylvio Marul Soares.
477.	194	Renato Cabral Ramos.
478.	195	Bernardino Costa Marques.
479.	196	Pedro dos Santos.
480.	198	Theophilo Augusto Carvalho.
481.	199	Waldemar de Freitas
482.	200	Jayne Augusto Simões.
483.	201	João Tenorio de Oliveira Filho.
484.	202	Manoel Francisco Braga.
485.	204	Cesario Sampaio.
486.	205	Carmino dos Santos (já incorporado).
487.	206	Julio José Pinto Cerqueira.
488.	207	Arthur Dias Barbosa Cardia.
489.	209	Aniceto de Nogueira.
490.	212	Pollu Americano de Moura.
491.	213	Manoel Klinger.
492.	215	Alberto Augusto Cerqueira.
493.	216	Democrito Humberto Cicero.
494.	217	Sebastião Barbosa Teixeira.
495.	218	Adelino Balthazar.
496.	219	Pedro Lima.
497.	221	Mario Vianna Brandão.
498.	222	Antonio Martins Arruda.
499.	223	Antonio Baptista de Souza.
500.	224	Arlindo Xavier Mendes.
501.	225	José Gouvêa Pinto.
502.	226	Raphael Almeida.
503.	227	Antonio de Souza Tavares.
504.	228	Nadir de Araujo Cintra.
505.	230	José Severino Simões.
506.	231	André Ignacio da Silva.

QUINTO DISTRITO

SANTO ANTONIO

Numero de ordem	N. do sorteio	Nomes
507.	99	Cirio Teixeira.
508.	100	Antonio Paulo Belmiro.
509.	101	Manoel Motta.
510.	102	José Lyrio.
511.	104	Bernardo Rodrigues Moreira.
512.	105	Humberto Susoni.
513.	106	Antonio Borelli.
514.	109	Antonio Gonçalves Ferreira.
515.	110	Arlindo do Prado.
516.	111	Antonio Soutinho Daudt.
517.	112	Francisco Sengenito.
518.	113	Antonio Henrique da Costa.
518A	114	Alvaro Ignacio da Costa.
519.	115	Marcello Manoel da Luz.
520.	116	Honorato de Amorim Gonçalves.
521.	117	Manoel Rodrigues.
522.	118	José Luiz Pereira.
523.	119	Innocencio de Oliveira.
524.	121	Theophilo Cesar Pereira.
525.	122	Pedro Vaz.
526.	123	Antonio Ferreira.
527.	125	Phelippe André.
528.	126	Guilherme José dos Santos.

SEXTO DISTRITO

SANTA TEREZA

320.	9	Felippe dos Santos
------	---	--------------------

SETIMO DISTRITO

GLORIA

530.	388	Rosendo Machado.
531.	389	Luiz de França.
532.	392	Alfredo Miguel.
533.	394	Augusto Duarte Cox.
534.	395	Flavio Alves de Souza.
535.	396	José da Silva Oliveira.
536.	397	José Vieira Mendes.
537.	398	José Lopes Rodrigues.
538.	402	Vitalino Firmino de Oliveira.
539.	403	Julio Olegario Pedra.
540.	404	Manoel Machado Cardoso.
541.	405	João Luciano.
542.	406	Gastão Izidoro Ferreira.
543.	407	Carlos Garcia da Silva.
544.	408	Ernani Ferreira.
545.	409	José Lopes.
546.	410	Francisco Valerio de Vasconcellos.
547.	412	Afonso Jacintho de Mello.
548.	414	Francisco Ferreira do Nascimento.
549.	415	Manoel Jesus.
550.	416	João Vaz da Silva.
551.	417	Alexandre Rodrigues.
552.	418	Carlos Gomes Rabello.

OITAVO DISTRITO

LAGOA

553.	341	Silvio Ribeiro da Costa.
554.	342	Nelson Sayão Delduque.
555.	343	Sergio José Fernandes.
556.	344	José Pereira Cardoso.
557.	345	Leandro Collim de Oliveira.
558.	346	Dagoberto Lisboa.
559.	347	Durval Danes de Brito.
560.	349	Orlando Rodrigues Cabral.
561.	350	Traiano Augusto da Silva.
562.	351	José da Luz Barros Lima.
563.	352	Ornindo Innocencio.
564.	353	Manoel Martins Ribeiro.
565.	354	José Ferreira da Costa.

N.º do sorteio	Numero do alistamento	Nomes
566.	353	Agostinho da Rocha.
567.	356	Elysen de Morra.
568.	357	Aureliano José Moracs.

NONO DISTRICTO

GAVEA

Relação nominal dos cidadãos sorteados

Classe de 1897

569.	26	Benjamin Floriano da Graça.
570.	27	Reginaldo Fernandes.
571.	29	Ewandro Gomes Figueira.
572.	30	Miguel Dias Ferreira.
573.	31	José Rodrigues Teixeira.
574.	33	João Toledo Junior.
575.	34	Taciano Pereira da Rosa.
576.	35	José Manoel Nogueira Vinhaes.
577.	36	Aniceto Cardoso de Oliveira.
578.	38	Antonio Braga.
579.	39	Manoel Augusto de Souza.

DECIMO DISTRICTO

SANT'ANNA

Relação nominal dos cidadãos sorteados

580.	176	Januario Sposito.
581.	177	Domingos Vianna.
582.	178	Alberto de Aguiar Müller.
583.	179	Aristides da Rocha Baltas.
584.	180	José Peres.
585.	181	Osmar Campelo.
586.	182	Alexandre Martins de Carvalho.
587.	183	Benjamin de Oliveira.
588.	184	Antonio Xavier.
589.	185	Augusto Alvarcz Lewtem.
590.	187	Alvaro Costa.
591.	189	Oswaldo Brandino Corrêa.
592.	190	Manoel Lourenço de Azevedo.
593.	191	Domingos da Cruz.
594.	192	Benedicto dos Santos.
595.	193	Ary Kerne Duarte dos Santos.
596.	194	Oscar Ferreira Braga.
597.	195	Manoel José de Mattos.
598.	196	Frederico Eisenok.
599.	197	José Borges da Costa.
600.	200	Paulo Bergeroto.
601.	201	José Marques Lage.
602.	204	Norberto Alvares.
603.	207	Edmundo Somenaio.
604.	208	Agenor de Assis Martins.
605.	209	João Pereira da Silva.
606.	210	Carllindo dos Santos.
607.	211	Helio Gomes Pereira.
608.	215	Pedro Evaristo dos Santos.
609.	216	Theophilo Pette.
610.	217	Lucio Mariano de Souza.
611.	219	Leonardo Muller.
612.	220	José de Araujo.
613.	221	Alcibiades Bayma Benevides.
614.	222	Miguel d'Ambrozio.
615.	224	Frederico Gentil Junior.
616.	225	Nazareth Barbosa Leite.
617.	226	Aristoteles Colombo Drummond.
618.	227	José Luiz de Almeida.
619.	228	Justino Rubim.
620.	229	João Raul das Dores.
621.	230	Afonso Ferreira.
622.	231	Jorge Carvalho.
623.	232	João Severino de Araujo.
624.	233	Fontinello da Silveira Santos.
625.	234	Jacob de Oliveira.
626.	235	Oswaldo Daudoval Babo.
627.	236	Octavio Silva de Almeida.
628.	237	José Antonio.
629.	238	Antonio Jordão.
630.	239	Manoel Pereira dos Reis.

Numero do ordem	N.º do sorteio	Nomes
631.	240	Maximino Pedro da Silva Leite.
632.	241	Lauro Loureiro de Souza.
633.	242	Lincoln Augusto Rolim Pinheiro.

DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

Relação nominal dos cidadãos sorteados

Classe de 1897

634.	37	Theodosio Jorge Rodrigues.
635.	38	Alvaro de Oliveira.
636.	39	José Pereira Ramos.
637.	41	Antonio Rodrigues Pinto.
638.	43	Waldemar Pereira da Silva.
639.	44	João Machado Ferreira.
640.	45	Antonio Martins.
641.	46	Izildo Pascarelli.
642.	47	Balbino José Torres.
643.	48	Pedro Martins.
644.	49	Leocicio Baptista.
645.	51	Americo Guimarães.
646.	52	Alexandrino José Rodrigues.
647.	53	Apollinario Santiago Penedo.
648.	54	José do Oliveira.
649.	56	João Guimarães.
650.	57	Augusto Santos Gurgita.
651.	58	Ameliano dos Santos.
652.	59	Antonio Figueira.
653.	60	Estevão Victor da Silva.
654.	61	Joaquim Pereira.
655.	62	Antonio Bernardo de Azevedo Filho.
656.	63	José Carvalho de Sá.
657.	65	Arthur Alves de Azevedo.
658.	68	Pormino Alves da Cunha.
659.	70	Carlos Francisco Freitas.
660.	71	Antenor Mingozzi.
661.	73	Antonio Augusto.
662.	75	Marcelio Garazi.
663.	76	Carlos José Sarmiento.
664.	78	Americo Froes Proazio.
665.	82	Benedicto Tecêa.
666.	83	Juvenio de Mattos Silva.
667.	84	Silverio Graciano.
668.	85	Sebastião Fernandes dos Santos.
669.	87	João Maria Pimentel.
670.	88	Aristides José Lourenço.
671.	89	Adelino Estevão.
672.	90	Antonio Bernardo.
673.	91	Manoel dos Santos Caravellas.
674.	93	José Antonio de Barros.
675.	94	José Octaviano de Oliveira.
676.	95	João Martins.
677.	96	Adriano de Almeida.
678.	97	Sebastião José dos Santos.
679.	98	Venancio Villar.
680.	100	Laurindo Alves Gouvêa.
681.	101	Antonio Ambrosio.
682.	102	Pedro Martins.
683.	103	Albino Ribeiro Miranda.
684.	106	Alfredo da Silva Medeiros.
685.	107	Francisco da Silva.
686.	108	Octaviano Marques Ferreira.
687.	109	Antonio Pimentel.
688.	110	Antonio José da Motta.
689.	111	Mario Dominato Souza.
690.	112	Antonio Martins (2º).
691.	113	Franklin Martins.
692.	114	José de Oliveira Junior.
693.	115	Euclydes Pinto de Mello.
694.	116	Francisco Pereira Dias.
695.	119	Augusto Sergio de Salles.
696.	120	Domingos Martins da Cruz.
697.	121	Annibal Rua.
698.	122	Orlando Ferreira Toledo.
699.	123	Guilherme Ganley.
700.	125	Armando dos Santos.
701.	126	João Ferreira Guimarães.

Numero de ordem	N.º do sorteio	Nomes
702.	127	Arytolino Corrêa Dantas.
703.	128	Albertino Antonio Sobrelro.
704.	129	Armeu Lima de Oliveira.
705.	130	Camillo Vieira Lopes.
706.	131	Osorio Lopes.
707.	132	João do Carvalho Rosa.
708.	133	Raymundo Francisco de Lima.

DECIMO SEGUNDO DISTRICTO

ESPIRITO SANTO

709.	22	Clemente Paiva Silva.
710.	23	Lauro Pereira Nunes.
711.	24	José da Silva Camarinha.
712.	25	José Antonio da Silva Filho.
713.	27	Luiz Monteiro.

DECIMO TERCEIRO DISTRICTO

S. CHRISTOVAO

714.	85	Ary Braga.
715.	86	Raul de Castro.
716.	88	Joaquim Antonio.
717.	89	Antonio Clemente da Silva.
718.	90	Joaquim Pereira da Silva.
719.	91	Henrique Fernandez.
720.	92	Carlos Marcos Filho.
721.	94	Antonio Alexandrino Santos.
722.	95	Victorio Corqueira.
723.	96	Frederico Moirrelles Faria.
724.	97	Antonio Figueira.
725.	98	Manoel Ary.
726.	99	Nelson Rodrigues Albernaz.
727.	101	José Amaral.
728.	102	Christipim Pereira dos Santos.
729.	103	Nathael Fonseca.
730.	104	Sebastião Tito Guia.
731.	108	Bernardino Tavares.
732.	109	Agenor Emilio da Paz.
733.	111	Manoel Magalhães.
734.	112	Waldemar Pereira.
735.	113	Luiz Carvalho Santos.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

ENGENHO VELHO

736.	103	Ubaldo Cardoso da Costa.
737.	104	Pedro Soares de Souza.
738.	105	Lucas Rodrigues da Cunha.
739.	106	Waldemar Mascarenhas Monteiro.
740.	109	José Rodrigues Gray.
741.	110	Antonio Ottoni de Carvalho.
742.	111	José Mamede de Azevedo.
743.	112	Sebastião Sespres Martins.

DECIMO QUINTO DISTRICTO

ANDARAIZ

744.	39	Octaviano Dantas.
745.	40	Nilton da Rosa.
746.	43	Manoel de Souza e Silva.
747.	49	João de Deus Freitas.
748.	51	José Luiz Monteiro de Barros.
749.	52	Augusto Viriato de Senna.
750.	53	Frederico Eisenlohr.
751.	55	Nilo Fernandes.
752.	58	Louival Almeida.
753.	59	Honorio Saraiva do Amaral.
754.	60	João Christovão de Oliveira.
755.	61	Neptuno Pacca.
756.	65	José Ramos Coutinho.
757.	66	Thomaz Alberto Teixeira Coelho.
758.	67	Antonio Almeida Marques.
759.	68	Dionysio Alfinito.
760.	70	Victor da Silva.
761.	73	José Brum.
762.	77	Henrique Antonio Pires.

DECIMO SEXTO DISTRITO

N. de ordem	N. do sorteio	Nomes
763.	71	José Alberto Gomes do Mattos.
764.	73	Fabio José Dias dos Santos.
765.	74	Pedro Bernardo de Oliveira.
766.	75	Octavio da Silveira Carneiro.
767.	76	Epitacio de Oliveira Gago.
768.	78	Anton'o Braga Coelho.
769.	79	Hortencio Pereira da Cruz.
770.	81	Arthur Tabarra.
771.	82	Annibal Alves Carneiro.
772.	84	Ignacio Silva.
773.	85	Waldemar Augusto da Costa.
774.	86	Oscar Mathias de Azevedo.
775.	89	Francisco Penalya Santos.
776.	90	Milton da Rosa.
777.	91	João Marcello.
778.	92	Querino Gomes de Souza.
779.	93	Gustavo Silva.
780.	94	Samuel de Freitas.
781.	95	Manoel Vieira.
782.	96	Euclydes Francisco dos Santos.
783.	97	Francisco Lyra.
784.	100	Henrique Freitas Castro.
785.	101	Waldemar Francisco Garcia.
786.	102	Pedro Salgueiro.

DECIMO SETIMO DISTRITO

ENGENHO NOVO

787.	47	Gaez Eff Pimentel.
788.	48	Marcellino Moreira Macedo Junior.
789.	50	Antonio José dos Santos.
790.	52	Roldon Pereira Sarmiento.
791.	53	Paulo Romão de Oliveira.
792.	56	Belchior de Souza.
793.	57	Romeu Pinto da Silva.
794.	58	Hamilton Pereira da Silva.
795.	59	Mario Pinho.
796.	61	Pedro Lequiz Tavares.
797.	62	Waldemar Elpidio de Carvalho.
798.	63	João de Almeida Ribeiro.
799.	64	Renato Leal Sampaio.
800.	66	Waldemar Marcondes Monteiro.
801.	67	Silvestre Gomes.
802.	68	Antenor dos Santos.
803.	69	Antonio Coelho do Amaral.
804.	70	Ary de Almeida Pires.
805.	76	João Paulo da Silva.
806.	77	Demosthenes Tavares Dias.
807.	78	Manoel Pereira.
808.	82	Manoel Carvalho Gomes.
809.	84	Joaquim Aurelio Cardoso.
810.	86	Luiz da Costa.
811.	88	Felisberto Satyro Santos.
812.	89	Alcebades Gomes Vianna.
813.	91	Justiniano José do Patrocínio.
814.	92	Luiz Gustavo Vianna Junior.
815.	93	Miguel Madeira de Freitas.
816.	94	Alfredo Soares.
817.	95	Alexandre de Almeida Barbosa.

DECIMO OITAVO DISTRITO

MEYER

818.	33	Edjalma Carvalho de Almeida.
819.	34	Antonio da Costa Pimentel.
820.	37	Fernandes da Silva Medella.
821.	38	José de Oliveira Porto.

DECIMO OITAVO DISTRITO

INHAMA

822.	39	Christovão Corrêa Berbercia.
823.	40	Pedro Lisboa Lopes.
824.	44	Luiz Paulino Dutra.
825.	46	Adalberto Chaves de Menezes.
826.	49	Augusto Costa Filho.
827.	50	Idalino Joaquim da Silva.
828.	51	Perahiano da Silva Monteiro.
829.	53	Hugo Pacheco.

TUBA

Numero
de
ordem

N. do sorteio

830.	54	Nilo Tautphans Castello Branco.
831.	55	Antonio Padua Pacheco.
832.	56	Guilherme Ferreira.
833.	57	Joaquim da Costa de Oliveira.
834.	61	José do Arruda Tavares.
835.	62	Polycarpo José da Rocha.
836.	63	Alvaro da Costa Ferreira.
837.	66	Altevam Dias da Motta.
838.	67	Joaquim Francisco Ferroreira.
839.	68	Vicente Facadio.
840.	69	Galileu de Queiroz.
841.	71	Arthur Tautphans Castello Branco
842.	74	Delphin Alves Pinheiro.
843.	77	Felippe Basilio Cardoso Pires.
844.	79	Roque Pontinello.
845.	82	Anastacio Corrêa Ribeiro.

DECIMO NONO DISTRITO

INBAUMA

846.	177	Gentil Telles Cosmos Reis.
847.	179	Martiniano Gonçalves.
848.	182	Desiderio Manoel Rosas.
849.	183	Adamastor Rodrigues.
850.	184	Manoel Furtado de Medeiros.
851.	186	Oswaldo Guimarães.
852.	187	Hildebrando Claudio Monteiro.
853.	189	Lazaro Dias Salgado.
854.	190	Antonio Benedicto.
855.	191	Roberto Paurindo.
856.	193	Aluizio Azevedo Santos.
857.	194	Alberto da da Silva Mariuo.
858.	199	Gabriel Rufino Ribeiro.
859.	201	Guilherme Ferreira Fonseca.

VIGESSIMO DISTRITO

TUBA

860.	82	João Soares Godinho.
861.	83	Didimo Borges.
862.	87	João José da Silveira.
863.	88	Candido Rodrigues de Oliveira.
864.	89	Mario da Silva.
865.	90	José Raymundo Ribeiro.
866.	91	Aristides do Prado Pimentel.
867.	92	Nabor Alves Fernandes.

VIGESSIMO PRIMEIRO DISTRITO

JACARÉPAGU

868.	203	Oswaldo de Almeida.
869.	206	José Francisco Gonçalves.
870.	208	Alfredo Pega.
871.	209	Luiz Mariano das Neves.
872.	210	Alfredo Nunes de Oliveira.
873.	211	Joveniano José da Rocha.
874.	212	Victorino Lopes Sampaio.
875.	215	Candido Ferreira Muniz.
876.	216	Eduardo Francisco Almeida.
877.	218	Joaquim Ignacio de Jesus.
878.	219	José Narciso Miranda.
879.	220	Flavio Guimarães Martins.
880.	221	Mario Alves Sumar.
881.	223	Oscar José dos Santos.
882.	224	Oswaldo Macedo Soares da Silva.
883.	225	Nabor Alves Fernandes.
884.	226	Eduardo Fernandes de Araujo.
885.	227	Francisco de Almeida Couto Seix.
886.	228	Luiz Mariano das Neves.
887.	229	Oswaldino José Tavares.
888.	230	Jacyntho Mattos.
889.	233	Joaquim Alberto de Farias.
890.	234	Oscar Moreira de Souza.
891.	235	Claudio Antonio Alves.
892.	236	Antonio Campos.

N. de ordem

N. do sorteio

893.	237	Manoel Cardoso Corrêa.
894.	238	Sobastião Bonifacio Gonçalves.
895.	242	José Cêa Couto.
896.	243	Antonio Lopes da Costa.
897.	248	Sylvio de Miranda.
898.	249	Antenor José Ribeiro.
899.	250	Antenor Macedo.
900.	251	Elydio Gomes da Silva.
901.	252	Thomaz Pinto Barbedo.
902.	254	Oswaldo de Souza Azevedo.
903.	255	Eduardo Octavio da Silveira.
904.	256	Gilberto Werneck.
905.	259	Sebastião Pedro da Costa.
906.	260	Manoel Muniz de Medeiros.
907.	261	Manoel José Couto.
908.	263	Manoel Francisco Ribeiro.
909.	264	Orilon Castro Santos.
910.	267	Elydio José dos Santos.
911.	268	Appolo Miranda Godoy.
912.	269	Euclydes Antonio Soares.
913.	277	Manoel Marques da Silva.

VIGESSIMO SEGUNDO DISTRITO

CAMPO GRANDE

914.	66	Arsenio José do Nascimento.
915.	68	Mario Dias Pavão.
916.	69	Marciano Rodrigues Chaves.
917.	70	Manoel Braz.
918.	71	João Simões do Nascimento.
919.	72	Amadeu dos Santos.
920.	74	Lucas Afonso Adalberto.
921.	77	Marcellino Ricardo.
922.	78	Edmundo Muniz Ribeiro.
923.	79	Antonio Suzano Antunes.
924.	81	João Machado.
925.	82	Maximino Silva.
926.	83	Orestes Magalhães.

VIGESSIMO TERCEIRO DISTRITO

GUARATUBA

927.	30	Geraldino Benedicto Rangel.
928.	38	Manoel Paes da Silva.
929.	39	Ricardino da Silva Oliveira.
930.	40	José Francisco Peixoto.

VIGESSIMO QUARTO DISTRITO

SANTA CRUZ

931.	123	José Cardoso de Jesus.
------	-----	------------------------

VIGESSIMO QUINTO DISTRITO

TUBA

932.	6	Lucio Rodrigues.
933.	7	Amancio Andrade da Silva.
934.	8	José de Sant'Anna.
935.	9	Albino Luiz Machado.
936.	10	Sabino Moura.
937.	11	Antonio Dulcindo.
938.	12	Peiro Diogo de Toledo.
939.	13	Benedicto Peres da Silva.
940.	14	José Jeronymo Bilo.
941.	15	Manoel da Silva.
942.	16	Gastão da Silva.

VIGESSIMO SEXTO DISTRITO

COPACABANA

943.	39	André Salvador.
944.	40	Benjamin Lourenço Costa.
945.	41	Edmundo S. de Oliveira.
946.	43	Orlando Napoleão.

Capital Federal, em 15 de março de 1920.
— Jorge Gustavo Tinoco da Silva, major, secretário.

Estado Maior do Exército

Abertura da inscripção para a prova pratica de Instruções da Escola Militar

De ordem do Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exército e em cumprimento ao que dispõe o art. 25 das instruções baixadas com o aviso do Ministerio da Guerra n. 758, de 15 de julho de 1918, faço publico que se acham abertas no gabinete, deste Estado Maior desde a presente data até 2 de abril proximo vindouro (80 dias uteis), as inscripções para a prova pratica da instrutores de infantaria, cavallaria e engenharia da Escola Militar, a que se refere o art. 85 do regulamento da mesma Escola.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphica e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exército, havendo para cada inscripção um termo de abertura o outro de encerramento, ambos designados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de oito dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

A prova pratica constará das seguintes partes:

- a) programma de instrucção e sua justificação;
- b) exposição oral de um ponto do programma;
- c) commando do tropa.

Uma comissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão formulados do modo a abranger todos os pontos da instrucção e submettidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A comissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores e dous capitães da arma do candidato sob a presidencia de um general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exército ou servir nesta Capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da Região tudo quanto for necessario para a realização da prova pratica, enviando ao Ministerio da Guerra, no primeiro dia util seguinte áquelle em que se encerrar a inscripção, a relação dos candidatos aceitos,

Só poderão se inscrever officiaes da activa com o curso de sua arma, de conducta civil militar irreprocháveis (verificada pela fô do officio e pelo juizo pessoal dos chefes, exaradas nas relações annuaes) e que tenham, pelo menos, um anno de serviço arrommentado, como capitão para ser instructor.

Gabinete do Estado Maior do Exército, 1 de fevereiro de 1920.—Coronel, *Leão Vianna*, chefe do gabinete.

Hospital Central do Exército

CONCURSO PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, para execução das instruções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro de 1909 do Ministerio da Guerra e autorização da Directoria de Saude da Guerra, faço publico que, do dia 18 ao dia 18 de março proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, a rua Jockey Club n. 126, a inscripção para concurso de internos do mesmo hospital, sendo oito effectivos, quatro extranumerarios de medicina; um effectivo e dous extranumerarios de pharmacia e um effectivo e dous extranumerarios de odontologia.

Os candidatos de medicina deverão apresentar para inscripção certidão da respectiva escola de que são 3º ou 6º annistas de medicina; os de pharmacia e odontologia de que são 2º annistas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto a idade, naturalidade e filiação.

Além das certidões apresentarão documentos referentes a boa conducta e caderneta de reservista, de accordo com a lei n. 12.720, de 2 de janeiro de 1918. Todos os candidatos para inicio das provas do concurso ficarão dependentes de inspecção medica que comprouve saude, robustez e nenhum defeito physico.

Das 9 ás 14 horas poderão obter nesta secretaria quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exército, em 18 de fevereiro de 1920. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*.

Asylo de Invalidos da Patria

De ordem do Sr. general commandante deste asylo, o 2º sargento asylado Aniceto Marcolino Ferreira deverá dentro de 30 dias se apresentar a este estabelecimento, visto ter terminado a 4 do corrente a licença de 30 dias, que, por despacho do Sr. ministro da Guerra de 27 de janeiro ultimo, lhe foi concedida para recolher-se a este asylo, sob pena de ser excluido deste estabelecimento de conformidade com as resoluções em vigor.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 13 de março de 1920.—*Graciano Osorio*, 1º tenente-secre-tario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que ficam abertas nesta directoria durante 20 dias, a partir de 4 do corrente, as inscripções para o concurso de admissão ao primeiro posto do quadro de veterinarios do Exército.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1920.—Dr. *João Ladislau Ramos*, major, chefe interino do gabinete.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 26 do corrente, ás 12 horas, para o fornecimento de:

5.000 kilos de sola de cor natural, para cor-reio, kilo 85500.

7.000 ditos de sola de cor natural, para cor-reio, ougraxada, idem, 85500.

1.400 metros de lona kaki impermeavel, metro 85500.

200 atados do Rio Grande, de cor natural de 1ª qualidade, um 535000.

200 ditos do Rio Grande, de cor natural, de 1ª qualidade, espichados, um 585000.

100 kilos de corda parda, para barrigueira, torcida para a direita, kilo 95000.

100 kilos de corda parda, para barrigueira, torcida para a esquerda, idem 95000.

25 kilos de corda fina, para trama de barrigueira, idem 125000.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 22 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0^m. 33 + 0^m. 22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, e n-tendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, qualificado, no re e preço do artigo, em algarismo e por extenso. o prazo de entrega e referencia e a sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas se lo apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá com- parecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade o a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituidos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante, especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado o ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou extrahido legalmente, nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto, ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importância de 4:000\$ para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para o cofres publicos, si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*.

4.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso; não sendo admittida caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documento será extinguido no acto de assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria Geral de Contabilidade.

5.ª Na sala de entradas desta repartição encontram-se os typos relativos aos artigos de concorrência, podendo os interessados examiná-los, nos dias uteis das 11 ás 15 horas.

6.ª O prazo maximo para a entrega de todos os artigos será de dois mezes, para

sola e atãzados e de um mez para os demais artigos.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferência a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª Não serão aceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites fixados acima.

10.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909.

Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 22.

Intendencia da Guerra, 17 de março de 1920. — *Dirceu Custano de Oliveira*, 2.º official, secretario do Conselho da Compras.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o Conselho de Compras desta repartição receberá propostas no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, para o fornecimento de:

- 100.000 metros de brim kaki inglez, metro 2\$230;
- 50.000 ditos de algodão para forro, idem 1\$000;
- 173.000 ditos de algodão cretona para ceroulas, idem 1\$200;
- 235.000 ditos de algodão morim, para camisa, idem 1\$100;
- 39.000 ditos de panno kaki para capote de praças, idem réis 16\$600;
- 9.400 ditos de sarja kaki para forro de capote, idem 11\$000;
- 1.100 ditos de metim cinzento trançado, idem 1\$700;
- 2.000 ditos de aniagem, idem réis 1\$100;
- 114.500 pares de meias de algodão, par 8\$800;
- 6.200 ditos de luvas marron de algodão, idem 1\$900;
- 973.100 bolões pequenos de massa branca para camisa, idem \$009;
- 134.000 ditos grandes de massa kaki, idem \$035;
- 110.000 ditos pequenos de massa kaki, idem \$025;
- 2.300 ditos grandes bronzeados com distintivos, idem \$900;
- 1.500 ditos pequenos bronzeados com distintivos, idem \$500;
- 23.000 ditos grandes de massa preta com distintivos, idem \$350;
- 37.000 ditos pequenos de massa preta com distintivos, idem \$150;
- 4.000 ditos grandes de massa branca, idem \$609;

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra,

até ás 14 horas do dia 20 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0^m.33x0^m.22 escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega, e referência de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*.

4.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

5.ª Na sala de entradas desta repartição encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

6.ª Os prazos maximos para a entrega dos artigos serão os seguintes: morim e cretona, cinco mezes; brim kaki, panno para capote, sarja, para forro e meias, quatro mezes e os demais artigos, tres mezes.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferência a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em considera-

ção quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª Não serão aceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

10.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 20.

Intendencia da Guerra, 16 de março de 1920. — *Dirceu Custano de Oliveira*, 2.º official, secretario do Conselho de Compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado o ex-thesoureiro da succursal no Estacio de Sá, Virgilio Wernack Corrêa e Castro, para, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 247:41\$20, de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 29 de novembro de 1912 a 8 de dezembro de 1915, e a cujo pagamento e dos juros devidos, foi condemnado por acórdão do Tribunal do Contas, data de 24 de janeiro ultimo.

Em 23 de fevereiro de 1920. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandleck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado o ex-agente do Correio de Fabrica das Chitas, no Districto Federal, João Baptista Gomes de Amorim, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 1:170\$816, proveniente de saldo a menos recolhido em 1906, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1899 a 13 de setembro de 1903, sob pena de revelia.

Em 23 de fevereiro, de 1920. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandleck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, no prazo de 10 dias, a contar desta data, o praticante de 2ª classe Asdrubal Cardoso, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:337\$803 (um conto trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos réis) proveniente de responsabilidade impostas ao referido praticante pelas portarias n. 2.012, 2.184, 2.283 e 2.317 respectivamente de 1º e 28 de novembro e 16 e 23 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1920. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandleck*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL****Correspondencia cahida em refugio**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres do anno findo (1918), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 41.421—7ª secção—D. Domingos de Macedo—Petrópolis—Estado do Rio.

N. 28.968—7ª secção—José Pompeu Ladares do Oliveira—Capetinga—Minas.

N. 4.326—Praça Municipal—Joaquim Rodrigues Coelho—Districto Federal.

N. 717—Largo da Lapa—Rosalina Caldas—Estado do Rio.

N. 32.286—7ª secção—Adalberto Coutinho—Espírito Santo.

N. 816—Villa Militar—Antonia Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 204 B—Engenho de Dentro—Braulio Alves de Souza—Estado do Rio.

N. 599 C—A. de Marinha—Bellarmina Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 1.218—Deodoro—Emilia de Oliveira—Estado do Rio.

N. 5.728—Praça Onze—Antonio Cardoso Leitão—Formiga—Minas.

Primeira secção do Trafego, 6 de novembro do 1919.—Servindo de secretario, J. Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

D. T. d'Azevedo, abaixo assignado, propõe fornecer nos termos do edital publicado no *Diario Official* 56.782 kilos de canos de chumbo de diversos diametros pelo preço de 1\$200 por kilo (mil duzentos e noventa réis).

Rio de Janeiro, 17 de março de 1920.—D. T. d'Azevedo.

Hime & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta Capital, propõem fornecer os artigos abaixo, entregues no almoxarifado dessa repartição, de accordo com o edital de 9 do março, publicado no *Diario Official*:

54.000 kilos de cano de chumbo para agua, de 0 ^m ,020 do diametro interno, kilo.....	1\$300
300 kilos do cano de chumbo para agua, de 0 ^m ,025 de diametro interno, kilo.....	1\$300
1.852 kilos de cano de chumbo para agua, de 0 ^m ,030 de diametro interno, kilo.....	1\$300
2.330 kilos de cano de chumbo para agua, de 0 ^m ,040 de diametro interno, kilo.....	1\$300
1.300 kilos de cano de chumbo para agua, de 0 ^m ,050 de diametro interno, kilo.....	1\$300

Rio de Janeiro, 17 de março de 1920.—Hime & Comp.

Inspectoria Federal das Estradas

Secção de Estudos e Construcções
CONCURRENCIA PARA VENDA DE TRILHOS USADOS E RETIRADOS DA E. F. BAHIA E MINAS

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, de accordo com a autorização constante do aviso n. 192/V.2 de 15 de

outubro de 1919 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 14 horas do dia 5 de abril do corrente anno, na secção de estudos e construcções desta inspectoria, á praça Maçã n. 10, serão recebidas propostas para a compra dos restantes trilhos usados e retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, com um peso approximado de 2.000 toneladas, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de um envolvero fechado e lacrado com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envolvero deve ser acompanhado de um outro, nas mesmas condições, o contendo os documentos de idoneidade do concorrente.

As propostas cujos signatarios não forem considerados idoneos não serão abertas.

Segunda — No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ feita no Thezouro Nacional, mediante guia da contabilidade desta inspectoria, como garantia da assignatura do contracto de compra do referido material, caução esta que reverterá para os cofres da União, si o proponente não fizer o pagamento dentro do prazo estipulado na condição nona, ficando então nulla a venda do referido material.

Terceira — Todas as despesas feitas com o transporte, carregamento etc., dos ditos trilhos que se acham ao longo da linha, correrão, exclusivamente por conta do proponente preferido.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço em réis por tonelada de 1.000 kilogrammas, cabendo a preferencia ao signatario da proposta com offerta a preço mais elevado, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Quinta — Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas. O inspector reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos interesses da União.

Sexta — As propostas não poderão ter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Sétima — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas ofertas de percentagens sobre a proposta mais elevada.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso em concorrência de desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

Nona — O proponente, escolhido, desde que receba aviso desta inspectoria, deverá effectuar no Thezouro Nacional, mediante guia fornecida pela Secção de Contabilidade desta inspectoria, o pagamento correspondente a 2.000 toneladas, dentro do prazo de 20 dias, contados da data do referido aviso.

Decima — Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 2.000 toneladas o proponente acceto poderá adquiril-a mediante o pagamento do excesso pelo mesmo preço unitario e caso se verifique a existencia de quantidade menor, o governo restituirá a differença paga.

Decima primeira — Esta inspectoria, só depois de satisfeita a condição nona, providenciará sobre a entrega do material ao proponente acceto.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1920.—Ewbank da Camara, engenheiro chefe da secção.

Visto. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1920. — Ewbank da Camara, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VINTE LOCOMOTIVAS**

De ordem do Sr. director faço publico que, não tendo a Estrada recebido proposta para o fornecimento de locomotivas em a concorrência marcada para hoje, fica aberta nova concorrência para o dia 30 do corrente, ás 14 horas, nas mesmas condições do edital de 13 de janeiro, publicado em o *Diario Official* de 18 deste mesmo mez, apenas com as seguintes modificações, que ficam fazendo parte integrante do edital de concorrência já publicado.

a) o numero de locomotivas «Pacific» fica reduzido a 10 (dez) e o de locomotivas «Consolidation» tambem a 10 (dez).

b) todas as locomotivas devem vir acompanhadas de arcos sobresalentes na relação de um arco para cada roda; e cada tipo de locomotivas, quer «Pacific» quer «Consolidation», deve vir acompanhado de um jogo de rodicos mponentes de uma locomotiva completa, não comprehendido o tender.

c) os preços maximos para as locomotivas «Pacific» e «Consolidation» ficam elevados, respectivamente, a 34,000 e 35,000 dollars, ouro americano.

d) a caução a que se refere a clausula III do edital de 13 de janeiro poderá ser feita em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

Baurú, 10 de março de 1920.—Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM APPARELHO DE RETIRAR RODAS E ARMARIOS PARA O DEPOSITO DE LOCOMOTIVAS EM BELLO HORIZONTE, EM 1920****Concurrenca n. 69**

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de março de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um apparelho para retirar rodas e trucks de locomotivas, U. 287. Arrangement of locomotive Drop Table. Stothert & Pitt, Ltd. Engineers and Ironfounders, Bath. Drawing n. 30.619, accionado directamente por dous motores electricos de 15 H P cada um, sendo ambos de corrente alternativa, 220 volts, 50 cycles. As engrenagens (pinhões) dos motores devem ser de couro cru (silenciosas) e cada motor deve trazer o seu controller. As dimensões desse apparelho devem ser perfeitamente iguaes ao encomendado para o deposito de Norte, em 27 de abril de 1908, com a modificação apenas de ser collocado um motor em cada elevador.

Preço maximo, \$8.290.00.

50 armarios para officinas, com 66" de altura, 36" de largura e 12" de fundo, revestidos de metal Deploye nas partes lateraes e frontal, com seis compartimentos cada um, providos de fechaduras. N. 26 Manufacturing, Equipment, Engi-

neering Company-Boston. U. S. A. ou Edward Derby & Sons Co. U. S. A.

Preço maximo de um, \$15.00.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros, por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega dentro dos vagões da Estrada, no caes do porto, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 27 de fevereiro de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO

Concurrencia n. 66

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 18 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de 1.400 quartolas com 2 lampos e 1.100 quartolas com 1 lampo, vasias, de oleo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Não serão aceitos preços inferiores a 6\$500 para as quartolas de 2 lampos e 4\$550 para as de um lampo.

O proponente preferido, desde que reciba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 30 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que offercer preço mais vantajoso para desempenho.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1920

Correcções do edital de 6 de março de 1920

Concurrencia 72

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 22 de março de 1920 na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para as estações:

- 4 kilos de alvaiade de zinco, kilo 1\$300.
- 11 alicates redondos com corte, um 4\$500.
- 6 ancinhos de 16 dentes, um 3\$800.
- 2 armarios de pinho de 1^m,80 x 1^m,20 x 0^m,33, com portas de vidro, um 190\$000.
- 6 baldes de ferro galvanizado de 14" de bocca e 9" de alto, um 5\$300.
- 30 bicos para gaz acetyleno, um \$300.
- 6 bocas sol, n. 1, um 2\$000.
- 6 bacias de agathe de 0^m,36, uma 5\$200.
- 3 bancos de ferro para talha, um 9\$000.
- 1 balança llowe para 1.000 kilos, por 700\$000.
- 1 brocha de cabelo n. 8, por 1\$100.
- 3 bancos para plataforma de 2^m,00, com p. de ferro, um 38\$000.
- 2 bandejas de agathe para dois copos, uma 4\$500.
- 4 peças de corda de linho de 80 metros, para trem, peça 12\$000.
- 3 bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma 58\$000.
- 21 colchões de capim membugue com capa de algodão trançado, um 9\$300.
- 1 cama com enxergão de arame, por 31\$000.
- 50 kilos de corda de linho para trem, kilo 4\$000.
- 6 cadeiras singelas com assento de palhinha systema austriaco, uma 22\$000.
- 9 camas de ferro com taboas de pinho, uma 19\$500.
- 60 chaminés de vidro de 10 linhas, uma \$500.
- 1 colchão de crina vegetal, com capa de linho, por 39\$000.
- 2 peças de corda de linho de 20 metros, para bandeira, peça 2\$800.
- 4 copos de crystal lapidado, um 2\$500.
- 2 carrinhos americanos, para aterro, um 4\$500.
- 3 capachos de côco de 0^m,75 x 0^m,33, um 14\$000.
- 1 caçamba de folha estanhada para goma, por 6\$000.
- 1 capacho de côco de 1^m,20 x 0^m,60, um 17\$000.
- 5 copos de vidro, um 800 réis.
- 2 carros de carga n. 3, um 42\$000.

2 cachos grandes, de 1^m,0 × 0^m,50, um 15\$000.

2 cofres de ferro de 0^m,49 × 0^m,32 × 0^m,32, medição interna, um 65\$000.

2 carrinhos Petropolis para aterro (madeira de lei), um 32\$000.

10 pares de calços para pipas, par 12\$000.

1 caneca de agathe para 1/2 litro, por 3\$000.

2 depositos belgas n. 1, um 26\$000.

11 enxadas de 4 libras calçadas de aço, uma 5\$300.

3 escarradeiras de agathe, uma 4\$000.

1 escada de abrir de 10 degrãos, degrão 2\$200.

2 ostantes de ferro quadrado com 5 prateleiras de 1^m,20 × 1^m,00, uma 80\$000.

1 escada de abrir com 8 degrãos, degrão 2\$200.

8 filtros «Fiel», grandes, um 130\$000.

6 fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma 3\$300.

2 foices, uma 3\$800.

1 fogão economico de 1^m,12 × 0^m,70, por 48\$000.

4 jarros de agathe n. 17, um 11\$000.

24 lanternas circulares, tipo 7, uma 4\$300.

3 lampões belgas de suspensão, completos, tipo 1, um 6\$000.

2 lampões de platáfora, completos, tipo 3, um 42\$000.

20 lanternas quadradas, tipo 6, uma 26\$000.

2 lanternas tipo 8, uma 32\$000.

4 lanternas de signal fixo, uma 30\$000.

1 lanterna com globo de vidro e grade de metal, por 12\$000.

3 lavatorios de ferro com espelho, um 8\$300.

2 mesas do vinhatico com 2 gavetas, de 1^m,20 × 0^m,60, uma 7\$000.

3 vidros de phenolina, vidro 1\$800.

24 pannos Radium, um 1\$000.

3 pás do bico n. 4, reforçadas, uma 6\$300.

3 relógios para parede, um 40\$000.

2 regadores grandes de folha, XX, pintados, um 1\$500.

6 sapólios «Polo», um \$300.

12 caixas de 2 sabonetes para carros, caixa 2\$000.

50 litros de sabonete liquido perfumado, de boa qualidade, litro 2\$800.

1 sofá systema austriaco, por 140\$000.

2 travesseiros de palha do brejo, com capa de linho, um 9\$000.

5 talhas de barro com torneira e filtro, uma 1\$5000.

8 travesseiros de capim mombegue com capa de algodão trançado, um 2\$200.

20 duzias de torcidas redondas para lanternas, duzia 1\$200.

12 tarimbas de madeira de 1^m,90 × 0^m,80, com pés de ferro, uma 8\$000.

1 talha de barro com torneira, por 1\$500.

1 tesoura para cortar gramma, por 12\$000.

1 trena de panno e fio metallico, de 10 metros, por 10\$000.

1 trena de panno e fio metallico, de 20 metros, por 16\$000.

Quadros com vidros:

1 de 0^m,80 × 0^m,65.

1 de 0^m,85 × 0^m,60.

1 de 0^m,80 × 0^m,70.

1 de 0^m,95 × 0^m,65.

1 de 0^m,70 × 0^m,45.

1 de 0^m,76 × 0^m,53.

1 de 0^m,93 × 0^m,70.

1 de 0^m,88 × 0^m,78.

1 de 1^m,00 × 0^m,88.

1 de 0^m,79 × 0^m,88.

2 de 0^m,85 × 0^m,58.

1 de 0^m,40 × 0^m,30.

6 de 0^m,50 × 0^m,40.

6 de 0^m,80 × 0^m,60.

1 de 0^m,40 × 0^m,40.

2 de 0^m,65 × 0^m,60.

2 de 0^m,60 × 0^m,45.

2 de 0^m,60 × 0^m,33.

Preço medio, decimetro quadrado \$650;

Vidros brancos de 0^m,002;

1 de 0^m,76 × 0^m,42.

203 de 0^m,13 × 0^m,11.

9 de 0^m,14 × 0^m,10.

12 de 0^m,10 × 0^m,08.

6 de 0^m,13 × 0^m,15.

6 de 0^m,12 × 0^m,14.

10 de 0^m,11 × 0^m,08.

4 de 0^m,14 × 0^m,18.

3 de 0^m,715 × 0^m,425.

1 de 0^m,67 × 0^m,49.

1 de 0^m,605 × 0^m,455.

9 de 0^m,14 × 0^m,11.

6 de 0^m,12 × 0^m,16.

2 de 0^m,09 × 0^m,07.

12 de 0^m,15 × 0^m,15.

6 de 0^m,14 × 0^m,13.

6 de 0^m,13, redondos.

Preço medio, decimetro quadrado \$220;

Vidros encarnados de 0^m,002;

185 de 0^m,13 × 0^m,11.

9 de 0^m,14 × 0^m,10.

12 de 0^m,10 × 0^m,08.

6 de 0^m,12 × 0^m,14.

26 de 0^m,15 × 0^m,12.

4 de 0^m,11 × 0^m,08.

4 de 0^m,18 × 0^m,14.

9 de 0^m,14 × 0^m,11.

6 de 0^m,12 × 0^m,16.

2 de 0^m,09 × 0^m,07.

12 de 0^m,13 × 0^m,10.

6 de 0^m,14 × 0^m,13.

Preço medio, decimetro quadrado 650 réis;

Vidros verdes de 0^m,002;

185 de 0^m,13 × 0^m,11.

9 de 0^m,14 × 0^m,10.

12 de 0^m,10 × 0^m,08.

6 de 0^m,12 × 0^m,14.

26 de 0^m,15 × 0^m,12.

4 de 0^m,11 × 0^m,08.

4 de 0^m,18 × 0^m,14.

9 de 0^m,14 × 0^m,11.

6 de 0^m,12 × 0^m,16.

2 de 0^m,09 × 0^m,07.

12 de 0^m,15 × 0^m,15.

6 de 0^m,14 × 0^m,13.

Preço medio, decimetro quadrado 650 réis.

O preço marcado medio compreheendo qual-quer das dimensões pedidas, não sendo tomado em consideração os que apparecerem em detalhe.

Para a officina de reparação marítima:

10 sargentos de 1 1/2 metro, um, 25\$000.

10 sargentos de 2 metros, um, 30\$000.

5 kilos de verde (Repoli), kilo, 9\$000.

2 kilos de encarnado (Repoli), kilo, 9\$000.

40 kilos de gomma laca (extra clara), kilo, 15\$000.

100 kilos de soda caustica, kilo, 1\$300.

50 kilos de potassa, kilo, 400 réis.

5 kilos de terra de Cassel (colleurs Millon), kilo, 3\$000.

15 kilos de aréostas de ferro de 1 1/2", sem cabeça, kilo, 2\$300.

15 kilos de aréostas de ferro de 2", sem cabeça, kilo, 2\$700.

15 kilos de aréostas de ferro de 2 1/2", sem cabeça, kilo, 2\$700.

10 kilos de aréostas finas de ferro de 1" (8×10), sem cabeça, kilo, 3\$300.

40 kilos de aréostas finas de ferro de 1/2", sem cabeça, kilo, 3\$300.

5 kilos de aréostas finas de ferro de 1/4", com cabeça, kilo, 4\$300.

5 kilos de aréostas finas de ferro de 1/2", com cabeça, kilo, 3\$700.

5 kilos de aréostas finas de ferro de 3/8", com cabeça, kilo, 3\$300.

20 kilos de pontas de Paris de ferro, com ca-
beça, de 18×36, kilo, 2\$400.

20 metros de panno couro, verde, metro, 40\$000.

6 duzias de fechos de unha de 1/2" de lar-
gura × 1 1/2" de altura, duzia, 14\$000.

6 duzias de fechos de unha de 3", duzia, 18\$000.

1 duzia de panellas de ferro fundido 3/8", kilo, 1\$400.

1 kilo de anilina preta (allema) para alcool, maximo do kilo, 45\$000.

5 grossas de lixa 0, papel, folha, 80 réis.

5 grossas de lixa 0, panno, folha, 180 réis.

5 grossas de lixa 1, papel, folha, 80 réis.

5 grossas de lixa 1, panno, folha, 180 réis.

10 duzias de fechaduras de gorges para ga-
vetas, duzia, 48\$000.

5 duzias de fechaduras para secretárias
(americanas) duzia, 80\$000.

5 duzias de fechaduras de bomba para ar-
marios, duzia, 80\$000.

2 duzias de pinceis redondos n. 5, duzia, 1\$400.

2 duzias de pinceis redondos n. 24, duzia, 19\$000.

2 duzias de pinceis chatos n. 24, duzia, 19\$300.

6 parafuzos de ferro completos para pren-
sas de banco, um 4\$300.

20 grozas de parafuzos de ferro de 1 3/4×12,
cabeça chata, groza 5\$500.

5 grozas de parafuzos de ferro de 3 1/2",
cabeça chata, groza 8\$000.

6 grozas de parafuzos de ferro de 1 1/2"×
8, cabeça chata, groza 3\$200.

6 grozas de parafuzos de ferro de 1 1/4"×
11, cabeça chata, groza, 2\$900.

6 grozas de parafuzos de ferro 1 1/2" ca-
beça boleada, groza 3\$400.

1 groza de pivot de 3", um 1\$300.

2 duzias de brocas de 1/2" (americanas), du-
zia 72\$000.

2 duzias de brocas de 1/4" (americanas) du-
zia 36\$000.

2 duzias de brocas de 3/16" (americanas)
duzia 30\$000.

2 duzias de brocas de 1/8" (americanas)
duzia 24\$000.

2 duzias de brocas de 1/16" (americanas)
duzia 18\$000.

2 duzias de brocas de 1/32" (americanas)
duzia 12\$000.

40 kilos de palhinha n. 2, kilo 26\$000.

20 kilos de palhinha n. 3, kilo 28\$000.

20 kilos de palhinha n. 1, kilo 25\$000.

4 duzias de limas paralelas murças de 10",
duzia 32\$000.

4 duzias de limas paralelas bastardas de
10" duzia 27\$000.

4 duzias de 1/2" cana, murças, de 10",
duzia 32\$000.

6 duzias de limas facas, murças, de 6", du-
zia 18\$000.

6 duzias de limatões quadrados de 1/2"×
12", duzia 29\$000.

6 duzias de limas facas, bastardas, de 6",
duzia, 17\$000.

6 duzias de limatões redondos de 1/2"×12",
duzia 29\$000.

6 duzias de limas facas para ourives, de 6",
duzia 24\$000.

6 duzias de limas chatas para ourives, 6",
duzia 24\$000.

6 duzias de limatões redondos para ourives,
de 6", duzia 22\$000.

30 barras de ferro de 1 1/4", kilo 1\$300.

50 vergalhões de ferro redondo de 5/8", kilo
\$950.

50 vergalhões de ferro redondo de 1/2", kilo
\$250.

- 50 vergalhões de ferro redondo de 3/8", kilo 3950.
 50 vergalhões de ferro redondo de 1/4", kilo 3950.
 20 barras de ferro de 5/8" x 2", kilo 13800.
 500 litros de alcool de 40°, em latas, litro 13900.
 200 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, kilo 25700.
 4 latas com agua raz (Turpentine) de 10 kilos cada uma, lata 38900.
 50 kilos de zarcão, kilo 13600.
 50 pacotes de seccante marca «Castello», pacote 13400.
 5 duzias de espelhos com moldura de 21 x 21, duzia 125000.
 6 kilos de vaselina americana, kilo, 85000.
 100 kilos de alvaide, kilo 13700.
 10 kilos de gesso, kilo 3500.
 10 kilos de cera virgem, kilo, 45200.
 20 duzias de espelhos para fechaduras (diversos tamanhos e formatos) duzia 125000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro dos seguintes prazos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal Contas:

Uma terça parte do fornecimento dentro de 30 dias; uma terça parte dentro de 60 dias; e a terça parte restante dentro de 90 dias, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de março de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS EM 1920

Concurrencia n. 73

Da ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de março de 1920, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Segunda divisão

Estação de Belém n. 33

3 camas enxergo de arame 1^m.90 x 0^m.60, uma, 345000.

9 camas de ferro com taboas, uma, 225000.

20 colchões de capim, um, 95000.

20 travesseiros de capim, um, 25200.

Deposito geral

1.000 kilos de chapas de ferro galvanizado de 0^m.001, kilo, 25000.

300 isoladores de alta tensão para 15.000 volts iguaes á amostra, um, 105000.

2.000 metros de cano de ferro galvanizado de 1/2" de diametro interno, metro, 15300.

200 curvas de ferro galvanizado para cano de 1/2", uma, 13800.

1 estrado de madeira de 1^m.50 x 1^m.50 x 0^m.08, por 455000.

Quarta divisão

8 pharões a kerozene para frente de locomotiva, um, 5005000.

4 pharões a kerozene para tender, um, 4805000.

1 bureau-ministro, por 3005000.

1 cadeira de roscas, por 1605000.

Quinta divisão

1^a R. Centro n. 58

400 ferros em T de 3^m.50 x 0^m.35 x 0^m.30 x 4 m/m, kilo, 25200.

2^a R. Centro n. 13

Folhas de zinco rugado n. 18 ou 1.270 milímetros;

12 de seis pés.

28 de sete pés.

28 de oito pés.

56 de nove pés.

32 de dez pés.

Preço máximo do pé. 25200.

60 kilos de pontas de Paris, 2 1/2" e 3", partes iguaes, kilo, 25000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendencia, nos seguintes prazos, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas: uma terça parte dentro de 30 dias; uma terça parte dentro de 60 dias e uma terça parte dentro de 90 dias, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Este envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente e deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contado da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E MATERIAL PARA SERVIÇO DE OXYGENIO, PARA 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1920.

(Alteração do edital de 1 de março de 1920)

Concurrencia n. 71

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para 2ª divisão

- 1.500 isoladores de alta tensão para 12.000 volts, iguaes á amostra, um 9\$000.
- 2.000 litros de óleo para transformador, «Transil Oil», litro 1\$500.
- 1.000 metros de fio de cobre com isolamento de chumbo para pedal, metro 12\$000.
- 20 aranhas de metal, para socketo da lampada incandescente, uma 600 réis.
- 200 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro 600 réis.
- 50 lampadas incandescentes, de 1/2 watt, 120 volts, 200 velas, uma 10\$000.
- 50 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 100 velas, um 7\$000.
- 50 lampadas incandescentes de 1/2 watt, 120 volts, 50 velas, uma 3\$800.
- As lampadas acima deverão ser de Edison, Westinghouse ou Philips.
- 100 fusíveis de rolha para 15 ampêres um 550 réis.
- 500 kilos de arame do cobre duro, de 0,002, kilo 4\$500.
- 50 kilos de fio n. 8, com isolamento de borracha e algodão branco, kilo 12\$000.
- 9 chavos monophasicas, para 10 ampêres, com fusíveis rolha, uma 5\$000.
- 3 medidores monophasicos, para corrente alternativa, para 120 volts, 8 ampêres e 60 cycles, um 6\$000.
- 4 medidor wanophasico, para corrente alternativa para 120 volts, 5 ampêres e 60 cycles, um 5\$000.
- 50 tubos de louça de 3" para fio de 0,007, um 1\$500.

Para 4ª divisão**Material para electricidade:****Lampadas de nitrogenio:**

- 37 de 32 velas, 150 volts, uma 1\$5000.
- 37 de 32 velas, 100 volts, uma 4\$500.
- 50 de 100 velas, 220 volts, uma 12\$000.
- 50 de 100 velas, 120 volts, uma 8\$000.
- 50 de 200 velas, 220 volts, uma 19\$000.
- 50 de 200 velas, 120 volts, uma 17\$000.
- 50 de 400 velas, 220 volts, uma 22\$000.
- 50 de 400 velas, 120 volts, uma 18\$000.

Lampadas de 1/2 watt de nitrogenio de 100 a 120 volts:

- 50 de 50 velas, uma 3\$800.
- 50 de 100 velas, uma 7\$000.
- 50 de 200 velas, uma 10\$000.
- 50 de 400 velas, uma 16\$000.
- 50 de 600 velas, uma 25\$000.
- 12 de 3.000 velas, uma 50\$000.

Lampadas de 1/2 watt, 120 volts:

- 100 de 50 velas, uma 3\$800.
- 200 de 100 velas, uma 7\$000.
- 200 de 150 velas, uma 12\$000.
- 150 de 400 velas, uma 16\$000.

Diversos:

- 123 receptaculos de louça, um \$800.
- 50 receptaculos a cleats, um 1\$100.
- 23 receptaculos com chave, um 1\$900.
- 75 rosetas para cleats, uma 1\$000.

- 12 rosetas para pendenteg, uma 1\$000.
- 12 rosetas para pendenteg a cleats externos, uma 1\$000.
- 75 rosetas para ferro, uma 1\$000.
- 6 reflectores para lampada incandescente esmaltado a fogo, um 4\$000.
- 6 rolamentos S. K. F., diametro 27/16", furo 1-3/32" e largura 11/16", um 120\$000.
- 2 rolamentos S. K. F., n. 1.221, AJ, um 40\$000.
- 523 roulements de 0,027, um 60\$000.
- 10 socketes singelos, bucha e aranha em rosca de 1/8, um 2\$500.
- 50 socketes com chave bucha, aranha e rosca de 1/8, um 2\$800.
- 100 socketes singelos, bucha e aranha, rosca de 3/8, um 2\$700.
- 50 socketes comutador de corrente pencil, completos, um 6\$000.
- 50 socketes com interruptor Edison, um 2\$000.
- 50 socketes sem interruptor, Edison, um 2\$000.
- 12 socketes de tempo, um 2\$800.
- Material para serviço de oxygenio:
- 150 kilos de Frankolin, kilo 16\$000.
- 12 pares de oculos de aluminio, azues, para soldar, par 18\$000.
- 1 maçarico para caldear n. 12, por 250\$000.
- 60 metros de borracha para acetileno, metro 6\$000.
- 12 pares de oculos para serviço de soldagem, par 18\$000.
- 1 maçarico cortador para chapa de delicada espessura, por 350\$000.
- 20 metros de mangueira de borracha para oxygenio, metro 6\$800.
- 200 kilos de solda de aço de 1/4", kilo 5\$300.
- 5 kilos de solda de aluminium de 3/16", kilo 35\$000.
- 300 kilos de solda de ferro batido de 1/4", kilo 5\$000.
- 500 kilos de solda de ferro batido de 3/8", kilo 5\$000.
- 640 kilos de solda de ferro batido de 1/4", kilo 5\$000.
- 360 kilos de solda de ferro batido de 3/8", kilo 5\$000.
- 50 kilos de solda para aço de 3/32", kilo 5\$500.
- 100 kilos de solda para acido de 1/8", kilo 5\$500.
- 100 kilos de solda para ferro batido de 1/16", kilo 5\$000.
- 20 kilos de pó para solda de bronze, kilo 35\$000.
- 1 maçarico de alta pressão para soldar com collecção de bicos de 1 a 5, por 410\$000.
- 2 maçaricos de alta pressão para soldar com collecção de bicos de 5 a 9, um 450\$000.
- 1 maçarico de cortar até 0,12, por 350\$000.
- 2 recipientes para acetileno até 250 libras de pressão, com capacidade para seis metros cubicos, um 800\$000.
- 3 recipientes para oxygenio com capacidade para seis metros cubicos, um 800\$000.
- 215 kilos de solda de ferro fundido de 1/4", kilo 4\$000.
- 25 kilos de solda de ferro fundido de 1/2", kilo 4\$000.
- 315 kilos de solda de ferro fundido de 3/8", kilo 4\$000.
- 140 kilos de solda de ferro fundido de 3/16", kilo 4\$000.
- 115 kilos de solda de ferro fundido de 1/8", kilo 4\$000.

- 145 kilos de solda de ferro batido de 3/16", kilo 5\$000.
- 140 kilos de solda de ferro batido de 3/8", kilo 5\$000.
- 18 kilos de solda especial em pó para ferro fundido, kilo 25\$000.
- 175 kilos de solda para ferro batido de 3/16", kilo 5\$000.
- 150 kilos de solda para ferro batido de 3/16", kilo 5\$000.
- 25 kilos de solda de ferro maleavel de 3/16", kilo 5\$000.
- 50 kilos de solda de ferro maleavel de 3/8", kilo 5\$000.
- 50 kilos de solda de ferro da aço de 3/16", kilo 5\$000.
- 2 valvulas de redução para oxygenio, uma 320\$000.
- 2 valvulas de redução para acetileno, uma 250\$000.
- 1 maçarico para soldar n. 1, por 104\$000.
- 1 maçarico para soldar n. 3, por 106\$000.
- 1 maçarico para soldar n. 5, por 145\$000.
- 5 kilos de pó para soldar ferro fundido «Syrius», kilo 20\$000.
- 1 kilo de aluminio em barrinhas de 1/4", kilo 30\$000.
- 1 kilo de aluminio em barrinhas de 3/16", kilo 30\$000.
- 1 kilo de pó para caldear aluminio, kilo 75\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos sendo a entrega na Intendencia dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de março de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AUTO
MOVEIS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1920

(Alteração do edital de 5 de fevereiro de 1920)

Concurrencia n. 49

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3 automoveis para bitola de 1^m, 60, sendo o preço maximo de um, £ 1.000.

3 automoveis para bitola de 1^m, 00, sendo o preço maximo de um, £ 800.

Estes automoveis deverão ter os seguintes caracteristicos:

Serão preparados para trafegarem sobre trilhos, terão motor de 4 cylindros verticaes e potencia de 20 a 25 HP:

As explosões devem ser provocadas por magneto de alta tensão «Siemens Bosch» e velas;

As valvulas devem ser todas iguaes, commandadas mechanicamente e protegidas da poeira;

O carburador deve ser do tipo «Delahyè»; O carro deve ter quatro velocidades, sendo uma para traz;

A velocidade maxima deve attingir 50 km., em patamar;

O carro deverá poder subir, na terceira velocidade, rampas de 4%;

A lubrificação deve ser automatica e commandada pelo motor;

Todos os movimentos de rotação serão feitos sobre espheras;

A transmissão do movimento do motor ás rodas deve ser feita por meio do «cardan»;

O refrigeramento do motor deve ser feito por meio do radiador com ventilador e circulação de agua por meio de bomba accionada pelo motor;

A ombrayagem será do tipo «progressivo» revestida com couro;

A distancia de eixo a eixo será de dois metros;

O reservatorio da gasolina, collocado em baixo do banco do motorista, deve ficar em plano superior ao carburador, para que a essencia vá ao carburador por simples gravidade, dispensando a compressão de ar no reservatorio;

A capacidade do reservatorio de gasolina será, no minimo, de 40 litros, correspondente a um percurso de 300 a 339 kilometros com um consumo de 01,12 por kilometro;

O carro deverá ter dous freios, sendo um nas rodas e accionado por alavanca de mão, e outro no motor e accionado por um pedal que deve desligar o motor do carro ao mesmo tempo que aperte o freio;

As rodas devem ser de aço inteiriças, sem aros, pelo gabarito da estrada;

A «carrosserie» terá dous bancos separados, com encostos reversiveis;

A tolda será de lona, com cortinas tambem de lona e vidraça protectora na frente;

Os carros devem ter limpa trilhos, tanto na frente como atraz.

O carro será fornecido com os seguintes accessorios:

Um par de lanternas;

Uma lanterna de vidros vermelhos para traz do carro;

Um pharol de grande alcance.

Uma caixa completa de ferramentas;

Uma «sirena» de grande alcance.

E mais os sobrealentes necessarios, como molas de cylindros, valvulas, pistões, etc.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para cada um dos automoveis pedidos, sendo a entrega dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, dentro de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente telladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de fevereiro de 1920.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO
GALVANIZADO EM CHAPAS E OUTROS ARTIGOS
PARA A 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1920

(Alteração do edital de 27 de fevereiro de 1920)

Concurrencia n. 70

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão

Ferro galvanizado em chapas:

176 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/8".
258 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/16".
1.030 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".
575 kilos de 1^m,50 × 1^m,00, n. 18.
762 kilos de 1^m,50 × 1^m,00, n. 20.
375 kilos de 1^m,50 × 1^m,00, n. 22.
37 kilos de 1^m,50 × 1^m,00, n. 24.
50 kilos de 6 pés × 4 pés × 1/32".

Preço médio, maximo do kilo,
15\$100.

Aço em vergalhão oitavado para ferramenta:

60 kilos de 7/8".
65 kilos de 3/4".

Preço médio, maximo do kilo,
9\$000.

Aço para ferramenta sextavado:

25 kilos de 7/8".
25 kilos de 3/4".
25 kilos de 5/8".
20 kilos de 1/2".
20 kilos de 3/8".

27 kilos de 1 1/2".
Preço médio, máximo do kilo, 95000.

125 kilos de aço mole em barra, 1 1/4" x 1/8", máximo do kilo, 15500.

225 kilos de aço em barra comum, 5" x 1/2", máximo do kilo, 25500.

50 kilos de 4" x 1", máximo do kilo, 25500.

25 kilos em chapa de 1/16", máximo do kilo, 85000.

Aço de alta velocidade para tempera a ar Krall, ou Novo:

- 14 kilos de 1/2" x 1/3".
- 20 kilos de 5/8" x 5/8".
- 30 kilos de 3/4" x 3/4".
- 61 kilos de 1 1/4" x 1 1/4".
- 33 kilos de 1 1/2" x 1 1/2".
- 40 kilos de 3/4" x 1/2".
- 50 kilos de 1" x 3/4".
- 20 kilos de 1 1/2" x 1".
- 33 kilos de 1 3/4" x 1".
- 200 kilos de 2" x 1 1/4".
- 250 kilos de 3" x 1 1/2".

Preço médio, máximo do kilo, 125000.

Aço Poldi, ou Novo, redondo, para frezas e alargadores:

- 17 kilos de 3/8".
- 28 kilos de 1/2".
- 40 kilos de 5/8".
- 30 kilos de 3/4".
- 20 kilos de 7/8".
- 33 kilos de 1".
- 45 kilos de 1 1/8".
- 21 kilos de 1 1/4".

Preço médio, máximo do kilo, 105000.

Aço doce em chapa:

- 150 kilos de 10 pés x 5 pés x 5/8".
- 175 kilos de 14 pés x 4 pés x 5/16".
- 205 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".

Preço médio, máximo do kilo, 15800.

Aço Poldi, ou Novo, redondo, para frezas e alargadores:

- 31 kilos de 1 1/2".
- 41 kilos de 1 3/4".
- 26 kilos de 2".
- 41 kilos de 2 1/2".
- 35 kilos de 3".
- 50 kilos de 3 1/2".
- 63 kilos de 4".

Preço médio, máximo do kilo, 105000.

Aço em barra Poldi, ou Novo, "Maximum", para ferramenta de tornos:

- 45 kilos de 1" x 1/2".
- 26 kilos de 1 1/4" x 5/8".
- 40 kilos de 1 1/2" x 3/4".
- 25 kilos de 1 3/4" x 3/4".
- 28 kilos de 1 3/4" x 1".
- 33 kilos de 2" x 1".
- 41 kilos de 2" x 1 1/4".
- 76 kilos de 3" x 1 1/2".

Preço médio, máximo do kilo, 205000.

Aço em barra Poldi, ou Novo, n. 5, para ferramentas:

- 90 kilos de 1" x 1/2".
- 40 kilos de 1 1/2" x 3/4".
- 33 kilos de 2" x 1".
- 63 kilos de 2" x 1 1/4".
- 114 kilos de 3" x 1 1/2".
- 160 kilos de 4" x 1 1/2".

Preço médio, máximo do kilo, 105000.

Aço em barra Poldi, ou Novo:

- 66 kilos de 3/4" x 1/2".
- 59 kilos de 7/8" x 5/8".

- 50 kilos de 1" x 7/8".
- 50 kilos de 1" x 5/8".
- 50 kilos de 1" x 1/8".
- 50 kilos de 2" x 1/4".
- 33 kilos de 2" x 1".
- 33 kilos de 1 1/4" x 5/8".
- 38 kilos de 1" x 5/8".

Preço médio, máximo do kilo, 105000.

Aço em barra para mola:

- 1.611 kilos de 3" x 3/8".
- 1.020 kilos de 3" x 1/2".
- 2.458 kilos de 3 1/2" x 3/8".
- 46 kilos de 2 1/2" x 5/16".
- 291 kilos de 2" x 1/4".
- 395 kilos de 2 1/2" x 3/8".
- 262 kilos de 2 1/2" x 1/2".
- 72 kilos de 3" x 1/16".
- 158 kilos de 2" x 3/8".
- 41 kilos de 5" x 3/8".
- 66 kilos de 5" x 7/16".
- 150 kilos de 1" x 5/8".
- 150 kilos de 1 1/4" x 5/8".
- 150 kilos de 2" x 1/16".
- 150 kilos de 2" x 1".
- 200 kilos de 3" x 5/16".
- 200 kilos de 3 1/4" x 1/2".

Preço médio, máximo do kilo, 25500.

Aço em barra comum:

- 740 kilos de 3" x 3/8".
- 840 kilos de 3" x 1/2".
- 4.150 kilos de 3 1/2" x 3/8".
- 250 kilos de 3 1/2" x 5/16".
- 500 kilos de 4 1/2" x 3/8".
- 250 kilos de 1" x 3/8".
- 100 kilos de 3/4" x 1/16".
- 100 kilos de 1" x 1/16".

Preço médio, máximo do kilo, 25500.

Aço redondo comum:

- 223 kilos de 1/4".
- 105 kilos de 3/16".
- 7 kilos de 3/32".
- 182 kilos de 5/16".
- 50 kilos de 2 7/8".
- 150 kilos de 1 5/8".
- 125 kilos de 1 7/8".
- 100 kilos de 3 1/2".
- 150 kilos de 2 1/4".

Preço médio, máximo do kilo, 45000.

Aço redondo para ferramenta, para tempera a óleo Pythos, ou Novo:

- 140 kilos de 3/4".
- 42 kilos de 1/2".
- 542 kilos de 1".
- 194 kilos de 1 1/4".
- 320 kilos de 1 1/2".
- 292 kilos de 2".
- 329 kilos de 2 1/2".
- 423 kilos de 3".

Preço médio, máximo do kilo, 45500.

Aço em barra Poldi, ou Novo, rápido, alta velocidade:

- 10 kilos de 7/8" x 1/2".
- 20 kilos de 1" x 3/4".
- 48 kilos de 3/4" x 1/2".
- 17 kilos de 1 1/4" x 5/8".

Preço médio, máximo do kilo, 205000.

Aço em vergalhão quadrado Poldi, ou Novo:

- 50 kilos de 3/4".
- 75 kilos de 1/4".
- 37 kilos de 1/8".
- 37 kilos de 5/8".
- 37 kilos de 7/8".
- 37 kilos de 1".
- 37 kilos de 1 1/4".
- 50 kilos de 1 1/2".
- 50 kilos de 1 3/4".
- 75 kilos de 2".
- 75 kilos de 2 1/2".
- 75 kilos de 3".
- 75 kilos de 5".

Preço médio, máximo do kilo, 105000.

Ferro em barra BB:

- 4.000 kilos de 4" x 1/2".
- 10.000 kilos de 2" x 1 1/2".
- 750 kilos de 1 1/2" x 3/4".
- 2.500 kilos de 1 1/2" x 3/8".
- 4.000 kilos de 5" x 1".
- 250 kilos de 2 1/2" x 1 1/4".
- 250 kilos de 8" x 2".
- 750 kilos de 1 3/4" x 5/16".
- 500 kilos de 2" x 3/8".
- 200 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
- 1.000 kilos de 3 1/4" x 3/8".
- 209 kilos de 6" x 3/4".
- 500 kilos de 3" x 3/8".
- 30 kilos de 1 1/4" x 5/16".
- 500 kilos de 2 1/4" x 3/4".
- 1.000 kilos de 1 1/2" x 1/2".
- 150 kilos de 3/8" x 3/16".
- 1.000 kilos de 1 1/2" x 1/4".
- 2.500 kilos de 2" x 3/8".
- 7.500 kilos de 7" x 3/8".
- 2.462 kilos de 7" x 1/2".
- 1.200 kilos de 6" x 1/2".
- 1.450 kilos de 6" x 3/8".
- 500 kilos de 2 1/4" x 1/2".
- 257 kilos de 7/8" x 3/16".
- 757 kilos de 3/4" x 3/16".
- 500 kilos de 3/4" x 1/8".
- 512 kilos de 1 1/2" x 1".
- 2.387 kilos de 2" x 5/8".
- 1.218 kilos de 3 1/8" x 1 1/8".
- 4.750 kilos de 4" x 1 3/4".
- 2.737 kilos de 6" x 1 1/2".
- 3.731 kilos de 6" x 2".
- 720 kilos de 12" x 1".
- 907 kilos de 12" x 1 1/4".
- 1.150 kilos de 12" x 1 1/2".
- 607 kilos de 16" x 1 1/2".
- 2.500 kilos de 8" x 1/2".
- 5.000 kilos de 2 1/2" x 5/8".
- 5.000 kilos de 4" x 2".
- 1.500 kilos de 3 1/2" x 1".
- 2.090 kilos de 3" x 1".
- 2.460 kilos de 3" x 3/4".
- 245 kilos de 3/4" x 1/4".
- 3.000 kilos de 2 1/2" x 3/4".
- 600 kilos de 2" x 3/4".
- 500 kilos de 3" x 1/4".
- 4.000 kilos de 2" x 1/2".
- 1.000 kilos de 5" x 1/2".
- 1.500 kilos de 2 1/2" x 3/8".
- 2.500 kilos de 6" x 7/8".
- 1.009 kilos de 2" x 1/4".
- 175 kilos de 3/4" x 3/8".
- 1.500 kilos de 3 1/2" x 3/4".
- 550 kilos de 7" x 1".
- 1.500 kilos de 5" x 5/8".
- 100 kilos de 5" x 3/4".
- 350 kilos de 4 1/2" x 1 1/2".
- 2.000 kilos de 7" x 7/8".
- 1.500 kilos de 3 1/2" x 1 1/4".
- 3.235 kilos de 4" x 1".
- 2.000 kilos de 6" x 5/8".
- 3.000 kilos de 4" x 3/4".
- 525 kilos de 1" x 3/8".
- 3.000 kilos de 6" x 3/4".
- 1.075 kilos de 7/8" x 1/8".
- 35 kilos de 1" x 1/8".
- 125 kilos de 1" x 1/2".
- 157 kilos de 1 1/4" x 3/8".
- 123 kilos de 1 1/4" x 1/4".
- 75 kilos de 1 1/4" x 3/4".
- 712 kilos de 1 3/4" x 1 1/4".
- 2.350 kilos de 7" x 3/4".

Preço médio, máximo do kilo, 153000.

Ferro em vergalhão redondo BB:

- 990 kilos de 4".
- 1.227 kilos de 4 1/2".
- 1.090 kilos de 5".
- 80 kilos de 3/16".
- 870 kilos de 1 1/4".
- 4.210 kilos de 3/3".
- 7.500 kilos de 1/2".
- 7.500 kilos de 1".
- 10.000 kilos de 1 1/8".
- 7.500 kilos de 1 1/4".
- 10.000 kilos de 1 1/2".

4.945 kilos de 1 3/4".
 7.500 kilos de 1 3/8".
 1.500 kilos de 1 5/8".
 2.500 kilos de 1 7/8".
 5.000 kilos de 2".
 625 kilos de 3".
 400 kilos de 3 1/2".
 7.500 kilos de 5/8".
 10.000 kilos de 3/4".
 10.000 kilos de 7/8".
 30 kilos de 1 1/8".
 100 kilos de 3/16".
 455 kilos de 5/16".
 920 kilos de 2 1/2".
 287 kilos de 2 1/4".

Preço médio, maximo do kilo, 1\$300.

Ferro quadrado Lowmoor:

2.000 kilos de 5".
 2.000 kilos de 6".
 125 kilos de 1 1/4".
 75 kilos de 5/8".
 3.000 kilos de 4 1/2".
 1.500 kilos de 7".
 16 kilos de 1/4".
 25 kilos de 3/8".
 25 kilos de 1/2".
 33 kilos de 3/4".
 41 kilos de 7/8".
 50 kilos de 1".
 66 kilos de 1 1/8".
 125 kilos de 1 1/2".
 166 kilos de 2".
 83 kilos de 2 1/4".
 100 kilos de 2 1/2".
 1.020 kilos de 3 1/2".
 1.333 kilos de 4".
 1.241 kilos de 5 1/2".
 83 kilos de 4 1/2".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro quadrado BB:

316 kilos de 1 1/2".
 338 kilos de 2".
 395 kilos de 2 1/2".
 450 kilos de 2 3/4".
 20 kilos de 1/4".
 250 kilos de 3 1/2".
 1.098 kilos de 4".
 1.243 kilos de 5".
 200 kilos de 2 3/4".
 150 kilos de 1 5/16".
 375 kilos de 4 1/2".
 1.125 kilos de 3".

Preço médio, maximo do kilo, 1\$300.

Ferro lowmoor em cantoneira:

250 kilos de 6" x 6" x 1/2".
 250 kilos de 6" x 6" x 3/8".
 250 kilos de 6 1/4" x 1 3/4" x 3/16".
 450 kilos de 1" x 1" x 1/4".
 250 kilos de 1 3/8" x 1 3/8" x 1/4".
 100 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/8".
 250 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".
 250 kilos de 4" x 4" x 3/8".
 250 kilos de 4 1/2" x 4 1/2" x 3/8".
 250 kilos de 5" x 5" x 3/8".
 250 kilos de 5" x 5" x 1/2".
 250 kilos de 5 1/2" x 5 1/2" x 3/8".
 250 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/2".
 250 kilos de 2" x 2" x 1/2".
 250 kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 1/2".
 95 kilos de 1" x 1" x 3/16".
 120 kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16".
 130 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
 160 kilos de 2" x 2" x 3/16".
 190 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
 170 kilos de 2" x 2" x 1/4".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro em chapa Lowmoor:

720 kilos de 8 pés x 3 pés x 5/16".
 1.120 kilos de 10 pés x 4 pés x 1/8".
 650 kilos de 12 pés x 5 pés x 3/16".
 225 kilos de 12 pés x 5 pés x 1/4".
 445 kilos de 10 pés x 4 pés x 3/8".
 333 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 500 kilos de 10 pés x 3 pés x 1/4".
 590 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/16".

353 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
 600 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".
 600 kilos de 10 pés x 5 pés x 5/8".
 333 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8".
 4.416 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
 1.333 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
 280 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 792 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
 820 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
 4.120 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/4".
 1.026 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
 800 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
 620 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16".
 836 kilos de 8 pés x 3 pés x 1/2".
 743 kilos de 8 pés x 3 pés x 3/8".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$300.

Chapas lavradas de ferro:

1.400 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
 1.500 kilos de 5 pés x 10 pés x 3/8".
 950 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
 575 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/4".

Preço médio, maximo do kilo, 1\$800.

Ferro em chapa BB:

500 kilos de 8 pés x 6 pés x 1/8".
 5.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 500 kilos de 8 pés x 6 pés x 1/4".
 70 kilos de 8 pés x 6 pés x 1/32".
 200 kilos de 8 pés x 6 pés x 1/16".
 500 kilos de 15 pés x 5 pés x 3/16".
 1.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 5/16".
 1.000 kilos de 20 pés x 4 pés x 1/4".
 500 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
 500 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8".
 1.032 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32".
 4.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
 5.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
 9.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
 2.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
 1.000 kilos de 8 pés x 6 pés x 3/16".
 1.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16".
 420 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
 1.500 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".
 1.500 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/8".
 1.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
 500 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/16".
 2.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/4".
 7.500 kilos de 14 pés x 4 pés x 3/16".
 4.000 kilos de 10 pés x 4 pés x 3/16".
 2.000 kilos de 10 pés x 4 pés x 1/8".
 1.000 kilos de 8 pés x 3 pés x 1/2".
 1.000 kilos de 8 pés x 3 pés x 3/8".
 750 kilos de 8 pés x 3 pés x 5/16".

Preço médio, maximo do kilo, 1\$300.

Ferro em meia canna:

10 kilos de 3/4" x 1/4".
 15 kilos de 1" x 3/8".
 30 de 1/4" x 1/2".
 75 kilos de 1/2" x 3/4".

Preço médio, maximo do kilo, 3\$200.

Ferro Lowmoor em cantoneira duplo I:

250 kilos de 5" x 3" x 3/8".
 500 kilos de 4" x 2" x 3/8".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$000.

Ferro BB em cantoneira T:

400 kilos de 2" x 1 1/2" x 3/8".
 590 kilos de 3" x 3" x 3/8".
 440 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$000.

Ferro redondo suco:

826 kilos de 1/8".
 826 de kilos de 1/4".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro em cantoneira T—Lowmoor:

453 kilos de 3" x 3" x 3/8".
 500 kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 5/16".
 410 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
 380 kilos de 2" x 2" x 1/4".
 360 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
 333 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
 283 kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16".
 200 kilos de 1" x 1" x 3/16".
 43 kilos de 1" x 1" x 1/8".
 25 kilos de 3" x 2" x 3/16".

400 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
 500 kilos de 4" x 3" x 1/2".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro em cantoneira U:

6.656 kilos de 8" x 3" x 1/2".
 1.400 kilos de 6" x 2 1/2" x 1/2".
 1.200 kilos de 4" x 2 1/2" x 1/4".
 1.133 kilos de 9" x 3" x 5/8".

Preço médio, maximo do kilo 2\$370.

Ferro em cantoneira L, Lowmoor:

316 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
 200 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/16".
 166 kilos de 2" x 2" x 3/16".
 166 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2".
 33 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8".
 400 kilos de 2 1/2" x 2" x 3/8".
 17 kilos de 2" x 2" x 5/16".
 390 kilos de 1" x 1" x 3/16".
 250 kilos de 2" x 3" x 3/8".
 180 kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16".
 750 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".

1.000 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".

1.000 kilos de 2" x 2" x 1/4".

500 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".

1.500 kilos de 3" x 3" x 1/2".

250 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2".

2.000 kilos de 4" x 4" x 1/2".

400 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".

500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".

75 kilos de 3" x 3" x 1/8".

1.500 kilos de 3" x 3" x 3/8".

750 kilos de 6" x 6" x 5/8".

600 kilos de 5" x 5" x 1/2".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$000.

Ferro Lowmoor redondo:

266 kilos de 1/4".
 233 kilos de 5/8".
 300 kilos de 1 1/8".
 933 kilos de 1 1/8".
 1.600 kilos de 1 1/2".
 933 kilos de 1 7/8".
 1.100 kilos de 3".
 333 kilos de 4".
 120 kilos de 4 1/4".
 666 kilos de 4 1/2".
 666 kilos de 5".
 833 kilos de 6".
 666 kilos de 5 1/2".
 166 kilos de 6 1/2".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro em cantoneira L:

450 kilos de 3 1/4" x 3 1/4" x 1/2".
 50 kilos de 1" x 1" x 1/4".
 50 kilos de 2" x 2" x 3/8".
 200 kilos de 1" x 1" x 3/16".
 500 kilos de 1" x 1" x 1/8".

Preço médio, maximo do kilo, 1\$700.

Ferro redondo Lowmoor ou aço mole:

775 kilos de 1".
 2.012 kilos de 1 1/4".
 1.100 kilos de 1 3/4".
 250 kilos de 2 1/2".
 125 kilos de 1/16".
 25 kilos de 1/8".
 800 kilos de 1 3/8".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro quadrado suco:

125 kilos de 1 1/4".
 125 kilos de 1 5/8".
 125 kilos de 1 3/4".
 150 kilos de 2".
 150 kilos de 2 1/2".
 150 kilos de 3".
 150 kilos de 3 1/2".

Preço médio, maximo do kilo, 2\$100.

Ferro em chapa laminado:

480 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
 675 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 600 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
 460 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
 Preço médio, maximo do kilo, 1\$300.
 250 kilos de cantoneira Z de 3" x 3" x 3/8", maximo do kilo, 3\$700.

Para a 5ª divisão:

249 da 1ª R. do Centro:
88 chapas do ferro patente de 2^m, 70 ×
× 0^m, 98 × 1/4", máximo do kilo,
15300.

O preço marcado médio comprehende qual-
quer das dimensões pedidas, não sendo to-
mados em consideração os que apparecerem
em detalhe.

A concorrência versará apenas sobre
o preço, em réis, para as unidades esta-
belecidas dos artigos acima pedidos,
sendo a entrega na Intendencia, dentro
de 90 dias, a contar da data do registro
do contracto no Tribunal de Contas, ca-
bendo a preferencia, de direito, ao autor
da proposta mais barata, por minima
que seja a differença entre ella e qual-
quer outra.

A estrada recusará as propostas que
apresentarem preços superiores aos ma-
ximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas, datadas, assignadas,
com a indicação das respectivas residen-
cias, serão entregues, em duas vias, em
envolucros fechados, com a declaração,
por fóra, do assumpto e do nome do
proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado
de um outro, em separado, contendo to-
dos os documentos que possam provar a
idoneidade do proponente, comprehen-
dendo-se, entre elles, os recibos de qui-
tação da ultima collecta dos impostos a
que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da cau-
ção de 2:000\$, previamente feita na the-
sauraria desta estrada, para garantir a
assignatura do contracto, caução que re-
verterá para os cofres da mesma estr-
da si o proponente preferido recusar-se
a assignar o respectivo contracto, dentro
do prazo de seis dias, contados da data
da entrega do convite que fôr expedido
para esse fim.

O fornecedor, para garantia da exe-
cução do fornecimento, cautionará na
thesauraria desta estrada a quantia cor-
respondente a 5 % do valor do forneci-
mento a realizar, em dinheiro ou em
titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo de-
pois de approved definitivamente pelo
Ministerio da Viação e Obras Publicas e
registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos propo-
nentes será julgada e examinada pré-
viamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tive-
rem sido considerados idoneos não se-
rão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes, serão marcados o dia e
hora para abertura e leitura das pro-
postas, que, antes de qualquer decisão,
serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de
aceptar parte de uma proposta e parte
de outra ou outras, conforme a diffe-
rença para menos nos preços dos varios
artigos a serem fornecidos, assim como
de não acceptar nenhuma das propostas
apresentadas ou annullar a concorrên-
cia, caso assim convênha aos seus in-
teresses.

As propostas não poderão conter sinão
uma fórmula de completa submissão a
todas as clausulas deste edital, e o preço
conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração
quaesquer offertas de vantagens não
previstas neste edital, nem as propostas
que contiverem apenas o offerecimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de absoluta igualdade entre
propostas, terá preferencia a que apre-
sentar preço mais vantajoso no des-
empate.

A estrada reserva-se o direito de
restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não
estiver inteiramente de accordo com
este edital, não será tomada em consi-
deração.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 16 de março de 1920.
— O secretario *João Ricardo de Albu-
querque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 78

De ordem da directoria, faço publico,
que ás 13 horas do dia 31 de março de
1920, na Intendencia desta estrada, na
estação Maritima, serão recebidas pro-
postas para o fornecimento de:

Lenha de 0m,80 de comprimento:

33.000m3 para Portella, sendo a entre-
ga de Belém a Werneck e
ramal de Vassouras;
48.000m3 para Alfredo Maia, sendo a
entrega de Alfredo Maia a
Belém.

A entrega da lenha será a contar da
data do registro do contracto, no Tribu-
nal de Contas, em porções mensaes
iguaes taes que todo o fornecimento es-
teja completo a 31 de dezembro de 1920.

I.

As condições para o fornecimento são
as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem
galhos, sã, de boa qualidade, secca e
carregada nos vagões da estrada, depois
de medida e aceita;

b) terá o comprimento de oitenta
centimetros, variando a grossura de 6
a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares,
com as alturas de 1m,00 e 1m,50, bitola
estreita, não podendo cada pilha conter
mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terre-
no previamente preparado, á margem da
linha, em pontos escolhidos a juízo ex-
clusivo da administração, de conformi-
dade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião
do recebimento, cabendo então ao for-
necedor um documento, que dará direi-
to a apresentação da conta mensal;

f) não se aceitará a lenha proveni-
ente das especies em seguida indicadas,
nem de outras semelhantes, reconheci-
damente imprestaveis como combustí-
vel.

Araticum, articum, bacuburú ou pío
de breu, bacubú, bandarara, cedro, co-

rindiba, cacheta branca ou farinha secca,
cacheta amarella, calão branco, ca-
jueiro, carrapateira, caribá, chicharrá,
coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú,
esperta, figueira, fumo bravo, gamellei-
ra, guararema ou pão d'alho, itaúba,
imbaúba, imbabá, imbirussú, imbaiba,
itabibua, imbimbefe, imbio branco,
imbiramba branca, moluro, mutula, ma-
ria molle ou pão de cebola, muqueguei-
ra ou fructo de pombo, moluco, painei-
ras, paineiras de espinho, paineiras lisas,
palmito, pão de terra, papagaio, pixiri-
ca, pinhão, quaresmazinha, sana, ma-
nandú ou salvajão, dissanindú, sangue
de drago, tatibua, toucinheira, unha de
anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a len-
ha cujo empilhamento defeituoso au-
mente o seu volume apparente, salvo
acordo com o fornecedor, para a dedu-
ção de percentagem conveniente, até o
máximo de 10%;

h) a estrada avisará a hora para o
carregamento, com a antecedencia mi-
nima de 24 horas, ficando responsavel
pelo prejuizo causado com a falta ou
demora do trem, mas responsabilizando
igualmente o fornecedor pela recusa ou
aproveitamento tardio do trem forne-
cido;

i) fica dispensada do carregamento a
lenha empilhada nos depositos ou paleos
da estação indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a
lenha quando houver interrupção da li-
nha ou não lho permittirem as condi-
ções do trafego;

k) no caso de não ser fornecida men-
salmente a lenha contractada nas con-
dições desse edital, poderá ser imposta
ao contractante a multa de 500\$ na pri-
meira falta; na segunda, outra multa de
1:000\$, e na terceira o contracto poderá
ser rescindido, independentemente de
acção ou interpeação judicial, mediante
simples aviso ou notificação da estrada,
com perda da respectiva caução, sem que
assista ao contractante direito a recla-
mação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma
multa, deverá elle entrar com a respec-
tiva importancia para os cofres da es-
trada dentro do prazo de oito dias, con-
tados da data da communicação, sem o
que lho será deduzida essa importancia
da caução de que trata esse edital, fi-
cando suspensos os seus direitos de con-
tractante até que restabeleça a mesma
caução;

m) as multas serão impostas pela di-
rectoria, á vista das informações da in-
tendencia

II

A concorrência versará apenas sobre o
preço, em réis, para o metro cubico de
lenha, separadamente, para os portos
pedidos, até ás respectivas quantidades
indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar de-
vidamente selladas, datadas e assignadas
com indicação das residencias dos pro-
ponentes, serão entregues em duas vias,
em involucros fechados, com a declara-
ção, por fóra do assumpto e do nome do
proponente.

Esse involucro deverá ser acompa-
nhado de um outro, em separado, con-
tendo todos os documentos que possam
provar a idoneidade do proponente,
comprehendendo-se, entre elles, os re-

Tipos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeitos;

b) as propostas não poderão conter além de uma formula de cor desta submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, para o metro cubico de lenha a ornezer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de conhecer as propostas.

As dos que forem julgados idoneos serão abertas e lidas em dia e hora annunciadas, e publicadas antes de qualquer decisão.

IV

A estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital;

b) as que estipularem preços, para o metro cubico de lenha, superiores a:

7\$200 para Portella;

7\$200 para Alfredo Maia.

Fica ainda estabelecido que:

c) todos os impostos federaes, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

d) não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

e) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se fizer o maior abatimento.

V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada zona, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successivos e immediatamente superiores.

VI

O fornecedor para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na thesauraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal. Na hypothese do valor do contracto exceder de 100:000\$, a caução será calculada a razão de 5 % sobre esta quantia e mais 2 % sobre o excedente.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convier aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de março de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESPELHOS E VIDROS PARA 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 75

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 29 de março de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Espelhos de 0^m,003

2 de 0^m,63×0^m,60.
2 de 0^m,55×0^m,39.
1 de 0^m,41×0^m,62.
0 de 0^m,76×0^m,40.
6 de 0^m,62×0^m,42.
6 de 0^m,46×0^m,42.
6 de 0^m,46×0^m,36.
3 de 0^m,63×0^m,40.
3 de 0^m,53×0^m,50.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 980 réis.

Espelhos de 0^m,004

2 de 0^m,53×0^m,52.
2 de 0^m,53×0^m,38.
2 de 0^m,58×0^m,23.
1 de 0^m,46×0^m,43.
1 de 0^m,46×0^m,42.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 1\$100.

Espelhos de 0^m,005

2 de 0^m,65×0^m,64.
2 de 0^m,70×0^m,42.
2 de 0^m,88×0^m,42.
2 de 0^m,82×0^m,47.
2 de 0^m,77×0^m,30.
4 de 0^m,64×0^m,55.
3 de 0^m,97×0^m,63.
3 de 0^m,66×0^m,52.
3 de 0^m,62×0^m,54.
3 de 0^m,90×0^m,54.
3 de 0^m,82×0^m,51.
3 de 0^m,68×0^m,40.
3 de 0^m,97×0^m,56.
3 de 0^m,82×0^m,44.
3 de 0^m,97×0^m,38.
3 de 0^m,73×0^m,38.
3 de 0^m,62×0^m,60.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 1\$730.

Espelhos de 0^m,006

2 de 0^m,88×0^m,86.
2 de 0^m,70×0^m,42.
2 de 0^m,88×0^m,32.
2 de 0^m,69×0^m,38.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 1\$600.

Espelho de vidro Bisautô

3 de 0^m,60×0^m,40×0^m,007, preço maximo do decimetro quadrado, 1\$600.

Vidros brancos redondos de 0^m,003

200 de 0^m,49.
200 de 0^m,59.
10 de 0^m,42.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 347 réis.

Vidros lisos opacos de 0^m,003

2 de 0^m,355×0^m,345, preço maximo do decimetro quadrado, 300 réis.

Vidros lisos opacos de 0^m,005

9 de 0^m,92×0^m,275.
9 de 0^m,92×0^m,53.
9 de 0^m,62×0^m,535.
9 de 0^m,62×0^m,28.
3 de 0^m,865×0^m,58.
9 de 0^m,685×0^m,53.
9 de 0^m,685×0^m,275.
3 de 0^m,83×0^m,125.
6 de 0^m,915×0^m,50.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 730 réis.

Vidros em branco para caixilhos de 0^m,003:

15 de 0^m,73×0^m,61.
15 de 0^m,73×0^m,60.
15 de 0^m,74×0^m,60.
15 de 0^m,74×0^m,61.
315 de 0^m,74×0^m,63.
15 de 0^m,74×0^m,53.
15 de 0^m,74×0^m,38.
15 de 0^m,75×0^m,38.
15 de 0^m,75×0^m,60.
15 de 0^m,75×0^m,61.
15 de 0^m,76×0^m,60.
15 de 0^m,76×0^m,61.
15 de 0^m,76×0^m,65.
15 de 0^m,77×0^m,61.
15 de 0^m,77×0^m,67.
15 de 0^m,77×0^m,76.
15 de 0^m,85×0^m,23.
15 de 0^m,85×0^m,38.
15 de 0^m,85×0^m,67.
15 de 0^m,88×0^m,68.
15 de 0^m,85×0^m,80.
12 de 0^m,85×0^m,77.
15 de 0^m,76×0^m,70.
15 de 0^m,89×0^m,58.
15 de 0^m,83×0^m,50.
15 de 0^m,84×0^m,48.
75 de 0^m,51×0^m,35.
38 de 0^m,51×0^m,49.
75 de 0^m,59×0^m,38.
300 de 0^m,82×0^m,20.
300 de 0^m,64×0^m,38.
75 de 0^m,64×0^m,33.
300 de 0^m,68×0^m,60.
75 de 0^m,65×0^m,62.
300 de 0^m,62×0^m,62.
58 de 0^m,70×0^m,62.
15 de 0^m,38×0^m,47.
15 de 0^m,52×0^m,34.
15 de 0^m,52×0^m,36.
15 de 0^m,53×0^m,38.
15 de 0^m,50×0^m,60.
53 de 0^m,33×0^m,44.
15 de 0^m,82×0^m,61.
53 de 0^m,34×0^m,45.
15 de 0^m,87×0^m,50.
15 de 0^m,13×0^m,70.
15 de 0^m,20×0^m,70.
12 de 0^m,52×0^m,40.
6 de 0^m,85×0^m,64.
6 de 0^m,70×0^m,64.
38 de 0^m,70×0^m,38.
80 de 0^m,76×0^m,63.

25 de 0^m,96×0^m,47.
 50 de 0^m,75×0^m,62.
 50 de 0^m,63×0^m,61.
 350 de 0^m,62×0^m,60.
 100 de 0^m,72×0^m,62.
 25 de 0^m,66×0^m,55.
 25 de 0^m,76×0^m,66.
 25 de 0^m,90×0^m,46.
 63 de 0^m,64×0^m,61.
 63 de 0^m,94×0^m,48.
 63 de 0^m,93×0^m,45.
 63 de 0^m,75×0^m,56.
 25 de 0^m,79×0^m,53.
 75 de 0^m,75×0^m,73.
 63 de 0^m,65×0^m,63.
 30 de 0^m,96×0^m,56.
 80 de 0^m,92×0^m,43.
 43 de 0^m,72×0^m,52.

Preços médio, maximo do decimetro quadrado, 283 réis.

Vidros brancos para caixilhos de 0^m,003:

13 de 0^m,77×0^m,43.
 13 de 0^m,56×0^m,26.
 13 de 0^m,66×0^m,60.
 24 de 0^m,85×0^m,35.
 25 de 0^m,63×0^m,61.
 25 de 0^m,60×0^m,70.
 25 de 0^m,65×0^m,61.
 50 de 0^m,65×0^m,60.
 25 de 0^m,70×0^m,56.
 42 de 0^m,60×0^m,50.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 283 réis.

Vidros brancos para caixilhos de 0^m,001:

43 de 0^m,84×0^m,60.
 50 de 1^m,00×0^m,48.
 43 de 1^m,03×0^m,66.
 23 de 1^m,11×0^m,96.
 43 de 1^m,38×0^m,45.
 3 de 0^m,97×0^m,41.
 43 de 0^m,59×0^m,57.
 43 de 0^m,61×0^m,60.
 43 de 0^m,70×0^m,60.
 43 de 0^m,90×0^m,60.
 43 de 0^m,98×0^m,70.
 13 de 0^m,66×0^m,61.
 43 de 0^m,70×0^m,60.
 6 de 0^m,62×0^m,46.
 37 de 0^m,70×0^m,70.
 42 de 0^m,63×0^m,45.
 42 de 0^m,60×0^m,60.
 13 de 0^m,62×0^m,56.
 8 de 0^m,89×0^m,45.
 8 de 0^m,71×0^m,74.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 590 réis.

Vidros brancos lisos de 0^m,006:

42 de 1^m,08×0^m,875.

6 de 0^m,83×0^m,47.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 1\$288.

Vidros brancos lisos quatro cantos redondos de 0^m,006:

42 de 0^m,90×0^m,53, maximo do decimetro quadrado, 1\$288.

Vidros brancos para caixilhos de 0^m,007:

6 de 1^m,10×0^m,38.
 9 de 0^m,88×0^m,32.
 9 de 0^m,915×0^m,91.
 2 de 0^m,90×0^m,45.
 13 de 0^m,915×0^m,705.
 6 de 1^m,08×0^m,90.
 6 de 0^m,90×0^m,875.
 6 de 1^m,07×0^m,87.
 6 de 0^m,87×0^m,615.
 6 de 0^m,915×0^m,905.
 6 de 0^m,915×0^m,495.
 3 de 0^m,935×0^m,48.
 6 de 0^m,935×0^m,33.
 43 de 0^m,915×0^m,605.

15 de 1^m,03×0^m,915.
 6 de 0^m,625×0^m,275.
 6 de 0^m,97×0^m,55.
 6 de 0^m,97×0^m,53.
 6 de 0^m,875×0^m,615.
 15 de 0^m,915×0^m,705.
 6 de 1^m,75×0^m,875.
 6 de 0^m,915×0^m,50.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 1\$290.

Vidros brancos para caixilhos de 0^m,007:

25 de 0^m,915×0^m,30, com furos juntas polidas canto redondo.

Preço maximo do decimetro quadrado, 1\$990.

Vidros brancos para caixilhos de 0^m,007:

9 de 0,96×0^m,30, lisos com dous furos para punhos.
 6 de 0^m,96×0^m,325, lisos com dous furos para punhos.
 6 de 0^m,96×0^m,305, lisos com dous furos para punhos.
 6 de 0^m,92×0^m,325, lisos com dous furos para punhos.

Preço médio, maximo do decimetro quadrado, 1\$990.

Vidros crespos cor de vinagre de 0^m,006:

6 de 0^m,915×0^m,705.

Preço maximo do decimetro quadrado, 1\$500.

Vidros crespos cor de vinagre de 0^m,004:

5 de 0^m,565×0^m,50.

Preço maximo do decimetro quadrado, 690 réis.

Vidros crespos cor de vinagre de 0^m,003:

5 de 0^m,915×0^m,610.

Preço maximo do decimetro quadrado, 790 réis.

Vidros crespos cor de vinagre de 0^m,003:

5 de 0^m,565×0^m,50.

Preço maximo do decimetro quadrado, 790 réis.

Vidros crespos cor de vinagre de 0^m,004:

6 de 0^m,91×0^m,60.

Preço maximo do decimetro quadrado, 690 réis.

A declaração «médio» significa que o preço compreenderá qualquer das dimensões pedidas, não sendo tomados em consideração os que apparecerem em detalhe.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, de metade do fornecimento, dentro de 45 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, e a outra metade dentro de 90 dias contados da mesma data, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas,

com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 10 de março de 1920.
 — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 77

De ordem directoria, faço pu... que ás 12 horas do dia 5 de abril de 1920, na Intendencia desta Estrada, na

estação Marítima, serão recebidas postas para o fornecimento de:

Carros de mercadorias:

Bitola de 1m,60:

50 carros da série V, de 20 toneladas carga útil, maximo de um, réis 15:000\$000;

25 carros da série H, de 20 toneladas carga útil, maximo de um, réis 14:500\$000.

Bitola de 1m,00:

150 carros da série V, de 20 toneladas de carga útil, maximo de um, 12:000\$000;

20 carros da série H, de 20 toneladas de carga útil, maximo de um, réis 11:500\$000.

A Estrada poderá diminuir o numero de carros pedido de modo a não exceder o credito votado.

Esses carros serão entregues, completamente promptos para entrarem em trafego, nas officinas da Estrada, em Engenho de Dentro, si forem de fabricação nacional; desarmados, dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, si de fabricação estrangeira.

Todas as despesas até os locais da entrega correrão por conta do fornecedor, menos as de direitos aduaneiros que correrão por conta da Estrada.

Um terço dos carros de cada uma das séries das bitolas indicadas será entregue até 31 de agosto de 1920; o restante em quantidades iguaes, mensaes, até 31 de dezembro do mesmo anno.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios carros a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Sendo os carros de fabricação nacional, ficará o contractante obrigado a permittir em suas officinas a presença de um representante da Estrada, para fiscalização do preparo dos mesmos.

Os carros preparados sem o atendimento ás exigências da fiscalização, ou a qualquer das constantes nas especificações, não serão recebidos.

Os direitos aduaneiros do material necessário para o preparo dos carros correrão por conta da Estrada, devendo vir esse material consignado á Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para cada um carro das séries e bitolas pedidas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas será levada em conta a despesa da montagem que corresponderá a 5% sobre os preços maximos estabelecidos pela Estrada:

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 3% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

O contractante do fornecimento ficará sujeito á multa de 10\$ por carro e por dia, que exceder aos prazos fixados para entrega.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Especificações

A construção desses carros deverá obedecer aos planos e desenhos em detalhe que fazem parte desta concorrência.

Os estrados e as caixas dos carros serão de peroba linhaeira de Campos ou de outra procedência, porém, igual em qualidade, si forem de fabricação nacional, e propria, de primeira qualidade, sujeita a approvação da Estrada, si de fabricação estrangeira.

As condições de construção se restringirão exclusivamente aos tipos respectivos.

Os materiaes de ferro, empregados nas caixas, nos estrados, trucks e etc., serão de qualidade superior e escolhida, afim de que com as minimas dimensões possam reduzir o peso morto ou a tara do carro e melhor resistir á acção deletéria da ferrugem.

Só serão empregadas madeiras perfeitamente sãs, sem falhas, estrondos ou brocas.

Todas as madeiras, quer dos estrados, soalhos ou caixão, serão apparelhadas nas quatro faces.

As ferragens das portas serão bem reforçadas, acabadas e feitas com ferro de superior qualidade.

Os trucks serão do mesmo typo indicado nos desenhos.

Os eixos serão do typo Standard da M. C. B Association.

As caixas de lubrificação serão do typo Symington com mola e com a capacidade bastante de lubrificação para os eixos de accôrdo com o desenho.

Os engates serão de aço fundido do typo Tower, de accôrdo com o desenho.

As rodas serão de centro de aço fundido e aros de aço laminado, ou interligas de aço (rolled ou pressed Steel). Os diâmetres externos e internos dos aros obedecerão sem discrepância de um milimetro as dimensões marcadas nos desenhos.

Os eixos serão de aço Siemens Martin.

O aço, tanto para os eixos como para os aros e molas, terá uma resistencia de 60 a 70 kilogrammos, de accôrdo com as especificações da M. C. B. Association.

Todos os eixos, rodas e arcos receberão uma marca indelevel, onde se possa responsabilizar o contractante pelas fracturas, em serviço ordinario, que se derem dentro de um anno, ou pelo gasto fóra das normas usuas do serviço.

Terão todos os carros, além do freio a ar Westinghouse completo, de accção rapida, com valvula de reglage e automatica Slack Adjuster, o freio a mão, trabalhando em todas as rodas.

As alavancas de freio a mão obedecerão ao typo usado na estrada.

Os carros quando vassios obedecerão a altura maxima de 1m,05 a contar do centro da barra do engate á cabeça do trilho para os carros da bitola de 1m,60.

Todos os carros receberão uma mão de aparelho e duas mãos de tinta vermelha, menos os da série H, os quaes serão einzentos, e em definitivo os numeros, tara e lotação.

As ferragens receberão uma mão de aparelho, no minimo, e duas de tinta preta convenientemente concentrada e puxada.

Além do engate, receberão os carros em cada travessa de cabeceira duas correntes de segurança, fortes e presas pelo lado interior.

Pagamento

O pagamento dos carros fornecidos do estrangeiro será feito:

50% quando recebida e conferido o material;

25% quando armado;

25% depois de um mez de serviço e verificado em boas condições.

O pagamento do material feito em industria nacional será feito:

Uma parte quando recebido o material importado, pelo valor das facturas;

25% do restante quando montado; o restante, 30 dias depois do entregue e verificado em boas condições.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 10 de março de 1920. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURSO PARA OS CARGOS DE PRATICANTE DE CONFERENTE, DE CONDUCTOR DE TREM E DE TELEGRAPHISTA**

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, a contar desta data e até o dia 8 do proximo mez de abril, inclusive, a inscricção para o concurso de praticante de conferente, de conductor de trem e de telegraphista desta estrada, de accordo com as seguintes instrucções:

Instrucções para o concurso de praticante de conferente, de conductor de trem e de telegraphista**I**

O concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica portugueza, analyses grammatical e logica, composição livre, redacção official, calligraphia, arithmetica, e geographia do Districto Federal e Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

II

O concurso constará de provas escriptas e oraes.

As provas escriptas constarão de composição livre, redacção official, calligraphia e arithmetica e as oraes, de grammatica portugueza, analyses grammatical e logica, geographia do Districto Federal e dos tres Estados mencionados.

III

As provas oraes só terão inicio depois que todos os candidatos houverem prestado as provas escriptas.

IV

As provas escriptas serão feitas em quatro horas, sendo as duas primeiras occupadas com composição livre e redacção official e as duas ultimas com arithmetica.

V

Constarão as provas escriptas.

1ª, de composição livre: 30 linhas no minimo;

2ª, de redacção official: um officio, de 10 linhas, no minimo, sobre serviço publico;

3ª, de arithmetica: tres questões practicas dentro dos seguintes assumptos: fracções ordinarias e decimacs, quadradões, proporções, regra de tres simples e composta, juros, metrologia — systema de pesos e medidas.

4ª, de calligraphia: versará não só quanto á boa letra, mas tambem quanto ao asseio e boa apparencia de todas as provas escriptas.

VI

Constarão as provas oraes:

1ª, de grammatica portugueza e analyses grammatical e logica;

2ª, de geographia do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro

VII

Cada candidato será arguido em prova oral durante trinta minutos, distribuidos igualmente entre as duas divisões da clausula anterior.

VIII

Não haverá arguição simultanea para que cada um dos membros da mesa possa julgar da aptidão do concorrente em cada materia, sendo-lhes facultado arguir em qualquer dellas, sem prejuizo do tempo fixado para arguição de cada concorrente.

IX

Os grãos dados ás provas escriptas e oraes são:

1 — correspondente á nota má;

1 a 5 — correspondente á nota *suffrivel*;

6 a 9 — correspondente á nota *bôa*;

10 — correspondente á nota *optima*.

X

Composição livre e redacção official serão consideradas como uma unica materia, de modo que o grão respectivo será determinado tomando-se a média dos grãos obtidos naquellas duas provas.

XI

A prova de composição livre e redacção official será eliminatoria, isto é, o candidato que nella obtiver nota má ficará inhibido de continuar o concurso.

XII

Para que um candidato possa entrar em prova oral é necessario que obtenha pelo menos média de tres nas suas provas escriptas, respeitado o que estabelece a clausula anterior.

XIII

A comissão examinadora constará de um presidente e tres examinadores designados pela directoria.

XIV

Ao presidente da comissão cabe a iniciativa de todas as providencias concernentes á fiscalização e boa regularidade do concurso, recorrendo sempre ao director, nos casos não especificados nestas instrucções e ainda naquelles em que a sua autoridade possa estar em conflicto com a dos demais membros da mesa.

XV

Dentro de tres dias após o encerramento da inscricção, reunir-se-ha a mesa examinadora, a convite do presidente, devendo este designar os examinadores para as diversas materias.

XVI

Uma semana após essa convocação, será iniciado o concurso.

XVII

Para as provas escriptas serão organizados vinte e cinco pontos, que conterão na integra as questões apresentadas aos concorrentes, e dos quaes será sorteado um cada dia, não voltando á urna o ponto sorteado.

XVIII

Para as provas oraes serão organizados vinte e cinco pontos, que conterão em linhas geraes os assumptos sobre os quaes versarão as provas, devendo os pontos sorteados voltar á urna depois de encerrados os trabalhos do dia.

XIX

Cada ponto, seja de prova escripta, seja de prova oral, conterá todas as materias de que constarem essas provas, não se fazendo um ponto distincto de cada materia.

XX

Para cada turma que entrar em prova escripta será sorteado um unico ponto. Em prova oral será sorteado um ponto distincto para cada concorrente.

XXI

Os pontos serão organizados pela mesa antes de iniciado o concurso e serão rubricados por todos os seus membros, sob cuja guarda ficarão.

XXII

O papel distribuido para as provas escriptas será rubricado por todos os membros da mesa, não sendo aceitas as provas effectuadas em outro papel.

XXIII

Depois de corrigida pelo respectivo examinador, será a prova escripta de cada materia sujeita á apreciação de cada membro da mesa, que dará o grão de que julgar a prova merecedora. A média desses pontos constituirá o grão que deverá ser dado á mesma prova. Esse trabalho será feito logo depois de terminadas as provas escriptas.

XXIV

Terminada a prova oral de cada candidato, os membros da mesa darão seu voto, constituindo a média desses pontos o grão que deverá ser dado á prova.

XXV

A classificação dos candidatos será feita tomando-se a média dos grãos das provas escriptas e oraes.

XXVI

A chamada para as provas, tanto escriptas como oraes, será feita ás 10 horas.

XXVII

Para as inscricções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na secretaria da estrada, dentro de 30 dias, a contar da data do edital, apresentando requerimento á directoria, instruido com carteira de identidade, attestados de sanidade e vaccina, certidão de idade ou documento que a suppra, e caderneta de reservista do Exército ou da Armada, ou de excusa do serviço militar, os que tiverem menos de 80 annos de idade;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que são empregados da estrada;

c) independentemente da apresentação de requerimento, os candidatos assignarão na secretaria da estrada o respectivo nome no livro de inscricções;

d) os empregados da estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se, bastando para isso que as divisões respectivas remetam á secretaria a relação dos candidatos;

e) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

XXVIII

As designações de praticantes serão feitas rigorosamente de accordo com a classificação. Em igualdade de condições terão preferencia os empregados da estrada.

XXIX

As designações de praticantes de conferente, de conductor e do telegrapho serão feitas de accordo com as necessidades e conveniencias do serviço.

XXX

O concurso será valido por dois annos.

XXXI

A mesa terá um livro do actas onde deverão ser registrados diariamente os serviços realizados, sendo cada acta assignada por todos os membros da mesa. Terminado o concurso será esse livro encaminhado, com a classificação geral e provas, ao director.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 10 de março de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
CARROS PARA LASTRAMENTO DE LINHA,
PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1920**

(Alteração do edital de 27 de fevereiro
de 1920)

Concurrencia n. 67

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 de março de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10 carros abertos, da Rodger Ballast Car Co, de bitola larga, com a capacidade de 40 toneladas cada um, para lastreamento de linha, preço maximo de um, 16:500\$000;

10 carros abertos, da Rodger Ballast Car Co, de bitola estreita, com a capacidade de 30 toneladas cada um, para lastreamento de linha, preço maximo de um, 14:000\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para cada uma das duas especies de carros pedidas, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada e por conta do fornecedor todas as demais despesas, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, no prazo de tres mezes contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1920.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A 2ª
DIVISÃO, EM 1920**

Concurrencia n. 76

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de abril de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1 centro telephonico de 240 linhas, de circuito metallico, igual ou semelhante ao de n. 1.258 A, do catalogo n. 3 da Western Co., com lampadas de chamada e de terminação de conversa e magneto suplementar, completo, com todos os pertences, com ou sem os fuzíveis. Preço maximo, 18:500\$000.

24 aparelhos telephonicos, de mesa, n. 6.032 do catalogo da Western Co., preço maximo de um, 95\$000.

48 aparelhos telephonicos, de paredes, n. 1.333 do catalogo da Western Co., preço maximo de um, réis 95\$000.

30 aparelhos phonopore, de duas linhas, fixos, completos com os respectivos condensadores e bobinas, maximo de um, 150\$000.

30 aparelhos phonopore, de duas linhas, portateis, completos, maximo de um, 150\$000.

100 postes de ferro maleavel iguaes a anstroa, maximo de um, 340\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, dentro de 90 dias, a contar da data do registro

do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de março de 1920.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE CARROS PARA A 1ª DIVISÃO EM 1920

Concurrencia n. 74

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de abril de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

Sobresalentes de carros :

- 20 latrinas de louça para carro de passageiros, desenho 835, uma, 70\$000.
 - 6 lavatorios com espelho para carros de passageiros, um, 450\$000.
 - 20 mangas de vidro para portas de carros de passageiros, uma, 6\$000.
 - 700 molas do aço para venezianas fig. n. 27, pag. 382, catal. The Adams A. Westhah & Company, uma, 3\$000.
 - 50 trincos para veneziana, fig. 47, um, 4\$500.
 - 50 trincos para veneziana, fig. 48, um, 4\$500.
 - 12 trincos lisos, fig. 61, para reservada, um, 7\$000.
 - 12 torneiras de tecla, fig. 43, uma, 45\$000.
 - 100 trincos para caixilhos, um, 4\$500.
 - 80 cabides de metal, fig. 70, um, 11\$000.
 - 10 dobradiças de latão, fig. 64, uma, 9\$000.
 - 10 dobradiças de latão, fig. 84, uma, 8\$000.
 - 10 dobradiças de latão, fig. 62, uma, 8\$000.
 - 6 dobradiças de latão, acção dupla, uma, 27\$000.
 - 6 bacias de ferro esmaltado para lavatorio de carro, uma, 75\$000.
 - 6 bacias de louça para lavatorio de carro, uma, 120\$000.
 - 90 aparelhos completos para enrolar cortinas, stores n. 339, um, 45\$000.
 - 12 bacias de louça para lavatorio, n. 339, uma, 180\$000.
 - 12 bacias de louça para lavatorio, n. 838, uma, 180\$000.
 - 12 bacias de louça para lavatorio, n. 862, uma, 180\$000.
 - 12 bacias de louça para lavatorio, n. 863, uma, 180\$000.
 - 12 bacias de louça para lavatorio, n. 860, uma, 180\$000.
 - 12 bacias de louça para lavatorio, n. 861, uma, 180\$000.
 - 12 bacias de louça para lavatorio, fig. 3, uma, 180\$000.
 - 10 bacias de louça desenho 4 CP 9, uma, 180\$000.
 - 48 saboneteiras de vidro com supporta para sabão liquido, uma, 38\$000.
 - 10 saboneteiras de latão para lavatorio de carro, uma, 38\$000.
 - 18 fechaduras de metal com trinco para portas de carros, uma, 55\$000.
- Sobresalentes de carros da bitola de 1,00 :**
- 12 bacias para lavatorios, album 3, uma, 120\$000.
 - 12 mictorios para canto, um, 56\$000.
 - 12 cestas metallicas para cabide, uma 93\$000.
 - 12 dobradiças de vai-ven com molas, para portas de centro, uma, 35\$000.
 - 24 dobradiças para portas de cabeceira, uma 11\$000.
 - 48 fechos para caixilhos, um, 5\$500.
 - 12 fechaduras com trinco e trava, para porta de latrina, uma, 45\$000.
 - 12 fechaduras lisas, com trinco, para portas, uma, 30\$000.
 - 12 fechaduras lavradas com trinco, para porta, uma, 55\$000.

- 6 lavatorios completos, um, 65\$000.
- 48 puxadores para venezianas, um, 4\$300.
- 48 puxadores para caixilhos, um, 4\$500.
- 6 rolos de papelão linerusta, um rolo, 65\$000.
- 6 tectos de papelão impermeavel, completos, um tecto, 225\$000.

Material para carros de luxo :

- 6 globos para arandelas n. 1.685, um 18\$000.
 - 6 plafonniers de uma luz n. 818, um, 65\$000.
 - 6 plafonniers de uma luz n. 3.560, um, 65\$000.
 - 6 globos para plafonniers n. 818, um, 18\$000.
 - 6 globos para plafonniers n. 3.560, um, 18\$000.
 - 1 ventilador typó Signet, 26", 16 volts, um, 350\$000.
 - 1 ventilador typó Lahore, n. 1.936, um, 350\$000.
 - 6 plafonniers de duas luzes, n. 582, um, 65\$000.
 - 6 globos para plafonniers, n. 572, um, 19\$000.
 - 50 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, de 19/18, preto, metro, 35\$000.
 - 50 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, de 19/18, vermelho, metro, 35\$000.
 - 50 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, de 7/16, vermelho, metro, 25\$000.
 - 50 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, de 7/16, preto, metro, 25\$000.
 - 50 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, de 7/18, preto, metro, 25\$000.
 - 50 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, de 7/18, vermelho, metro, 25\$000.
 - 50 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, de 3/20, vermelho, metro, 25\$000.
 - 100 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, 3/21, preto, metro, 25\$000.
 - 100 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, 3/22, vermelho, metro, 25\$000.
 - 100 metros de cabo de cobre, isolamento especial, Stone, 3/23, preto, metro, 25\$000.
- Mancas :**
- 300 série V, modernos, com liga, desenho 492.
 - 200 série VII, com liga, desenho 493.
 - 50 série BS e luxo, com liga, desenho 500.
 - 58 série NL e luxo, com liga, desenho 502.
 - 200 série NA e VA, com liga, desenho 484.
 - 100 série NL, com liga (2ª remessa), desenho 518.
 - 50 série NL antigo, com liga, desenho 495.
- Preço médio, maximo do kilo, 8\$000.
- 10 macacos Cridland de 15 toneladas, um, 350\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega, na Intendencia, de metade do fornecimento dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, e da outra metade dentro de 150 dias a contar da mesma data, cabendo a preferencia de di-

reito ao autor da proposta mais barata, por maxima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de março de 1920.

O secretario, José Ricardo de Almeida

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
UMA CAIXA DE AGUA PARA O DEPOSITO EM
BELLO HORIZONTE, 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 79

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de abril de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de: uma caixa de agua, desarmada, de forma cylindrica, com a capacidade de cem metros cubicos, provida de todos os accessorios para entrada de agua, sahidas duplas para as locomotivas, valvula de limpeza e apparelhos (para cada lado) de valvulas para tomada de agua das locomotivas. Deverá ter o diametro de 6m,00 e ser fricada com chapas de aço de $\frac{3}{8}$ " de espessura. Preço maximo, 18:000\$000.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para caixa de agua nas condições pedidas, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração

quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de março de 1920.

— O secretario José Ricardo de Albuquerque

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Commissão Central dos Criadores de Cavallo Puro Sangue

INSCRIÇÕES PARA OS PAREOS OFFICIAES EM QUE SERÃO DISPUTADOS OS PREMIOS OFFICIAES

De ordem do Sr. presidente da Commissão Central dos Criadores de Cavallo Puro Sangue, faço publico que se acham abertas na secretaria da mesma Commissão á avenida Rio Branco n. 409, 4º andar, sala 31, as inscrições para as 14 provas em que se disputarão os premios instituidos pelos arts. 103, 104, 105, 106, 107 e 108, da lei n. 3.454, de 27 de janeiro de 1918 e mantidas pelo artigo 27 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920.

As inscrições serão feitas mediante carta fechada ou boletim impresso fornecido pela secretaria, datado e assignado pelo proprietario ou seu legitimo representante.

De conformidade com o disposto no art. 24 do decreto n. 13.038 de 29 de maio de 1918, só poderão disputar as provas officiaes, nesta Capital, os animaes de puro sangue que estiverem inscriptos no Stud Book Nacional.

Considera-se puro, para o effeito da corrida o animal acima de 63/64 grãos de sangue inglez.

Não poderão disputar as provas classicas Emulação, a Taça Nacional e o grande premio Presidente da Republica os animaes vencedores em 1918 e 1919.

A entrada será de 2 % do valor do premio. O mesmo proprietario, entretanto, quando inscrever mais de um animal, pagará 2 % pelo primeiro inscripto, 1 % pelo segundo e 1/2 % para os excedentes.

Se o vencedor qualquer dos animaes inscriptos com redução da taxa de 2 % será obrigatorio a integralização da respectiva entrada.

A agua victoriosa na primeira prova classica, Emulação, será excluida da segunda, tendo, em consequencia o respectivo proprietario direito a 50 % da entrada na segunda prova.

Ocorrendo a morte de qualquer animal antes da corrida, terá o respectivo proprietario direito a restituição de 75 % da entrada.

Serão restituídos 50 % da respectiva entrada:

1º os animaes que, por não haverem obtido collocação ficaram impossibilitados de concorrerem á Taça dos Productos;

2º aos que tendo pago a taxa integral de 2 % forem, por motivo de victoria em prova anterior, excluidos das provas officiaes eliminatorias posteriores em que se achem alistados.

Os animaes vencedores da Taça Nacional, Grande Premio Importação e classicos Emulação não poderão ser reexportados do país.

Nas provas eliminatorias Criação Nacional e classicas Emulação, verificando-se empate para o 1º lugar, será obrigatorio o desempate no mesmo dia, ficando, entretanto, salvo a qualquer dos proprietarios o direito de desistir da nova prova, caso em que lhe será adjudicado o segundo premio.

No segundo e terceiro logares, o empate nas provas eliminatorias dará lugar á divisão dos respectivos premios, ficando, porém, os animaes empatados habilitados a disputarem a Taça dos Productos.

Nas demais provas officiaes a divisão dos premios será a regra obrigatoria em caso de empate.

Para tomar parte na Taça dos Productos deverá o animal ser inscripto, pelo menos, em tres das provas eliminatorias Criação Nacional.

Nos classicos Emulação só poderão tomar parte as eguas estrangeiras importadas esse anno, ou no ultimo semestre de 1919 podendo concorrer as nacionaes com descarga de peso.

Provas eliminatorias Criação Nacional destinada a animaes nacionaes de dois annos de idade, na data da inscrição, sendo successivamente eliminados os vencedores em 1º lugar em qualquer dos prados.

Distancia 1.000 metros. Premio 5:000\$ sendo deduzidos 10 % destinados ao criador do animal vencedor.

Pesos:

Cavallos.....	53 kilos
Eguas.....	51 kilos

Essas provas em numero de oito serão disputadas:

A 1ª em 21 do abril no prado de Jockey Club;

A 2ª em 9 de maio no prado do Derby Club;

A 3ª em 16 de maio no prado do Jockey Club;

A 4ª em 6 de junho no prado do Derby Club;

A 5ª em 4 de julho no prado do Derby Club;

A 6ª em 14 de julho no prado do Jockey Club;

A 7ª em 1 de agosto no prado do Derby Club;

A 8ª em 3 de outubro no prado do Jockey Club.

O grande premio Taça dos Productos para os animaes nacionaes collocados em 1º, 2º e 3º logares nas oito provas eliminatorias será disputado a 31 de outubro no prado do Jockey Club.

Distancia 1.600 metros. Premios: 25:000\$ ao proprietario e cinco contos de réis ao criador.

Pesos:

Cavallos.....	53 kilos
Eguas.....	52 kilos

Grande Premio Presidente da Republica. Para animaes nacionaes de quatro annos na época da inscrição será disputado a 6 de junho no prado do Derby Club.

Distancia 3.000 metros. Premio 15:000\$000.

Pesos:

Cavallos.....	54 kilos
Eguas.....	52 kilos

Grande Premio Importação. Para os animaes estrangeiros de dois annos de idade podendo concorrer os nacionaes da mesma idade na época da inscrição será disputado a 26 de dezembro no prado do Jockey Club.

Distancia 1.720 metros. Premio 10:000\$000.

Pesos:

Nacionaes.....	52 kilos
Europeus.....	54 kilos
Platinos.....	56 kilos

Grande premio «Taça Nacional». Para os animaes estrangeiros de tres a seis annos, que não tenham corrido em annos anteriores no

dendo concorrer os nacionais da mesma idade, será disputado a 15 de agosto no prado do Derby Club.

Distancia 2.400 metros. Premio 20:000\$000.

Pesos:

	Nacs.	Europe.	Plats.
3 annos.....		52	
4 annos.....	50	56	53
5 e 6 annos.....	51	57	57

As eguas terão uma vantagem de dois kilos.

As duas provas classicas «Emulação» para eguas de qualquer idade nacionais ou importadas no anno ou no segundo semestre do anno anterior, não tendo porém estas corrido sinão na estação sportiva em que forem as provas disputadas, serão realizadas a primeira em 17 de outubro, no prado do Jockey Club e a segunda em 24 de outubro no prado do Derby Club.

Distancia 1.600 metros. Premio 5:000\$000 cada uma.

Pesos	Nacs. Kilos	Europe. Kilos	Plats. Kilos
2 annos.....		51	
3 annos.....	50	53	53
4 annos.....	53	56	56
5 e 6 annos.....	54	57	57

As idades serão as da data da inscrição e os pesos computados pela idade que o animal apresentar no dia da corrida.

De accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 17, das instruções em vigor, caso compareça apenas um concorrente a qualquer das provas, ser-lhes-á adjudicada tão somente a terça parte do premio.

Os proprietarios deverão declarar, no acto da inscrição que aceitam todas as condições do presente edital da lei n. 3.451 e das respectivas instruções.

Convido, portanto, os interessados a apresentarem suas propostas nas condições acima indicadas, nesta secretaria, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, fazendo-se acompanhar com a importancia das entradas e com o certificado do Stud Book Nacional.

As inscrições s-ão encerradas a 31 do corrente, sendo as propostas abertas no mesmo dia, ás 15 horas, na presença dos interessados.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1920.—
Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, secretario.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS

De ordem do Sr. ministro faço publico que, até o dia 31 de março proximo futuro, serão recebidos na sede desta directoria, á rua Matta Machado ou nas sedes das Inspectorias Veterinarias nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de ovinos e caprinos que, de accordo com o decreto n. 12.889 de 27 de janeiro de 1918, pretendam fazer no corrente anno, os criadores registrados neste ministerio, os governos estaduais ou municipais, as sociedades ou estabelecimentos de agricultura ou criação e as estações zootecnicas reconhecidamente idoneas.

Nos termos do art. 27, da verba XIV, n. VIII, letra a, da lei n. 3.991, de 3 de janeiro proximo findo, os auxilios consistirão:

a) pagamento da quantia correspondente a um terço do custo e despesa de transporte de reprodutores ovinos e caprinos adquiridos no estrangeiro, até 25 cabeças de cada sexo para cada criador;

b) pagamento da quantia de 15\$ por cabeça importada e transporte, dentro do país para as reproductoras mestiças da especie ovina até 1.000 cabeças;

c) as reproductoras puras da especie ovina ou os reproductores da especie ovina e caprina excedendo o numero de cabeças mencionado na letra a gozarão dos favores consan-

tes da letra b até o numero de 1.000 cabeças.

Os pretendentes aos auxilios acima alludidos deverão mencionar em seus requerimentos:

1º, que a superficie do terras destinadas á criação seja na relação de um hectar por quatro cabeças;

2º, que as terras sejam enxutas e de natureza silico-argilosas;

3º, que os campos sejam limpos, sem espinhos, afim de não prejudicarem a lá;

4º, que possuam abundantes e apropriadas forragens;

5º, que sejam servidas de aguas puras e correntes;

6º, que sejam localizados em climas secos e temperados;

7º, que tenham installações apropriadas, taes como: apriscos, banheiros para banhos sanitarios e paíes para receber e preparar a lá;

8º, que sejam observados nas importações os requisitos da policia sanitaria, não podendo ter menos de anno e meio nem mais de tres annos os animaes importados.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com as leis federaes e quando não forem de governos estaduais ou municipais, sociedades ou estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootecnicas, deverão ser acompanhados de documentos provando ser de criadores registrados no ministerio.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, em 25 de fevereiro de 1920. — Alcides Miranda, director do serviço.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro faço publico que até 30 de março proxima futuro, serão recebidos na sede desta directoria, á rua Matta Machado n. ou nas sedes das Inspectorias Veterinarias nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reproductores que, de accordo com o decreto numero 11.579, de 12 de maio de 1915, pretendam fazer, no corrente anno, os criadores registrados neste ministerio, os governos estaduais ou municipais, as sociedades ou estabelecimentos de agricultura ou criação, e as estações zootecnicas reconhecidamente idoneas.

Nos termos do art. 27, verba XIV, n. VIII, letra a, da lei n. 3.991, de 3 do corrente, o referido auxilio consistirá exclusivamente no pagamento do frete dos animaes importados, immunização dos mesmos, e no respectivo transporte dentro do país, sendo esses favores na conformidade do art. 41 da dita lei, concedidos proporcionalmente aos criadores de todos os Estados, tendo-se em vista a necessidade dos seus respectivos rebanhos.

Outrosim, faço publico que, tendo o art. 40 da lei citada modificado o art. 2º do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, será concedido o auxilio em custo e frete de quatrocentos mil reis (papel) por cabeça, para os bovinos das raças zebús e respectiva procedencia importados pelos portos brasileiros desde Victoria até o extremo septentrional do país.

Os pretendentes a qualquer auxilio dos acima alludidos deverão mencionar em seus requerimentos:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes a importar, o país de onde pretendem fazer a importação e o lugar onde devem ser entregues os animaes;

b) o fim visa o na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e a raça dos animaes que pessem para cruzar ou constituir um núcleo de raça pura;

d) a zona onde se encontra a propriedade

e quaes as pastagens e forragens de que dispõe.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com as leis federaes e, quando não forem de governos estaduais ou municipais, sociedades ou estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootecnicas, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, em 27 de janeiro de 1920. — Alcides Miranda, director.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAL PARA OS TRABALHOS DO RECENSEAMENTO

Faço publico para o conhecimento dos interessados que no dia 22 do corrente, ás 14 horas, nesta directoria geral, se recebem propostas para o fornecimento de:

60.000 pastas de papelão com as dimensões de 265 mm x 265 mm, abrindo em folha de panno preto resistente em tres laços em uma alitrura de 80 mm, devendo ser collado em uma das faces o impresso fornecido por esta directoria. Preço maximo 850 réis cada pasta.

110.000 envelopes de papel Hollanda, com 225 mm x 165 mm. Preço maximo 318 o milheiro.

10.000 folhas de papel, para capa, formato B. Não excedendo o preço a 300 réis a folha.

4.000 caixotes com as seguintes dimensões internas: largura, 0m,30, comprimento, 0m,60 e altura, 0m,30; espessura de madeira, 0m,015 nos lados, no fundo e na tampa, sendo nas cabeceiras de 0m,02; tampas parafusadas. Preço maximo para cada caixote 6\$300.

2.000 caixotes com as seguintes dimensões internas: largura, 0m,30, comprimento, 0m,90 e altura, 0m,30; as mesmas espessuras dos caixotes anteriores; tampas parafusadas. Preço maximo de cada caixote 8\$760.

1.000 caixotes com as seguintes dimensões internas: largura, 0m,60, comprimento, 0m,90 e altura, 0m,30; as mesmas espessuras dos outros caixotes; tampas parafusadas. Preço maximo de cada caixote, 11\$860.

360 kilos de cordel fino resistente. Preço maximo de kilo réis 8\$500.

As amostras e modelos para o fornecimento dos artigos mencionados neste edital acham-se depositados no almoxarifado desta directoria.

Accepta a proposta para o fornecimento das pastas, o contractante ficará obrigado a entrega de 15.000 pastas por mez, no minimo.

Quanto aos caixotes, deverão ser entregues á razão de 2.500 por mez, no minimo.

Os concorrentes deverão fazer um deposito previo de 50\$ no Theophilo Nacif, para garantia das propostas. Quando apresentarem as quaes serão publicadas na imprensa no Diário Official, antes

de qualquer decisão, podendo esta com a presente ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso tenham os concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Estatística, 10 de março de 1920. — *Balthões Carvalho*, director.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos senhores Villas Boas & Comp., negociantes domiciliados á rua Sete de Setembro n. 223, dez rolos de papel vegetal «Velox» de um metro por vinte metros, ao preço de 22\$ (vinte e dois mil réis) cada rolo, na importancia total de 220\$ (duzentos e vinte mil réis); uma resma de papel para desenho de 66x96 ao preço de 90\$ (noventa mil réis) e dez caixas de papel de linho para maching ao preço de 7\$ (sete mil réis) cada caixa, na importancia total de 70\$ (setenta mil réis).

Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — O director, *Balthões Carvalho*.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria vae adquirir ao Sr. J. R. Mendonça, industrial, residente no Beco dos Ferreiros n. 5, setenta e seis stereotypias ao preço de 9\$500 (nove mil e quinhentos réis) cada uma, na importancia de 72\$ (setecentos e vinte e dois mil réis); quatorze stereotypias a 5\$300 (cinco mil e quinhentos réis) cada uma, na importancia de 77\$ (setenta e sete mil réis); sete gravuras ao preço de 6\$ (seis mil réis) cada uma, na importancia de 42\$ (quarenta e dois mil réis); e seis galvanos ao preço de 6\$500 (seis mil e quinhentos réis) cada uma, na importancia de 39\$ (trinta e nove mil réis).

Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — O director, *Balthões Carvalho*.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Breissan & Comp., negociantes á rua do Hospicio n. 93, vinte carreteis de linha «Finlayson» n. 10, ao preço de 2\$600 (dois mil e seiscentos réis) cada um, e cincoenta carreteis «Finlayson» n. 20, ao preço de 2\$700 (dois mil e setecentos réis) cada um, importando os setenta carreteis em 187\$ (cento e oitenta e sete mil réis).

Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — O director, *Balthões Carvalho*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

MATRICULA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 25 de março corrente, estarão abertas as matriculas aos diferentes annos dos dous cursos desta escola, devendo, portanto, nessa época, serem apresentados os respectivos requerimentos á secretaria da escola.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Fonseca, Niteroy, 25 de fevereiro de 1920. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico, que esta directoria vae adquirir de Villas Boas & Comp., negociantes domiciliados á rua Sete de Setembro ns. 223 e 225 (duzentos e dezesseis e duzentos e vinte e cinco), 50 (cincoenta) cadernetas, conforme o modelo, que se acha na secretaria desta repartição, pelo preço de 2\$500 (dous mil e quinhentos réis) cada uma, no total de 125\$ (cento e vinte e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 17 de março de 1920. — O secretario, *Laurindo Macedo*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos S. João

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1920

Aos vinte dias do mez de fevereiro de 1920, na sede social, á rua Primeiro de Março numero 110, accusando o respectivo livro a presença de doze accionistas, representando 1.764 acções, o presidente da Companhia Fiação e Tecidos S. João, Sr. Affonso Vizeu, declara aberta a sessão e pelo á assembleia que indique um dos Srs. accionistas para presidir os trabalhos.

O Sr. Jacomo de Oliveira Agnese pede a palavra e indica o Sr. Elpenor Leivas, o que é unanimemente approved.

O Sr. Elpenor Leivas assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Marques Ribeiro e José de Albuquerque Junior, ficando assim constituída a mesa, que dá inicio aos trabalhos que motivaram a convocação desta assembleia geral ordinaria, convocando pela leitura da acta anterior, que, posta em discussão e votação, é approved sem debate.

Em seguida, passa á ordem de dia de accordo com a convocação feita no *Diário Official* de 11, 13 e 15 do corrente mez, mandando proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal.

Procedida á leitura e não havendo quem se manifestasse a respeito no sentido de qualquer reclamação, são postos em votação, sendo, com exclusão dos directores e do conselho fiscal, approved unanimemente.

Ainda de accordo com a publicação feita no *Diário Official* de 11, 13 e 15 do corrente, procede-se á eleição do conselho fiscal, dando o seguinte resultado: Julio Monteiro, 1.744 votos; Augusto Lopes da Silveira, 1.714 votos; e Elpenor Leivas, 1.754 votos: em virtude do que são proclamados membros do conselho fiscal para o exercicio de 1920-1922.

E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar esta acta, que vae assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1920. — *Affonso Vizeu*. — *Julio Monteiro*. — *Elpenor Leivas*. — Por minha mulher *Ida Thomaz Vizeu*, *Affonso Vizeu*. — Por minha mulher *Maria Carmelita da Silva Fortuna*, *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Jacomo de Oliveira Agnese*. — *Augusto Lopes da Silveira*. — *José de Campos Martins*. — *Antonio Marques Ribeiro*. — *José de Albuquerque Junior*. — *Mario Reis*. — *Octavio Carneiro Pereira*.

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM SEGUNDA CONVOCACAO REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1920

Aos cinco dias de março de 1920, ás 15 horas, em sua sede, á rua da Candelaria n. 93, loja, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, convocada por annuncios, 12 accionistas, representando por si e por procurações 3.813 acções com direito a 335 votos.

O Sr. Raul Salgado Zenha, presidente da companhia, installa a assembleia e convida para presidir a accionista Sr. José Alves de Souza, que, accetando a indicação feita, agradece, e por sua vez convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Mendes Campos Filho e Bento Dias Pereira, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente convida o Sr. secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria, realizada em 6 do março de 1919.

O accionista Sr. commendador Jeronymo Teixeira Boavista propoe a dispensa da leitura da acta, visto a mesma ter sido publicada.

O Sr. presidente declara que vae mandar proceder á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1919.

Por proposta do accionista Sr. Ricardo Soares da Rocha, unanimemente approved, é dispensada a leitura do relatório, por ter sido o mesmo publicado no *Jornal do Commercio* de 26 de fevereiro proximo passado e achar-se o mesmo impresso sobre a mesa.

O Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a ler o parecer do conselho fiscal do teor seguinte:

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, de accordo com os estatutos e em cumprimento ao seu mandato, examinou a escripturação e documentos que lhes foram apresentados referentes ao 1º e 2º semestre de 1919, achando tudo na melhor exactidão, de conformidade com os balanços que ora vos são apresentados.

Como resultado desse exame é de parecer e propoe a approvação das contas e actos da directoria relativos ao anno de 1919.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1920. — *Commendador Jeronymo Teixeira Boavista*. — *Eugeni Cotrim Beria*. — *Manoel Alves Velloso Junior*.

Postos em discussão o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre elles pusesse a palavra, o Sr. presidente submetto-os a votos, sendo ambos unanimemente approved, abstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Não havendo mais ninguém pedido a palavra, o Sr. presidente declarou que na forma do annuncio, vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, convidando os Srs. accionistas a reunirem-se de cedulas, suspendendo a sessão para esse fim.

Reaberta a assembleia, e de accordo unanime, aclama os Srs. abaixo:

Para conselho fiscal:

Manoel Alves Velloso Junior, reeleito.
Eugeni Cotrim Beria, reeleito.
Antonio Dias Leite.

Para supplentes:

Antonio Mendes Campos Filho.
Arlindo Loureiro Ferreira Chaves.
Gustavo Joppert.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão ás 15 horas.

o 40 minutos, lavrando-se esta acta, que vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — José Alves de Souza, presidente. — Antonio Mendes Campos Filho, 1º secretario. — Bento Dias Pereira, 2º secretario.

SOCIEDADE ANONYMA BANCO SUL DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro do corrente anno de mil novecentos e vinte, presentes em uma sala do primeiro andar do predio ns. 301 da avenida Rodrigues Alves, nesta cidade do Rio de Janeiro, os subscriptores das acções para a formação da Sociedade Anonyma Banco Sul do Brasil, que subscrevem a presente acta, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia o Sr. Henrique Lage, por aclamação da assembleia, convidando para secretarios os Srs. João Gentil de Mello Araujo e Augusto Rocha. Por solicitação do Sr. presidente, o Sr. secretario Augusto Rocha procedeu á leitura do annuncio de convocação da presente assembleia, publicado no Diário Officiel de 13 de fevereiro e subsequentes, nos seguintes termos:

«Banco Sul do Brasil — Sociedade Anonyma Brasileira — São convidados os Srs. subscriptores do capital do Banco Sul do Brasil, sociedade anonyma brasileira, para a primeira assembleia geral de sua constituição, que terá lugar no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, na avenida Rodrigues Alves n. 301, 1º andar. — Os incorporadores, Henrique Lage. — José O' Donnell.» O Sr. presidente da assembleia declarou que, estando subscripto o capital da sociedade, na importancia da quatro mil contos de réis, ia mandar proceder á leitura do recibo do deposito do quatrocentos contos de réis, effectuado no Banco do Brasil, de conformidade com os artigos 65 e 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, cujo recibo ficava sobre a mesa, á disposição da assembleia. Em seguida, o Sr. secretario Augusto Rocha leu o referido recibo, nos seguintes termos:

«Banco do Brasil — endereço telegraphico Satellite. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1920 — Rs. 401:000\$000. Recebemos do Sr. Henrique Lage, incorporador do Banco Sul do Brasil, a quantia de quatrocentos e um contos de réis, sendo 400:000\$000 correspondente a 40 % s/Rs. 4.000:000\$000, capital com que se constitue o banco acima, e Rs. 1:000\$000 n/commissão de ¼ % sobre a referida operação. Para constar, firmamos o presente. — Pelo Banco do Brasil, Berquó, thesoureiro. Ao lado consta um carimbo com os seguintes dizeres: Banco do Brasil, 20 de fevereiro de 1920. Rio de Janeiro.» O mesmo Sr. secretario procedeu á leitura dos estatutos do Banco Sul do Brasil, os quaes se achavam assignados por todos os subscriptores de acções. O Sr. presidente declarou que pela leitura dos estatutos, já assignados por todos os Srs. accionistas, a assembleia tem pleno conhecimento dos fins da sociedade, modo de operar, etc. e que, si nenhum dos Srs. accionistas tiver observações a fazer e a maioria da assembleia não se manifestar em contrario, declarava approvados os estatutos e a sociedade definitivamente

constituída. Não havendo quem se manifestasse em contrario, o Sr. presidente declarou estarem definitivamente approvados os estatutos e constituída a Sociedade Anonyma Banco Sul do Brasil, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim dos Srs. accionistas confeccionarem as cedulas para a eleição do conselho administrativo e conselho fiscal, conforme estabelecerem os artigos 13 e 27 dos estatutos approvados. Reaberta a sessão e convidados os Srs. accionistas a votarem, foram recolhidas 29 cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: conselho administrativo: Henrique Lage, industrial, domiciliado no Rio de Janeiro, 1.992 votos; José O' Donnell, commercio, domiciliado em Florianopolis, 1.992 votos; Dr. Bernardo Van Reusselaer, advogado, domiciliado no Rio de Janeiro, 1.992 votos; Renaud Lage, industrial, domiciliado no Rio de Janeiro, 1.992 votos; Eduardo Gomes Ribeiro, commerciante, domiciliado no Rio de Janeiro, 1.992 votos; Charles Hue, commerciante, domiciliado no Rio de Janeiro, 1.992 votos; Dr. Emilio Nina Ribeiro, advogado, domiciliado no Rio de Janeiro, 1.992 votos. Conselho fiscal: João Gentil de Mello Araujo, commerciante, residente nesta Capital, 1.992 votos; Dr. Celso Bayma, advogado, 1.992 votos; Germano Boettcher, commerciante, 1.992 votos; supplentes: Augusto Rocha, advogado, 1.992 votos. Dr. Domingos de Souza Leite, engenheiro, 1.992 votos; Dr. Guido Vernaci, commerciante, 1992 votos. O Sr. presidente declarou eleito o conselho administrativo, conselho fiscal e respectivos supplentes. O Sr. presidente declara que, na conformidade dos artigos 23 e 29, cabe á assembleia fixar os honorarios do conselho administrativo e a gratificação do conselho fiscal. O accionista Dr. Domingos de Souza Leite propõe que os membros do conselho administrativo percebam cada um cem mil réis por sessão do conselho a que comparecerem, e os do conselho fiscal cada um duzentos mil réis mensaes. Posta a votos essa proposta, é approvada pela assembleia. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declara que os dous incorporadores do banco desistiam da porcentagem de incorporação a que tinham direito por lei, e declara terminados os trabalhos da assembleia, mandando que eu, Augusto Rocha, secretario da mesa, lavrasse a presente acta em duplicata, que assigno com os demais accionistas presentes. — Augusto Rocha. E eu, João Gentil de Mello Araujo, subservevo e assigno. — Henrique Lage, presidente. — João Gentil de Mello Araujo, secretario. — Augusto Rocha, secretario. — José O' Donnell. — Henrique Lage. — Por procuração de Imbrie & Comp., H. Lage — Eduardo Gomes Ribeiro. — Bernard S. Van Reusselaer. — Renaud Lage. — Celso Bayma. — Zuleika Borges Rocha. — Charles Hue. — João Gentil de Mello Araujo. — Roberto Cardoso. — Augusto Rocha. — Domingos de Souza Leite. — Por procuração de D. G. Vernaci, Augusto Rocha. — Emilio Nina Ribeiro. — Por procuração de Germano Boettcher, Augusto Rocha. — Luiz Betim. — Por procuração de Asseburg & Comp., Rodolpho José de Souza. — Por procuração de Hoepeke Irmão & Comp., H. Wiedmann. — Por procuração de André Wendhausen & Comp., José O' Donnell. — Por procuração de Eduardo Horn, José O' Donnell. — Por procuração de Castilhos Franca, José O' Donnell. — Por procuração do Dr. Hercilio

Luz, José O' Donnell. — Por procuração do Dr. Adolpho Konder, José O' Donnell. — Por procuração do Dr. Olavo Freire Junior, José O' Donnell. — Por procuração do Dr. Augusto Fausto de Souza, José O' Donnell. — Por procuração do Dr. José Arthur Boiteux, José O' Donnell. — Por procuração de Cid Gonzaga, José O' Donnell. — Por procuração de D. Alzira Boiteux, José O' Donnell. — Por procuração do coronel Hyppolito Boiteux, José O' Donnell. — Por procuração de Leonardo J. Campos Junior, José O' Donnell. — Por procuração do Simmonds & Williamson, José O' Donnell. — Por procuração de Konder & Comp., José O' Donnell. — Por procuração da viuva João Bauer Junior, José O' Donnell. — Por procuração de Manoel Vieira Garção, José O' Donnell. — Por procuração de Paulo Zimmermann, José O' Donnell. — Por procuração de Hering & Comp., José O' Donnell. — Por procuração da Caixa Agricola Cooperativa (Blumenau), José O' Donnell. — Por procuração do Syndicato Agricola do Municipio de Blumenau, José O' Donnell. — Por procuração de Oliveira Schlemm & Comp., José O' Donnell.

Lista nominativa dos subscriptores das acções

	Acções subscriptas	Entrada realizada
José O' Donnell	10	25%
Henrique Lage	15.165	25%
Imbrie & Comp.	2.000	25%
Eduardo Gomes Ribeiro	250	25%
Bernard S. Van Reusselaer	50	25%
Renaud Lage	500	25%
Celso Bayma	350	25%
Zuleika Borges da Rocha	250	25%
Charles Hue	200	25%
João Gentil de Mello Araujo	100	25%
Roberto Cardoso	250	25%
Augusto Rocha	40	25%
Domingos de Souza Leite	10	25%
D. G. Vernaci	25	25%
Emilio Nina Ribeiro	100	25%
Germano Boettcher	50	25%
Luiz Betim	50	25%
Asseburg & Comp.	25	25%
Hoepeke Irmão & Comp.	100	25%
André Wendhausen & Comp.	250	25%
Eduardo Horn	50	25%
Castilhos Franca	20	25%
Dr. Hercilio Luz	5	25%
Dr. Adolpho Konder	5	25%
Dr. Olavo Freire Jr.	5	25%
Dr. Augusto Fausto de Souza	20	25%
Dr. José Arthur Boiteux	5	25%
Cid Gonzaga	5	25%
D. Alzira Boiteux	10	25%
Hyppolito Boiteux	5	25%
Leonardo J. Campos Jr.	5	25%
Simmonds & Williamson	50	25%
Konder & Comp.	20	25%
Viuva João Bauer Jr.	10	25%
Manoel Vieira Garção	5	25%
Paulo Zimmermann	5	25%
Hering & Comp.	15	25%
Caixa Agricola Cooperativa	5	25%
Syndicato Agricola do Municipio de Blumenau	5	25%
Oliveira, Schlemm & Comp.	5	25%
Total	20.000	

ESTATUTOS DO BANCO SUL DO BRASIL

TÍTULO I

ORGANIZAÇÃO, PRAZO E SÉDE

Art. 1.º O Banco Sul do Brasil será regido pelos presentes estatutos formulados de acordo com a legislação vigente sobre sociedades anônimas.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de noventa annos (90), contados da data de sua constituição.

Art. 3.º A sede e o foro jurídico do Banco, serão na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º A Caixa Matriz do Banco será em Florianópolis. As filiaes e agencias no Brasil e no estrangeiro serão installadas a medida que o conselho administrativo julgar conveniente.

TÍTULO II

CAPITAL

Art. 5.º O capital social é de quatro mil contos (4.000.000\$) dividido em vinte mil (20.000) acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma.

Paragrapho unico. Fica o conselho administrativo autorizado a augmentar o capital até dez mil contos (réis 10.000.000\$), quando julgar conveniente aos interesses do banco.

Art. 6.º No acto da subscrição os accionistas realizarão a primeira entrada, na razão de 20% do capital; as demais prestações serão realizadas a medida que o conselho administrativo julgar conveniente.

Art. 7.º Os accionistas que não effectuarem as entradas dentro do prazo marcado incorrerão nas penas determinadas pela lei das sociedades anônimas.

§ 1.º Em casos excepcionaes o conselho administrativo poderá conceder prorrogação de prazo para a realização das entradas, com o juro de 6%, que será levado ao fundo de reserva.

§ 2.º As acções cahidas em commissão serão remettidas.

Art. 8.º As acções uma vez integradas poderão ser ao portador.

TÍTULO III

OPERAÇÕES

Art. 9.º O Banco poderá:

1.º receber depositos em contas correntes de livre retirada, aviso prévio e prazo fixo;

2.º receber em deposito e mediante commissão quaesquer valores;

3.º descontar letras de cambio e promissórias e outros titulos commerciaes a prazos não superiores a seis mezes, com endosso ou aval de pessoas ou firmas notoriamente abonadas;

4.º conceder creditos em conta corrente garantida com penhor, hypotheca ou fiança, por prazo não superior a um anno;

5.º lançar emprestimos por conta de Estados ou municipalidades, sociedades anônimas ou em commandita por acções;

6.º subscrever, comprar e vender, por conta propria ou alheia, titulos da dívida publica ou de sociedades anônimas ou em commandita;

7.º descontar warrants;

8.º realizar operações de cambio e de movimento de fundos;

9.º realizar operações em credito particular;

10.º realizar operações em credito agricola;

11.º fazer quaesquer operações bancarias que não forem de encontro aos presentes estatutos;

12.º encarregar-se de cobranças e operações bancarias por conta alheia.

Art. 10. O banco não poderá fazer operações de credito em favor dos membros dos conselhos administrativos e fiscal, nem acceital-os como endossantes, avalistas ou fiadores de quem quer que seja.

Art. 11. O conselho administrativo poderá organizar instrucções, de accordo com os estatutos, para regular as operações de sua matriz, filiaes, agencias e correspondentes.

Art. 12. São expressamente vedadas as seguintes operações:

1) comprar e acceitar em caução acções do proprio banco;

2) acceitar em caução titulos de empreza que não tenha cotação real na bolsa.

TÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O banco será administrado por um conselho administrativo composto de sete membros eleitos pela assemblea geral ordinaria.

Art. 14. O mandato dos administradores durará tres annos, podendo ser renovado.

Art. 15. O conselho administrativo escolherá entre seus membros o presidente e vice-presidentes.

Art. 16. O presidente eleito será o presidente do conselho administrativo e do banco.

Paragrapho unico. No caso de vaga ou renuncia do presidente, o conselho administrativo elegará o seu substituto.

Art. 17. Os administradores garantirão sua gestão com a caução de dez acções do banco, na forma prevista pela lei das sociedades anônimas.

Art. 18. Compete ao conselho administrativo collectivamente:

a) fixar as condições geraes sobre o modo de operar, condições de contractos de credito, taxas de depositos e de emprestimo e limites dos respectivos prazos;

b) determinar as chamadas para as entradas de capital;

c) fixar os dividendos semestrais, de accordo com os balanços e lucros verificados e tendo em vista as disposições destes estatutos sobre a materia;

d) nomear e demittir sub-directores, advogados, gerentes, agentes correspondentes e empregados, fixando-lhe os vencimentos mediante proposta dos administradores executivos;

e) crear filiaes e agencias;

f) approvar os regulamentos para os serviços internos do banco.

Art. 19. O presidente e os vice-presidentes constituirão a administração executiva, competendo-lhes em conjunto, dirigir os negocios do banco em todos os seus ramos, em harmonia com os presentes estatutos e deliberações do conselho administrativo.

Art. 20. Compete ao presidente:

a) convocar as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias determinadas pela lei e pelos estatutos;

b) convocar o conselho administrativo uma vez por mez, pelo menos, para tomar conhecimento da situação do banco, e resolver o que for conveniente aos seus interesses;

c) assignar com os vice-presidentes os balanços e contas de lucros e perdas;

d) assignar os termos de transferencias de acções;

e) assignar com um vice-presidente e um membro do conselho administrativo as acções do banco;

f) representar o banco em suas relações com terceiros ou em juizo.

Art. 21. Compete aos vice-presidentes, além da administração geral em conjunto:

a) a superintendencia geral ou tambem a local da caixa matriz, filiaes, agencias e correspondentes;

b) o estudo de todas as operações do banco.

Art. 22. Os honorarios dos administradores executivos serão fixados pelo conselho administrativo.

Art. 23. Os membros do conselho administrativo, excepto o presidente e vice-presidente, perceberão os honorarios que forem fixados em assemblea geral.

Art. 24. O conselho administrativo só poderá deliberar com a presença no minimo, de quatro membros, além do presidente ou seu substituto.

Paragrapho unico. O presidente terá voto deliberativo igual aos demais membros.

Art. 25. Para ser eleito membro do conselho administrativo é necessario que o accionista possua pelo menos dez acções do banco.

Art. 26. No caso de vaga ou ausencia por mais de sessenta dias o conselho administrativo escolherá o accionista que deve preencher o cargo no mesmo conselho, até a primeira assemblea que se realizar.

TÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 27. A assemblea geral ordinaria elegará annualmente tres fiscaes e tres suplentes que poderão ser ou não accionistas.

Art. 28. Compete ao conselho fiscal apresentar á assemblea geral parecer sobre os negocios e operações do banco do anno social, e na forma da legislação sobre sociedades anônimas.

Art. 29. Os membros do conselho fiscal perceberão a gratificação que for estipulada em assemblea geral.

TÍTULO VI

DOS LUCROS

Art. 30. Dos lucros líquidos semestrais se deduzirá:

a) 10 % para «Fundo de reserva»;

b) até 10 % sobre o capital realizado para dividendos aos accionistas, emquanto o «Fundo de reserva» não atingir 30 % do capital realizado, e até 12 %, depois desse limite, emquanto o «Fundo de reserva» não atingir 50 % do capital realizado;

c) 5 % para a conta «Fundo do pessoal»;

d) 5 % para gratificação ao presidente e vice-presidente, repartidamente;

e) 2,12 % para gratificação aos demais membros do conselho administrativo, repartidamente.

Paragrapho unico. Havendo remanescentes serão levados a «Fundo de reserva» ou terão a applicação que for determinada pelo conselho administrativo.

TÍTULO VII

ASSEMBLÉA

Art. 31. Annualmente, no mez de fevereiro, reunir-se-ha a assemblea geral para tomar conhecimento do relatorio annual, do balanço, da conta de lucros e perdas e das demais operações do banco.

Art. 32. Nas assembleas, tanto ordinarias como extraordinarias, cada grupo de dez accões dará direito a um voto.

Art. 33. Serão admittidos a votar nas assembleas geraes:

- 1) o tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado;
- 2) o marido pela mulher e os paes pelos filhos menores;
- 3) o socio pela firma social;
- 4) o director pela sociedade anónima;
- 5) a inventariante pelo acervo proindiviso;
- 6) o syndico pelas massas fallidas.

Art. 34. Nas reuniões ordinarias e permittido tratar de todos os assumptos que interessam ao banco; nas extraordinarias, só se tratará do objecto especial que motivou a convocação.

Art. 35. Os proprietarios de accões ao portador, para poderem tomar parte nas discussões, as depositarão na caixa social pelo menos seis dias antes das assembleas geraes.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 36. Os bens que o banco adquirir em solução de dividas deverão ser vendidos no mais curto prazo, a juizo da directoria.

Art. 37. O anno bancario coincidirá com o civil.

Art. 38. Nos casos omissos observar-se-ha o disposto na lei das sociedades anónimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1920. — José O'Donnell. — Henrique Lage. — Por procuração de Imbrie & Comp., H. Lage. — Eduardo Gomes Ribeiro. — Bernard Van Reusselaer. — Renaud Lage. — Celso Bayma. — Zulcika Borges da Rocha. — Charles Hue. — João Gentil de Mello Araujo. — Roberto Cardoso. — Augusto Rocha. — Domingos de Souza Leite. — Por procuração de D. G. Vernaci, Augusto Rocha. — Emilio Nina Ribeiro. — Por procuração de Germano Boettcher, Augusto Rocha. — Luiz Betim Paes Leme. — Por procuração de Asseburg & Comp., Rodolpho José de Souza. — Por procuração de Hoepeke & Comp., H. Wiedmann. — Por procuração de André Wendhausen & Comp., José O'Donnell. — Por procuração de Eduardo Horn, José O'Donnell. — Por procuração do Castilhos França, José O'Donnell. — Por procuração do Dr. Hercilio Luz, José O'Donnell. — Por procuração do Dr. Adolpho Konder, José O'Donnell. — Por procuração do Dr. Olavo Freire Junior, José O'Donnell. — Por procuração do Dr. Augusto Fausto de Souza, José O'Donnell. — Por procuração do Dr. José Arthur Boiteux, José O'Donnell. — Por procuração de Cid Gonzaga, José O'Donnell. — Por procuração de dona Alzira Boiteux, José O'Donnell. — Por procuração de Hyppolito Boiteux, José O'Donnell. — Por procuração de Leonardo J. Campos Junior, José O'Donnell. — Por procuração de Simmonds & Williamson, José O'Donnell. — Por procuração de Konder & Comp., José O'Donnell. — Por procuração da viuva João Bauer Junior, José O'Donnell. — Por procuração de Manoel Vieira Garcia, José O'Donnell. — Por procuração de Paulo Zimmermann, José O'Donnell. — Por procuração de Hering & Comp., José O'Donnell. — Por procuração da Caixa Agricola Cooperativa (Blumenau), José O'Donnell. — Por procuração do Syndicato Agricola do Municipio de Blu-

menau, José O'Donnell. — Por procuração de Oliveira, Schlem & Comp., José O'Donnell.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 15 de março de 1920 se archivaram nesta repartição sob numero 5.321 os seguintes documentos referentes ao Banco Sul do Brasil, a saber: Acta da assemblea geral de constituição, realizada em 22 de fevereiro ultimo, estatutos, lista dos subscriptores de accões, talão do pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal, e publica-forma do recibo do depósito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de março de 1920. — J. Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 50\$000). Visto. Junta Commercial, em 16 de março de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

THE BRAZILIAN MEAT CO., Ltd.

Srs. accionistas — Cumprindo o que manda a lei vimos apresentar-vos o nosso relatório do anno de 1919, juntamente com o balanço correspondente.

Em 26 e 27 de janeiro, no *Diario Oficial* publicamos um aviso notificando-vos de que eramos obrigados a transferir para o mez de fevereiro a nossa assemblea geral ordinaria, annual, devido ao atraso em recebermos confirmação das contas relativas aos ultimos embarques feitos em 1919. Ainda pelo mesmo motivo fomos obrigados, a transferir para 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, essa assemblea, de que tambem foi publicado aviso.

O anno de 1919 foi um anno todo cheio de surpresas — um anno de muito trabalho e de negocios incertos. A situação de resurgimento da Europa, reflectida no resto do mundo, tem trazido os mercados todos em constantes sobresaltos, sendo todas as transações realizadas na maior das incertezas e contando-se sempre com surpresas favoraveis ou desfavoraveis.

O preço do gado continuou sempre em alta e essa alta foi tanto mais sensível quanto a taxa cambial se foi elevando. A escassez do gado foi notada mesmo no supprimento da carne á população do Rio nos mezes invernosos, tendo o Governo sido forçado a decretar a prohibição de exportação de carnes até 28 de fevereiro deste anno, respeitadas apenas os contractos já existentes, dos quaes os interessados dariam immediato conhecimento ao Governo.

Em 1919 abatemos 75.000 cabeças de gado. Destas, cerca de 67.000 foram exportadas e 8.000 fornecidas para o consumo da Capital Federal, á requisição do Commissariado de Alimentação Publica.

O resultado que apresenta o nosso balanço — como vereis — depois de atendido o fundo de reserva e o fundo de depreciação, não nos permite offerecer-vos dividendo este anno, parecendo-nos mais acertado levarmos para 1920 o saldo remanescente de 108:417\$502.

Todos os documentos a que se refere o balanço aqui abaixo publicado, assim como quaesquer esclarecimentos que julgardes necessarios para maior elucidação de nossas contas, estão em nosso escriptorio, á vossa inteira disposição, onde tambem encontrareis toda a dire-

ctoria sempre prompta a dar-vos quaesquer explicações ou detalhes que desejardes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1920. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma The Brazilian Meat Co., Ltd., tendo examinado a sua escripturação, que encontrou lançada com a preceisa clareza, bem como todas as contas até 3 de janeiro de 1920, e tomado conhecimento dos actos de administração da directoria, é de parecer que sejam approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1920. — Alvaro Villarinho. — José Jorge Cerqueira

BALANÇO FECHADO EM 3 DE JANEIRO DE 1920, COMPREHENDENDO AS OPERAÇÕES REALIZADAS DESDE 29 DE DEZEMBRO DE 1918 ATÉ 3 DE JANEIRO DE 1920

Activo

Mercadorias geraes:	
Stock em ser.....	13.420:757\$893
Movéis e utensilios:	
Pelos existentes.....	61.475\$503
Material existente.....	815:783\$912
Despezas capital em suspenso.....	155:345\$022
Despezas geraes em suspenso.....	316:101\$773
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	82:623\$905
Contas correntes:	
Saldo devedores.....	120:934\$739
Deposito da directoria:	
Caução de 100 accões de cada um dos directores.....	40:000\$000
	15.046:322\$754

Passivo

Capital realizado.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	290:000\$000
Contas correntes:	
Saldo credores.....	12.607:905\$252
Caução da directoria:	
100 accões de cada director.....	40:000\$000
Saldo para 1920.....	108:417\$502
	15.046:322\$754

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1920. — O gerente, J. F. Tippet. — O contador geral, A. A. Willett.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Activo

Saldo do anno de 1918	43:930\$075
Mercadorias geraes:	
Lucro verificado nesta conta.....	393:714\$366
	437:644\$442

Passivo

Despezas geraes:	
Pelas despezas feitas, incluindo honorarios da directoria, conselho fiscal, etc.....	131:460\$000
Fundo reserva.....	190:000\$000
Fundo depreciação....	7:766\$940
Saldo que passa para 1920.....	108:417\$502
	437:644\$442

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1920. — O contador geral, A. A. Willett.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM «CARIOCA»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mez de março de 1920, ás 2 horas da tarde no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Otto-ni n. 22, achando-se presentes 64 ac-cionistas, representados por si e seus pro-curadores, com um total de 13.710 acções numero superior a dous terços do capital social, o director, Sr. Dr. Lourival Souto, declara aberta a sessão e convida para presidir os trabalhos o Exmo. Sr. Visconde de Moraes. S. Ex., depois de agradecer a honra que mais uma vez lhe conferem, convida os Srs. Manoel Alves Velloso Junior e Dr. Al-fredo de Miranda Pacheco para occupa-rem respectivamente os logares de 1º e 2º secretarios. Não ha acta a approvar por ter sido já feito a da ultima assem-bléa geral extraordinaria de 9 de feve-reiro proximo passado, ultima que teve lugar. O director Sr. Dr. Lourival Sou-to leu o relatório da directoria e o Sr. Henry Alec Livings o parecer do conselho fiscal, ambos referentes ao anno de 1919, e já publicado no *Diario Offi-cial*, de 4 do corrente. Postos em discus-são, foram unanimemente approvados, isenção feita dos interessados. O dire-ctor, Sr. Dr. Lourival Souto, em nome da directoria da Companhia Carioca e de accordo com os poderes que lhe foram concedidos pela assembléa geral extraor-dinaria de 9 de feveireiro proximo findo, passou a dar conta dos termos finais da annexação da Companhia Carioca á Com-panhia America Fabril. Tendo a Com-panhia America Fabril nomeado uma commissão composta dos Srs. Manoel Alves Velloso Junior, presidente da Com-panhia Progresso Industrial; Antonio José Pinto Osório, presidente da Compa-nhia Confiança Industrial, e Carlos Julio Galliez, director da Companhia Manufa-ctora Fluminense para procederem como peritos ao exame dos valores totaes da Companhia Carioca, seu activo e passivo avaliando assim a acervo liquido da Com-panhia Carioca, a directoria desta com-panhia tambem aceitou os mesmos lou-vados para o referido exame, os quaes deram a este acervo liquido o valor de 5.624:181\$685. A Companhia America Fabril, sempre de accordo com os termos da primeira proposta á Companhia Car-ioca e autorizada pela sua assembléa geral, propoz que fosse fixado em 5.400 contos a quota a ser subscrita pela Companhia Carioca, como representati-vo do acervo liquido dessa companhia, recebendo ella no augmento de capital 27 mil acções correspondentes áquella quota que serão distribuidos propor-cionalmente aos accionistas desta compa-nhia. Esta proposta foi unanimemente aceita pela directoria da Companhia Carioca. Terminada a exposição, o Sr. presidente pôe em discussão os termos fi-nais da proposta, os quaes são unanimemente approvados, com um voto de gran-de louvor á directoria por ter ultimado uma transacção que consulta e ampara os interesses das duas companhias e asse-gura o progresso da industria do algo-dão. Em seguida a assembléa, por indi-cação do Sr. presidente, declara em li-quidação a Companhia de Fiação e Tec-elagem Carioca e propõe que sejam no-meados seus liquidantes os Srs. Drs. Lourival J. de M. Souto e Leopoldo de Bulhões aos quaes confere plenos po-deres para darem inteira execução a todas as deliberações tomadas pela as-ssembléa, promovendo a liquidação da companhia e praticando tudo quanto for pertinente a este especial mandato.

Esta proposta foi unanimemente ap-provada. O Sr. Visconde de Moraes mais uma vez salientou a importancia dos bons serviços prestados a esta casa pelo Dr. Lourival Souto, notando a dif-ferença da situação em que a encontrou quando para ella entrou e a em que de-i-xa no presente momento. Todos os Srs. accionistas presentes apoiaram as pala-vras do Exmo. Sr. Visconde de Moraes. Em seguida o Sr. Manoel Alves Velloso Junior pede a palavra e propõe que se consigne na acta um voto de reconheci-mento pelos relevantes serviços presta-dos á Companhia Carioca pelo Dr. Lou-ri-val Souto, que assumiu o cargo de di-rector quando a empresa se encontrava em um periodo de difficuldades e soube reerguel-a á posição actual e bem assim que se consigne a satisfação que sentem todos os accionistas por saberem que o Dr. Lourival não se afastará do meio industrial onde prestou relevantes ser-viços, pois irá occupar o cargo de direc-tor da mais importante companhia de tecidos do Brasil. Esta proposta sendo posta em discussão foi igualmente una-nimemente approvada. E eu, Manoel Alves Velloso Junior fiz lavar a pre-sente acta, a qual depois de lida e con-ferida é assignada por mim, pelos mem-bros da mesa e todos os accionistas pre-sentes á assembléa. — *Visconde de Mo-raes*, presidente. — *Manoel Alves Vel-loso Junior*, 1º secretario. — *Dr. Alfredo de Miranda Pacheco*, 2º secretario. — Por procuração de Affonso A. Bibiano, *Alfre-do C. da Rocha*. — *Alice Hastings Ri-beiro de Castro*. — *Alzira Clara dos San-tos Lima*. — *Antonio Augusto Paes*. — *Antonio Augusto Ferreira*. — *Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil*. — *Bertha Luisello Moreira*. — *Clotilde de Souza Aguiar*. — *Dora Lassance da Cunha Freire*. — *Dr. Douglas Moir*. — *Douglas Moir Byres*. — *Emma Luisello Moreira*. — *Esther Luisello Moreira*. — *Francisco Ramos Paz*. — *Fred. H. Lowndes*. — *George B. Moir Byres*. — *Gil-da Lassance da Cunha Freire*. — *Gui-therme Netto*. — *Henry F. Tyler*. — *Isabel Francis Hogg*. — *J. Merril Fordham*. — *João Baptista de C. Vascon-cellos*. — *João Maria Paes*. — *João Tei-zeira Pinto*. — *Joaquim Duarte de Oli-veira*. — *John Moir*. — *José Ernesto Capote*. — *José Pereira Soares Junior*. — *Judith Luisello Moreira*. — *Julia Lui-sello Moreira*. — *Libania Guerra da Veiga Pinto*. — *Lilamio da Rocha Vaz*. — *London & Brazilian Bank Ltd.* — *Lon-don & River Plate Bank Ltd.* — *Luiza Langgaard Antunes de Campos*. — *Ma-noel Antonio da Silva Pereira Bastos*. — *Manoel Ferreira da Silva*. — *Maria Na-zareth Guisard Aguiar*. — *Mark Sutton*. — *Nance Lassance da Cunha Freire*. — *Rachel Luisello Moreira*. — *Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes (Dr.)*. — *Sára Lassance Cunha Freire*. — *Sophia M. Moir Byres*. — *Veronica Belmonte de França*. — *Joaquim Alves Moreira (Visconde de Moraes)*. — *Dr. Leopoldo de Bulhões*. — *Armando Steele*, por si e por procuração de Alice Steele. — *Amelia Celeste Steele*. — *John Gregory*, como inventariante de Amelia Clarice Campos Steele. — *Adelino de Magalhães*. — *John A. Finlay*. — *Ricardo Soares da Rocha*. — *Alberto Antunes de Campos*. — *Charles J. Dimmock*. — *Henry Alec Livings*. — *Charles Hue*. — *Dr. Lourival J. de M. Souto*. — *Dr. Ulysses Vianna*.

Junta Commercial da Capital Federal
— Primeira secção — Certifico que, por

despacho da Junta Commercial de 15 de março de 1920, se archivou nesta re-partição, sob o n. 5.320 o seguinte do-cumento referente á Companhia de Fia-ção e Tecelagem «Carioca», a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 6 do corrente, que appro-vou a liquidação da companhia. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presen-te certidão. Rio de Janeiro, 16 de mar-ço de 1920. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Assignado sobre uma estam-pilha de 50\$000. Visto. J. C. em 15 do março de 1920. — *Isidoro Campos*, di-rector.

Companhia Fiat Lux

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Com-mercial de 15 de março de 1920, se archivaram nesta repartição sob o n. 5.323, os seguintes documentos referentes á Companhia Fiat Lux, a saber: Publica-forma da acta da assembléa geral ordinaria realizada em 18 de feveireiro ultimo que elegeu nova directoria e novo conselho fiscal o supplementos; publica-forma da acta da sessão de directoria realizada em 19 do mesmo mez o anno, que designou o substituto de um dos directores, para servir interinamente durante a sua ausencia; pu-blica-forma da acta da sessão de directoria realizada no mesmo dia 19 citado, da qual consta a distribuição dos cargos de adminis-tração entre os directores eleitos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1920. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — J. C. 17 de março de 1920. — *Isidoro Campos*, direc-tor. (Estava inutilizada uma estampilha do valor de 50\$000).

Companhia Luzo Brasileira de Oleos

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Com-mercial de 15 de março de 1920, se archivaram nesta repartição sob o n. 5.322, os seguintes documentos referentes á Companhia Luso-Brasileira de Oleos, a saber:

Acta da assembléa geral de subscritores para a constituição da Companhia; acta da assembléa geral de constituição definitiva, lando dos louvados, estatutos, lista dos accio-nistas, acta da assembléa ge al extraordina-ria realizada em 12 de feveireiro ultimo, que autorizou a directoria a emittir um empre-s-timo sobre debentures, publica-forma do re-cibo do deposito de 10 % sobre o capital, feito no Banco do Brasil, guia e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Re-cabedoria do Districto Federal, e talão do pagamento do sello sobre a quota na organi-zação da Companhia. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1920. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto — J. C., em 16 de março de 1920. — *Isidoro Cam-pos*, director.

Companhia Luz Stearica

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da acta da assembléa geral desta companhia, feita no dia 14 do corrente, á pagina 5.046, onde se lê na 3ª columna: «foi convidado para substituir o director tech-nico» leia-se: «foi convidado, para o sub-stituir, o director tecnico».

Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud

Capital..... Frs. 50.000.000,00
Fundo de reserva.... Frs. 25.393.537,87

Séde central: Paris

Brasil — Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba, Porto Alegre e Recife

Agencias: Araraquara, Barretos, Botucatu, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Paranaguá, Ponta Grossa, Ribeirão Preto, S. Carlos e S. José do Rio Pardo.

Argentina — Succursal: Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 29 DE FEVEREIRO DE 1920

Activo		Passivo	
Caixa.....	51.421:748\$490	Capital declarado das filiaes no Brasil (francos 12.300.000,00).....	7.500:000\$000
Titulos descontados.....	28.685:646\$910	Caixa matriz.....	5.564:080\$690
Letras a receber.....	43.497:411\$280	Fundo previdencia pessoal.....	599:757\$030
Letras caucionadas.....	24.291:540\$170	Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	32.348:247\$400
Contas correntes garantidas.....	58.937:088\$190	Depositos e contas correntes com e sem juros.....	185.683:692\$100
Contas correntes e correspondentes no paiz....	79.128:411\$250	Correspondentes no estrangeiro.....	13.799:017\$350
Correspondentes no estrangeiro.....	31.949:252\$730	Credores por titulos em cobrança.....	74.096:075\$910
Filiaes.....	8.083:517\$150	Depositos e cauções.....	223.593:787\$010
Valores depositados.....	223.593:787\$610	Diversas contas.....	35.322:621\$740
Diversas contas.....	29.200:903\$140		
	580.509:310\$559		580.509:310\$559

S. Paulo, 16 de março de 1920. — Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud. — Frontini—Rossi.—Contador, Querqui.

Banco Italo-Belga

(Sociedade Anonyma)

Correspondente official do R. Thesouro Italiano

Correspondente official do Banco Nacional da Belgica

Agente e Correspondente do Credito Italiano

Capital: 50.000.000 francos

RESERVAS, 19.000.000 FRANCOS

Caixa Matriz: Antuerpia — Succursaes: Paris, Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo e Buenos Ayres

Caixa Central: S. Paulo

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1920

DAS SUCCURSAES DE S. PAULO, RIO DE JANEIRO, SANTOS E CAMPINAS

Activo	
Caixa.....	8.721:098\$370
Carteira:	
Letras descontadas.....	6.551:996\$305
Letras caucionadas.....	8.746:208\$938
Letras a receber.....	9.688:646\$625
Contas correntes garantidas.....	18.721:775\$254
Contas correntes e correspondentes no Brasil.....	7.091:631\$190
Succursaes, agencias e caixa matriz.....	37.808:502\$355
Correspondentes no estrangeiro.....	832:623\$212
Valores depositados em custodia e em caução.....	43.491:383\$104
Diversas contas.....	86.453\$093\$781
	227.815:962\$390

Passivo

Capital declarado para as succursaes do Brasil.....	5.527:200\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	30.312:813\$719
Depositos a prazo e com aviso previo.....	3.151:226\$080
Succursaes e agencias.....	41.567:691\$009
Correspondentes no estrangeiro.....	1.389:300\$918
Credores por letras em caução e em cobrança.....	11.218:623\$273
Depositos em custodia e em caução.....	43.491:383\$104
Diversas contas.....	88.151:711\$257
	227.815:962\$390

S. Paulo, 13 de março de 1920. — Banco Italo-Belga. — Eug. Terroir. — Lombroso.

S. A. Estivadora Americana

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo	
Embarcações e material.....	275:000\$000
Caixa.....	18:714\$875
Caução da Directoria.....	3:000\$000
Contas correntes.....	159:155\$130
Diversos devedores.....	210:081\$900
Contas suspensas.....	31:854\$710
	727:809\$915
Passivo	
Capital e fundo de reserva.....	103:486\$800
Fundo especial.....	31:853\$710
Ações caucionadas.....	3:000\$000
Contas correntes.....	253:106\$070
Diversos credores.....	313:757\$270
Contas diversas.....	20:603\$065
	727:809\$915

Rio, 31 de dezembro de 1919. — F. S. Leite Pinto, director-presidente. — Augusto Lewin, guarda-livros.

ANNUNCIOS**BOBINAS**

Papel branco, aspero, para impressão do «Diário Oficial», em bobinas de 66 cm. de largura, 44 grammas cada metro corrente, com 5.000 a 6.000 metros de comprimento.

Idem, idem de 132 cm. de largura, 90 grammas cada metro corrente, com 5.000 a 6.000 metros de comprimento.

A directoria da Imprensa Nacional pede preços para o artigo, posto no almoxarifado, para compra de 400 bobinas do 1º formato e 100 do segundo para entrega immediata.

Propostas até 22 do corrente, às 14 horas.

Rio, 17 de março de 1920.

Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria, que terá logar ás 14 1/2 horas no dia 5 de abril, no escriptorio da companhia á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1919, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas até a véspera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de ações nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador a começar do dia 17 de março até o dia seguinte ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1920. — Pela directoria, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no salão do prelo n. 36 da rua Visconde de Inhauma, no dia 30 do corrente mez, ás duas horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, sobre a gestão da directoria durante o anno findo, e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — Raymundo Lullio Teixeira Mendes, director. (

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil**Fallencia de Oscar Branco**

Os liquidatarios avisam aos interessados que se encontram, todos os dias uteis, á sua disposição, das 16 ás 17 horas, á rua do Rosario n. 159, sobrado.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1920. — Por procuração, E. Chagas Moura. (

Fallencia de Oscar Branco**QUADRO GERAL DOS CREDORES HABILITADOS****Credores da massa :**

O juiz por custas.
O Dr. curador das massas.
O proprietario por alugueis vencidos depois da fallencia.
O syndico e liquidatorio.
Os avaliadores e preposto.

Credores chyrographarios :

Oscar Philippi & Comp.....	8:220\$580
Paulo Lemos & Comp.....	6:676\$370
Elias André & Comp.....	5:693\$090
Hassem Salim.....	3:622\$560
Augusto Vaz & Comp.....	3:366\$820
Salim Hanna & Irmão.....	3:307\$340
Ricardo M. Zeising.....	2:483\$600
Irmãos Mattar.....	2:393\$400
Mereched Assad Saad.....	2:328\$400
Nicolas G. Bridi.....	2:234\$400
N. Majdelany & Comp.....	1:369\$000
João Gervasio Miguel.....	1:623\$300
J. J. Aonila Irmão & Comp.....	880\$000
Farah Michref & Comp.....	823\$900
Bridi & Irmão.....	700\$000
David Taviansky.....	552\$000
Frejesaki & Comp.....	521\$500
Companhia Technica Importadora	210\$000
F. Cothias & Comp.....	108\$000

Rio de Janeiro, 16 de março de 1920. — Por procuração, Ernani Chagas Moura.

The Brazilian Meat Company, Limited

Previne-se aos Srs. accionistas que a assembleia geral ordinaria annual terá lugar no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sua sede á avenida Rio Branco 109, salas 41, 42, 47 e 48. — A directoria.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social á rua Rodrigo Silva n. 14, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, para exame e approvação de contas referentes ao anno de 1919, e eleição da directoria e conselho fiscal.

Ficam tambem convidados para a assembleia extraordinaria que em seguida se realizará para modificação dos estatutos e augmento de capital social.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1920. — A directoria. (

Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer no escriptorio social, á rua da Quitanda n. 177, á uma hora da tarde do dia 20 do março corrente, afim de julgarem as contas do anno findo em 1919, e procederem a eleição de um director e do conselho fiscal e suplentes.

Outrosim, as transferencias de accções ficam suspensas do dia 12 a 20 do corrente inclusive até que se realize a assembleia geral ordinaria, e as accções ao portador, para terem representação na mesma assembleia, deverão ser depositadas neste escriptorio até tres dias antes do dia marcado para a reunião da mesma.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1920. — Luiz Gonzaga Vieira Junior, director-presidente. (

A' praça

Avellar & Comp. participam aos seus freguezes e amigos e a quem possa interessar, que deixou de fazer parte de sua firma, a contar de 1 do janeiro proximo passado, conforme o distracto particular firmado em 12 do corrente, o seu ex-socio e amigo Sr. José Lourenço Avellar, que se retirou da sociedade pago e satisfeito de seus haveres.

Outrosim, lhes participam que continuam com o mesmo ramo de negocio sob a mesma firma constituída pelos antigos socios Victorino Gomes de Avellar e Antonio Gomes de Avellar (conde de Avellar) o primeiro como solidario e esto como commanitario o lhes rogam a continuação de suas honrosas ordens, as quaes, como sempre, procurarão bem desempenhar.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1920. — Avellar & Comp.

Confirmo a declaração supra. — José Lourenço Avellar. (

Companhia Industrial Sul Mineira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente, no escriptorio da companhia, nesta cidade, ás 12 horas, afim de ouvirem a leitura do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1919 e eleição dos membros deste, effectivos e suplentes, que terão de servir no corrente anno.

Itajubá, 4 de março de 1920. — A directoria. (

Companhia Industrial Sul Mineira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, no escriptorio da Companhia, nesta cidade, ás 15 horas, em seguida á reunião da assembleia geral ordinaria que terá lugar nesse dia, afim de discutirem o projecto de reforma dos estatutos sociaes.

Tendo esta reunião de dividir importantes interesses da Companhia, espera-se o comparecimento dos Srs. accionistas.

Itajubá, 4 de março de 1920. — A directoria. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Francisco F. Ferreira**

Os liquidatarios avisam aos interessados que se acham diariamente á sua disposição, no escriptorio do seu advogado, á rua do Rosario n. 159, sobrado, das 16 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — Por procuração, E. Chagas Moura. (

S. A. Casa Pratt

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente, á 1 hora, na sede da Sociedade, á rua do Ouvidor n. 123, afim de ouvirem a leitura do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1919, procedendo-se em seguida as eleições da directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

A partir desta data ficam suspensas as transferencias até que se realize a assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1920. — A directoria. (

Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria a realizar-se no dia 20 do corrente, ás 15 horas na sede da Companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 36, sobrado, com o fim de conhecer uma proposta da directoria sobre a alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1920. — Carlos de Campos, director-presidente.

Empresa Industrial de Madeiras S. João da Matta

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, nos termos do art. 31 dos estatutos, a 29 do corrente, na sede da empresa, á avenida Gomes Freire n. 84, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1920. — J. Felipe Pereira, director-secretario. (

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua de Santa Anna n. 149, ás 15 horas do dia 31 deste mez, afim de ouvirem a leitura do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1919, procedendo-se em seguida ás eleições da nova directoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1920. — A directoria. (

Banco Português do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De accôrdo com o disposto no art. 19 dos nossos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 27 do corrente, pelas 14 horas, no edificio do banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno bancario findo em 31 de dezembro proximo passado, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1920. — O presidente, Visconde de Moraes. (